DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N 16 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1925

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120

Por ter sido o ponto facultativo no dia 20, o "Diario Official" não foi publicado hontem, 21 do corrente.

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.755, que regula os favores a conceder ás emprezas ou companhias legalmente constituidas no paiz para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes.

Decreto n. 16.772, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:909$677, para pagamento de vencimentos ao Dr. Rodolpho Chapot Prévost, cirurgião-dentista do Hospital Nacional de Alienados, no periodo de 17 de agosto de 1921 a 17 de agosto do anno findo.

Decreto n. 16.780, que concede á Sociedade Anonyma Leon Israel Company, autorização para funccionar e approva os respectivos estatutos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral em Norfolk.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Commercio de exportação do Brasil para a França, Inglaterra e Allemanha: Estudo apresentado ao Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, digno ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por Affonso Costa, director do Serviço de Informações do mesmo ministerio, de accôrdo com as observações e informes colhidos nos principaes mercados daquelles paizes — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.755 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Regula os favores a conceder ás emprezas ou companhias legalmente constituidas no paiz para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 175, n. IX, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, decreta:

Art. 1.° A's emprezas ou companhias legalmente constituidas no paiz para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes e que se obriguem a produzir annualmente quantidade nunca inferior a 25.000 toneladas poderão ser concedidas os seguintes favores:

I. Isenção de impostos de importação e de expediente durante o prazo de 20 annos, para:

a) machinismos, apparelhos e materiaes destinados á installação e ampliação das fabricas de cimento;

b) machinismos, apparelhos e materiaes destinados á producção e transporte de energia electrica necessaria ao funccionamento das fabricas de cimento;

c) machinismos, apparelhos e ferramentas destinados á lavra das pedreiras de calcareo e dos depositos do materia argiloso e do gesso;

d) machinismos e materiaes destinados á construcção de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aereos ou outros meios de transportes necessarios ao abastecimento das fabricas e escoamento dos productos;

e) apparelhos, instrumentos e materiaes destinados á laboratorios de chimica e physica, indispensaveis aos serviços das fabricas.

II. Isenção, durante o prazo de 20 annos, de todos os impostos federaes que porventura incidirem sobre a construcção e exploração das fabricas e suas dependencias.

III. Direito de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, para os terrenos e bemfeitorias indispensaveis á construcção de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aereos e linhas de conducção de energia electrica, destinados aos serviços da fabrica, submettendo préviamente á approvação do Governo as plantas e os projectos respectivos.

IV. Fretes reduzidos, durante o prazo de 10 annos, nas estradas de ferro e linhas de navegação do Governo Federal para:

a) machinismos e materiaes enumerados no n. I deste artigo;

b) carvão nacional, gesso nacional e madeiras do paiz apropriadas á fabricação de barricas;

c) o producto exportado, quer em clincas, quer acondicionado em saccos ou em barricas.

Art. 2.° As emprezas ou companhias que quizerem gosar dos favores de que trata o artigo anterior obrigar-se-hão ao seguinte:

a) sujeitar-se á fiscalização do Governo, franqueando ao fiscal todas as dependencias do estabelecimento e fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, além de um relatorio annual sobre o estado das obras em construcção, producção das fabricas e estado financeiro da empreza ou companhia;

b) recolher ao Thesouro Nacional a quota annual de 12:000$ para as despezas de fiscalização e a caução de 100:000$ antes da assignatura do contracto;

e) apresentar ao exame e approvação do Governo todos os planos, orçamentos e especificações para a installação das fabricas, bem como alterações substanciaes e processos novos a adoptar no desenvolvimento das mesmas, os quaes serão considerados approvados para todos os effeitos si não tiverem sido impugnados no prazo de 60 dias, a contar da data da apresentação;

d) empregar nos seus serviços pelo menos cincoenta por cento de operarios brasileiros;

e) manter nas fabricas dez menores aprendizes e collocar em trabalhos affinentes aos mesmos até tres engenheiros que tiverem concluido os cursos industriaes da Escola Polytechnica ou da Escola de Minas, de accôrdo com a indicação feita pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, durante o prazo de dous annos e com a gratificação mensal minima de 500$000;

f) vender ao Governo, para as suas necessidades, até 30 % da producção annual das fabricas, a preço inferior ao de identico material importado CIF, accrescido de impostos alfandegarios, taxa de expediente e taxas do Caes do Porto do Rio de Janeiro, sendo o valor da differença objecto de ajuste na occasião da compra;

g) provar que dispõem de pedreiras de bom calcareo e jazidas de argila que se prestem ao fabrico de cimento e capazes de garantir o abastecimento da respectiva fabrica pelo *periodo de 20 annos e para uma producção annual de cimento* de 25.000 toneladas;

h) não lançar ao consumo cimentos sem prévia autorização do engenheiro fiscal, que certificará a respectiva composição, sua qualidade, densidade, grão de pulverização, resistencia á tracção, deformação a frio e a quente, certificado esse que deverá acompanhar o producto destinado ao commercio.

Art. 3.º A isenção de direitos de importação e expediente, de que trata o art. 1º, sómente será concedida si os machinismos, materiaes e materias primas não tiverem similares no paiz. Os fretes reduzidos, a que se refere o mesmo artigo, não deverão ser inferiores ao custo real do transporte.

Art. 4.º O Governo poderá conceder utilização das forças hydraulicas do seu dominio para o desenvolvimento da industria do cimento, desde que taes forças não sejam necessarias aos serviços federaes.

Art. 5.º O Governo poderá auxiliar o desenvolvimento da industria do cimento, construindo pequenos ramaes de estradas de ferro, destinados ao transporte das materias primas, do combustivel e dos productos das fabricas.

Art. 6.º O Governo interporá seus bons officios para que as concessionarias obtenham isenção de quaesquer impostos e taxas estaduaes e municipaes, que incidirem sobre as fabricas e suas dependencias, trafego das materias primas, combustiveis e respectivos productos.

Art. 7.º Caso as fabricas sejam installadas no littoral do paiz, o Governo concederá preferencia para o aforamento dos terrenos de marinha julgados necessarios á construcção e serviços referentes ás mesmas fabricas, respeitados os direitos de terceiros e as disposições das leis vigentes.

Art. 8.º Os concessionarios poderão explorar minas, depositos mineraes e de material refractario e pedreiras, cujos productos tenham applicação na industria do cimento, respeitada a legislação em vigor.

Art. 9.º Os concessionarios poderão construir linhas telegraphicas e telephonicas entre as suas diversas installações, *desde que obtenham permissão do Governo e dos Estados* interessados.

Art. 10. Os favores consistentes em emprestimos e quaesquer auxilios pecuniarios sómente serão concedidos depois que as *emprezas possuirem installações que possam garantir* a restituição dos mesmos.

Art. 11. O Governo poderá, em qualquer tempo, requisitar, por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, as fabricas e suas dependencias, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 12. As emprezas ou companhias que gosarem dos favores deste decreto são obrigadas a terminar as suas installações dentro dos prazos fixados nos respectivos contractos e a manter em perfeito e constante funccionamento as suas fabricas e serviços, sob pena de caducidade, desde que fiquem paralysados os trabalhos ou serviços por mais de 90 dias consecutivos, salvo força maior comprovada, a juizo do Governo, devendo as mesmas, no caso de caducidade, restituir ao Governo a importancia das isenções concedidas.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924, 104º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.772 — DE 13 DE JANEIRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:309$677, para pagamento de vencimentos ao Dr. Rodolpho Chapot Prévost, cirurgião-dentista do Hospicio Nacional de Alienados, no periodo de 17 de agosto de 1921 a 17 de agosto do anno findo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do artigo 93 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, resolve, usando da autorização do decreto legislativo numero 4.851 A, de 5 de setembro de 1924, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:309$677, para occorrer ao pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo de 17 de agosto de 1921 a 17 de agosto do anno findo ao cirurgião-dentista Dr. Rodolpho Chapot Prévost, reintegrado, por sentença judiciaria, no cargo de cirurgião-dentista do Hospicio Nacional de Alienados e, posteriormente, aproveitado em identico cargo do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.780 — DE 13 DE JANEIRO DE 1925

Concede á Sociedade Anonyma Leon Israel Company, autorização para funccionar e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a "Sociedade Anonyma Leon Israel Company", com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Sociedade Anonyma Leon Israel Company, autorização para funccionar, ficando approvados os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA LEON ISRAEL COMPANY

Aos 20 dias do mez de novembro de 1924, na cidade de Santos, na rua do Commercio n. 42, compareceram os Srs. Guy Snyder, por si e como procurador de Leon Israel & Brothers *Incorporated* e de *Achille F. Israel*, James I. Byrne, José M. Rocha, John E. Miers e Carlos Alberto Rodrigues, subscriptores da totalidade do capital da Sociedade Anonyma Leon Israel Company, e convocados para deliberarem sobre a constituição e installação da mesma. Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Guy Snyder, que convidou para secretario o Sr. José M. Rocha. Constituida a mesa, declarou o Sr. presidente que, como fundador, apresentava os estatutos da sociedade, assignados por todos os subscriptores de acções, assim como o conhecimento do deposito da decima parte do capital social, deposito realizado na Agencia do Banco do Brasil, nesta cidade. E, por isto, ia mandar proceder á leitura desses estatutos e conhecimento de deposito, afim de, sobre elles, se pronunciarem os presentes. Realizada por um secretario, em voz alta, a leitura, declarou o Sr. presidente conceder a palavra a qualquer dos presentes que quizesse fazer observações a respeito da constituição e installação da sociedade. Como ninguem a pedisse, pelo Sr. presidente foi dito que, estando a primeira directoria e o primeiro conselho fiscal nomeados nos estatutos ora approvados, declarava, interpretando a vontade dos presentes, definitivamente constituida e installada a Sociedade Anonyma Leon Israel Company, devendo a assembléa fixar a remuneração mensal dos directores. O Sr. James I. Byrne propõe que tal remuneração seja de dous contos de réis para o presidente, de um conto e *quinhentos mil réis para cada um dos vice-presidentes* e tambem que corresse por conta da sociedade a responsabilidade dos actos de incorporação praticados pelo fundador Sr. Guy Snyder, que della ficaria descarregado. Submettida a proposta á discussão e votação, verificou-se sua approvação por unanimidade de votos, deixando de votar o Sr. Guy Sny-

der por impedido. Como nada mais houvesse a tratar declarou o Sr. presidente encerrada a assembléa, lavrando eu, José M. Rocha, secretario, esta acta, em duas vias, sendo uma para ser archivada na repartição competente e outra para ser conservada pela sociedade e, ambas, depois de lidas e achadas conforme, assignadas por todos os presentes.

Acham-se colladas duas estampilhas no valor de seiscentos réis cada uma com a data de 20/11/24 e com osdizeres: Santos, 20/11/924, p. p. Leon Israel & Brothers Incorporated Guy Snyder, p. p. de Achille F. Israel, Guy Snyder; Guy Snyder, James I. Byrne, J. M. Rocha, John E. Miers, Carlos Alberto Rodrigues.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Guy Snyder, James I Byrne, J. M. Rocha, John E. Miers, Carlos Alberto Rodrigues, e dou fé. Santos, 20 de novembro de 1924, em testemunho da verdade.— *Carlos Luiz de Affonseca.* Reconheço firma e signal Carlos Luiz de Affonseca. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924, em testemunho da verdade.— *Djalma Hermes.*

(Carimbo)— *Djalma da Fonseca Hermes,* tabellião do 9º officio — Rua do Rosario n. 141. Capital Federal.

Estatutos da Sociedade Anonyma Leon Israel Company

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E OBJECTO

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonyma Leon Israel Company, fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas disposições de direito em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por séde Santos, Estado de São Paulo, e é constituida pelo prazo de trinta annos.

Paragrapho unico. A sociedade, a juizo da directoria, poderá installar filiaes, agencias ou succursaes onde entender conveniente.

Art. 3.º A sociedade tem por fim a compra e venda, importação e exportação, consignação, commissão, representação, por conta propria ou de terceiros, de mercadorias nacionaes ou estrangeiras, notadamente de café, algodão, assucar e cereaes.

CAPITULO II

CAPITAL E ACÇÕES

Art. 4.º O capital da sociedade é de dous mil e quinhentos contos de réis (2.500:000$000), dividido em duas mil e quinhentas acções (2.500), de um conto de réis (1:000$000) cada uma, integralizadas neste acto.

Art. 5.º As acções são nominativas e indivisiveis perante a sociedade.

§ 1.º Cada acção dará direito a um voto.

§ 2.º Um mez antes das assembléas geraes ficarão suspensas as transferencias de acções, transferencias que só produzirão effeito relativamente á sociedade quando registradas em livro proprio que possuirá para tal fim.

§ 3.º Sendo, pela assembléa geral, resolvido o augmento do capital social, terão preferencia para a respectiva subscripção aquelles que, então, forem accionistas.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros, sendo um presidente e tres vice-presidente, durando o mandato de todos um anno e podendo ser renovado.

Art. 7.º Compete á directoria:

a) executar fielmente estes estatutos, zelando pela boa ordem das transacções sociaes;

b) convocar a assembléa geral sempre que julgar conveniente;

c) prestar annualmente contas de sua gestão, apresentando o respectivo relatorio; e

d) preencher, um mez antes pelo menos da assembléa geral annual ordinaria, as obrigações constantes do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 8.º Aos directores compete praticar, conjuntamente ou cada um de per si, todos os actos de gestão necessarios á consecução dos fins sociaes, assignando todos os papeis e documentos necessarios, titulos bancarios, cheques, cambiaes, conhecimentos de deposito, *warrants*, etc., realizando todas as operações de credito que julguem uteis, para o que ficam, pelos presentes estatutos, investidos de todos os poderes em direito permittidos.

Paragrapho unico. O presidente terá a superintendencia geral de todos os negocios sociaes e voto de qualidade nas reuniões e deliberações que a administração da sociedade tomar em conjunto.

Art. 9.º Poderão ser administradores da sociedade pessoas que della não sejam accionistas.

Paragrapho unico. A gestão dos directores será garantida com uma caução de dez acções, caução que só poderá ser levantada depois de approvados pela assembléa geral seus actos e contas.

Art. 10. Na falta ou impedimento do presidente, será elle substituido por um dos vice-presidentes, só se fazendo a substituição dos demais directores quando, ao mesmo tempo, se verificar a falta ou impedimento de dous delles. Neste caso, serão substituidos por pessoas indicadas pelo conselho fiscal.

Art. 11. A assembléa geral annual fixará a remuneração mensal dos directores.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres membros e de outros tantos supplentes, durando o respectivo mandato um anno.

Art. 13. Os fiscaes terão as attribuições que lhes forem conferidas pelas leis em vigor.

Art. 14. Aos supplentes compete substituirem os fiscaes, nas suas faltas e impedimentos, sendo estes chamados a servir pela ordem de idade.

CAPITULO V

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 15. No mez de fevereiro de cada anno, os accionistas reunir-se-hão em assembléa geral, convocada pela directoria, com a antecedencia minima de quinze dias, tomando as contas dos directores, conhecimento do relatorio e pronunciando-se sobre ellas e sobre os actos de gestão dos mesmos.

Paragrapho unico. Nesta assembléa serão eleitos e empossados os directores, fiscaes e supplentes, sendo fixada a remuneração daquelles.

Art. 16. Os accionistas poderão ser representados por procuradores, sendo estes tambem accionistas.

Paragrapho unico. As eleições serão feitas por maioria relativa de votos e as deliberações serão tomadas pela maioria dos accionistas presentes.

Art. 17. A assembléa geral funccionará e deliberará uma vez que presentes estejam accionistas que representem uma quarta parte do capital social, com excepção daquellas em que se tiver de deliberar sobre materia em que por lei é exigida a presença de accionistas que representem dous terços do capital social.

Paragrapho unico. Não se reunindo numero legal de accionistas, será feita nova convocação e si ainda desta vez não puder a assembléa funccionar, será feita terceira, que deliberará com qualquer numero, representando qualquer somma de capital social. Neste ultimo caso a convocação será feita por annuncios e cartas.

Art. 18. A assembléa geral será presidida por um accionista escolhido por acclamação, o qual indicará um outro para secretario.

§ 1.º Nas assembléas geraes, constituida a mesa, serão primeiramente submettidas a exame e approvação as contas da directoria, procedendo-se depois á eleição e posse dos directores, fiscaes e supplentes.

§ 2.º Terminados esses trabalhos, poderão ser discutidas quaesquer propostas dos accionistas, offerecidas por escripto e que forem pela mesa julgadas objecto de deliberação.

CAPITULO VI

FUNDO DE RESERVA, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 19. Verificados, annualmente, os lucros, pela approvação das contas em assembléa geral, esta determinará o dividendo a ser distribuido aos accionistas e a porcentagem a ser levada ao fundo de reserva, a qual não será inferior a 5 % (cinco por cento) dos lucros.

Art. 20. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas sociaes e será formado preferencialmente sobre a distribuição de dividendos.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. A assembléa geral, regularmente convocada e constituida, representa a universalidade dos accionistas, sendo o poder supremo da sociedade, obrigando suas deliberações a todos, mesmo ausentes, dissidentes e incapazes, quando tomadas de accôrro com estes estatutos e disposições de lei em vigor.

Art. 22. Um terço dos accionistas poderá sempre exigir que a directoria convoque a assembléa geral, e, não sendo attendido, poderá convocal-a por si.

Art. 23. O anno social terminará em 31 de dezembro.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 24. No primeiro anno social serão directores:
Leon Israel, presidente.
Samuel Israel, vice-presidente.
Achille Francis Israel, vice-presidente.
Guy Snyder, vice-presidente.

Art. 25. O primeiro conselho fiscal será composto:
José de Souza Dantas, fiscal.
R. E. Mac Neil, fiscal.
Harold Mac Cardell.
Gabriel Gomes, supplente.
Carlos Alberto Rodrigues.
Paulo Cunha.

Art. 26. A primeira directoria fica autorizada a encampar a firma Leon Israel & Companhia Limitada, da praça de Santos, assumindo o activo e passivo da mesma, que fôr demonstrado pelo balanço a ser levantado em 31 de dezembro do corrente anno.

E, assim justos e contractados, assignam os presentes estatutos para todos os effeitos de direito, assumindo, por si, herdeiros e successores, todas as legaes obrigações que se originam deste acto.

Acham-se colladas tres estampilhas, sendo uma no valor de dous mil réis, outra de mil réis e a ultima de seiscentos réis, com os dizeres: 20/11/924, 20/11/924, 20/11/924, Santos, — Por procuração de Leon Israel & Brothers Incorporated, *Guy Snyder*. — Por procuração de Achille F. Israel, *Guy Snyder*. — *Guy Snyder*. — *James I. Byrne*. — *J. M. Rocha*. — *John E. Miers*. — *Carlos Alberto Rodrigues*.

Reconheço verdadeiras as firmas retros e supra de Guy Snyder, James I. Byrne, J. M. Rocha, John E. Miers e Carlos Alberto Rodrigues e dou fé. Santos, 20 de novembro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Carlos Luiz de Affonseca*.

Reconheço a firma supra de Carlos Luiz de Affonseca. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924, em testemunho da verdade. — *Djalma Hermes*.

Carimbo: Djalma da Fonseca Hermes, tabellião do 9° officio, rua do Rosario, 141, Capital Federal.

RELAÇÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACÇÕES DA SOCIEDADE ANONYMA LEON ISRAEL COMPANY

Nome — Profissão — Domicilio	N. de acções	Entradas
Leon Israel & Brothers Incorporated, commercio, Norte America, Delaware, Wilmington	2.492	2.492:000$000
Achille F. Israel, commercio, Santos	3	3:000$000
Guy Snyder, commercio, Santos. . .	1	1:000$000
James I. Byrne, commercio, Santos	1	1:000$000
José M. Rocha, commercio, Santos	1	1:000$000
John E. Miers, commercio, Santos	1	1:000$000
Carlos Alberto Rodrigues, commercio, Santos	1	1:000$000
	2.500	2.500:000$000

Acha-se collada uma estampilha federal no valor de seiscentos réis com os seguintes dizeres: 20/11/924, Santos. — *Guy Snyder*. Reconheço verdadeira a firma supra de Guy Snyder e dou fé. Santos, 20 de novembro de 1924, em testemunho da verdade, *Carlos Luiz de Affonseca*. Reconheço a firma de Carlos Luiz de Affonseca. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Djalma Fonseca Hermes*.

Carimbo: Djalma da Fonseca Hermes, tabellião do 9° officio, rua do Rosario, 141, Capital Federal.

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Estado de São Paulo — Comarca de Santos.

Carlos Luis de Affonseca, 5° tabellião — Livro n. treze, fls. 174, certidão — Procuração bastante que faz Achille F. Israel.

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos cinco dias do mez de maio nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compare 11 como outorgante Achille F. Israel, norte americano, casado, commerciante, domiciliado nesta comarca e reconhecido pelo proprio de mim e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador Guy Snyder, maior, norte americano, domiciliado nesta comarca, para o fim de com amplos e illimitados poderes, administrar todos os seus negocios e bens, fazendo contractos, publicos ou particulares, outorgando-os e assignando-os, ajustar preços e condições, comprar e vender, liquidar como entender todo e qualquer negocio, commercial, do outorgante, assignando distractos e contractos sociaes, caucionando, vendendo e transferindo quotas ou acções de sociedades commerciaes de qualquer natureza, especialmente por quotas de responsabilidade limitada e anonymas, tomando parte das respectivas assembléas e votando e sendo votado, assignando quaesquer termos, escripturas ou documentos necessarios; abrindo e assignando correspondencia, nomeando e demittindo empregados e fazer tudo que estiver na alçada de um gerente ou administrador; receber toda e qualquer importancia que lhe for devida; transigir, effectuar pagamentos, dar e receber recibos e quitações, depositar e retirar dinheiros de bancos, assignando cheques e outros papeis bancarios, receber juros ou dividendos de quaesquer acções, quotas ou de outros titulos publicos ou particulares, represental-o perante qualquer repartição publica federal, estadual ou municipal e no fôro em geral, perante qualquer juizo ou tribunal, propondo acções, defendendo nas que seja réo, recorrendo, desistindo, transigindo, substabelecendo os poderes judiciaes, inclusive os impressos que ratifica, concede todos os seus poderes em direito permittidos para que em nome delle outorgante, como se presente fosse, possa em juizo ou fóra delle requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas, ou demandas civeis ou crimes, movidas, ou por mover, em que elle, outorgante for autor ou réo, em um ou em outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente, na alma delle outorgante, e fazer dar juramento a quem convier; assistir aos termos de inventario e partilha, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas; sequestres; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro, senhor, e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito, pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, acceite e assignado com as referidas testemunhas que são: Octavio Fernandes e Armando Melico, maiores, meus conhecidos e residentes nesta. Eu, Benedicto de Mello Rocha, ajudante, escrevi. Eu, Carlos Luiz de Affonseca, tabellião, subscrevi. — *Achille F. Israel*. — *Octavio Fernandes*. — *Armando Melico*. Está devidamente sellada. Nada mais em dita procuração, está tudo conforme ao seu original, do que dou fé. Santos, 20 de novembro de 1924. Eu, Carlos Luiz de Affonseca, tabellião, certifico, subscrevo e assigno. — *Carlos Luiz de Affonseca*. Acha-se collocada uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de seiscentos réis, com os seguintes dizeres: Carlos Luiz de Affonseca, tabellião e escrivão do 5° Officio, rua 15 de Novembro, 57 Thep. central 958, Santos, e data de 20/11/1924 Carlos Luiz de Affonseca, traslado não paga sello, *ex-vi* do art. 15, § 9°, do regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. Reconhecida a firma supra de Carlos Luiz de Affonseca. Rio de Janeiro, 14 de M. de 1924, em testemunho da verdade, *Djalma Hermes*.

Carimbo: Djalma da Fonseca Hermes — Tabellião do 9° Officio — Rua do Rosario, 141 — Capital Federal.

Exmo. Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores — S. de E. das Relações Exteriores — Gabinete do ministro — Novembro, 13 de 1924 — N. 06.173 — Como requer. Rio, 13 de novembro, 1924. — *Raul A. de Campos.*

Guy Snyder, abaixo assignado, vem respeitosamente requerer a V. Ex. se digne de, por certidão, mandar fornecer-lhe o inteiro teôr da procuração que lhe foi, por telegramma do Consulado Brasileiro de Nova York, outorgada por Leon Israel & Brothers Incorporated.

P. deferimento.

Acha-se collada uma estampilha federal no valor de dous mil réis com os seguintes dizeres: 12/11/924, Guy Snyder. Santos, 12 de novembro de 1924. Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé. 12 de novembro de 1924. Em testemunho da verdade, Fausto de Oliveira Borges, 3° tabellião. Reconheço firma supra de Fausto de Oliveira Borges, 13 de novembro de 1924. Em testemunho da verdade, Djalma Hermes.

Carimbo: Djalma da Fonseca Hermes — Tabellião do 9° officio — Rua do Rosario, 141 — Capital Federal.

Carimbo: Fausto de Oliveira Borges — Tabellião do 3° officio — Santos, Est. de São Paulo.

Carimbo: Djalma da Fonseca Hermes — Tabellião do 9° officio — Rua do Rosario, 141 — Capital Federal.

Carimbo: Secretaria de Estado — Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, Secção Negocios da America, das Relações Exteriores.

Carimbo: Djalma da Fonseca Hermes — Tabellião do 9° officio — Rua do Rosario, 141 — Capital Federal.

Certifico, em cumprimento ao despacho retro que foi recebido e está archivado nesta secção o telegramma a que se refere o presente requerimento, procedente do Consulado Geral do Brasil em Nova York, com data de seis do corrente mez e concebido nos seguintes termos: "Exteriores — Rio — Certifico legalizei hoje procuração seguinte dous pontos constituimos nosso procurador Guy Snyder para organizar sociedades anonymas no Brasil assignar subscripções para acções assignar todos actos contractos e documentos necessarios perante qualquer repartição podendo nosso procurador substabelecer esta em todo ou em parte assignado Leon Israel e Bros Inc. pelo presidente firma reconhecida tabellião esta reconhecida chefe archivos notariaes esta por mim consul adjunto encarregado Consulado Geral stop Interessados pedem Vocencia fazer extrahir certidão seu representante (assignado) V. Muniz". E nada mais consta nem se contém no alludido telegramma aqui fielmente transcripto e, para constar, Eu, Adriano de Souza Quartin, segundo official com exercicio na Secção da America da Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, passei a presente certidão, que vae assignada pelo director das secções. Acha-se collada uma estampilha federal no valor de cinco mil réis com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924, 13/11/1924, Sylvio Roméro, director. Reconhecida a firma de Sylvio Roméro. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1924. Em testemunho da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes.* Reconheço verdadeira a firma retro de Djalma Hermes e dou fé. Santos, 20 de novembro de 1924. Em testemunho, *Carlos Luiz de Affonseca.* Carlos Luiz de Affonseca, tabellião escrivão 5° officio, rua 15 de novembro n. 57, teleph. Central 858. Santos. Reconheço a firma de Carlos Luiz de Affonseca. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1924. Em testemunho da verdade, *Djalma Hermes.* (425)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mez:

Concedeu-se ao Dr. João Luiz Alves a exoneração, que pediu, do cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores;

Foi nomeado o ministro de Estado da Fazenda, Dr. Annibal Freire da Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo de ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao 1° sargento da Policia Militar Alpheu da Costa Monjardim.

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1925

João Coelho da Silva Campos, ex-2° sargento da Policia Militar, pedindo reinclusão. —Indeferido.

Associação Beneficente A União Domestica, pedindo alterações que importam na modificação do regulamento do Gabinete de Identificação.—As alterações pedidas dependem do Poder Legislativo, visto não haver autorização para reforma do regulamento vigente.

José Alves da Silva Cunha, ex-2° sargento da Policia Militar, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento de reinclusão.—Mantenho o despacho anterior, á vista da informação do commandante.

José Ramos Nogueira, capitão reformado da Policia Militar, pedindo pagamento de gratificações a que se julga com direito.—Indeferido.

Antonio Marques Baptista, pedindo cancel amento de nota.—Deferido.

Fernando Florencio de Carvalho, pedindo exoneração de supplente do municipio de Mamanguape, secção da Parahyba.—Sello o requerimento que deve trazer a firma reconhecida.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Abram Flisfisch, natural da Russia, nascido a 14 de fevereiro de 1881, filho de Leon Flisfisch e Maria Flisfisch, casado, residente nesta Capital;

Josef Jedwab, natural da Polonia, nascido a 30 de abril de 1894, filho de Abrão Jedwad e Gitta Rifka Jedwab, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1877, filho de Aetonio dos Santos e Maria Rosa, casado, residente nesta Capital;

Miguel Ocougne, natural da Russia, com 33 annos de idade, filho de Salomão Ocougne e Da Luba Ocougne, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ahi residem.

—Por portaria de 21 do corrente mez, concedeu-se ao bacharel João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para tratamento de saude, e na conformidade do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, com o vencimento integral e demais vantagens ali estabelecidas, devendo entrar no goso dessa licença dentro do prazo de 30 dias a contar da mesma data.

Additamento ao expediente de 19 de janeiro de 1925

Requerimentos despachados

José Antonio Lutterbach.— Indeferido, os exames devem ser prestados na Faculdade que tiver cursado.

Rizzio Affonso Peixoto Barandier.—Indeferido.

Rogerio Lucci.—Indeferido; este Ministerio não tem conhecimento da existencia da Faculdade que expediu o diploma.

Expediente de 20 de janeiro de 1925

Concederam-se:

Dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar da Bibliotheca Nacional, Otto Leitão de Sá Brito, na conformidade do disposto no art. 8°, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Seis mezes de licença, para tratamento de saude, na conformidade do art 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, ao amanuense do Archivo Nacional, Julio Diniz.

Requerimentos despachados

Gerson de Salles Coelho.— Venha por intermedio do inspector e do Conselho Superior do Ensino.

Francisco Pereira da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalisação.— Declare a prole, especificando-a, si houver, de legitimo consorcio.

Rosa Euke, residente nesta Capital, solicitando naturalisação.— Requeira por intermedio de procurador legalmente constituido, prove a nacionalidade de origem, maioridade legal, e residencia no Brasil ha mais de dois annos, apresente folhas corridas das justiças federal e local, inclusive das pretorias criminaes, e attestado de bom procedimento moral e civil.

Henrique da Silva e João Alipio Martins, residentes no Estado de São Paulo, solicitam do naturalisação.— Declarem a data do nascimento.

Manoel Joaquim da Rocha, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalisação.—Declare a data do nascimento e a profissão actual.

João Alves, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalisação.—Faça declaração de próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

José Cortez, pedindo o registro do diploma de architecto que lhe conferiu a Escola Polytechnica Federal de Zurich.—Faça directamente, a este ministerio, a prova de que se matriculou em 1914.

Joaquim H. Cavalcanti e outros, alumnos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.— Indeferido.

Carlos Bittencourt de Oliveira.— Indeferido.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1925

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Transmitiram-se cópias do decreto numero 4.912, de 12 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 115:783$200, para pagamento em 1920 aos funccionarios das secretarias e portarias do Senado, Camara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Côrte de Appellação e Procuradoria Geral do Districto Federal das vantagens a que teem direito pela lei n. 3.990, de 2 janeiro de 1920; da resolução anterior do Congresso Nacional, vétada em 4 de janeiro de 1922 e das razões do véto então opposto pelo Poder Executivo (aviso n. 229-C)

Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito especial de réis 969:121$692, aberto pelo decreto numero 16.735, de 29 de dezembro ultimo, destinado ao pagamento do accrescimo definitivo de vencimentos que compete, em 1923, aos empregados das repartições dependentes deste ministerio comprehendidos nas disposições do § 1º do artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (aviso n. 232-C).

Transmittiram-se:

As tabellas dos creditos que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo para occorrer ás despezas do pessoal da verba n. 32 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 do corrente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para occorrer ás despezas do pessoal e material da citada verba e, bem assim, as tabellas dos creditos que devem ficar, em ser, dependendo de registro posterior daquelle tribunal (aviso n. 245-C);

As tabellas dos creditos que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional, para occorrer ás despezas do pessoal da verba n. 12, do art. 2º da lei n. 4.911, e ás delegacias fiscaes nos Estados, para occorrer ás despezas do pessoal e material dos diversos juizos seccionaes e, bem assim, as tabellas dos creditos que devem ficar em ser, dependendo de registro posterior daquelle tribunal, para occorrer ás despezas do material da mesma verba (aviso n. 244-C);

As tabellas dos creditos que devme ser distribuidos ao Thesouro Nacional, para occorrer ás despezas do pessoal da verba n. 8, do art. 2º da lei n. 4.911, e bem assim, os creditos de material da mesma verba, que devem ficar em ser, dependendo de registro posterior daquelle tribunal (aviso n. 242-C).

Solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional e entregue ao director da secretaria do Senado Federal bacharel João Pedro de Carvalho Vieira, mediante as requisições competentes e nos termos do artigo 33 da lei n. 4.911, de 12 do corrente, a quantia de 182:000$, importancia dos creditos das sub-consignações do material da verba n. 6 do art. 2º da citada lei, exceptuadas as de 180:000$, 396$ e 100$, das sub-consignações «Para a impressão e publicação dos debates, etc.» e «Consumo de agua» e «Taxa de esgoto» (aviso n. 243-C).

Deu-se conhecimento ao Sr. 1º secretario do Senado Federal.

Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional e entrega ao secretario do Supremo Tribunal Federal bacharel Gabriel Martins dos Santos Vianna, mediante as requisições competentes e nos termos do art. 33 da lei n. 4.911, da quantia de 90:000$, importancia dos creditos das sub-consignações do material daquelle tribunal da verba 12 da citada lei; exceptuadas as de 136$ e 108$ das sub-consignações «Taxa de esgoto» e «Consumo de agua» (aviso n. 241-C).

Deu-se conhecimento ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.

Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional e entrega ao director da secretaria da Camara dos Deputados bacharel Rodolpho Custodio Ferreira, mediante as requisições competentes e nos termos do art. 33 da lei n. 4.911, da quantia de 186:000$, importancia dos creditos das sub-consignações do material da verba n. 8 do art. 2º da citada lei; exceptuadas as de 2.830:571$597, 230:000$, 432$ e 136$118 das sub-consignações «Para o proseguimento e conclusão das obras, etc.», «Impressão e publicação de debates», «Consumo de agua» e «Taxa de esgoto» (aviso n. 240-C).

Deu-se conhecimento ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

Transmittiram-se as tabellas dos creditos que devem ser distribuidos ao Thesouro Nacional, para occorrer ás despezas do pessoal da verba n. 6 da lei numero 4.911, e, bem assim, dos creditos que devem ficar em ser, dependendo de registro posterior daquelle tribunal, para occorrer ás despezas do material da mesma verba (aviso n. 239-C).

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:310$, a Barata & Comp., por fornecimento, em dezembro de 1922, á Casa de Detenção (aviso n. 228-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Transmittiu-se ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, afim de ser cobrada a revalidação do sello, a petição dirigida a este ministerio por Alfredo dos Santos Rocha, escrivão do alistamento eleitoral da comarca de São Borja (officio n. 66).

— Transmitiram-se ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, afim de serem devidamente rectificadas, as folhas que acompanharam o officio n. 204, de 17 de novembro de 1924 (officio n. 65).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1925

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 2:000$, a Alberto Jayme Smith, por serviços extraordinarios prestados, no corrente anno, no desempenho de commissão urgente e eventual (aviso n. 247 C);

De 259:687$624, a Leopoldo Cunha Filho, de serviços executados no novo edificio do *Forum*, em outubro de 1924 (aviso n. 265 C);

De 3:890$, a Almeida Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em dezembro ultimo, á Casa de Detenção do Districto Federal (aviso n. 274 C);

De 432$193, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Cº, Ltd., do consumo de energia electrica, em novembro de 1924, na Secretaria de Policia do Districto Federal (aviso n. 275 C);

De 54$, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro de 1924, á Secretaria de Estado (aviso n. 276 C);

De 863$531, de consumo de gaz e energia electrica, em novembro de 1924, na Escola 15 de Novembro (aviso numero 277 C);

De 356$, a Mattos, Pragana & Comp. de fornecimentos, á Secretaria de Estado, em outubro e novembro de 1924 (aviso n. 278 C);

De 2:400$, ao professor substituto da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Joaquim Pimenta, pelo desempenho da commissão de que estava encarregado (aviso n. 279 C);

De 141$050, á The Leopoldina Railway Cº, Ltd.; de passagens fornecidas á requisição da Policia Militar do Districto Federal, em abril, julho e setembro de 1924 (aviso n. 280 C);

De 9:378$300, de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica, em dezembro ultimo (aviso numero 281 C);

De 45$300, a Mattos, Pragana & Comp., de transportes, carretos e despachos effectuados, em dezembro ultimo, por conta da Secretaria de Estado (aviso n. 282 C);

De 22:833$337, a Costa Santos & Comp., de serviço de remoção de enfermos, alienados e cadaveres de indigentes, apanhados na via publica e em domicilio, para os hospitaes e necroterio, em dezembro ultimo (aviso n. 283 C);

De 200$, a Henrique Sant'Anna, tutor da menor Judith Alvarenga, do aluguel do salão das audiencias do Juizo da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, em dezembro ultimo (aviso n. 284 C);

De 480$, de serviços prestados em dezembro ultimo, do motorista e servente do automovel do Instituto Medico-Legal (aviso n. 285 C).

— Ao engenheiro de Obras communicou-se, em resposta ao officio n. 26, de 13 do corrente, que as obras deviam ter sido terminadas em 31 de dezembro e como tal devem ser consideradas, tirando-se as ultimas contas com essa data (aviso n. 267 C).

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, communicou-se que as obras do novo hospital não são suspensas por que se trata de um credito do anno passado, para pagamento de um contracto do anno passado, registrado nesse mesmo anno e em que está declarado que as obras até o valor de 500:000$, devem estar promptas ate 31 de dezembro de 1924 (aviso n. 268 C).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de ser restituida, a A. Gomes Pereira & Comp., a importancia de 5:000$, representada por 5 apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, para garantia de proposta que apresentaram na concurrencia publica (aviso n. 271 C).

— Ao mesmo ministerio, solicitaram-se providencias afim de ser restituida, a A. Gomes Pereira & Comp., a importancia de 11:000$, representada por 10 apolices da divida publica, no valor nominal de 1:000$ cada uma, que depositaram para garantia da execução de contracto para fornecimento de objectos de expediente durante o anno de 1924 (aviso n. 272 C).

— *Ao mesmo ministerio*, transmittiu-se a demonstração documentada, na importancia de 200$, com a qual o porteiro do Tribunal do Jury, João de Souza Neves, justifica a applicação dada a igual quantia que lhe foi adeantada para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento em 1924 (aviso numero 273 C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, communicou-se que foi providenciado sobre a distribuição do credito de 7:464$516, para *pagamento de ajuda de custo* ao juiz federal da 2ª Vara da secção daquelle Estado, Dr. Julio Octaviano Ferreira, e dos vencimentos a que teem direito, em 1924, os novos membros da Justiça Federal em S. Paulo (officio n. 68).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, communicou-se que foram tomadas providencias sobre a distribuição do credito de 10:049$756, para pagamento da ajuda de custo que compete ao juiz federal Dr. Pedro do Monte Ables, e dos vencimentos a que teem direito, em 1924, os membros da Justiça Federal naquelle Estado (officio n. 69).

— *Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia*, communicou-se que foram tomadas providencias sobre a distribuição do credito de 2:613$225, para occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito, de 9 de setembro a 31 de dezembro de 1924, o bacharel Francisco Gomes de Oliveira Netto (officio n. 70).

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de Janeiro de 1925

Remetteu-se ao Dr. secretario geral acompanhado de copia do officio n. 68 da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia o requerimento em que os serventes di pensados pedem abono das faltas commettidas entre a data da dispensa e a da readmissão (officio n. 122).

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia no sentido de serem destacados 10 serventes para a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 117);

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios no sentido de serem organizadas as bases para o concurso de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico (officio n. 121);

Ao inspector de Engenharia Sanitaria afim de serem prestadas informações relativamente á carta da Accumulatoren-Fabr.k-Aktiengesellschaft (officio n. 124).

— Communicou-se:

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro terem sido multados:

Em 500$, por infração do art. 760, do regulamento em vigor, Agenor Angelo Sampaio e José Soares;

Em 200$, por infracção dos arts. 761 lettra *a* e 776 do mesmo regulamento, Manoel Luiz do Outeiro;

Que a 4ª Delegacia de Saude impoz a D. Adelaide Maria Ferreira a multa de 100$, por infracção do art. 1.090.

— Foram multados:

Em 500$, cada um, os Srs. Agenor Angelo Sampaio e José Soares, pela Inspectoria de Generos Alimenticios;

Em 200$, Manoel Luiz do Outeiro, pela mesma inspectoria;

Em 100$, D. Adelaide Maia Ferreira pela 4ª Delegacia de Saude.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Victor Eloy (16-160). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

José de Souza Guimarães (62). — Deferido, devendo cumprir a intimação dentro do prazo do 2º termo.

Terceira Delegacia de Saude:

J. Rainho & Comp. (9-152). — Indeferido.

Julio Verissimo Sauerbrone Santos (10-153). Deferido.

José da Silva Simões (12-154). — Sim, por 60 dias.

José Pires da Fonseca (155-392). — Deferido, desde que o prazo de separação entre as obras de uma casa e as da Immediata, não exceda de 90 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Alfredo Vicente Latour (76). — Deferido.

Manoel José Martins (14-148). — Sim, por 60 dias.

Joaquim Mendes Cardoso (18-149). — Indeferido.

José Coelho (161-11). — Sim, por 60 dias.

Quinta Delegacia de Saude:

Christina Maria Linhares (15-5.055). — Deferido.

Lourenço Alcoba (10-46). — Deferido até ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Dr. Moacyr Alves do Valle (19-47). — Sim, por 30 dias.

Manoel Augusto da Silva Graça (8-151). — Deferido.

Virginia Pavoni (41-157). — Deferido.

Antonio da Silva Araujo (17-156). — Deferido, desde que se destine exclusivamente á guarda de materiaes.

Antonio da Costa Ferreira (62-158). — Deferido.

INSPECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1925

Posto da Villa Proletaria:

N. 49 — Antonio Corrêa de Oliveira. — Prorogo o prazo da intimação, até o dia 20 de fevereiro proximo vindouro.

Posto de Campo Grande:

N. 56 — Rita da Fonseca Santos. — Certifique-se.

Dia 19

Posto de Madureira:

N. 3.080 — Antonio de Souza e Silva. — Cumpra a intimação recebida.

Posto da Villa Proletaria:

N. 73 — José dos Santos. — Certifique-se.

Posto de Pilares:

N. 68 — Manoel Seraphim Monteiro. — Deferido.

Posto de Bangú:

N. 63 — Antonio Baptista de Oliveira. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento das intimações.

N. 64 — José Rodrigues de Lacerda Lima. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento da intimação.

Posto da Penha:

N. 2 — Prudencia Martins Sanches. — Certifique-se.

Posto de Bangú:

N. 62 — Leonidio Ferreira. — Aguarde opportunidade.

Posto de Madureira:

N. 2.392 — Fuad Barbare. — Registre-se.

N. 2.191 — Antonio Augusto Varizo. — Registre-se.

N. 1.794 — Manoel Victorino Borges. — Registre-se.

N. 1.153 — Castro & Miranda. — Registre-se.

N. 1.748 — Carneiro & Silva. — Registre-se.

Posto de Pilares:

N. 2.557 — José dos Santos Delgado. — Indeferido, visto não ter sido cumprido, no prazo fixado, o segundo termo de Intimação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 19 e 20 de janeiro de 1925

Officiou-se:

Ao director geral do departamento, que esta directoria não póde prescindir dos serviços do escripturari Agenor Lopes de Oliveira, mórmente agora que os córtes orçamentarios reduziram muito o quadro dos seus funccionarios. E solicitando providencias afim de que, por conveniencia de serviço, deve se apresentar a esta directoria o Sr. Mavnerio Luna para exercer as funcções de guarda da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, do qual se acha afastado por desempenhar commissão no Ministerio da Guerra (officio n. 107);

Ao mesmo, remettendo o requerimento firmado pelos agentes da Companhia de Navegação Transatlantica Italiana, da cidade de Belém, em que pedem concessão para os navios de que são representantes conduzirem 30 passageiros sem medico a bordo (officio n. 19).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do departamento, as contas das despezas realizadas pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de dezembro proximo findo, na importancia de 12:341$800 (officio n. 87);

Ao mesmo, o requerimento do 3º official Julio Brossard Lopes, com exercicio no Lazareto da Ilha Grande, solicitando ao Sr. ministro da Justiça o pagamento do vencimento relativo a 15 dias, periodo de tempo esse em que esteve suspenso do exercicio do cargo, por pena que lhe foi imposta, e recentemente cancellada (officio n. 103);

Ao mesmo, communicou-se que, pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, foram aviadas 187 fórmulas, durante o mez de dezembro proximo findo, as quaes renderam a importancia de 107$800 (officio n. 89).

Ao mesmo, remetteu-se o requerimento e demais documentos com os quaes o guarda sanitario Lucio Gonçalves das Neves, da Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, instrue o seu pedido de aposentadoria (officio n. 105);

Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos de Rio Grande do Sul, Manáos, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Florianopolis, Paranaguá, S. Luiz, Natal Porto Murtinho, Maceió e Victoria, remetteu-se as tabellas dos creditos para pagamento do pessoal superior e diarista e acquisição de material dessas repartições, referentes ao exercicio corrente, nas importancias, respectivas, de 75:030$ e 14:650$, 77:220$ e 12:990$, 77:220$ e 18:490$, 72:800$ e 10:100$, 75:030$ e 15:300$, 77:220$ e 19:344$, 82:830$ e 34:364$, 30:168$ e 9:700$, 27:978$ e 8:524$, 30:168$ e 8:690$, 30:168$ e 3:399$, 30:168$ e 5:300$, 27:978$ e 7:801$, 27:978$ e 7:520$ (officios ns. 90 a 103);

Ao Sr. sub-inspector de Saude do ... de Florianopolis, communicou-se que o Sr. ministro da Justiça exarou, em 11 do corrente, no processo motivado pelo pedido de licença do Dr. Felippe Machado Pedreira, sub-inspector de saude desse porto, o seguinte despacho.— A' vista do laudo e para evitar a concessão de licença ao funccionario fallecido, abonem-se as faltas posteriores ao requerimento (officio n. 104):

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Antonio Jorge de Oliveira (52).—Foi cumprida a intimação n. 2.704.

Idalina Fernandes (36):—Cumpra a intimação n. 2.242, para poder então funccionar.

Silva & Valladares (70).—Podem funccionar com botequim.

Rodrigues de Mattos & Comp. (132).—Certifique-se.

Porte la Hugo & Comp. (135).—Sim, pagando a taxa de analyse.

Portella Hugo & Comp. (134).—Juntem o certificado de analyse e o acto de approvação do producto a que se referem.

Rodrigues Irmão & Comp. (90).—Deferido.

Silva & Valladares (137).—Certifique-se.

Massaud Estefan & Comp. (5.518).—Podem funccionar.

Ayres Duarte Corrêa (5.154).—Sciente.

Ayres Duarte Corrêa (138).—Certifique-se.

Francisco Vicente da Motta (117).—Sciente.

Aurino Souto (93).—Indeferido, de accôrdo com a informação,

M. Lellis & Comp. (77).—Cumpram a intimação expedida sob o n. 2.244.

Massaud Estefan & Comp. (124).—Certifique-se.

A. Tavares & Silva (63).—Deferido, desde que o quarto contiguo á loja não sirva de domicilio.

D. Rego & Comp. (144) —Providenciado.

Avelino Ferreira da Silva (80).—Cumpra a intimação n. 2.246.

Industrias Reunidas F. Matarazzo, S. A. (105).—Aguarde o resultado da analyse bromatologica.

Raul Monteiro (112).—Sciente.

Antonio Pereira Monteiro (146).—Deferido, de accôrdo com a informação do Dr. inspector sanitario.

Alamiro de Siqueira Costa (164).—Deferido.

A. Gomes de Oliveira (167). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Joaquim Neves (163).— Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

A. Marques da Silva (151). — As exigencias acham-se claramente determinadas no regulamento sanitario.

Virgilio Santos & Comp. (5.495). — Deferido.

Figueiredo Peralta & Comp. (109).—Póde funccionar.

Brandão Simões & Comp. (152). — Póde funccionar.

José da Motta Assumpção (73). — Póde funccionar.

Industrias reunidas F. Mataraszo S/A (182).—Deferido.

S. A. Lith. e Mech. «União Commercio» (153).—Póde funccionar.

M. Gonçalves de Freitas (183) — Certifique-se o que constar.

A. Tavares & Silva (174).—Certifique-se.

Langgaard Menezes & Comp. (173).—Deferido, pagando a taxa de analyse.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Consulado em Norfolk

SUAS ACTIVIDADES NO 3º TRIMESTRE DE 1924 — IMPRESSÕES DO PORTO — O CAFE' — UMA SUGGESTÃO LOGICA

Norfolk está destinado a representar um papel de alta relevancia na vida economica dos Estados Unidos. Varias são as causas que estimulam a formação do tal juizo. A sua situação geographica é invejavel. Dispõe de toda sorte de facilidades para a navegação. Gosa da vantagem decorrente da proximidade de grandes centros de consumo. Optimo é o systema de suas communicações com o *hinterland*. Mas ha a considerar, sobretudo, o congestionamento cada vez mais apavorante do cyclopico porto de Nova York, por onde é feito quasi que em sua totalidade o formidavel commercio desta nação.

O Estado de Virginia, um dos mais progressistas da União, sente desde já as responsabilidades de semelhante perspectiva. Sente-a e, o que é melhor, procura apparelhar-se convenientemente, afim de não perder a opportunidade que já começa a lhe sorrir tão promissoramente.

Fallar de Virginia em materia consular é o mesmo que fazer uma invocação á esplendida bahia de Hampton Roads. E' por suas aguas tranquillas que se escoam enormes partidas do algodão e do tabaco das Carolinas e do seu proprio sólo. E', em summa, dizer que Norfolk é o seu primeiro porto, o mais importante nesta costa, aquelle que, de resto, já ostenta, em detrimento de seus rivaes, a honrosa classificação de ser, em volume de negocios, o entreposto mais activo na esphera das acquisições mundiaes do fumo.

São agigantados, tambem, os passos que vem trilhando para a conquista de mais outro titulo de eminencia internacional. Desta vez, porém, não será em concorrencia a um producto nacional. Será em competição arrojada com um poderoso antagonista estrangeiro. Trata-se, obviamente, do carvão. O ouro negro é extrahido nas cercanias de seus caes de embarque e, sendo dotada a respectiva industria de elementos mecanicos ultra-modernos, pouco lhe falta para, vencendo Cardiff, alcançar a vanguarda que tanto aspira. O facto é que a hulha ingleza já se resente dos damnos que lhe causa a congenere virginiana.

Mas não se pense que pairam ahi os esforços desta gente trabalhosa. Outro ramo commercial que a interessa, com identico fervor de iniciativas, é mesmo de molde a despertar serias meditações no Brasil. E' o café. O café, como se sabe, é mais ou menos monopolizado por Nova York e Nova Orleans. E' nesses mercados que se agitam as machinas reguladoras da distribuição e, logicamente, da especulação manhosa e damninha. Pois é precisamente para evitar as influencias estranhas, afim de auferir os beneficios que se emanam da liberdade da compra directa, que o povo de Virginia, em liga com o de West Virginia, procura dar solução, pelo orgão de suas Camaras de Commercio, ao problema capital do abastecimento, sem intermediarios, nas praças de Santos e do Rio de Janeiro. Muito garbo põem ambos neste afan. Fazem disso cabedal, todavia, por ser-lhes muito e muito agradavel ao paladar a deliciosa infusão.

O primeiro signal objectivo em pról do grande projecto já foi dado. A Dwinnell Wright Company, exploradora da conhecidissima e afamada marca *White House Coffee*, tem em funccionamento desde ha alguns dias, neste municipio, uma das maiores e melhores torrefacções actualmente em operação no paiz, apparelhada com o que ha de mais perfeito na especialidade. Sua producção inicial é de 25 toneladas por dia; e será augmentada á medida que fôr crescendo a procura.

Empresa, estabelecida em Boston e Chicago desde 1845, com quasi 80 annos de pratica no negocio, farejou com certeza os pródromos daquella iniciativa. Farejou e resolveu estender o raio de suas cogitações utilitarias a este porto, afim de poder attender, com maior prestesa, sua numerosa clientela nos Estados meridionaes, cujo fornecimento começa a ser feito pelo intermedio de atacadistas com o producto daqui sahido.

Merece cuidados especiaes a sua frefreguezia: só se fazem remessas do artigo preparado no acto de ser entregue a encommenda. Isto implica relatar que não se guarda em *stock* o café já torrado. Tudo é feito no momento: escolha de typos, torrefacção, embalagem.

Convém esclarecer, outrosim, que o producto bruto recebido no modelar es-

tabelecimento é, antes de tudo, submettido a rigoroso processo de selecção: depositado em pequenos ascensores, que se movem por entre rincões invisiveis, é levado a apparelhos que o expurgam de elementos estranhos e separam os grãos maiores e perfeitos daquelles que são menores, inferiores ou quebrados. Em seguida, com o mesmo cuidado profissional, a machinaria da fabrica conduz automaticamente a preciosa rubiacea a torradores, a moedores e, por fim, a balanças e a empacotadores, de onde entra definitivamente nos envolucros que lhe annunciam a popular procedencia. Não ha a menor interferencia da mão do homem emquanto dura a operação inteira.

Já tiveram inicio, ainda que em quantidades pequenas, as compras nos centros de producção. Encarrega-se do transporte, desde os entrepostos brasileiros até este mercado, apenas a Consolidated Navigation Company, unica linha de vapores que acceita, como carga, pequenas consignações da America do Sul para cá. Fal-o, entretanto, pela razão muito simples de ser Norfolk um ponto de escala no itinerario de seus cargueiros.

Este consulado acompanha attentamente, com o maior empenho, a marcha de tal acontecimento. E' racional que assim seja exercida a sua vigilancia. Porque, com effeito, outros paizes ha no continente que muito se esforçam por desbancar o Brasil.

Pena é que, justamente no momento menos propicio, quando esta repartição deveria estar dotada de toda efficiencia, afim de melhor acautelar os interesses nacionaes, houvesse por bem o governo, sem duvida alguma mal informado, rebaixar-lhe a prestigiosa categoria. E' sabido que os funccionarios de graduação mais elevada, a rigor, são attendidos com maior presteza em suas intervenções officiaes, teem faculdade de discernimento mais seguro, ante a certeza de que os salarios mais folgados lhes libertam o espirito de mil preoccupações de ordem pessoal; e tambem é bom frisar que pódem, em ultima analyse, dedicar toda a attenção a seus labores burocraticos, immunes, de todo desses constantes inconvenientes que assoberbam a vida de um pae de familia, com posses limitadas, onde é tão onerosa a existencia. Este é exactamente o caso de todos os empregados que, como eu, servem nos Estados Unidos.

Militam ainda, contra as condições actuaes deste districto, outras circumstancias igualmente ponderaveis. Foi desdobrada a sua jurisdicção. Este acto, de apparencia minima, gerou o que, salvo opinião em contrario, póde considerar-se uma ruidosa aberração. Dous consulados um em frente ao outro, sem nenhuma razão de vulto, um com amplas justificativas, outro ninguem sabe ao certo por que foi creado. Refiro-me a Norfolk e a Newport News. Ora, Norfolk e Newport News são, para os americanos, o mesmo que a Capital Federal e Nictheroy para nós, isto é, quasi que uma só collectividade. Ha, apenas, a differença de serem ambas as cidades brasileiras infinitamente mais importantes em tudo e por tudo. Não consta haver consules estrangeiros da mesma nacionalidade, com exercicio na terra carioca e na sua visinha fluminense. O Brasil, no emtanto, mantém representações separadas aqui e ali do outro lado da bahia, quando todo o serviço é processado nesta casa, com evidente satisfação dos armadores e carregadores, todos radicados desta banda, que é emfim a mais activa da zona. Todos os collegas daqui accumulam, por signal, funcções em ambos os sitios; e teem, o que acontece commigo, maiores recompensas pecuniarias porque, em vez de duas, mantcem os seus governos uma só chancellaria, ao passo que maiores lhes são as perspectivas para a cobrança de emolumentos extraordinarios — a valvula de salvação para os que não dispõem de meios particulares.

Esta repartição foi a primeira victima de tal acto. Inundaram-n'a de reclamações. O consul não podia esclarecer o assumpto. Como não é da sua competencia discutir com estranhos, sobretudo com pessoas cá do exterior, as decisões das autoridades superiores, limitou-se a aconselhar os interessados a se dirigirem ao Governo Federal, expondo seus pontos de vista, se quizessem ser ouvidos por quem de direito.

Merece destaque especial, em vista da precariedade das nossas finanças, este facto eloquentissimo: Newport News, como posto independente, nem siquer faz o essencial para pagar a sua installação. São despachados ali, na melhor das hypotheses, apenas dous navios todos os mezes. Quer isto dizer, singelamente, que elle custa ao erario, sem a menor vantagem pratica, a elevada somma annual de cerca de $4.500 e arrecada, no mesmo espaço de tempo, uns $1.200, ou sejam respectivamente, ao cambio corrente, 45:000$ contra 12:000$000. E', pois, de 33:000$ a sobrecarga com a sua manutenção.

Convém ficar bem explicado o motivo deste topico. Um desejo muito leal de concorrer para o desafogamento do Thesouro Publico, tão penosa é a sua situação, inspira este excesso de zelo. Porque dous consulados quando só ha necessidade de um? A franqueza no expôr o que parece digno de merecer cuidado dos que teem responsabilidade na administração deve ser o traço caracteristico dos servidores da Republica na hora presente. E' assim, pelo menos, que se precisa encarar a funcção dos novos titulares de carreira, afim de que seja possivel, ao influxo das luzes da verdade, dar-se ao serviço uma tonalidade de maior efficiencia. O ministro, por melhor que seja a sua vontade de acertar, não póde conhecer a expressão dos detalhes que pullulam cá por fóra. Dahi, por exemplo, o caso em apreço. E' obra de bom patriotismo se apontar todas as falhas de organização, ao amparo de argumentos positivos, para que se chegue, afim, á conclusão proveitosa. Parece, portanto, que o mais elementar bom senso está a indicar a necessidade da suppressão do alludido Consulado em Newport News e a majoração das exiguas dotações destinadas ao em Norfolk, afim de ficar accommodado este ás exigencias do seu continuo e sempre crescente labor.

Conheçamos-lhe, ainda que por alto, a influencia bemfaseja na esphera economica. Eu gosto de justificar o que digo. Quando Consulado Geral, tinha a repartição de sou o chefe transitorio dous auxiliares, custava aos cofres do Estado quantia superior a 10:000$ mensalmente, ao passo que infima era a sua arrecadação. E' impossivel offerecer os algarismos exactos: não ha aqui uma contabilidade do tempo em ordem. Agora, porém, que a sua categoria foi rebaixada, economizando *ipso facto* em identico periodo mais de metade dessa importancia, ou sejam mais de 5:000$ (ambos os totaes em moeda papel) todos os mezes, a sua renda cresceu em proporções muito apreciaveis: no anno de 1923, já entregue á gerencia do vice-consul, então encarregado, remetteu á delegacia do Thesouro em Londres $5.839 e no primeiro semestre de 1924, metade do exercicio, recolheu $7.005, inclusive as parcellas de Newport News, emquanto que neste 3° quartel, menos a citada quota do posto ora emancipado, as remessas produziram $3.812.34, sem contar $1.086.57 dos quatro vice-consulados da jurisdicção, isto é, o total de $4.898.91. Como indice de proveitosa actividade não se póde desejar mais na profissão. Si o criterio da arrecadação ainda prevalecesse entre nós, estou certo de que ninguem hesitaria em melhorar-lhe as condições de patente inferioridade.

De mistér se torna, entretanto, attentar para a circumstancia de que tamanho rendimento se prende á sahida de 36 embarcações para o Brasil, conduzindo cargas no valor declarado de $1.100.477.77, exclusive frete. Apenas duas mercadorias: carvão e material metallico para construcções — este na importancia liquida de $47.271.00 e aquelle na de $1.053.206.77. Barcos sob diversos pavilhões transportaram-nas. Inglezes, italianos, gregos, noruegueses, dinamarquezes, americanos, japonezes e brasileiros, com destinos que variaram entre Pará e Rio Grande do Sul. Cabe aqui a constatação de que, em confronto com o movimento de cargas no primeiro semestre, o quartel sob revista foi de grande actividade. Os dous primeiros, reunidos, dizem que em seis mezes a exportação por este porto, então consolidado ao que lhe fica fronteiro, se expressou em $1.897.018.04, contra $1.100.477.77 destes noventa dias dedicados unicamente a Norfolk.

O combustivel, por conseguinte, é o principal artigo da exportação local. As jazidas que cortam o sub-sólo da Virginia são, de facto, as veias que lhe alimentam a existencia material. Colossal é a sua exploração. A propria Europa exclusivista já vem buscal-o no novo mundo. Mas de todos os paizes das Americas, sem excepção, é o Brasil que maiores compras faz. A tonelada chega ao seu destino, nos mercados compradores, de que o Rio leva a palma com muita galhardia, ao preço médio de $8.45, assim desdobrado: $4.93 pelo artigo e $3.52 pelas despezas de transporte. O que exceder de 84$500, mais um beneficio razoavel, é lucro em prejuizo do consumidor brasileiro. Os importadores ahi que se sirvam perdoar a indiscreção deste consulado, cuja nova phase de labutas, apenas iniciada, comporta a defesa, por igual, de uns e outros.

Mas, ao lado destes aspectos puramente materiaes, que tanto occuparam o meu tempo, tambem me coube uma penosa missão politica a cumprir. Apenas empossado de minhas funcções, mal começada ainda essa tarefa silenciosa e enfadonha da tomada de exercicio, eis que sou surprehendido pela leitura, nas gazetas locaes, de telegrammas alarmantes sobre a insubordinação dos soldados de São Paulo.

Em todas as edições, de manhã, ao meio dia e á tarde, os jornaes se dispu-

travam,em vivo jogo de febril competição, a primazia de mais amplos detalhes acerca da occurrencia. Appareciam, a principio, despachos transmittidos do Rio com poucas minucias; mas depois eram desoladoras as informações que chegavam de procedencia platina. Bombardeios formidaveis, combates encarniçados, cidades arrazadas pelo fogo intermittente da artilharia pesada, o presidente em preparativos para a fuga vergonhosa, nomes de alto cothurno social implicados no movimento. A revolução triumphava, com 35.000 homens, contra os parcos 20.000 adeptos da legalidade. Estava tudo perdido. Não havia salvação.

Dis-se-hia que o movel de taes despachos occultava o preconcebido intento de fazer-se, contra nós, uma terrivel campanha de descredito no estrangeiro. A verdade é que, tendo por alvo o levante alludido, deu agazalho a toda essa mésse de fantasias venenosas, com requintes de ruidosa sensação, a imprensa deste paiz enorme e sempre propenso a encarar os pronunciamentos militares como um phenomeno adstricto aos povos irrequietos do continente.

O annuncio de uma revolução invoca, na America do Norte, o temperamento precario de certas nacionalidades e dá azo a commentarios que as cobrem de ridiculo; e aos individuos atacados da nevrose do desrespeito á lei e ás regras da boa moral politica só se vota o maior de todos os desprezos. Assim é que o grande publico leitor recebe a noticia de cada motim que estala ao sul do golfo do Mexico; e essa tendencia, já arraigada no espirito *yankee*, é sempre prejudicial e prenhe de serias consequencias para as nações onde impera o caudilhismo inconsciente.

Duras foram as inverdades transmittidas pelo cabo. Houve mesmo feia injustiça e dolorosa ingratidão. Muito se porfiou, de seguro, por comprometter-se o bom nome da nossa gente. Como, pois, ficar indifferente ante o golpe desferido por sobre a Patria amada, generosa terra sempre hospitaleira para todos, sejam americanos do norte, sejam americanos do sul? Eu não quiz ser affoito. Fui, á medida do razoavel e do possivel, tentando desfazer as asserções menos veridicas, lançando assim o meu velado brado de revolta ás massas que formam a sua opinião de accôrdo com a opinião das suas folhas predilectas, contra os empresarios da perfidia em detrimento do que é nosso. O Itamaraty tem a prova objectiva da minha acção.

Uma vez terminada a refrega, observando que nenhuma linha se publicava sobre a sua liquidação, dei-me pressa, emulando os exemplos superiores de Luiz de Souza Dantas, o grande diplomata, e Afranio de Mello Franco, o politico eminente, de redigir uma carta final ao *Virginian-Pilot*, o mais acatado e importante matutino de Norfolk, e, com o mesmo afan de interpretar um sentimento que deve ter sido geral entre os que temos funcções no exterior, appellei para o seu director, em supplicas bem succedidas, para que lhe désse logar de destaque, afim de que, como lhe fiz ver no meu colloquio, pudesse ao menos tardiamente ser rendido um preito de homenagem á boa ethica profissional e de legitima reparação aos brasileiros que, alentados por um sadio ideal de cooperação mutua, tanto se esforçam em prol das lides construetoras do progresso e tanto repudiam as investidas contra a autoridade. Propicio ao exame insuspeito dos meus patricios a leitura dessa missiva. E' a explosão do meu horror aos ardis capciosos. Eil-a:

«Agora que a imprensa deixou de tratar da insubordinação em São Paulo, quando o Governo brasileiro tão brilhantemente restabeleceu o principio da legalidade, quando a grande Republica sul-americana volta aos seus labores pacificos, é opportuno chamar a attenção dos leitores desse jornal para o facto de que, simultaneamente com a pequena campanha que se travou na zona do café, outra campanha, sinão peor, pelo menos muito má, foi insidiosamente levada a cabo, no estrangeiro, contra o Brasil e o seu povo.

«De feito, todas as noticias publicadas na America sobre a rebellião procederam de fonte suspeita, tendo sido transmittidas particularmente por agencias de publicidade em Buenos Aires e Montevidéo. O grande publico neste paiz, necessariamente, absorveu aquelles fantasticos telegrammas como fidedignos e, dest'arte, formou o seu juizo através de taes leituras suggestivas. Jámais se praticou, entretanto, mais completa peça de mystificação. Eu sabia desde o começo que havia exaggero. Certo mesmo andava eu de que o exaggero não tinha limites. Porque era impossivel que Buenos Aires e Montevidéo, separadas do scenario da luta por mil milhas maritimas, pudessem ter o conhecimento da situação que pretendiam ter.

«Enganado estará quem acreditar que o Estado de São Paulo, uma das mais prosperas regiões do mundo, foi presa de uma revolução ou mesmo sacudido por uma commoção interna. Apenas a a sua linda capital foi perturbada por um motim de alguns contingentes da força de policia local, com a adhesão de poucos elementos do exercito federal, muitos desses aguardando processo criminal pela participação na tentativa que abortou em julho de 1922.

«A rebellião, comtudo, foi um acontecimento triste. Não ha duvida que o foi. Mas a opinião publica no Brasil, estupefacta ante a perfidia dos *leaders* da desordem, não perdeu animo; todos estavam seguros, ao irromper a desgraça, de que se tratava unicamente de um incidente transitorio nos destinos da nossa terra. Todos estavamos convencidos, tambem, de que ella não terá as suas gloriosas tradições de honra enxovalhadas pela loucura de alguns transviados. A nação em peso, em um esforço collectivo estupendo de trabalho construetor, só se esforça por elevar-se, cada vez mais, no conceito dos povos guiados pelos altos ideaes da perfeição moral, da ordem, da justiça e da boa ethica politica. Quem, com isenção, poderá responsabilizal-a pela falta de senso, pelo crime de alguns inconscientes, individuos todos de responsabilidade duvidosa e cuja traição é acremente condemnada por todos os brasileiros?

«Um phenomeno digno de nota é a estabilidade do nosso cambio desde o inicio da luta. Isto veiu provar que o Governo não deixou de fazer remessas de fundos para os mercados estrangeiros, afim de cumprir as suas obrigações; o serve igualmente para indicar um estado de resistencia economica que, no momento, estava a ponto de ser integralmente attingido pelos enormes e patrioticos esforços do Presidente Bernardes, cuja politica tem sido norteada por um anhelo mui ardente de obter a vitalidade das finanças nacionaes.

«O que ninguem sabe ao certo é o objectivo dos amotinados; mas não se ignora no Brasil o facto de que não tinham ideaes nem principios, que seus chefes, um dos quaes estrangeiro, eram creaturas descontentes ou mercenarias, que as forças combatendo a lei contavam com o apoio de sentenciados postos em liberdade no districto affectado. Basta para esclarecer, creio, de que lado estava a razão. Levou tempo, sim, para esmagar os indisciplinados. Mas as tropas federaes tiveram de exercitar o maximo de prudencia: é mistér não esquecer que estavam em jogo muitas vidas preciosas e grande massa de riqueza material.

«E' axioma conhecido que as más acções, a rigor, trazem bons resultados. O Brasil já experimenta os beneficios advindos daquelles dias sombrios. Todos sentimos com grata emoção a fé do povo nas instituições, a vitalidade da nossa federação, a segurança do regimen, emfim, sob a energica, tranquilla e clarividente direcção de um *self-made man* com attributos pouco vulgares para conduzir os destinos da nação. O Dr. Arthur Bernardes, por certo, é agora um Presidente feliz, estimado e consagrado em todos os angulos do paiz, admirado mesmo no campo dos seus opposítores, pelos dotes de estadista que revelou possuir nas horas tragicas, pela maneira por que se desempenhou da sua elevada investidura em face da incrivel insensatez de um punhado de máos brasileiros.»

Permitto-me a liberdade de silenciar sobre o effeito causado pela minha iniciativa. Eu só pensei, dest'arte, em prestar á Republica sobretudo e á nobre communhão paulista, por acção reflexa, o modesto serviço de rehabilitar-lhes o crdito, restabelecendo a confiança desta praça com relação ao café, cujos preços se resentiram logicamente, e esmorecer, emfim aquelle prurido de perigosa curiosidade em torno a um nome já bastante pittoresco, que a perversidade de um comediographo celebrizou onde quer se falle o inglez. *Brazil, where the nuts come from*, é o irresistivel appello á hilaridade. Maldito seja o seu autor.

Creio ter cumprido, com fidelidade o meu dever; mas não foi sem maldizer, em meditações silenciosas, esses máos cidadãos que, em um momento tão critico da vida republicana, compromettem, com actos de louca inconsciencia, a missão penosa e ardua dos constructores do edificio sobre que deve repousar a nossa grandeza de povo civilizado.

O benemerito estadista Carlos de Campos, cujos sentimentos humanitarios são assás conhecidos, já tranquillizou a opinião publica, aliás, em um dos mais notaveis documentos de fé produzidos na vigencia do regimen. Sua ultima mensagem é incisiva e não deixa duvidas. Com elle está a sociedade toda. Os responsaveis serão punidos. Grande foi o crime; severa deve ser a applicação da justiça. Este conceito basilar se consorcia com o juizo insuspeito de um observador norte-americano, o professor Herman G. James, ao apreciar as causas do levante em um bem lançado artigo — o unico que li favoravel a nós — apparecido na popular revista *Current History*. O conhecido publicista tem toda razão quando affirma, em outros termos, que o 5 de julho de 1922 será repetido, em sequencias periodicas, se persistirmos no lyrismo de perpetuar a liberal condescendencia dispensada aos

cabeças da rebellião. Elle, emerito jurista, a quem se deve esse admiravel tratado que é The *Constitucionql System of Brazil*, se estende em considerações laudatorias sobre a personalidade do Dr. Arthur Bernardes e concorda com o seu plano de revisão constitucional. Considera-o opportunissimo. Chega mesmo a *suggerir* a urgencia da implantação da pena capital, quando indaga, alarmado, que castigo tiveram os assassinos (*murderers*) de Copacabana. Uma dignidade muito alta é o opprobrio da grilheta para elles. "Selfishness, not patriotism, was their motive, and they should have paid the penalty of murderers. If any criticism can be directed against the laws and the government with reference to the revolt of 1922 it can only be that of too great leniency. The São Paulo revolt is the best evidence of the justice of such criticism". Depois, procurando apoiar o juizo de que a reproducção de dous annos mais tarde foi a consequencia inevitavel desse espirito "of too great leniency", sentencia indignado que "the saddest feature of it all, now that the revolt (a de São Paulo) has been overcome, is that the despicable cowards who hid behind the skirts of an innocent civilian population and then fled to the interior cannot under brazilian law, be hanged or shot". Assim se manifesta, com louvavel franqueza, um cidadão da mais livre de todas as democracias. Ahi está um parecer que não póde deixar de impressionar.

E' triste, bem triste, a gente ter de procurar no exemplo alheio a indicação salvadora. Mais triste, ainda, é a ingrata posição do funccionario no exterior, quando cioso de suas obrigações, ante esses golpes de audacia. Não se póde avaliar quão embaraçosa é a perplexidade que confrontamos quando irrompe a tempestade contra a honra da Nação. Exhortação de lidimo patriotismo faria quem, com maiores dotes de persuasão, nos apontasse novo rumo capaz de *concitar, após os mais renhidos* conflictos politicos, o refreiamento dessas prolongadas vibrações que tão de fundo abalam as nossas sensibilidades. Já é tempo de emularmos os anglo-saxões e, como elles, esquecermos do golpe, uma vez liquidado o torneio das accesas campanhas eleitoraes, os dissidios já passados, para encararmos, sem rancores vexatorios, a tarefa mais meritoria de velarmos pelo futuro da patria extremecida.

Eis, em um relato succinto, o que houve de maior significação no meu districto em os tres primeiros mezes da minha gestão. Este apanhado de informações não ficaria completo, entretanto, si deixasse de conter um sincero agradecimento ao meu illustre chefe, por terme *proporcionado* recursos para reinstallar a repartição. O estado em que se encontrava o ambiente onde teem logar as actividades indicadas era lastimavel. A chancellaria, funccionando no melhor edificio da cidade, mas sendo tudo, menos uma chancellaria. Moveis velhos e inuteis; mesas em pedaços, gavetas emperradas, cadeiras desconjuntadas, armarios em ruina. Não havia uniformidade no mobiliario, nem offerecia este a menor segurança para a guarda dos papeis officiaes. Tudo estava aberto. Era só chegar, metter a mão, e retirar-se o que se quizesse. Os *Diario Official*, accumulados em uma prateleira sem abrigo, davam á casa o aspecto vergonhoso de um montão de lixo. Confesso que isto parecia, antes, *um bric-á-brac* ou, como já ouvi dizer com malicia, um *antique shop*, designação pouco recommendavel e que, em portuguez, encontra o seu equivalente nesses ninhos de rato que são os *belchiors* dos semitas.

Urgia dar-lhe aspecto de decencia, a bem do decoro nacional. O Governo, na melhor das intenções, assim se serviu agir. Agora, devidamente apparelhada, está apta para o desempenho afanoso de sua alta missão politico-economica.

Consulado em Norfolk, outubro de 1924. — *Oscar Correia*, consul.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 13 — Declarando que torna-se (?) necessaria a abertura de credito especial, para pagamento dasegunda prestação na importancia de 79:000$, de que são credores Andrade Lima & Comp., relativa á construcção, em 1923, de uma cocheira no Instituto Oswaldo Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1925

Sr. contador geral da Republica:

N. 18 — Remettendo o titulo promovendo, por merecimento, a continuo o servente da Contadoria, Amercio da Costa Lima.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Transmittindo a portaria de 8 do corrente, que concede licença, na fórma da lei, a Cicero Jansen Pereira, commandante dos quadros da Policia Maritima da Alfandega de Manáos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 6 — Enviando a portaria de 8 do corrente, que concede licença, na fórma da lei, a Perminio Neves da Silva, marinheiro do Posto Fiscal Federal do Oyapock.

Requerimento despachado

Bacharel Macio Affonso Monteiro Pessôa, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, solicitando 90 dias de prazo para apresentar-se naquella repartição. — Concedo a prorogação sómente pelo prazo de 60 dias.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1925

Alvaro Pinto, successor de Sergio & Pinto, proprietario do almanach Laemmert, de 29 de outubro do anno passado, pedindo retirar da alfandega mediante termo de responsabilidade, vinte toneladas de papel para impressão emquanto se não decide processo que corre em juizo e que lhe move a Fazenda Nacional. — A' vista da informação prestada pela alfandega, indeferido (P. 54.885).

Dia 13

Companhia Armour do Brasil, em telegramma de 3 deste mez, consultando si o milho despachado com isenção de direitos por força do decreto n. 16.633, de 11 de outubro do referido anno, está tambem isento da taxa de 2 °|° ouro. — De accôrdo. A isenção estabelecida pelo decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1924, não comprehende a taxa de 2 °|° ouro a que estão sujeitos os cereaes (P. 254).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de janeiro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 64.807, do anno passado, relativo ao accordo firmado com a Fazenda Nacional por Emilio C. Prohmann, nos termos do artigo 13 do decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, para a arrecadação do imposto de energia electrica em São Matheus, Estado do Paraná, e a que se refere o officio n. 732, de 20 de dezembro do anno passado, da Delegacia Fiscal do mesmo Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 1 — Em solução á consulta que formulastes em telegramma de 23 de dezembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que a revogação, pelo decreto n. 16.702, de 5 do mesmo mez, dos favores concedidos pelo decreto numero 16.655, de novembro anterior, não attinge o sal embarcado até 6 do referido mez de dezembro.

Assim decidiu o Sr. ministro da Fazenda e consta da circular n. 1, de 10 de janeiro corrente.

Confirmo, desta maneira, o meu telegramma n. 35, de hoje datado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu em petição de 23 de outubro do anno proximo findo a firma desta praça Bromberg & Comp., resolveu em 13 do corrente autorizar o despacho, mediante o pagamento da taxa de 25 %, de accôrdo com o art. 7º da lei n. 4.793, de 31 de dezembro de 1923, e termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes, do material constante da relação annexa, vindo pelos vapores *Sachsenwald, Eemland, Voltaire, Bougainville* e *Pan America*, material esse encommendado para a montagem de quinze (15) vagões plataformas destinados ao transporte de madeiras nas linhas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para a circulação dos quaes firmou a referente contracto com a mesma estrada.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituido com o vosso officio n. 1.476, de 18 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que a Cruz Vermelha Brasileira, nesse capital, pede dispensa do pagamento dos

impostos devidos pela extracção de uma tombola, exarou, a 12 deste mez, o seguinte despacho: «Deferido, por equidade.»

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.783, de 5 de dezembro proximo passado, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal em sessão de 28 de novembro anterior ordenado o registro do accôrdo celebrado entre essa delegacia e J. M. Machado, proprietario de uma usina electrica na villa Julio de Castilhos, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, a que se refere o vosso officio n. 974, de 24 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Communico-vos que o accôrdo de que tratam os vossos officios numeros 179, de 8 de abril, e 581, de 22 de novembro de 1924, celebrado em 8 de abril do mesmo anno entre essa delegacia e Machado Kruger & Comp., para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, não póde ser approvado, por não ser mais possivel publical-o dentro do prazo de que trata o art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, em duas copias, a esta directoria para ser publicado no prazo regulamentar e remettido, após a approvação, ao Tribunal de Contas para o necessario registro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio numero 2.897, de 22 de dezembro proximo findo, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal em sessão de 15 do referido mez recusado registro ao accôrdo celebrado entre essa delegacia e a firma Nestor Simões & Comp., proprietaria da usina electrica de São Sepé, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por não estar provada a existencia legal da firma contractante, como exige o art. 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente em duas cópias a esta directoria, acompanhado dos necessarios documentos, afim de ser publicado e remettido, após a approvação, áquelle tribunal, para o devido registro.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o director secretario do Tribunal de Contas, em officio n. 2.909, de 26 de dezembro proximo findo, scientificou a esta directoria haver o mesmo tribunal, em sessão de 17 do referido mez, recusado registro ao accôrdo de que trata o vosso officio n. 153, de 11 de março do anno passado, celebrado entre essa delegacia e Nicolau Bley Netto, proprietario da Empreza de Electricidade do Rio Negro, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Deveis, portanto, providenciar para que seja lavrado novo termo, enviando-o immediatamente, em duas cópias, a esta directoria para ser publicado e remettido, após a approvação, áquelle tribunal, para o necessario registro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 14 — Com o officio n. 2.596, de 22 de novembro ultimo, encaminhastes o processo relativo á petição em que Telles Irmão & Comp. recorrem do vosso acto mantendo a alteração da classificação do estabelecimento á rua Visconde de Inhaúma n. 76, feita pela commissão encarregada da revisão dos lançamentos de imposto de industrias e profissões.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho: «Não distinguindo o regulamento do imposto de industrias e profissões o «mercador por grosso» de machinas agricolas do «mercador em pequena escala», sujeitando-os ás mesmas taxas, dou provimento ao recurso para o fim de sujeitar o negocio da firma recorrente, em 1924, ás taxas de 80$ e 5 % (A 2ª, D S) do mencionado regulamento, em face do que declara a recebedoria a fls. 13.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 32 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, á vista das allegações feitas pela Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, resolveu, em 12 do corrente mez, reconsiderar o despacho proferido no processo fichado sob n. 58.791, de 1924, para o fim de conceder isenção de direitos de importação das escovas para limpeza de animaes, constantes da relação que vos fôra enviada com a ordem desta directoria n. 847, de 12 de dezembro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 5 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo registrado sob n. 65.192, do anno passado, relativo ao accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e Pedro Pellezzari, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, nos termos do decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 1.130, de 13 de dezembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 16 do corrente mez, proferido no processo relativo ao vosso officio n. 2.358, de 24 de dezembro ultimo, resolvi approvar a relação dos funccionarios da alfandega desse Estado e negociantes dessa praça que devem compor, durante o anno de 1925, a commissão arbitral, para resolverem as questões de classificação de mercadorias que se suscitaram na mesma alfandega.

— Sr. driector da Imprensa Nacional:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que os Srs. Domingos Marques Gouvêa, Antonio da Cunha Azevedo, Antonio Garcia da Silveira Teno, Felippe José Quinan, Luiz Pereira de Souza Nunes e Luiz José Cardoso, de accôrdo com os talões ns. 181, 182, 183, 185, 184 e 186, de 20 de dezembro proximo passado, recolheram aos cofres da Collectoria Federal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, a importnacia de 15$ cada um, respectivamente, para uma assignatura do *Diario Official*, durante o 1º semestre do exercicio de 1925.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o collector federal de Itaborahy, Estado do Rio de Janeiro, Pedro Antonio Marques Rosa Primo, de accôrdo com o talão n. 14, de 19 do dezembro do anno passado, recolheu áquella exactoria a importancia de quinze mil réis, relativa a uma assignatura do 1º semestre do corrente exercicio do *Diario Official*.

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Cicero Garcia Pinto, de accôrdo com o talão n. 60, de 26 de dezembro proximo passado, fez recolher aos cofres da Collectoria Federal de Itaperúna, Estado do Rio de Janeiro, a importancia de 15$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official* para o 1º semestre do exercicio de 1925.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo registrado sob numero 60.691, do anno passado, relativo ao requerimento em que E. W. Youle, estabelecido á rua do Rosario n. 58, sobrado, como representante da G. F. Cowie (Export), Limited, de Londres, pede permissão para devolvêr para a Inglaterra os objectos de prata, metal amarello e peltre, constantes da inclusa relação, exarou, a 22 de dezembro ultimo, o seguinte despacho: "Tratando-se de simples amostras de pequeno valor, defiro o pedido."

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 2 — Em additamento á ordem numero 351, de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos o incluso processo n. 62.363, de 1924, que deixou de seguir com a citada ordem n. 351.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector federal de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, as inclusas autorizações de passes para que as faça chegar ás mãos dos respectivos concessionarios.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector federal do Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização de passes para que a faça chegar ás mãos do respectivo concessionario.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector federal de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, as inclusas autorizações de passes para que as faça chegar ás mãos dos respectivos concessionarios.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector federal de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização de passes para que a faça chegar ás mãos do rsepectivo concessionario.

N. 1 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector federal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, a inclusa autorização de passes para que a faça chegar ás mãos do respectivo concessionario.

— Sr. Christovão Nobrega Soares, agricultor no municipio de Juiz de Fóra — Minas Geraes:

N. 19 — Em solução á consulta constante do vosso requerimento de 20 de

setembro do anno proximo findo, communico-vos que, tambem estaes sujeito ao livro mandado adoptar pela circular n. 1, de 16 de janeiro de 1924, para a escripturação do sello adquirido e empregado, visto como a citada circular eliminou do modelo n. 4, a que se refere o art. 24, § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, as columnas destinadas ao movimento das estampilhas e creou, para esse fim, o registro do movimento das estampilhas para vendas mercantis, para servir indistinctamente para os que fazem vendas sómente a prazo ou sómente á vista, ou a prazo e á vista, simultaneamente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação que lhe fôra feita em o aviso n. 126, de 3 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, isentar do pagamento da taxa de caridade os navios suecos, neste porto, visto como as respectivas companhias de navegação declaram prescindir do tratamento de sua maruja no Hospital de Santa Casa da Misericordia, a cuja direcção peço scientificardes da deliberação da autoridade superior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Communico-vos, que esta directoria resolveu o assumpto constante do vosso officio n. 569 de 4 de novembro de 1924, de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, que, por sua vez foi accôrde com a informação prestada pelo 2º escripturario do Thesouro Nacional Sr. Alberico Campos, nos seguintes termos:

«No officio ao lado, a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, fazendo referencia á ordem n. 90, de 17 de outubro ultimo, desta directoria, pede autorização para encarregar a Alfandega de Paranaguá de vender em leilão as encommendas postaes cahidas em commisso, recebidas pela Administração dos Correios de Curityba e bem assim, que a mencionada delegacia fique, desde já, habilitada a designar os conferentes em exercicios naquella repartição para procederem á classificação das mercadorias contidas nos *colis* que venham a cahir em commisso.

A ordem acima citada manda, em virtude de despacho do Sr. ministro, de 19 de setembro ultimo, proferido no incluso processo sob n. 29.217, que a Delegacia Fiscal no Paraná, designe funccionarios da Alfandega de Paranaguá, com pratica de serviço, para se encarregar da venda, em hasta publica, das citadas encommendas e adopte, no caso, o processo seguido pela Alfandega desta Capital, que, para tal fim, tem applicado a legislação relativa aos leilões de consumo.

Trata-se, consoante se vê, de assumpto já decidido pela superior autoridade; mas a Delegacia Fiscal, fazendo referencia a economias que não foram demonstradas, pretende desobrigar-se da incumbencia que lhe foi ordenada, com o intuito de desvial-a para a Alfandega de Paranaguá. Segundo o art. 22 das instrucções expedidas com o decreto n. 15.153, de 5 de dezembro de 1921, as encommendas postaes que cahem em commisso são, depois de submettidas de novo a processo de verificações pelos empregados das alfandegas ou delegacias, relacionadas para serem vendidas em hasta publica, nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, observadas as instrucções sobre a materia. No decreto citado não existe a menor referencia ao modo por que se devem proceder os leilões, provindo dahi a necessidade de se adoptar, nesses casos o regimen estabelecido na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, titulo VI, capitulo VI. Entretanto, como se trata de serviço que affecta mais de perto aos correios, porque as repartições postaes é que são as depositarias das encommendas, entendo que se deverá proceder em plena harmonia com as instrucções baixadas com o decreto n. 15.153, de 1921, não convindo, portanto, a remessa, para a Alfandega de Paranaguá, das encommendas acima referidas, afim de se não contrariar o disposto no art. 20, § 5º, das indicadas instrucções, concebidas nos seguintes termos:

«§ 5.º Nas repartições de que trata o art. 12 (os que executam directamente o serviço de encommendas postaes) a entrega das encommendas será assistida por um funccionario aduaneiro para dar as necessarias explicações, como o destinatario tenha duvida sobre a classificação dos objectos, e retirar as amostras necessarias, no caso da impugnação de que trata o § 7º, bem como inutilizar os sellos de consumo de accôrdo com o regulamento vigente, devendo o mesmo funccionario declarar na 1ª via do despacho: *Assisti*».

E' bem de vêr que o dispositivo citado é apenas subsidiario: mas combinado elle com o art. 22 e o art. 19, que estabelecem normas a respeito das conferencias postal e aduaneira, fica a impressão de que os *colis* não devem sahir dos Correios.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1925

Francisco Garcia Goulart, collector federal de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 156, de 19 de novembro do anno passado, fazendo consulta sobre o imposto de renda. — Dirija-se á Delegacia Geral do Imposto de Renda. (P. 58.487).

Dia 12

Julio Soares de Moura, por seu procurador Dr. Francisco Paes de Moura, pedindo para prestar fiança em favor de Gastão Soares de Moura, nomeado collector da 1ª collectoria das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, de 15 de dezembro do anno passado. — Indeferido. A fiança deve ser prestada na importancia de réis 128:000$000. (P. 63.061).

Dia 14

José da Silva Machado, de 29 de dezembro do anno passado, pedindo entrega de documentos. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal (P. 65.378).

Dia 15

Antunes de Sá & Comp., de 6 deste mez, pedindo que seja transferida a Lourenço Ferreira Valle, a concessão do alfandegamento do trapiche de inflammaveis, na Ponta do Galeão, ilha do Governador. — Sellem os documentos alludidos na informação. (P. 964).

Dia 16

Jovelino Diogo Vieira, pelo procurador Alfredo da Costa Guimarães, de 3 do corrente mez, pedindo para reforçar a fiança. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria. (P. 161.)

Brasilian Hydro Electric Company, Limited, de 10 de janeiro corrente, pedindo para despachar materiaes mediante assignatura de termo de responsabilidade (226 amarrados contendo ferro em barras para armação de concreto). — Declare qual a alfandega por onde pretende despachar o material. (P. 1.681).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 634, de 17 de setembro proximo findo, dessa delegacia, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer.

N. 5 — Idem, idem, o processo de pagamento de D. Maria das Dores Ferreira e filho.

N. 6 — Recommendando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito para pagamento da pensão de D. Raymunda Cintra Pinto Nogueira.

N. 7 — Remettendo o processo numero 49.321, afim de ser satisfeita uma exigencia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Communicando haver o Sr. ministro attendido o pedido de que se occupa o officio n. 838, de 10 de outubro de 1924, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Remettendo o processo de pagamento da importancia de réis 10:318$700, pretendida por Boaventura Ferreira da Silva, afim de que seja satisfeita uma exigencia.

N. 3 — Concedendo o credito de 12:000$, para os fins constantes do aviso n. 4.946, de 3 de dezembro proximo findo, do Ministerio da Marinha.

N. 4 — Remettendo o processo numero 4.316, afim de que seja satisfeita uma exigencia.

N. 5 — Remettendo a guia solicitada pelo telegramma n. 590, de 22 de outubro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 2 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento ao chefe da delegação do Tribunal de Contas desse Estado.

Dia 10.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Restituindo, autoado, o processo annexo ao officio n. 1.504, de 24 de setembro de 1924, por não ter sido julgada legal a applicação dos odeanta-

mentos do que se occupa o referido officio.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Remettendo, afim de ser processado, o pagamento do saldo que tem de vigorar no corrente exercicio, o processo de pagamento á firma O. Waeheldt & Comp., de 4:915$000.

Dia 13

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 10 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido de que trata o officio n. 32, de 9 do corrente, dessa repartição.

Requerimentos despachados

N. 1.344 — Folha de pagamento de substituição dos senhores Pedro Dias de Mathias Leite e José Francisco da Costa e Souza, respectivamente, 1° escripturario e servente da Estatistica Commercial. — Aguarde-se o requerimento dos interessados.

N. 52.555 — Ferreira Souto & Comp. pedindo pagamento na importancia de 240$. — Provem a qualidade de procuradores.

N. 53.973 — Alzira Sophia da Costa Barreto e outras, sobre a habilitação do montepio. — Provem que são as unicas herdeiras.

N. 25.451 — Quintino Alves Martins, pedindo restituição de imposto. — Prove o que allega, vindo por intermedio da Collectoria de S. João da Barra.

Juizo de Direito da Comarca de Magé, solicitando um pagamento a favor de D. Firmina Martinho Ribeiro. — Requeira por exercicios findos.

Carta precatoria expedida pelo Dr. juiz federal da secção do Estado do Espirito Santo em favor da Santa Casa de Misericordia de Victoria. — Faça reconhecer a firma do notario de Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1925

Manoel Maria Muniz Freire, pedindo licença para pagar laudemio de terras adquiridas de Manoel R. de Souza e foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz. — A' vista dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

S. A. Empreza da Urca, pedindo licença para vender á Companhia Brasileira de Construcções, Administração e Immoveis os lotes ns. 22, 23 e 24 do quarteirão n. 2 na Praia Vermelha. — Satisfeita a exigencia do parecer do Dr. consultor, proceda-se como propoz a Directoria do Patrimonio na ultima parte do seu parecer de 19 de dezembro ultimo.

Luiz Ferreira de Oliveira, pedindo, por aforamento, um terreno no morro de São Carlos. — Aguarde opportunidade.

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Devolvendo o processo que remettestes com o officio n. 304, de 12 de dezembro proximo findo (ficha numero 64.813, de 1924), relativo ao aforamento do terreno de marinhas situado no logar denominado «Casqueiro», municipio de Areia Branca, nesse Estado, pretendido por Soares & Comp., recommendo-vos providencieis para que seja junta nova minuta do termo com as exigencias da 3ª sub-directoria technica, constantes da informação e parecer proferidos no mesmo processo em 7 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3 — De accordo com o despacho de S. Ex. o Sr. ministro de 1 de dezembro proximo passado, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 435, de 9 de setembro ultimo (ficha n. 46.549, de 1924), relativo ao aforamento do terreno de marinha na cidade de Itajahy, nesse Estado, pretendido por Asseburg & Comp., afim de que, nos termos do mesmo despacho, seja o respectivo processo archivado, de conformidade com o parecer desta directoria, junto por cópia, o qual deverá ser observado na parte referente á occupação do alludido termo após a fallencia daquella firma.

Segue-se o parecer:

«Não ha razão para insistir em convidar-se a firma fallida ou a que lhe succedeu, ou mesmo os socios que a compuzeram, a proseguir o processo, satisfazendo exigencias.

Não se trata de um aforamento acabado e, portanto, não podia ser computado entre os bens da massa o dominio util do terreno pretendido.

Assim, nem a firma fallida era possuidora do dominio util nem qualquer dos seus socios, de modo que se trata de um terreno ainda no dominio pleno da União, aforavel a quem o pretender de ora em deante, respeitados, já se vê, quaesquer direitos preferenciaes.

Ao tempo do pedido, a firma Asseburg & Comp. era, ao que consta do processo, proprietaria dos alodiaes fronteiros ao terreno de marinha. O que convém agora saber-se é a quem foram elles adjudicados após a fallencia, afim de averiguar-se si ha occupação irregular do terreno de marinha. E' syndicancia que cabe á delegacia fazer para obrigar o occupante illegal a pagar a taxa de occupação e regularizar a sua situação perante a Fazenda Nacional.

Quanto a este processo, deve ser elle archivado. E' o meu parecer.

Directoria do Patrimonio, 22 de novembro de 1924. — *A. Bevilaqua*, director.»

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1925

N. 21.431 — Antonio Ferreira de Sant'Anna. — Reduza-se, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 22.139 — Annibal Teixeira Fructuoso. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 7.633 — Adelino Martins de Mello. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 11.705 — Asylo São Luiz. — Annote-se a isenção e officie-se á Directoria da Receita no sentido de serem annulladas as dividas relacionadas na informação.

Sem numero — Antonio José do Carvalho. — Proceda-se de accordo com a informação e officie-se á Directoria da Receita nos termos propostos.

N. 20.543 — Nelson Baptista. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 23.141 — Vicente Di Piero. — Mantenho o despacho de 18 de dezembro de 1924, conforme o parecer.

N. 21.022 — Luiz Cavalcanti Filho. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Officio n. 62 do Departamento Nacional de Saude Publica — Bastos Dias e Freire Guimarães & Comp. — Responda-se, conforme o parecer.

Sem numero — Dr. José Cavalcanti. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 6.180 — Habib Irmãos & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a cobrança indicada na informação, de accordo com o parecer.

N. 22.519 — Francisco Castilho Marcondes. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Teixeira & Santos. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 971 da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, prestando informações.

N. 21.953 — Brandão Alves & Comp. — Amplie-se, como está proposto, sob o valor locativo de 18:600$000. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo a que se cancellar.

Officio n. 814 do 3° procurador da Republica sobre a fallencia de Charles Foster. — Restitua-se o processo, informando.

Officio n. 111 da Directoria do Patrimonio Nacional — Alfredo Fritz de Siqueira. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, e officie-se, pelo modo indicado, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria e á Directoria da Receita. Restitua-se, em seguida, o processo á Directoria do Patrimonio Nacional.

Sem numero — Irmandade Santa Cruz dos Militares. — Annote-se o uso de hydrometro nos livros desta repartição e officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação de divida relativa aos exercicios de 1922 a 1924.

N. 13.470 — Antonio Luiz de Souza. — Proceda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer.

Officio n. 838 do 3° procurador da Republica sobre a fallencia de J. Oliveira Ribeiro. — Informe á 3ª Sub-directoria.

N. 22.637 — José dos Santos Caldeira. — Restabeleça-se a nota de goso de hydrometro e officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida de penna do exercicio de 1924.

Officio n. 297 da Prefeitura do Districto Federal sobre o predio n. 146 da rua da Misericordia. — Tratando-se de annullação de divida de taxa de saneamento e não de penna d'agua, volte

o processo á 2ª Sub-directoria para cumprir o despacho de 18 de dezembro de 1924.

Sem numero — Superior Provincial da Ordem Carmelitana Descalça no Brasil. — Restitua-se o processo em frente, informando de accordo com o parecer.

Officio n. 206 da 1ª delegacia auxiliar da Policia do Districto Federal. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Queiroz, Suzarte & Meyer. — Officie-se á Alfandega desta capital.

Sem numero — Carlos Sixal & Comp. — Provada a transferencia quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao requerente.

Officio n. 2.577 do Departamento Nacional de Saude Publica sobre o predio n. 62 da praia do Retiro Saudoso. — Proceda-se na fórma do parecer.

Officio n. 2.140 da E. F. Central do Brasil sobre o predio n. 376-8 da rua S. Christovão. — De accôrdo com o parecer, annullem-se as dividas referidas na informação, officiando-se a respeito á Directoria da Receita.

Sem numero — Consulta sobre calculo de quotas em face da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1924. — Ao Sr. ajudante para emittir seu parecer.

Officio n. 18 da Procuradoria da Republica — Rotterdam Zuid America Lijne. — Officie-se.

N. 2.747 — Maria Vaz Brasil. — Nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 20 de junho de 1924, para tornal-o de nullo effeito, fazendo-se o expediente decorrente.

Precatorio despachado

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:146$ a favor de Dr. Nestor de Carvalho Pacheco. — Officie-se.

Autos de infracção

Autos ns. 432, 427, 428, 429, 430, 435 e 436, lavrados em 10 de junho de 1924, contra K. Sawamura. — Intime-se a firma em apreço a recolher a importancia de 17:412$400, no prazo de oito dias, de accôrdo com o laudo e parecer.

Auto n. 611, lavrado em 18 de agosto de 1923, contra João Ildefonso Trossard. — Deferido.

Auto n. 867, lavrado em 7 de dezembro de 1923, contra Theodoro Martins da Rocha & Comp. — Assigne préviamente termo de responsabilidade, na fórma requerida, e de accôrdo com o art. 229, paragrapho unico, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Auto n. 443, lavrado em 4 de setembro de 1922, contra José Teixeira Torres Carneiro. — Ouça-se o autuante, officiando-se á Directoria da Receita.

Auto n. 453, lavrado em 4 de setembro de 1922, contra Antonio Braz da Cunha e outro. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita, officiando-se.

Auto n. 457, lavrado em 4 de setembro de 1922, contra Fernandes & Couto e Manoel Fernandes Vidal. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 557, lavrado em 6 de março de 1923, contra Abilio José de Andrade. — Officie-se á Alfandega desta capital.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1925

Processos despachados

N. 10.051 — João Baptista da Motta. — Transfira-se.

N. 8.804 — Augusto Affonso Hercules. — Complete-se o lançamento.

N. 16.652—Francisca Alcina de Souza. — Complete-se o lançamento.

N. 329 — Gonçalo Esteves Amarante. — Officie-se á Repartição de Aguas indagando si o predio em apreço está no goso de uma penna de agua, conforme a petição de fls. 2.

N. 20.021 — João Fernandes Moreira Guimarães. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer, e volte em seguida o processo á 2ª Sub-directoria para o fim proposto.

N. 21.357 — Studebaker do Brasil S. A. — Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 21.926 — Octavio Mattos & Comp. — Dê-se baixa, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 9.156 — Sarah Wassermora da Cunha. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 19.262 — Raul Baptista Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.334 — Oscar de Araujo. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20$, minimo da lei.

N. 19.098 — Dr. Luiz de Moraes. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 20$, minimo da lei.

N. 21.049 — Aida Fonseca Machado. — Transfira-se.

N. 22.345 — Lima Carvalho. — Dê-se baixa, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 22.374 — Laura Guimarães. — Dê-se baixa, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 19.187 — Manoel Gomes da Costa. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados a multa de 20$, minimo da lei.

N. 16.712 — Manoel Rodrigues de Oliveira e outros. — Transfira-se de accôrdo com a informação e parecer.

N. 11.609 — Rogerio Pougetti. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer. Imponho ao vendedor a multa de réis 20$, minimo da lei.

N. 21.979 — Manoel Joaquim Dias. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$, minimo da lei.

N. 19.667 — Luiz Augusto Gonçalves. — Inscreva-se pelo modo proposto.

N. 16.636 — Eduardo Ferreira Chaves. — Complete-se o lançamento.

N. 22.113 — Mello e Moreira. — Dê-se baixa, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 20.806 — M. A. França. — Dê-se baixa, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 22.191 — M. Schincca. — Dê-se baixa, voltando em seguida o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 9.406 — Salma Zahlat e outro. — Transfira-se.

N. 15.627 — Rozendo de Paiva. — Transfira-se.

N. 20.741 — Rosa Victorina. — Transfira-se.

N. 15.887 — Paulo de Freitas. — Transfira-se.

N. 16.749 — Maria Gonçalves Neves. — Transfira-se.

N. 16.986 — José Simões Nunes de Souza. — Inscreva-se.

N. 19.984 — Laura Maria da Conceição. — Inscreva-se.

N. 19.778 — José Lopes de Oliveira. — Inscreva-se.

N. 14.678 — Mozart Grosso & Comp. Ltd. — Inscreva-se.

N. 19.727 — Avelino Dias Carneiro. — Inscreva-se.

N. 23.357 — Augusto Stienkenseu. — Inscreva-se.

N. 18.586 — Octavio Trinas. — Inscreva-se.

N. 16.848 — Manoel da Silva Freitas. — Inscreva-se.

N. 19.717 — Manoel Corrêa. — Inscreva-se.

N. 19.715 — Manoel Miranda Oliveira. — Inscreva-se.

Autos

N. 49 — 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 161 — 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 402 — Collectoria Federal de Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 142 — 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 307 — Collectoria Federal de Barra do Pirahy. — Devolva-se á repartição de origem.

N. 182 — 2ª Collectoria Federal de Valença. — Devolva-se á repartição de origem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1925

N. 8.473 — Maria Augusta Barroso Andrade. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.170 — Alberto Ribeiro Almeida. — Idem.

Ns. 16.335 e 13.898 — Alvaro d'Almeida. — Idem.

N. 13.336 — Florisbella Gonçalves Procença. — Idem.

N. 16.129 — Eloy João Pierre. — Idem.

N. 11.688 — Maria Carmo Couto. — Idem.

N. 17.333 — João Duarte. — Idem.

N. 11.223 — Salvador Storino. — Idem.

N. 12.975 — Maria Henriqueta Lessa P. Vasconcellos. — Idem.

N. 14.268 — Antonio Sampaio Ribeiro. — Idem.

N. 15.060 — Mario Augusto Ribeiro. — Idem.

N. 20.636 — Oscar Werso. — Idem.

N. 20.422 — José Dias. — Idem.

N. 17.387 — Valentim José Nazareth. — Idem.

N. 23.343 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Idem.

N. 16.518 — Ernesto Silva Ferreira. — Idem.

N. 20.445 — Ramiro Gorretta. — Idem.

N. 12.947 — Sebastiana Corrêa da Silva. — Idem.

N. 17.678 — Segundo Rodrigues. — Idem.
N. 22.527 — José Marques. — Idem.
N. 13.081 — Manoel Pereira de Mattos Junior. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1925

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 36 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento do Banco Francez & Italiano para a America do Sul, sociedade anonyma, com séde em Paris, solicitando autorização para abrir uma agencia na cidade do Rio Preto, Estado de São Paulo.

N. 37 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro, com a informação desta inspectoria, o processo com o requerimento do Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão, com séde na capital do mesmo Estado, pedindo cancellamento do seu registro.

Requerimento despachado

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular», requerimento de 15 de janeiro de 1925. — Pague o banco, com revalidação, o sello da presente petição e selle, com o sello de folha, os documentos que a acompanham.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de janeiro de 1925

Officios expedidos:

Aos Srs. directores da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «União Fluminense»:

N. 32 — Em resposta á vossa consulta sobre si, em face do decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, estão revogadas as disposições do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, no que diz respeito ao imposto sobre dividendos e gratificações a directores de companhias, declaro-vos que:

I, as companhias de seguros continuam a pagar o imposto sobre os premios, de accordo com o decreto numero 15.589, combinado com a lei da Receita, de cada anno (art. 9° do decreto n. 16.581);

II, são tributados pelo decreto numero 16.581 os lucros liquidos provenientes de emprestimos, depositos em bancos, etc.;

III, quanto ao imposto ácerca de gratificações distribuidas a directores, que é individual, porque se contém na terceira categoria, deve ser observado o que dispõe o art. 4°, lettra *h*, do já citado decreto.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção, São Paulo.

N. 33 — Remettendo o processo numero 6 I, de 1924, para cumprimento de um despacho.

— Srs. directores da Associação Beneficente Campista de Auxilios ás Familias:

N. 34 — Devolvendo a guia em triplicata, visada, para recolhimento do imposto devido para as operações realizadas no mez de dezembro do anno findo.

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1925

Companhia «Amlhitrite», petição de 8 de janeiro de 1925, communicando a installação de agencias nas cidades da Parahyba e Porto Alegre. — Registrado, archive-se.

Dia 21

Companhia de Seguros «A Mannhein», petição de 9 de janeiro de 1925, pedindo approvação dos modelos de apolices de seguros terrestres e maritimos, de accôrdo com o art. 165, do regulamento que baixou, com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924. — De accôrdo com o parecer. Satisfaça, preliminarmente, as exigencias do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro ultimo, ácerca do capital para as operações no Brasil e do deposito de garantia inicial. Parecer a que se refere o despacho. A Companhia de Seguros Maritima e Terrestres «A Mannhein», com séde em Mannheim, Allemanha, é uma das companhias que não chegaram a sujeitar-se integralmente ao regimen do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, tendo sido autorizada, por diversos decretos, a abrir agencias nas cidades do Rio de Janeiro, Porto Alegre, S. Paulo, Manáos e Rio Grande do Sul, para cujas operações os respectivos decretos fixaram os depositos a serem feitos, sem que a companhia tenha declarado seu capital para as operações no paiz. Agora, no requerimento de fls. 2, pede a companhia a approvação dos modelos de suas apolices para seguros maritimos e terrestres, conforme a determinação do art. 165, do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924. Tratando-se de uma das companhias do denominado regimen de excepção, penso que deve olla primeiramente requerer as providencias necessarias á sua sujeição integral ao regimen de fiscalização estatuido pelo ultimo decreto acima referido, entre as quaes a declaração de capital para as operações no Brasil, nos termos dos arts. 2° e 5°, do decreto por ultimo citado, e á prestação da garantia inicial de que trata o art. 10, n. I, do mesmo decreto. O presente requerimento é uma manifestação tacita de querer a Companhia «A Mannheim» continuar a operar no paiz, mas de accôrdo com o regimen imposto a todas as companhias de seguros, facto esse digno de encomios e que esta repartição não póde deixar de vêr com muita satisfação, mas sou de opinião que ha necessidade de manifestação expressa a respeito por parte da requerente, principalmente em face dos dispositivos regulamentares do decreto n. 16.738 de 1924, referentes a capital, reservas e depositos da garantia inicial. Accresce que, nos termos do art. 8° do regulamento baixado em 31 de dezembro proximo findo, as apolices de seguro deverão mencionar o capital de responsabilidade e o realizado pela sociedade emissora, sendo que no caso de companhias estrangeiras esse capital é o destinado ás suas operações no Brasil, conforme o disposto no art. 5°, e a requerente ainda não tem capital declarado para a exploração de seguros no paiz, pelo que no momento actual as suas apolices não poderiam satisfazer as exigencias do art. 8°, e consequentemente não poderiam ser approvadas. Por esses motivos, deixo de fazer o estudo das clausulas insertas nos modelos apresentados, aguardando para tal fim a solução da preliminar que apresento á consideração do Sr. inspector.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 98 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional sobre a publicação de expediente no *Diario Official*.

N. 99 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 44.528, de 19 de dezembro findo.

N. 100 — Ao Sr. Thomaz Irineu Pires Galvão, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 101 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 102 — Ao Sr. G. Tomaselli & Comp., idem, idem.

N. 103 — Ao Sr. gerente da succursal do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas, idem idem.

N. 104 — Ao Sr. superintendente do Abastecimento, idem, idem.

N. 105 — Ao Sr. director da Fabrica de Polvora da Estrella, idem, idem.

N. 106 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, informando a respeito de encommendas feitas a esta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de janeiro de 1925 foi exonerado o 1° tenente Ignacio de Barros Barreto Junior do cargo de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Guerra:

N. 285—Matricula na Capitania.

1. Restituindo o incluso requerimento que acompanhou o aviso n. 145, de 22 de dezembro ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que o peticionario, soldado João Furtado da Silva, quando estiver em serviço activo do Exercito, não poderá obter a matricula que solicita, na Capitania do Porto desta Capital.

—Sr chefe do Estado Maior da Armada:

N. 290—Embarque de aspirantes para o periodo de instrucção a bordo.

1. Para o estagio que os aspirantes de-

verão fazer a bordo, no corrente anno, ora resolvo designar:

a) o cruzador *Barroso*, para a turma do 3º anno;

b) o A. F. P. *Aspirante Nascimento*, para a turma do 2º anno;

c) o navio escola *Benjamin Constant*, para o 1º anno.

2. Os aspirantes embarcarão até o fim do corrente mez, em dia que será combinado entre o director e os commandantes dos navios, que deverão ter ordem de se apresentar a essa auctoridade para receber instrucções referentes ao ensino a ser ministrado.

3. O periodo de instrucção decorrerá do dia 2 de fevereiro proximo a 15 de março, findo o qual os aspirantes desembarcarão e serão apresentados ao director da Escola Naval, conforme o art. 27, paragrapho unico do regulamento.

4. Durante esse periodo de instrucção o *Aspirante Nascimento* fará uma viagem á ilha da Trindade, além de pequenas singraduras nas proximidades do Rio e da ilha Grande.

O *Benjamin Constant* fará pequenos cruzeiros á vela, ao largo, tocando em Santos.

O *Baroso* irá até o Estado do Rio Grande do Sul.

5. A 15 de março o *Barroso* desembarcará os aspirantes e receberá a turma de guardas-marinha, aprestando-se para sahir em viagem, o mais cedo possivel, depois dos ligeiros reparos de que necessita.

6. Os commandantes cumprirão, rigorosamente, as instrucções que sobre o ensino lhes dará o director da Escola Naval, devendo estar ao corrente das disposições regulamentares sobre os aspirantes e guardas-marinha a bordo.

7. De accôrdo com o director da escola, os commandantes designarão os instructores para os aspirantes, dentre os officiaes de bordo.

N. 291 — Assumpto: Funccionamento do curso de Baixa-tensão a bordo.

1. Attendendo á urgente necessidade de preencher os claros deixados ultimamente entre o pessoal especializado em Baixa-tensão, mandareis que a bordo do *Minas* e do *São Paulo*, no corrente anno, volte a funccionar o curso pratico correspondente.

2. Nesse curso serão matriculados praticantes ou auxiliares especialistas electricistas, além das praças que o interromperam em 1924.

3. Deverão, igualmeete, frequental-o, em cada um desses dois navios, dois 2os tenentes do Q. M., sem prejuizo das funcções que lhes couberem como officiaes do Serviço Geral de Machinas a bordo.

N, 292 — Assumpto: Funccionamento dos cursos profissionaes para officiaes em 1925.

1. Ora resolvo que no corrente anno de 1925 funccionam unicamente os seguintes cursos profissionaes para officiaes:

a) Artilharia,
b) Submersiveis.

2. No curso de Artilhaaia só poderão matricular-se officiaes do posto de capitão-tenente ou 1os tenentes com embarque completo, em numero de seis, ao todo.

3. No curso de Sub-mersiveis só erão matriculados officiaes subalternos do Q. M. em numero de tres.

—Sr. director geral do Pessoal:

N. 286—Assumpto: Baixa de uma praça:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional SE n. 13.313, 2ª classe José Francellino de Lima, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido.

N. 287—Assumpto: Funccionamento dos cursos profissionaes para officiaes em 1925:

1. Ora resolvo que no corrente anno de 1925 funccionem unicamente os seguintes cursos profissionaes para officiaes:

a) Artilharia;
b) Submersiveis.

2. No curso de artilharia só poderão matricular-se officiaes do posto de capitão-tenente ou 1os tenentes com embarque completo, em numero de seis, ao todo.

3. No curso de submersiveis só serão matriculados officiaes subalternos do Q. M. em numero de tres.

N. 288 — Assumpto: Exclusão de uma praça:

1. De conformidade com o § 2º do art. 50 do Regulamento Disciplinar da Armada, autorizo-vos a mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional SE 6.744 de 1ª classe Enéas Delezzote.

N. 294 — Assumpto: Designa um official para praticar no arsenal.

1. Declaro-vos que resolvi designar o 1º tenente Ignacio de Barros Barreto junior para praticar nas officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 289 — Assumpto: Embarque de aspirantes para o periodo de instrucção a bordo.

1. Para o estagio que os aspirantes deverão fazer a bordo no corrente anno, ora resolvo designar:

a) o cruzador *Barroso* para a turma do 3º anno;

b) o A.F.P. *Aspirante Nascimento* para a turma do 2º anno;

c) o N. E. *Benjamin Constant* para o primeiro anno.

2. Os aspirantes embarcarão até o fim do corrente mez em dia que será combinado entre o director e os commandante dos navios, que deverão ter ordem de se apresentar a essa autoridade para receber instrucções referentes ao ensino a ser ministrado.

3. O periodo de instrucção decorrerá do dia 2 e fevereiro proximo a 15 de março, findo o qual os aspirantes desembarcarão e seação apresentados ao director da Escola Naval, conforme o art. 20, paragrapho unico, do regulamento.

4. Durante esse periodo de instrucção o *Aspirante Nascimento* fará uma viagem á ilha da Trindade, além de pequenas singraduras nas proximidades do Rio e da Ilha Grande;

O *Benjamin Constant* fará pequenos cruzeiros a vela, ao largo, tocando em Santos;

O *Barroso* irá até o Estado do Rio Grande do Sul.

5. A 15 de março o *Barroso* desembarcará os aspirantes e receberá a turma de guardas-marinha aprestando-se para sahir em viagem o mais cedo possivel, depois dos ligeiros reparos de que necessita.

6. Os commandantes cumprirão rigorosamente as instrucções que sobre o ensino lhes dará o director da Escola Naval, devendo estar ao corrente das disposições regulamentares sobre os aspirantes e guardas-marinha a bordo.

7. De accôrdo com o director da escola, os commandantes designarão os instructores para os aspirantes dentre os officiaes de bordo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1925

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul do credito de 25:465$370 para pagamento de despezas de forragens do 6º regimento de artilharia montada.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o tenente-coronel de artilharia José Telles de Miranda é exonerado do cargo de chefe do serviço do material bellico do Quartel-General do commandante da 1ª Região Milttar, conforme pediu;

Que o tenente-coronel de engenharia Othon de Oliveira Santos é nomeado commandante do Presidio Militar da ilha Grande:

Que o capitão do 26º batalhão de caçadores (sem effectivo), João da Costa Palmeira, é posto á disposição do commandante da 6ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para effeitos do registamento do sello, os papeis em que o 1º tenente graduado reformado Lupercio da Silva França pede annullação de uma reprehensão.

Requerimentos despachados

Abel Galvão da Fonseca, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 20 de outubro a 15 de dezembro de 1894 e de 17 de abril a 12 de novembro de 1895, em que prestou serviços de guerra nos Estados de S. Paulo e Paraná. — Deferido, quanto ao periodo de 17 de abril de 1895 a 31 de outubro de 1895 em que serviu no Estado do Paraná. Quanto ao de 20 de outubro a 15 de dezembro de 1824, deve o requerente provar ter estado em operações de guerra no Estado de S. Paulo.

Americo Tavares, reservista, pedindo a concessão de uma área de terreno de 20 alqueires, em Santos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda

Carlos Carvalho de Abreu, capitão, pedindo concessão de duas meias passagens, para desconto, da Capital Federal a Porto Alegre.—Concedo.

Carlos Rodrigues Tameirão, pedindo baixa de seu filho Carlos Augusto Tameirão, sorteado.—Aguarde opportunidade.

Dario Bezerril Corrêa Lima, pedindo trancamento de matricula do alumno do Collegio Militar do Ceará Clodomir Bandeira Brasil. —Como requer.

Doralio Timotheo da Costa e Joaquim Pinheiro Alves, pedindo certidão.— Certifique-se na fórma da lei.

F. de Siqueira & Comp., Ltd., pedindo despacho de armas e munições. — Juntem factura.

Flavio Fróes, pedindo desligamento da Escola Militar e baixa do serviço. — Não póde ser attendido.

José Duarte, capitão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921.—Como pede.

Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, 1º tenente, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.— Concedo a li-

cença de 90 dias de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, em face das informações e da acta da inspecção de saúde.

Othilio Carneiro da Silva, 3º sargento, pedindo permissão para gosar uma licença que obteve para tratamento de saúde, no Estado de Pernambuco.—Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1925

Felicio de Lacerda Braga, pedindo pagamento de terras situadas na fazenda Vera Cruz, de propriedade de D. Ignacia de Lacerda Fraga.—Indeferido.

Antenio Vieira Pires, pedindo certidões sobre construcção de ramaes telegraphicos no Estado do Rio Grande do Sul.—Requeira á Repartição dos Telegraphos.

João Manoel Pontual, pedindo pagamento de 240:282$365.—Tendo sido a estrada de rodagem de Alvorinha a Pinhambupe incorporada ás obras a cargo da Inspectoria de Seccas, pelo art. 124 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, fica aquella inspectoria autorizada a proseguil-a quando se tiverem de reencetar as obras suspensas pelo decreto n. 16.769, de 7 de janeiro corrente, com os recursos que lhe forem concedidos pelo Poder Legislativo, para o que se entrará, opportunamente, em accôrdo com o concessionario da mesma por parte do Governo do Bahia.

AVISOS AO MINISTERIO DA FAZENDA

Dia 5 de janeiro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio José da Cunha, carvoeiro da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 179$500, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 2—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Attilio Montorani, official operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219$600 relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 4.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 3—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Adelino Ferreira da Silva, ex-trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 10 $600, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 4—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Augusto Pacheco de Medeiros, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 2:333$ correspondente aos vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro a novembro do anno de 1922, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal»—2ª divisão—Trafego—Jornaleiros—da verba 6ª, art, 63 da respectiva lei orçamentaria.

N. 5—Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Augusto Pacheco de Medeiros, praticante de conductor de trem do 2º divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 906$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a novembro de 1922, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de ter sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 6 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Augusto Pacheco de Medeiros, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 53$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de novembro e dezembro de 1921 em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito em virtude do sorteio conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 7 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Carlos Wogel, ajudante de torneiro de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 8 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Francelino Pinto Teixeira, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 483$, correspondente aos vencimentos que deixou de receber no periodo de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1922, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia ter sido escripturada por conta da consignação «Pessoal» 2ª divisão — Trafego — Jornaleiros, verba 6ª, art. 63 da respectiva lei orçamentaria.

N. 9 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos a Hyppolito de Freitas, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 82$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a março e junho a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 10 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos; a João Hermillo de Alcantara, concertador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 88$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920. e correspondente aos mezes de janeiro a março e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, davia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 11 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, do Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Carlos, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a guantia de réis 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3 990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 12 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Gonçalves Dias, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.391, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 13 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Th souro Na ional, seja rel cionada e paga, por exercicios findos, a Ludovico da Cunha Cesar, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 76$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de ac ôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de agosto a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 14 — Tenho a honra de solicitar a V Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacio al, seja paga, por exercicios findos a Luiz Ramos, guarda-fios da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Bras l,.a quantia de 45$500, relativa á differença do augme to provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente ao mez de janeiro de 1921. em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 15 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Nelson Noronha, praticante de conductor de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 42$750, relativa á differença do augment provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao mez de janeiro de 1923, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 16 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, na Thesouraria Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Nelson Noronha, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 2:333$, correspondente aos seus vencimentos relativos aos mezes de fevereiro a dezembro do anno de 1922, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação — Pessoal — 2ª divisão—Trafego—Jornaleiros—da verba 6ª, art. 63 da respectiva lei orçamentaria.

N. 17 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Manoel Canedo, official operario de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Bras l, as quantias de 244$, 101$626 e 20$252, relativas á prorogação da licença por mais dous mezes com dous terços da diaria, ao augmento provisorio e á gratificação additional, correspondentes aos mezes de setembro a novembro do anno proximo passado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 365$378, quando corrente o exercicio, devia ter sido assim escripturada: 244$, por conta da consignação—Pessoal—4ª divisão—Locomoção —Jornaleiros—verba 6ª, art. 92 da lei orçamentaria do exercicio de 1923; 101$626, por conta do credito aberto pelo decreto numero 13.961, de 3 de janeiro de 1920, e 20$252, por conta da consignação—Pessoal — 4ª divisão — Locomoção—Addicionaes — verba 6 , art. 92 da respectiva lei orçamentaria.

N. 18 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Luiz Ramos, guarda-freios da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 1:488$500, correspondente aos seus vencimentos relativos aos mezes de fevereiro a dezembro de 1920 e que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia ter sido escripturada por conta da consignação — Pessoal—2ª divisão — Trafego—Jornaleiros—verba 6ª, art. 52 da respectiva lei orçamentaria.

N. 19 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz Ramos, guarda-freio da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 139$500, relativa aos seus vencimentos correspondentes ao mez de janeiro de 1921, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia ter sido escripturada por conta da consignação—Pessoal—2ª divisão— Trafego —Jornaleiros, da verba 6ª, art. 81 da respectiva lei orçamentaria.

N. 20 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Joaquim Dias, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 24$900 relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a abril daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 21—Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Felisberto de Moraes, concertador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 171$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro e dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 22 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos,a José Nicolão Pereira, concertador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquello anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 23 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Julio da Costa Martins, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 24—Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Jayme de Quadros Bittencourt, praticante de conductor de trem da segunda divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 385$ correspondente aos vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1921 em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de ter sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal» — 2ª divisão — Trafego — Jornaleiros, verba 6ª, art. 81 da respectiva lei orçamentaria.

N. 25 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Francisco Procoro Rodrigues Filho, a quantia de 1:716$, correspondente aos seus vencimentos relativos aos mezes de fevereiro a novembro de 1920, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito, em virtude de sorteio, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal»—2ª Divisão— Trafego— Jornaleiros — da verba 6ª—art. 52 da respectiva lei orçamentaria.

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Avisos:

N. 3 — Em solução ao requerimento de 5 do mez findo, em que o mestre de linha dessa estrada, Affonso França, pede que, de ac ôrdo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 def evereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta na antiga Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, declaro-vos que, á vista da *informação* constante de vosso officio n. 2/V, de 2 do corrente, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na fórma pedida, e de accôrdo com a relação que acompanhou o officio dessa estrada, n. 88/V, de 27 de julho de 1918.

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense:

N. 8 — Em solução ao requerimento de 12 do mez findo, em que o 1º escripturario da Estrada de Ferro de Baturité, José Alves Pinheiro, pede que, de accôrdo com o artigo 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço que conta da alludida estrada, no periodo anterior á administração federal, declaro-vos que, á vista da infor-

mação constante do vosso officio n. 313, de 18 do mez mo mez, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na fórma pedida, e de accôrdo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

— Sr. inspector federal das estradas:

N. 8 — No sentido de attender á solicitação que me dirigiram as autoridades e representantes das classes activas da cidade de Ruy Barbosa, no Estado da Bahia, e tendo em vista as informações constantes de vosso officio n. 1.248/S, de 29 de dezembro findo, declaro-vos que a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro fica autorizada a mandar proceder aos estudos necessarios para a verificação das condições em que a linha ferrea em construcção poderá passar pela referida cidade.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 13 — Em resposta ao aviso n. C.E. 4.225/30, de 18 de outubro ultimo, referente á nota da Embaixada Portugueza, sobre o estabelecimento de um regimen de favores reciprocos aos navios daquelle paiz e do nosso, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, a informação prestada pela Inspectoria Federal de Navegação, pela qual V. Ex. poderá verificar a inconveniencia para o Governo da acceitação de tal proposta.

Reitero a V. Ex os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 14 — Tendo o Ministerio da Justiça declarado que, á vista do disposto no art. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923, não pódem ser restituidos a este ministerio a planta e o perfil longitudinal da Estrada de Ferro de Rezende a Arêas, a que se refere o vosso officio n. 1.002/S, de 27 de outubro ultimo, autorizo-vos a mandar um desenhista ao Archivo Nacional para tirar as respectivas cópias que forem julgadas necessarias.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 15 — Tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex. o incluso processo referente ao levantamento de importancias da taxa de viação, no total de 922:637$565, arrecadadas, a partir de julho de 1921 até 31 de maio de 1924, nos differentes trechos em trafego da rêde de viação ferrea Paraná-Santa Catharina, pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e por esta depositadas ante o Juiz Federal da secção do Estado do Paraná.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 16—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução aos vossos officios ns. 2.056, de 29 de fevereiro, e 2.231, de 27 de outubro de 1924, que approvo a minuta de accôrdo para constituição do serviço a ser celebrado entre a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense e a Brazilian Hydro Electric Company Limited.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 17—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 1.261/S, de 30 de dezembro ultimo, que approvo o accôrdo celebrado entre a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a firma M. Leopper & Comp., proprietaria de uma serraria na estação de São João, da linha de Itararé-Uruguay, para o fornecimento de cinco vagões plataformas dos 120 ultimamente adquiridos por conta das taxas addicionaes, para circularem na Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina nos termos da condição 6ª do aviso n. 114, de 22 de março de 1920, conforme a autorização dada pelos avisos ns. 44, de 2 de abril, e 521/G, de 29 de outubro do anno proximo findo.

N. 18—Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 1.262/S, de 30 de dezembro ultimo, que approvo o accôrdo entre a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Guilherme Weiss, estabelecido na estação de Pinhaes com fabrica de telhas, tijolos e serraria de beneficiar madeira, para a circulação, a titulo precario, nos linhas da Rêde de Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina, de 12 vagões plataformas, a serem adquiridos na fórma da condição 1ª do aviso n. 114, de 23 de março de 1920, modificada pelo aviso n. 128, de 1 de outubro do anno findo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 18 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 241, de 14 de novembro do anno findo, cabe-me declarar a V. Ex. que a rescisão do contracto para construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e do ramal de Itaqui foi declarada pelo decreto n. 13.120, de 24 de julho de 1918.

Junto encontrará V. Ex. um folheto contendo, entre outros, o decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, cuja clausula XXXI dispõe sobre a perda da caução prestada pela Companhia Constructora.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu o governo do Estado do Maranhão e, de accôrdo com a informação que prestastes pelo officio n. 901, de 28 de novembro do anno findo, resolvo dispensar a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão das viagens que deixaram de ser realizadas por motivo reconhecido de força maior.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 19 — Em resposta ao aviso n. 331, de 1 de outubro ultimo, relativo á reclamação dos Srs. Barreto Holl & Comp., sobre a falta de entrega de 250 saccos de café que foram despachados, com destino áquella firma, na estação de Areado, da Rêde Sul Mineira, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal das Estradas, a alludida mercadoria está em litigio na estação de procedencia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio numero 2.005, de 9 do corrente, que fica annullada a tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao primeiro semestre de 1924, devendo essa inspectoria providenciar para que seja feita nova tomada de contas, na qual fiquem sanadas as irregularidades apontadas no referido officio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3 — Para os devidos fins, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia do aviso do Ministerio da Marinha n. 175, de 13 de janeiro corrente relativo ao transporte de cargas que durante o corrente anno o Deposito Naval do Rio de Janeiro enviará para a Escola de Grumetes e outros estabelecimentos da Marinha.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1925

Francisco Bouças, pedindo permissão para retirar da Succursal n. 7 a escrivaninha de sua propriedade que alli se acha para utilidade publica e transferil-a para a Administração dos Correios da Bahia.—Deferido.

Dia 21

D. Casilda de Araujo Ribeiro, ajudante da agencia do Correio de Paquetá, solicitando o desconto em sua folha de pagamento a favor do *Diario Official*.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commercio de exportação do Brasil para a França, Inglaterra e Allemanha

Estudo apresentado ao Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, digno ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por Affonso Costa, director do Serviço de Informações do mesmo ministerio, de accôrdo com as observações e informes colhidos nos principaes mercados daquelles paizes.

(*Continuado do n. 15*)

Borracha

A exportação geral de borracha do Brasil é hoje inferior á de 1913, em metade do volume que a constituiu naquelle anno e é ainda menor do que a de 1922. Exportavamos em 1913, antes da guerra, 36.231 toneladas de gomma elastica na sua generalidade, proveniente da Amazonia; em 1923, essa exportação se representa apenas por 17.995. Naquelle tempo, porém, como ainda hoje, os Estados Unidos absorvem annualmente a maior parte de nossa producção, exportando-se quasi todo o restante para a Europa — Inglaterra, França e Allemanha. A exportação para os Estados Unidos em 1913 foi de 16.806 toneladas ou seja cerca de metade da borracha exportada do Brasil em aquelle anno. O quadro seguinte esclarece o caso:

EXPORTAÇÃO DO BRASIL EM TONELADAS

Annos	*Exportação para os Estados Unidos*	*Total da exportação*	*Exportação para outros paizes*
1913	16.806	36.231	19.425
1917	22.390	33.998	11.608
1918	17.992	22.661	4.669
1919	22.932	32.600	9.668
1920	13.609	22.976	9.367
1921	10.125	17.170	7.045
1922	9.485	19.412	9.927
1923	9.933	17.995	8.062

Logo após á conflagração e apezar dos embaraços do transporte, augmentaram muito as correntes de exportação do

Brasil para as praças da Europa, principalmente de productos alimenticios e certas materias primas destinadas a grandes industrias; com a borracha, no entanto, esse facto não se verificou, diminuindo, ao contrario a cifra da sua exportação geral. Depois de 1913 a exportação de borracha brasileira, comprehendendo todas as qualidades que se extrahem no paiz, jámais attingiu os algarismos que a representaram naquelle anno, como se comprova com o quadro antecedente. Neste decennio não se formam novas corrente de exportação, pois se a Italia e a Suecia adquirem de 1916 a 1917 alguma borracha em nossos mercados, esse commercio é logo interrompido ou não toma maior vulto em os annos subsequentes.

Sendo a Inglaterra, a França e a Allemanha, desde 1913 e depois dos Estados Unidos, os paizes da Europa que mais importam borracha do Brasil, é, entretanto, a Inglaterra a maior importadora ainda hoje, apezar da producção formidavel de suas colonias, onde a gomma de plantação tomou o mais espantoso desenvolvimento. E exacto que a sua importação actual é tres vezes menor do que a de 1913, mas, mesmo assim, é maior do que a da França e da Allemanha. Em 1913 os mercados inglezes nos compravam 13.836 toneladas de borracha; agora apenas nos compram 3.019, em todo caso, mais do que á França, que importavam 1.825 e do que a Allemanha, cuja importação se expressa o anno passado por 1.812 toneladas.

Diminuida a producção amazonica pela concurrencia do Oriente, as exportações diminuiram tambem na mesma proporção, porque em geral a determinante da maior colheita de um producto, como a borracha do Brasil, de simples extracção, é o preço que se lhe offerece nos centros de consumo. Assim a exportação para a França é hoje inferior á de 1913, o que tambem acontece com referencia á Allemanha, cujo mercado tende a alargar-se bastante para o artigo brasileiro. O quadro seguinte demonstra a poição desses mercados quanto ao Brasil:

EXPORTAÇÃO DE BORRACHA POR DESTINO (*)

Annos — Paizes — Kilos — Valor

1913:		
Inglaterra	13.836.087	63.541:028$000
França	2.787.865	13.361:322$000
Allemanha	685.359	2.869:847$000
1919:		
Inglaterra	6.529.257	23.386:302$000
França	2.185.369	7.737:935$000
Allemanha	1.136	3:015$000
1920:		
Inglaterra	6.989.599	18.889:681$000
França	1.304.817	3.230:172$000
Allemanha	622.241	1.329:200$000
1922:		
Inglaterra	4.285.181	11.409:027$000
França	2.377$572	5.133:828$000
Allemanha	2.530.134	5.857:594$000
1923:		
Inglaterra	3.019.077	14.054:088$000
França	1.825.199	8.242:050$000
Allemanha	1.812.053	8.377:023$000

Estudando particularmente os mercados de borracha da Inglaterra, França e Allemanha, cada um de per si, verificaremos que o da Grã-Bretanha é o que importa e accumula maiores quantidades desse producto na Europa, vindo depois a França e em seguida a Allemanha, como se vê do seguinte:

IMPORTAÇÃO GERAL DE BORRACHA EM 1923

Paizes	*Toneladas*
Inglaterra	81.451
França	43.226
Allemanha	20.107

Importando 81.451 toneladas de borracha em 1923 de varias procedencias, a Inglaterra importa apenas 3.019 do Brasil, o que representa sobre aquelle total uma percentagem bastante diminuta. As maiores cifras da importação britannica são as que se referem aos Estados Malaios, aos establecimentos do Estreito e a Ceylão. Comparada a importação de 1922 com a de 1923, vê-se o grande augmento que experimentaram nesse sentido os mercados da Inglaterra, elevada a cifra da borracha importada de 67.902 toneladas em 1922 a 81.451 em o anno passado.

Infelizmente, ao passo que se avolumam os algarismos da importação total de borracha da Grã-Bretanha, diminuem os que indicam as nossas exportações para os mercados inglezes e caem de anno a anno, á medida que cresce a producção do Oriente. As maiores exportações do producto brasileiro, em 1919 e 1920, para a Inglaterra não se repetem, como se vê deste quadro:

EXPORTAÇÃO DE BORRACHA (HEVEA) DO BRASIL PARA A INGLATERRA

Annos	*Toneladas*
1919	6.529
1920	6.989
1921	1.889
1922	4.285
1923	3.019

E' claro que, dadas as exigencias do elevado consumo de gomma elastica no mundo, ou sejam 380.000 toneladas por anno, pela generalidade de applicações a que se destina, a producção total do Brasil representa parcella minima ao lado dos grandes productores do Oriente, onde o emprego de processos aperfeiçoados de coagulação e a barateza de mão de obra teem permittido fabricar borracha de bôa qualidade e excellente apparencia, embora intrinsecamente inferior, sob certos aspectos, á fina gomma da Amazonia. Da leitura dos quadros que vão adeante, referentes á importação geral desse producto na Grã-Bretanha, França e Allemanha, verifica-se quanto é formidavel essa concurrencia e como é limitadissima a quota que cabe ao Brasil na importação dos grandes mercados:

IMPORTAÇÃO DE BORRACHA NA INGLATERRA, EM 1922-23

Procedencia	*Kilos* 1922	1923
Estabelecimentos do Estreito	17.109.565	37.547.647
Estados Malaios	22.789.952	16.473.028
India Ingleza	2.910.660	3.101.127
Ceylão	10.306.427	11.141.005
Possessões Orientaes	6.801.459	7.790.988
Brasil (*)	4.301.534	3.597.275
Perú	6.622	69.174
America Central	227.253	142.838
Africa Occidental	180.396	768.080
Africa Oriental	93.350	244.309
Outros paizes	174.868	575.530
Total	67.902.086	81.451.001

A França é na Europa, depois da Inglaterra, o paiz que mais importa borracha para as necessidades do seu consumo, pois a sua industria manufactora, que utiliza essa materia prima, logrou tomar enorme desenvolvimento nos ultimos annos após á conflagração européa. Esse desenvolvimento vae exigindo maior volume de importação que, por sua vez, cresce annualmente na mesma proporção, como se vê do seguinte:

IMPORTAÇÃO GERAL DE BORRACHA EM FRANÇA

Annos	*Toneladas*
1921	22.993
1922	33.406
1923	43.226

Em 1913 a França importava mais borracha do Brasil do que a Allemanha, porém, muito menos do que a Inglaterra, apenas 2.781 toneladas para 13.836, que constituiram a importação da Grã-Bretanha em aquelle anno. No correr do decennio as importações da Inglaterra passaram a cahir muito,

(*) Estas cifras só comprehendem a borracha amazonica. A exportação da gomma de mangabeira, maniçoba, etc., é, em conjuncto, insignificante.

(*) Ha sempre divergencia entre as cifras das estatisticas do Brasil e as das estatisticas officiaes de outros paizes.

mas, apezar disso ainda são maiores do que as da França, como se vê do quadro seguinte:

IMPORTAÇÃO

Annos	Inglaterra	França
1913	13.836	2.787
1918	3.277	871
1919	6.529	2.185
1920	6.989	1.304
1921	1.889	2.240
1922	4.285	2.377
1923	3.049	1.825

Analysando-se a importação annual de borracha que a França realiza de varias origens, verificamos que as praças francezas só abastecem, principalmente nos mercados inglezes e que as importações dessa procedencia vão sendo crescentes; desta fórma a França importa directamente da Inglaterra 10.621 toneladas em 1921, importando 15.854 em 1922 e, finalmente, 20.699 em o anno passado. São fornecedores directos dos mercados francezes, além da Grã-Bretanha, a India Ingleza, a Indo-China e o Brasil. As parcellas com que a Inglaterra concorre sempre para as importações da França representam metade do total importado; é assim que na importação de 1921, consignada pela estatistica official em 22.993 toneladas, a Inglaterra figura com 10.631; na de 1922, ou sejam 43.406 toneladas, o mesmo paiz apparece com 15.854 e ainda na de 1923, expressa por 43.226 toneladas, encontram-se 20.699 de procedencia directamente ingleza.

São insignificantes as cifras que indicam as importações do Brasil, ao lado das que representam as de outras procedencias, pois em 1923, acima das 2.351 toneladas exportadas pelas praças brasileiras, apparecem as 8.560 da India Ingleza, as 3.886 da Indo-China e as 5.955 de outros paizes. O quadro seguinte esclarece melhor esses pormenores:

IMPORTAÇÃO DE BORRACHA EM FRANÇA

	1923	1922	1921
Brasil	2.351.500	4.268.600	3.410.600
Inglaterra	20.699.800	15.854.200	10.631.700
Congo Francez	812.500	787.800	234.500
Africa Occ. Franceza	758.800	366.600	643.600
India Ingleza	8.560.100	5.094.700	2.003.500
Costa Occ. d'Africa	202.200	226.600)	
Indo-China	3.886.100	3.070.900)	6.059.400
Outros paizes	5.955.500	2.926.600)	
Total	43.226.500	33.406.000	22.993.300

A Allemanha sempre foi para a borracha do Brasil, um mercado fraco em confronto com os da França e Inglaterra, mesmo antes da conflagração; quando a Inglaterra nos importava 13.836 toneladas e a França 2.787, a importação da Allemanha era bastante inferior á deste ultimo paiz. Depois que os portos allemães reencetaram o intercambio com as praças brasileiras foi que tomou maior surto as nossas exportações de borracha para aquelle destino. A Allemanha importa hoje, muito maior quantidade do que importava em 1913, embora tenha desapparecido em 1923, a elevação alcançada em o anno anterior, como se vê do seguinte quadro:

EXPORTAÇÃO DE BORRACHA PARA A ALLEMANHA (*)

Annos	Toneladas
1913	685
1918	—
1919	—
1920	622
1921	2.158
1922	2.530
1923	1.819

Demonstra a estatistica da importação geral da borracha, na Allemanha, nos ultimos dous annos, que os seus mercados, se retrahiram um pouco, havendo no cotejo das cifras que representam esse commercio, em 1922 e 1923, um *deficit* de cerca de 10.000 toneladas, verificado neste ultimo anno. A importação, que em 1922, foi de 29.811 toneladas, é apenas de 20.107, o anno transacto. Isso, de certo, é a consequencia da crise financeira por que tem passado o paiz nos ultimos tempos, causa determinante da limitação de trabalho nas fabricas, que empregam essa materia prima.

Estudando ainda essa importação por origem ver-se-ha que o maior fornecedor de borracha á Allemanha é a India Hollandeza e só depois desta, vem a India Ingleza. As possessões hollandezas, em 1923, fornecem á Allemanha, 418 toneladas de borracha e a India Ingleza, 2.831. O Brasil concorre com 1.309 toneladas, em 1923, para o total de 20.107. E' uma cifra insignificante. São, tambem, directamente vendedores de borracha aos mercados allemães Ceylão, o Congo-Belga, a Hollanda e a Africa Ingleza. As importações da India Ingleza e de Ceylão, são mais volumosas do que as do Brasil.

O quadro seguinte esclarece o caso:

IMPORTAÇÃO DE BORRACHA, GUTAPERCHA E BALATA NA ALLEMANHA

Procedencia	Kilos 1922	Kilos 1923
Inglaterra	218.500	152.300
Hollanda	182.000	50.800
Africa Or. Ingleza	188.700	110.300
Africa Occ. Ingleza	183.100	183.900
Africa Occ. Franceza	358.900	171.100
Congo Belga	699.000	338.400
India Ingleza	6.238.100	2.831.900
Malacca Ingleza	838.200	884.600
Ceylão	6.262.000	3.976.700
India Hollandeza	10.470.000	9.418.300
Bolivia	351.000	107.400
Brasil (*)	2.818.500	1.309.000
Estados Unidos	124.200	45.200
Outros paizes	886.000	569.900
Total	29.811.200	20.107.800

Do estudo a que procedemos acerca da situação da borracha amazonica, tendo em confronto as estatisticas de importação geral desse producto em os mercados da Inglaterra, França e Allemanha, somos levados a verificar, pelas cifras referentes a este decennio, anno a anno, que, apezar do decrescimo de mais de 3/4 que experimentou a exportação do Brasil para as praças inglezas e da oscillação em que se tem mantido sempre a que realizamos, annualmente, para a França e ainda a diminuição das importações na Allemanha, todos esses mercados não dispensam o producto brasileiro

A excellencia intrinseca da borracha da Amazonia está amplamente reconhecida e sempre foi confessada pelos grandes fabricantes da America do Norte, Inglaterra, França e Allemanha e tão divulgadas teem sido essas opiniões a respeito de sua imprescindibilidade para a manufactura de certos artigos, que nos julgamos dispensados de reproduzir o que de alguns delles, ainda agora em Berlim e em Londres, tivemos ensejo de ouvir. São a resistencia maxima de que é dotado o producto amazonico, o seu elasterio sempre invariavel e a durabilidade que apresenta, mesmo muito tempo depois de manufacturado, os principaes caracteristicos que o teem feito resistir ante a formidavel concurrencia asiatica e lhe conferiram cotações mais elevadas, quando representado pelo typo conhecido no exterior com o nome de *Fina Pará*. Essa superioridade se dava em todos os grandes mercados.

Taes excellencias, entretanto, se escondem sempre sob a fórma mais desagradavel, porque a borracha seringa, preparada pelo indigena na Amazonia, ou em Matto Grosso, sem o necessario cuidado e limpeza, apresenta nos mercados de consumo grande percentagem de impurezas e detrictos, além de humidade excessiva, defeitos que ainda se aggravam pela falta absoluta de classificação regular e uniforme. Esses inconvenientes, por seu turno, mais se fazem notar em confronto com a producção do Oriente, de Ceylão e da Malaia, cujos processos de colheita e coagulação lhes proporcionam productos finos, de bellissima apparencia e tão limpos que dispensam o trabalho de beneficiamento posterior.

(*) Todas as qualidades — mangabeira, maniçoba, seringa, etc.

(*) Ha divergencia entre esta cifra e as da Estatistica Commercial.

A exposição de Wembley, realizada durante o periodo de abril a outubro do corrente anno, deu ensejo ás possessões da Grã-Bretanha de mostrarem ao mundo, mais uma vez, o seu adeantamento na cultura e preparo de plantas tropicaes, entre as quaes a borracha representa em quantidade, qualidade e valor, extraordinario progresso. Esse desejo de apresentar ao consumidor, ao industrial e ao fabricante um producto bem preparado e aprazivel á vista tem levado os dirigentes das grandes plantações do Oriente a apurarem os processos de colheita e coagulação de tal modo que já os *crepes* variados e as lamínas não satisfazem; procuram e acham agora outras muitas fórmas em que vasam o latex e pelas quaes lhe dão, entre outros, o formato de parallelogrammos, cubos e trapezios, de apparencia tanto mais agradavel quanto a borracha, de côr amarella e muito transparente, se nos afigura ambar ou vidro. Nem se poderá dizer que se trata de amostras para exposição, feitas de proposito para esse fim, com esmerado capricho, pois quem visita os maiores estabelecimentos dessa manufactura, nos grandes centros fabris, lá encontra a generalidade do producto da Asia, preparado com o mesmo esmero e com a mesma limpeza, o que falta sempre ao da Amazonia.

«A borracha do Brasil—nos diz o Dr. Dario Freire (*) consul do Brasil em Liverpool—em memorial que nos forneceu a pedido nosso, quando em Londres procurámos estudar este assumpto—apezar de sua boa qualidade, como attestam varios fabricantes com quem tenho tratado desse caso, sendo mesmo intrinsecamente superior á de plantação do Oriente, não consegue obter os preços que se lhe deviam dar pelas seguintes razões:

a) falta de classificação;
b) abundancia de impurezas;
c) humidade em alta dóse.

A falta de classificação que mereça fé, ou melhor, a balburdia dos nomes com que se exporta a borracha nacional, acceitada nas praças de Manáos e Belém, conforme a conveniencia dos exportadores, sem uniformidade, não inspira confiança aos importadores em os grandes mercados de consumo. E' a situação, em geral, de todos os outros productos brasileiros. Dahi vem a incerteza das cotações e como consequencia fatal a sua depreciação.

A abundancia de impurezas encontradas na borracha brasileira, ao lado da humidade em alta dóse, que sempre se lhe nota, occasiona quebra certa no respectivo peso; isso determina cotação inferior para que, por essa maneira, se cubra o comprador desse prejuizo que só posteriormente póde ser verificado. Segundo informações colhidas em fonte insuspeita, essa quebra varia entre 12 1/2 e 17 %. E' claro, portanto, que os preços de venda, nos mercados estrangeiros, de um producto que offerece essa differença quando vae ser manipulado, deve experimentar os effeitos della decorrentes, na sua razão directa. E' o que se dá.

Faz-se, por consequencia, mister, si queremoss augmentar essa fonte de nossas riquezas, preparar bem o producto amazonico, aproveitando-se a sua excellencia intrinseca para se lhe dar boa apparencia e exportal-o sem os defeitos que presentemente o relegam a segundo plano, abaixo dos crepes, cubos e laminas de borracha das plantações do Oriente, de côr magnifica e transparencia delicada, embora lhes faltem os caracteristicos da borracha defumada da Amazonia.

A verdadeira intuição dessa imperiosa necessidade teve-a o Governo da Republica em 1912, quando, conhecedor do progresso que iam tomando as plantações da Asia e a excellencia dos processos que alli se ensaiavam para o preparo da gomma elastica, já então cotada, muitas vezes, em nivel superior ao em que se negociava a do Brasil, procurou pôr em pratica o plano denominado—A Defesa Economica da Borracha, ou Defesa do Norte.

As estatisticas das plantações asiaticas, amplamente divulgadas em revistas e publicações inglezas daquelle tempo, annunciavam ao Brasil, com a precisão de suas cifras verificadas e incontestes, a marcha vertiginosa e ascendente da producção do Oriente, onde as grandes companhias inglezas e hollandezas dobravam e redobravam capitaes no cultivo da *havea*, delineando-se, assim, cada vez mais clara e cada vez mais proxima, a ameaça tremenda que vinha pairando sobre a producção brasileira. De facto, o Governo da Republica, não cruzando os braços ante o perigo, adoptou o plano administrativo que o Congresso approvou e que abrangia em seu conjuncto, além do amparo da borracha, a defesa de todo o norte e de cuja execução ininterrupta e intelligente, embora demorada pela complexidade do assumpto e pela extensão das medidas que o constituiam, era de esperar o mais completo exito.

Quem, com effeito, analysar attenciosamente o decreto legislativo n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, em todas as suas disposições e providencias, verificará que aquella lei encerra, com sabedoria, as bases largas e seguras de um vasto plano, capaz não só de ter minorado a sorte da Amazonia, proporcionando-lhe poderosos recursos com que fazer face á crise que a ameaçava na sua principal riqueza exportavel, como de armal-a de novas e abundantes fontes de producção, compensadoras dos males decorrentes da quéda da borracha, caso esta, mesmo amparada pelas medidas de que o plano cogitava, não acabasse vencendo na lucta da concorrencia em os grandes mercados de consumo.

Infelizmente, com a substituição do governo que iniciara a pratica daquellas providencias, mudou-se tambem a orientação firmada sobre o assumpto. Ficou dahi em deante a Amazonia entregue á sua propria sorte, desamparada no campo da concurrencia desegual que a industria extractiva da borracha move á das plantações do Oriente, depois de lhe terem acenado com as mais lisongeiras promessas e esperanças, esquecidos todos de que nesse desastre se ia tambem uma das mais importantes fontes de ouro com que o paiz contava nas praças do exterior.

A resistencia do producto nacional, dada a sua superioridade intrinseca, permittiu todavia que, mesmo sem amparo, a Amazonia fosse atravessado nessas intermittencias de agonia e penuria os periodos mais agudos da crise, até que, vencidos todos pela superproducção, as proprias companhias do Oriente em 1922 accordaram na pratica das medidas consignadas no plano Stevenson, das quaes a primeira é diminuir a producção e reter nos grandes centros productores parte das colheitas desde que os preços desçam abaixo do nivel estabelecido. A execução desse plano, prestigiado pelo Governo da Inglaterra, embora sem o apoio da Hollanda, cujas plantações comprehendem presentemente 1.000.000 de acres, favoreceu indirectamente a industria da Amazonia, animando um pouco as nossas exportações, nos ultimos annos, pela melhora dos preços em todos os mercados.

Não tivera o Brasil interrompido a execução do plano iniciado, desenvolvendo-se na Amazonia as plantações systematicas nos pontos de mais facil accesso ao transporte, o que tornaria a producção mais barata, ao mesmo tempo que se teriam aperfeiçoado os methodos da colheita e coagulação da borracha e a lucta com o similar do Oriente teria sido mais facil e della poderiamos sahir vencedores, tendo em vista a excellencia natural do producto de arvores nativas. Nos dez annos decorridos, desde então até 1920, na mais condemnavel mercia de nossa parte, as grandes plantações da Asia, servidas por capitaes avultados e dirigidas por organizações industriaes intelligentes e poderosas, não perderam tempo, aperfeiçoando mais e mais o producto e cogitando de empregar o processso de defumação a que se attribue a superioridade da borracha amazonica em confronto com a do Oriente, processo hoje ensaiado alli por algumas companhias.

Faltam-nos elementos para ajuizar com segurança da excellencia do producto defumado do Oriente em cotejo com a *Fina Pará*, cujas cotações sempre foram, em todos os mercados do mundo, superiores ás do producto das plantações inglezas e hollandezas da Asia; o facto porém é que essa mesma superioridade de cotações da borracha fina do Brasil vae desapparecendo, não só em confronto com a defumada asiatica como com a *crepe* da mesma origem, coagulada pelo primitivo systema. Até 1919 essa superioridade se mantinha nos mercados de Nova York para o producto da Amazonia; de 1920 a 1922 oscillam as maiores cotações entre a borracha do Brasil e a da India. Em 1923 e 1924 as cotações da gomma elastica amazonica, ou *Fina Pará*, são inferiores sempre ás do producto oriental, como se vê do seguinte quadro:

PREÇOS MEDIOS DA BORRACHA EM NOVA YORK DE 1913 A 1924
EM CENTIMOS POR LIBRA

	1913	1919	1920	1921	1922	1923 Janeiro	1923 Agosto	1924
Crepe	80 ¾	50	39	18 ¼	17 ¼	29 ½	23 ¾	26 ½
Fina Pará	92 ½	56	37-½	18 ½	19 ¾	28	21 ⅜	26

Nos outros mercados consumidores nota-se este mesmo facto quanto á cotação da borracha fina Pará e a do Oriente defumada, como se vê do quadro que transladamos adeante:

(*) O Dr. Dario Freire, agora fallecido, prestou-nos valioso auxilio durante a nossa estadia na Inglaterra, no estudo das exportações do Brasil para aquelle paiz. Alliando a um espirito lucido e brilhante uma vontade constante e firme de servir ao seu paiz, o Dr. Dario Freire deixa lacuna sensivel no corpo consular brasileiro. Prestamos á sua memoria, de publico, essa homenagem merecida.

PREÇOS DA BORRACHA EM 1924

Londres — Setembro:

Plantação crepe de 13 7/8 d. a 14 d. por libra.
Defumada em folha de 13 7/8 d. a 14 d. por libra
Fina-Pará 13 1/3 por libra.

Liverpool — Maio:

Plantações. Defumadas em folha 11 3/4 por libra
Pará-fina 10 3/4 a 11 1/2 por libra.

E' incontestavel que o plano Stevenson tem produzido bons resultados desde o inicio de sua execução até os primeiros mezes do corrente anno, apezar da resistencia que lhe teem opposto as companhias hollandezas, contrarias á clausula do se restringirem as colheitas e se limitar a exportação e a parcella que na producção mundial cabe á India Oriental Hollandeza é consideravel como se vê deste quadro:

AREA ACTUAL *das* PLAÇÕES DA BORRACHA

Paizes—Areas—Plantações totaes—Percentagem para cada territorio — Area productora avaliada. 1923 (acres) — Producção actual por acres (libras).

Malaia	2.230.000	57	1.672.500	264
India Hollandeza	1.000.000	25	750.000	374
Ceylão	410.000	25	307.500	270
India	127.900	3	95.250	151
Outros paizes	160.000	4	120.000	293

Pelo que se vê do quadro acima transcripto a resistencia da India Hollandeza á realização integral do plano Stevenson, quando a massa de sua producção é tão volumosa, poderá determinar o fracasso completo daquella combinação ou, pelo menos uma sensivel reducção na somma total dos beneficios que della se poderiam esperar, sendo evidente que a melhoria dos preços da borracha, ultimamente verificada em todos os grandes mercados de consumo, justamente quando haviam cahido a cifras desanimadoras, é o resultado de sua execução por parte da Inglaterra.

Nestas condições, a situação mundial da borracha é muito incerta daqui por deante, salvo si o consumo se desenvolver de tal modo que absorva os grandes *stocks* que se devem accumular em todos os mercados pela producção crescente da Asia, desde que não se mantenham de pé os diques que a combinação Stevenson, congregados em torno della todos os grandes productores, conseguiu erguer em proveito dessa industria. E' o que nos revelam as estatisticas da producção e do consumo.

Em 1920 a producção global da borracha foi de 304.816 toneladas, tendo decrescido em 1921 para 271.233; em 1923 já se eleva novamente a 384.171 e, pelos calculos mais modestos, deve ser de 525.931 em 1928. E' exacto que ultimamente não se tem registrado noticia de novas plantações, verificando-se irem as antigas alcançando agora o maximo da sua productividade, de fórma que este calculo póde peccar pela moderação e nunca pelo exaggero. O quadro seguinte indica as áreas plantadas, a producção já apurada e a calculada para annos futuros.

EXTENSÃO DAS PLANTAÇÕES E PRODUCÇÃO DE BORRACHA

Area em acres em franca producção — Toneladas produzidas — durante o anno — Libras produzidas por acre

1920	2.293.750	304.816	298
1921	2.574.415	271.233	236
1922	2.730.956	354.980	288
1923	2.945.250	384.771	293
1924	3.141.600	420.750	300
1925	3.337.950	440.047	300
1926	3.534.300	473.344	300
1927	3.730.650	499.640	300
1928	3.927.000	525.937	300

A perspectiva, pois, que nos offerecem as estatisticas da producção e consumo da borracha em todos os grandes centros productores e mercados do mundo, não é lisongeira, desde que venha a accentuar-se outra vez a baixa dos preços, um pouco elevados em o anno passado e no decorrer do primeiro semestres deste anno, (*) graças á execução, por parte da Inglaterra, do plano Stevenson, pelo qual se restringem as colheitas e se regulariza periodicamente a exportação das grandes companhias inglezas. Esta perspectiva ainda é mais sombria para o producto da Amazonia, onde a mão de obra é muito cara e o trabalho mais custoso pelo facto de se explorarem arvores silvestres e não plantações systematizadas com as da India.

E' mister levar ainda em conta e em desfavor do Brasil a circumstancia de se estar ensaiando, com bom exito, em algumas plantações da Asia, o processo de defumação, o que, ao lado da extrema limpeza que apresenta o producto do Oriente, lhe poderá accrescentar, talvez, caracteristicos que, até então, não se lhe notavam quanto á durabilidade e resistencia e isso é tanto mais para ser tomado em consideração, quanto, como resultado desses ensaios, a borracha, assim preparada e vendida nas grandes praças de consumo, já entra em lucta com a *fina Pará*, logrando, muitas vezes, alcançar cotações mais elevadas, com se evidencia dos quadros anteriormente transcritos.

Verificada, apezar disso, a indispensabilidade da borrocha amazonica na manufactura de certos artigos de grande extracção, o que determina sempre na Inglaterra, por exemplo, o seu emprego em mistura com a de outras procedencias, em uma percentagem que varia de 20 a 30 %, facto que tambem se dá em outros paizes de intenso movimento fabril, mantendo-se a producção do Brasil nos limites de 30.000 a 40.000 toneladas por anno, poderemos ainda luctar, com segura possibilidade de bom exito, contra a *avalanche* do Oriente. Para isso é preciso que preparemos o producto indigena com mais limpeza, dando-lhe melhor apresentação e sempre sob constante e uniforme classificação commercial, de accôrdo com os typos que adoptarmos. Enveredando por esse caminho, poderemos em breve trecho proporcionar á industria extractiva da Amazonia dias melhores.

O grande remedio, entretanto, o remedio heroico de que a industria da borracha brasileira não póde prescindir, é a montagem immediata de uma ou mais fabricas de artefactos principalmente na Amazonia, para dar sahida á materia prima nacional, diminuindo-se por esta fórma o volume destinado á exportação. Tudo nos indica que, com esse desvio de muitas toneladas de gomma elastica, encaminhadas para o consumo da manufactura nacional, dar-se-ha uma reacção salutar nos centros de producção do paiz, invertendo-se ao mesma tempo para a economia do Brasil as elevadas sommas ouro que hoje nos escapam na acquisição de artigos estrangeiros, pois já importamos avultada quantidade de artefactos de borracha como se vê deste quadro:

IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA

Annos	*Kilos*	*Valor*
1913	1.189.275	5.476:582$000
1914	626.733	2.944:315$000
1915	683.038	3.794:511$000
1916	1.069.534	6.598.956$000
1917	1.002.984	6.587.710$000
1918	778.116	6.031:938$000
1919	1.367.814	9.670:694$000
1920	2.730.809	20.481:080$000
1921	720.730	7.309:963$000
1922	1.759.586	13.563:482$000
1923	1.863.125	16.654:668$000

De 1913 a 1918 a importação de artefactos de borracha se conserva estacionaria, oscillante o seu valor entre 5.000:000$ e 6.000:000$000. De 1919 em deante eleva-se a importação em valor e tambem na quantidade, mas é em 1920 que o volume das importações se torna maior, representando o duplo do peso de todos os annos anteriores. Dahi em deante as cifras são constantes e a importação não declina mais, orçando por 16.554:000$ a somma que despendemos em o anno passado na acquisição de manufacturas de borracha, importadas do estrangeiro.

Sem maior exame, não será temeridade conjecturar que essa avultada cifra, não fallando na exportação para as republicas visinhas, constitue elemento animador á montagem de estabelecimentos fabris para a manufactura de borracha com o aproveitamento do producto nacional.

(*) A alta dos preços da borracha em todos os mercados do mundo, em consequencia do plano Stevenson, alarmou a grande industria manufactora dos Estados Unidos, o maior centro fabril e importador desse producto. Como consequencia da celeuma levantada pelos industriaes ante a possibilidade de maior elevação do custo da materia prima, o governo americano annuncia interessar-se pelo caso, procurando incrementar, fóra da esphera de acção do dominio inglez, o cultivo e extracção da gomma elastica.

Obedecendo a esse objectivo uma commissão americana percorreu o norte do Brasil, estudando a hypothese do maior desenvolvimento de sua producção e é de esperar que, depois dessa visita, se encaminhem para a Amazonia braços e capitaes, não para criar, de momento, a industria de plantação, mas para dar nova orientação á extractiva, aperfeiçoando-lhe os processos, sob um regimen economico melhor dirigido para produzir bem e remuneradoramente. Farão, agora, braços e capitaes estrangeiros o que ha muito já deveriamos ter feito sob a nossa propria inspiração.

(*Continúa.*)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar, por ter sido fechado, até ulterior deliberação, o Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Ribas Pinheiro do cargo de director do mesmo estabelecimento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.— *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve exonerar, por ter sido fechado, até ulterior deliberação, o Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, os funccionarios abaixo mencionados do mesmo estabelecimento:

Dr. Bento Soeiro de Souza, medico interino;
João de Oliveira Pacheco, economo almoxarife interino;
Antonio Lino Flores, professor interino;
Fernando Albino da Rosa, adjunto de professor interino;
Manoel Primo Rosses, porteiro continuo interino.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.— *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Directoria Geral de Agricultura

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado João Baptista Castánho para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de selleiro, do Patronato Agricola João Coimbra, no Estado de Pernambuco.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, no Estado de Minas Geraes para o Sr. Dr. Gino Oliva, director interino da Estação Sericicola de Barbacena, correndo as respectivas despezas por conta desie ministerio.

Valho-me da opportunidade para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração aviso n. 16).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, para os telegrammas que forem apresentados nas estações telegraphicas do Estado da Bahia, pelo Sr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental de Fumo São Gonçalo de Campos, naquelle Estado, correndo as respectivas despezas por conta deste ministerio.

Valho-me da opportunidade para reiterar-vos a segurança de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 17).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1925

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Afim de poder esclarecer o officio n. 674, de 23 de dezembro de 1924, do director da Estação Geral de Experimentação de Campos, solicito resposta ao officio n. 599, de 25 de novembro do anno findo, que vos foi remettido em 1 de dezembro ultimo (officio n. 317).

—Sr. director do Serviço de Informações: De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 1.109, datado de 4 de dezembro ultimo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, afim de que o publiqueis no Boletim do Ministerio (officio n. 318).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.109 (secção technica), datado de 4 de dezembro ultimo, em que remetteis um boletim de despezas e lucros referentes ao campo de cooperação installado na propriedade Pacheco, do Sr. Antonio Carvalho Mól, em Ponte Nova, Estado de Minas, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se» (officio n. 319).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 7.383 (Patronatos), datado de 29 de dezembro ultimo, em que solicitaes seja o director do Jardim Botanico autorizado a fornecer 200 mudas de eucalyptus para plantio no Patronato Agricola «Pereira Lima», situado na Estação de Silva Xavier, Estado de Minas Geraes, communico-vos que o Sr. ministro autorizou o referido fornecimento (officio n. 320).

— Sr. director do Jardim Botanico :

Tendo a Directoria do Serviço de Povoamento solicitado para o Patronato Agricola «Pereira Lima», situado na Estação de Silva Xavier, Estado de Minas Geraes, 200 mudas de eucalyptus, de ordem do Sr. ministro ficaes autorizado o fornecel-as ao citado patronato (officio n. 321).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

Em resposta aos vossos officios ns. 2.247 e 5, datados de 31 de dezembro ultimo e 5 de janeiro corrente, respectivamente, em que communicaes os resultados que estão sendo obtidos nos Estados do Norte com o fim de estabelecer as bases para a uniformização dos typos padrões de algodão, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho seguinte : «Visto» (officio n. 322).

— Sr. Lindolpho Estrella, intendente municipal de Remanso — Bahia :

Em resposta ao vosso telegramma datado de 30 de outubro proximo passado, em que solicitaes um tractor existente no Aprendizado Agricola de Joazeiro, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 497, de 9 de dezembro ultimo, do citado aprendizado, em que o mesmo informa não possuir nenhum tractor (officio n. 323).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola :

Em resposta ao vosso officio n. 1.314, datado de 11 de dezembro do anno proximo passado, em que enviaes, por cópia, os relatorios apresentados pelos agronomos O. Silveira Mello e Loreto Moreira de Abreu, de trabalhos feitos pelas turmas de combate á praga dos cannaviaes em Minas e Estado do Rio, communico-vos que a Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se» (officio n. 324).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão :

Em resposta ao vosso officio n. 2.120 (secção technica), datado de 11 de dezembro do anno passado, em que enviaes, por cópia, o oficio do delegado desse serviço na Bahia, sobre a sua viagem ao Estado de Sergipe e sobre a organização do serviço do algodão, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se» (oficio n. 325).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, nas estações dessa Estrada de Ferro, as requisições de passagens sem direito a leito e de transportes que em objecto de serviço publico forem ás mesmas apresentadas pelo Sr. Dr. Gino Oliva, director interino da Estação Sericicola de Barbacena, correndo as respectivas despezas por conta da mesma Estação, que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officios ns. 326 a 348).

Identicos : Estradas de Ferro Sorocabana, Paulista, Mogyana, Oeste de Minas, Rêde Sul Mineira, Central do Brasil S. Paulo Rio Grande, Southern S. Paulo Railway Company, Paraná, Chemins de Fér au Brésil, Itatibense, Araraquara, Santa Catharina, Dourado, S. Paulo-Goyaz, Funilense, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul Paraná, Santa Catharina, Noroeste do Brasil, Victoria a Diamantina, Rio d'Ouro.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas na agencia desta Capital as requisições de passagens e transportes que em objecto de serviço publico forem apresentadas durante o corrente anno pelo Sr. Dr. Gino Oliva, director interino da Estação Sericicola de Barbacena, correndo as respectivas despezas por conta da mesma Estação, que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 349).

— Sr. director interino da Estação Sericicola de Barbacena :

Em referencia ao vosso officio n. 1.785, de 13 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que nesta data foram solicitadas, unicamente para vós, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens sem direito a leito e de transportes que forem apresentadas nas agencias das estradas de ferro, no mesmo officio mencionadas, correndo as respectivas despezas por conta dessa Estação, que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 350).

— Sr. director da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileira :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e de transportes que durante o corrente anno e em objecto de serviço publico forem apresentadas nas agencias dessa Estrada de Ferro pelo Sr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, cujas despezas correrão por conta da referida estação que as empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officios numeros 351 e 352).

Identico á Companhia Estrada de Ferro de Nazareth.

— Sr. director da Companhia de Navegação Bahiana — Bahia :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as vossas providencias no sentido de serem acceitas, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, as requisições de passagem e transportes que forem apresentadas nas agencias dessa empreza nos portos do Estado da Bahia pelo Sr. José Feliciano da Rocha, director da Estação Experimental de Fumo de S. Gonçalo dos Campos, cujas despezas correrão por conta da referida Estação, que se empenhará préviamente de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officios n. 353 a 355).

Identicos ao Lloyd Brasileiro e Companhia de Navegação Costeira.

— Sr. director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia;

Em referencia ao vosso officio n. 125, de 6 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos para os devidos fins que nesta data foram solicitadas autorizações no sentido de serem acceitas as vossas requisições de passagens e transportes nas estradas de ferro e companhias de navegação no mesmo officio mencionadas, correndo as respectivas despezas por conta dessa estação que deverá empenhal-as préviamente, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officio n. 356).

— Sr. director da Estação de Sericicultura de Barbacena :

Passo ás vossas mãos, para o fim de ser attendida com urgencia, cópia da carta na qual o Sr. Francisco Ignacio Ribeiro solicita dez grammas de ovos de bicho da seda e mudas de amoreira (officio n. 357).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, autorizado a requisitar durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, passagens e transportes nessa estrada de ferro, correndo as despezas por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional, pelas escolas subvencionadas, as quaes serão préviamente empenhadas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (officios ns. 358 a 365).

Identicos ás Estradas de Ferro Mogyana, Leopoldina, Paulista, São Paulo Railway, Sorocabana, São Paulo-Rio Grande e Araraquara.

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos effeitos que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens sem direito a leito e de transportes que forem apresentadas pelo Sr. Dr. Gino Oliva, director interino da Estação Sericicola de Barbacena nas seguintes estradas de ferro e emprezas de navegação: Leopoldina, Sorocabana, Paulista, Mogyana, Oeste de Minas, Rêde Sul Mineira, Central do Brasil, São Paulo-Rio Grande, S. Paulo Northerihg R. C°., Paraná, Chemins de Fér au Bresil, Itatibense, Araraquara, S. Catharina, Dourado, S. Paulo-Goyaz, Funilense, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Paraná-Santa Catharina, Noroeste do Brasil, Victoria a Diamantina, Rio do Ouro, Bahia e Minas e Lloyd Brasileiro.

Outrosim vos communico que a referida estação foi scientificada para o empenho das respectivas despezas de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (recado n. 12)

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos effeitos que nesta data foram solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes que em objecto de serviço publico, e durante o corrente anno, forem apresentadas pelo Sr. José Feliciano da Rocha director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, nas seguintes emprezas de transportes: Companhia de Navegação Bahiana, Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, Companhia Estrada de Ferro Nazareth, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia de Navegação Costeira.

Outrosim, vos communico que a referida estação foi scientificada para o empenho das respectivas despezas de accôrdo com o Codigo de Contabilidade (recado n. 13).

Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos fins que nesta data foram solicitadas ás estradas de ferro Central do Brasil, Mogyana, Leopoldina, Paulista, S. Paulo-Rio Grande, S. Paulo Railway, Sorocaba e Araraquarense, as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelo Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados nos Estados de S. Paulo e Rio de Janeiro, cujas despezas correrão por conta dos depositos feitos no Thesouro Nacional pelas escolas subvencionadas.

Outrosim, vos communico que o referido serviço foi scientificado para o empenho das respectivas despezas (recado n. 14).

Segunda secção

Por portarias de 19 do corrente :

Foi nomeado José Joaquim Ferreira para exercer, em commissão, o cargo de segundo escripturario da Estação Experimental da Bahia do Serviço do Algodão.

Foi nomeado o agronomo João Garcia Pinto de Arruda para exercer, interinamente, o cargo de chefe da Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Edu rdo Affonso de Camargo do cargo de chefe, interino, da Secção de Chimica da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos.

Foi exonerado Salvador Pompeu de Barros do cargo de chefe, interino, da Secção de Agronomia da Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos.

Foi apostillado o titulo de nomeação do escripturario da Fazenda de Sementes de Igarapé-assú do Serviço do Algodão, cujo nome é João Lyra de Castro Sobrinho, e não como se acha no referido titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 21—Tenho a honra de encaminhar V. Ex., para que se digne dar a providencia que julgar mais acertada, o requerimento em que Tullo Morselli, estabelecido com fabrica de productos de lacticinios em Mogy-mirim, no Estado de S. Paulo, pede restituição da importancia paga por direitos de importação.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1925

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril :

Respondendo ao vosso officio sob n. 41, de 7 do corrente, encaminhando o requerimento do criador Guilherme Echinique, residente em Arroio Grande, no qual pede lhe seja cedido o reproductor arabe Barbaro, entregue por esse serviço, em 1921, á associação rural daquelle municipio, afim de estabelecer umae stação de monta provisoria na sua fazenda de Palma, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho : Autorizo (officio n. 100).

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1925

Sociedade Fluminense de Agricultura, propondo adquirir um reproductor hollandez para os criadores Oyntho & Belfort. — Indeferido, em vista da informação.

João Luiz da Costa, pedindo 2ª via do certificado de registro. — Requeira certidão, querendo.

Dia 19

Anna Vasques Vieira & Filhos, criadores e agricultores em São Paulo, pedindo cessão, pelo preço da tabella, de um tourito de raça hollandeza, existente na Fazenda de Santa Monica.—Indeferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1925

Compagnie Générale des Tabacs (39 requerimentos), Weinrebe & Comp., Limitada, Americo Minotti e Diogo Maria Orpho de Moraes. — Lavre-se o termo.

José Martins Pinheiro Junior e Assef Rahal Farhart. — Publique-se a descripção.

Cunha Neves & Comp. e Antonio Motta Junior. — Dê-se certidão.

Richard P. Klomsen. — Acceite-se a procuração para os fins restrictos nos processos que deram entrada na Directoria Geral de Industria e Commercio e que deverão ser ultimados nesta repartição.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo apparelho aperfeiçoado para amolgar chapas, denominado «Ideal», para a qual pediu privilegio Diogo Mario Orpho de Moraes. (Deposito n. 926, de 19 de janeiro de 1925.)

Um conjuncto mecanico aperfeiçoado, denominado «Apparelho Ideal» para molgar chapas de ferro galvanizado ou outra qualquer.

O alludido apparelho é constituido de uma base principal (1) suspensa a uma guarnição ou apoio de madeira (2) e na qual funcciona um longo parafuso (3) que movimenta em sentido longitudinal duas partes distinctas (4) collocadas so-

bre a base principal (1). As partes (4) podem ser ambas movediças ou tambem uma fixa e outra movediça, sendo nas mesmas apoiadas duas peças (5) que constituem os moldes principaes para molgação das chanas. Nas partes (4) funccionam parafusos (6) providos de volantes (9) os quaes movimentam as peças (5) em sentido transversal, produzindo assim o alargamento dos moldes. Ao centro do apparelho ha igualmente dous parafusos auxiliares (7) ligados ás peças (5) por meio de porcas e correditas e conjugados entre si os quaes por sua vez são movimentados por um parafuso sem fim que é tambem conjugado ao parafuso (3) por meio de uma combinação de engrenagens, permittindo por isso funccionarem todos a um só tempo sob a acção giratoria do volante ou manivella (8).

O apparelho póde funccionar tanto com os parafusos (7), ou sem o auxilio dos mesmos. Todas as peças que formam o apparelho poderão ser construidas de ferro, aço ou outro qualquer metal e tambem de madeira; assim tambem poderão variar de modelos e dimensões.

O apparelho Ideal, póde ser accionado a força manual ou por meio de força motriz, compressão, hydraulica, electrica, etc.

Substancialmente como descripto e explicado nos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo typo aperfeiçoado de machina para descarcar e brunir café», denominado «Descascador Mimotti», para o qual pediu privilegio Americo Minotti. (Deposito n. 927, de 19 de janeiro de 1925):

Um conjuncto mecanico altamente aperfeiçoado, denominado «Descascador Minotti», destinado a descascar e brunir café, tendo como principal caracteristico (1) constituido de um eixo central cylindrico (2) no qual são fixadas tres peças (3) dispostas nas extremidades e ao centro do mesmo eixo. Nas peças (3) encontram-se diversos rebaixes (4) que servem de apoio fixo a seis barras (5) nas quaes são presas por meio de rebites varias mollas de aço (6). As mollas (6) sustentam em sua parte superior diversas cantoneiras (7) nas quaes por sua vez são ligadas diversas barras longas (8), unidas entre si em uma extremidade a outras barras curtas (9). As peças até aqui alludidas formam em seu conjuncto o dispositivo (1), que encerra o duplo fim de descascar e brunir o café, gyrando no interior de uma guarnição cylindrica (11), protegida por téla de arame, na qual resalta interior e lateralmente duas placas (12). Na acção rotativa do dispositivo (1), as barras (8) tocam ligeiramente nas placas (12), cujas são reguladas pelos parafusos (13), permittindo maior ou menor contacto, produzindo desta arte o descascamento do café, cujo entra immediatamente a ser brunido pela acção mais reforçada na parte onde ficam collocadas as barras (9). A guarnição 11 no centro da qual funcciona o dispositivo (1), reune a vantagem de amparar o café e por meio da téla de arame que a guarnece, eliminar toda a poeira que sempre acompanha o mesmo, e é montada sobre duas placas circulares (14), guarnecidas cada uma das respectivas aberturas (15 e 16), para entrada e sahida do café. O café no interior da machina é em todas as suas phases de beneficiamento, conduzido por uma série de pequenas laminas ou chammadeiras (18), dispostas em sentido aspiral sobre barras (17), que por sua vez são fixadas ás peças (3) do dispositivo (1). Na parte superior do conjuncto ha uma tulha (20), para entrada livre do café, o qual depois de descascado e brunido sahe sob o impulso das chammadeiras (18) pela calha (19), situada na parte lateral inferior do conjuncto. As cascas e outros detrictos oriundos do beneficiamento, são expellidos pela acção de um ventilador (21), collocado na parte inferior e movido pela propria machina pela combinação das polias (22 e 23), respectivamente, inferior e superior. O apparelho em seu conjuncto é montado sobre uma armação ou supporte de madeira, conforme detalha as (figs. I e II) e todas as peças que o compõem poderão ser construidas de ferro, aço ou outro qualquer metal adaptavel, podendo igualmente em seu conjuncto variar de modelos e dimensões, attendendo á conveniencia na adaptação de typos para diversas capacidades productivas.

Substancialmente como descripto e explicado nos desenhos inclusos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.639, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Pierrot», cujas lettras medem 50 millimetros de altura e 40 millimetros de largura, tendo nas extremidades duas estrellas de cinco raios com 30 millimetros de ponta a ponta, abaixo uma recta com a palavra «São Felix», medindo cada lettra 55 millimetros de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compangie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.640, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva com a palavra «Carmozina», cujas lettras medem 50 millimetros de altura e 35 millimetros de largura, abaixo uma recta com a palavra «Matta», medindo cada lettra 35 millimetros e 25 millimetros de largura, mais abaixo a palavra «de», cujas lettras medem 25 millimetros de altura e 20 millimetros de largura, ainda abaixo outra recta formada pela palavra «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 millimetros de altura e 20 millimetros de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguri e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.641, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Lilian", cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo uma curva com a palavra "Especialidade", medindo as lettras 35 mm. de altuar e 25 mm. de largura, abaixo a palavra "de", cujas lettras medem 25 mm. de altura e 20 mm. de largura, mais abaixo uma recta com as palavras "Cruz das Almas", medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá varias em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. (Classe 44).

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.642, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra "Ondina", cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura abaixo uma curva formada pela palavra "Especialidade" medindo cada lettra 35 mm. de altu e 25 mm. de largura, mais abaixo a palavra "de", cujas lettras medem 25 mm. de altura e 20 mm. de largura, ainda abaixo uma recta com as palavras "Cruz das Almas", medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá varias em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. (Classe 44).

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.643, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta com as iniciaes A D B, medndo cada lettra 60 mm. de altura e 55 mm. de largura, abaixo outra recta formada pelas palavras "Matta pura", cujas lettras medem 35 mm. de altura e 25 mm. de largura, mais abaixo a palavra "de", medindo cada lettra 25 mm. de altura e 20 mm. de largura ainda abaixo outra recta com as palavras "Cruz das Almas", cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe 44).

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.644, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Irena», medindo cada lettra 63 mm. de altura e 50 mm. de largura; abaixo outra recta com a palavra «Matta», cujas lettras medem 35 mm. de altura e 32 mm. de largura, mais abaixo a palavra «De», medindo cada lettra 27 mm. de altura e 25 mm. de largura; ainda abaixo outra recta com a palavra «Cruz das almas», cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os

fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe 44).

Descripçao da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.645, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Malmaison», medindo cada lettra 50 mm. de altura e 35 mm. de largura; abaixo uma recta com a palavra «Santo Antonio», cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos (classe 44).

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.646, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Antonieta», medindo cada letra 55 m|m. de altura e 35 m|m. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», cujas letras medem 40 m|m. de altura e 20 m|m. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos artigos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.647, de 19 de janeiro de 1925):

Languedoc, S. Felix.

Consiste em uma curva formada pela palavra «Languedoc», medindo cada letra 55 m|m. de altura e 35 m|m. de largura; abaixo uma recta com a palavra «S. Felix», cujas letras medem 40 m|m. de altura e 25 m|m. de largura. A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.648, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Artois», medindo cada lettra 50 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo uma recta com a palavra «Cruz das almas», cujas lettras medem 45 mm. de altura e 25 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. (Classe 44).

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.649, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Braganca», medindo cada lettra 55 mm. de altura e 35 mm. de largura, abaixo uma recta com a palavra «São Felix», cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. (Classe 44).

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.650, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra «Marcellino», medindo cada lettra 55 mm. de altura e 35 mm. de largura, abaixo uma recta com a palavra «Santo Antonio», cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe n. 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 1.651, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma curva formada pela palavra Caravella, medindo cada lettra 55 mm. de altura e 35 mm. de largura, abaixo uma recta com as palavras «Cruz das Almas», cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe n. 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 1.652, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Gallia», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe n. 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.653, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Rosanna», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 40 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumo do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe n. 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 1.654, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Tanagra», cujas lettras medem 40 mm. de altura e 20 de largura

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe n. 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44, (deposito n. 1.655, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Evora», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com as palavras «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma companhia e será por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe n. 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n .1.656, de 19 de janeiro de 1924:

Consiste em uma recta formada pela palavra «Gilda», cujas lettras medem 60 mm. de altura e 50 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.657, de 19 de janeiro de 1924:

Consiste em uma recta formada pela palavra «Namouna», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 35 mm de largura, abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», medindo cada lettra 40 mm. e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.658, de 19 de janeiro de 1925:

Consiste em uma recta formada pela palavra «Gardenia», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 35 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «São

Felix», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 deposito n. 1.659, de 19 de janeiro de 1925:

Consiste em uma recta formada pela palavra «Paladinos», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 35 mm. de largura abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.660, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Corina», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.661, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Lucinda», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie, e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.662, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Pelissa», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 35 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.663, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Varoneza», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 35 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.664, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Bernica», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma Compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.665, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Velleda», cujas letras medem 55 m|m. de altura e 40 m|m. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Cruz das Almas», medindo cada letra 40 m|m. de altura e 20 m|m. de largura. *A marca que poderá variar em côres*, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.666, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Luciola», cujas lefras medem 55 m|m. de altura e 40 m|m de largura, abaixo outra recta com a palavra «Santo Antonio», medindo cada letra 40 m|m. de altura e 20 m|m. de largura. A marca, que poderá variar em côres, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Compagnie Générale des Tabacs, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 1.667, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste em uma recta formada pela palavra «Galateas», cujas lettras medem 55 mm. de altura e 45 mm. de largura, abaixo outra recta com a palavra «Cruz das Almas», medindo cada lettra 40 mm. de altura e 20 mm. de largura.

A marca, que poderá variar em cores, servirá para distinguir e differençar os fardos de fumos do commercio e exploração da mesma compagnie e será feita por meio de chapa na cabeceira dos mesmos fardos. Classe 44.

Descripção da marca para que pediram registro Weinrebw & Co. Limitada, destinada a artigos das classes ns. 5 e 12 (deposito n. 1.668, de 19 de janeiro de 1925):

Consiste na representação de uma estrella de cinco pontos, lendo-se nas partes, superior e inferior, respectivamente, as palavras «Marca Estrella». A marca que poderá variar em typos, cores, e dimensões, servirá para distinguir os productos de metal e alluminium de sua fabricação e commercio, correspondente ás classes 5 e 12.

Descripção da marca para que pediu registro José Martins Pinheiro Junior, destinda a artigos da classe n. 50, lettra *j* (deposito n. 72, effectuado na Junta Commercial, no Estado de S. Paulo, em 30 de dezembro de 1924):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza «Diario da Noite», graphado com caracteres de fórma no cabeçalho da primeira pagina e no alto das outras paginas, em caracteres menores uniformes em um caso e em outro, e á tinta de qualquer côr.

A marca, que poderá variar de tamanho e côres, serve para assignalar e distinguir productos da classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Assef Rahall Farhat, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 73, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1924):

Consiste na denominação caracteristica — «Café Paulista», entre aspas, que poderá ser graphada de qualquer fórma, sobre qualquer material, em qualquer posição e alinhamento, em caracteres de qualquer especie e alphabeto, por qualquer processo, de qualquer côr ou a mais de uma côr, porquanto o que, em essencia, a constitue, é a denominação em si, independentemente de qualquer accidente. Servirá para distinguir artigos constantes da classe 41. — Conferc. — *Cicero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Dia 20

Abeilard Santa Rosa Araujo. — Lavre-se o termo.

A. C. Rocha & Comp. e Villeñad Henrik Forssman. — Apresentem amostra.

Georges Constant e André Bruzac. — Submetta-se a exame prévio.

Attilio Cellino, H. Friedrich, e Standard Oil Company of Brazil. — Junte-se ao processo.

Luiz Galvão & Irmão. — Requeirant para ser annotada nos exemplares da marca a transferencia já effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo.

Dr. Fritz Caspari. — Preliminarmente, satisfaça ás exigencias regulamentares, completando a documentação.

Souza & Maia. — Indeferido, por não ter sido effectuado o deposito (art. 7º da lei n. 1.236, de 1904).

Castro Lopes Brandão & Comp., H. F. Eyer & Comp. e Sociedade Anonyma Fabricas Orion. — Apresentem documento authentico (art. 98 do reg.).

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral: Julio Tancredi, Mario José Ramos, Richard Webers e Heitor Esperança Arnoso.

Pedidos de privilegio:

Dr. Luiz Vianna Barbosa, para «uma carpideira mixta rotativa». — Deferido.

Dr. Francisco Gomes dos Santos, para «aperfeiçoamentos em bronzes para mancaes de qualquer especie». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedido de garantia de prioridade:

José Mauricio da Rosa e Silva, para «uma formula commercial de uma pasta negra para limpar e polir os dentes». — Indeferido, por ser nociva, conforme opina o Departamento Nacional de Saude Publica.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de um systema de grelhas para caldeiras, denominado A. S. R. A. que se destina especialmente a queimar carvão nacional, podendo, entretanto, utilizar qualquer outro combustivel adequado» para o qual pediu privilegio Abeilard Santa Rosa Araujo (deposito n. 928, de 20 de janeiro de 1925):

1º, o de construir grelhas ôcas com resaltos dotados ou não de planos inclinados, abertas ou não na parte em que se colloca o combustivel e abertas para entrada de ar para seu resfriamento, destinadas a, mediante movimentação conveniente e com as fornalhas das caldeiras fechadas, impedir a formação de cascões, desembaraçar o fogo da cinza e assegurar a passagem do ar necessario á combustão, imittando em seu funccionamento a alavanca de foguista;

2º, o de deslocar grelhas entre outras immobilizadas a seu lado, todas nas condições do principio — 1 —, com um movimento rectilinio alternativo, continuo ou intermitttente, orientado no sentido do comprimento dellas;

3º, o de aproveitar a deminuição de atrito que se obtem com qualquer rolamento para installar nos cinzeiros das caldeiras apparelhos que permittam mover grelhas nas condições do principio — 2;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

(*) Descripção da marca para que pediram registro Wiese & Morgenthaler, destinado a artigos das classes: 38 e 50 lettra *j*. (Deposito n. 1.612, de 15 de janeiro de 1925.)

Consiste na palavra «Wubiben» encimada por um losangulo dentro do qual se encontram duas lettras BB, maiusculas, sobrepostas e ligadas, abaixo destas a lettra W com as pernas lateraes distendidas e acompanhando duas faces do losangulo, á direita e esquerda, inferiormente a esta lettra W se encontra a lettra C e dentro desta um circulo. A marque que poderá variar em côres e dimensões, serve para distinguir os artigos das classes 38 e 50, lettra *j*, taes como cartões para photographia, cartolinas, albuns, pastas para discos de gramophone, de fabricação e commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Wiese & Morgenthaler, destinados a artigos das classes 6, 8, 14 e 50 lettra *j*. (Deposito n. 1.613, de 15 de janeiro de 1925.)

Consiste na palavra «Voigtlander» e em uma figura representando um leão em pé sobre um pedestal.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir camaras photographicas, lentes, oculos, binoculos, objectivas e todos os objectos de optica de fabricação e commercio da depositante. (Classes 6ª, 8ª, 14 e 50 lettra *j*.

Confere. — *Cicero Monteiro*, chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1925

Solicitaram-se providencias ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores afim de ser declarado, por meio de circular, aos funccionarios incumbidos do registro de minas, nos termos da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, e do regulamento approvado pelo decreto n. 15.211, de 28 de dezembro do mesmo anno, que o livro de registro de propriedade de minas segue o modelo do registro de immoveis.

Requerimento despachado

Banco Francez e Italiano para a America do Sul, solicitando guia para pagamento da 8ª annuidade da patente n. 9.113. — Deferido, por equidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1925

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial:

Que o Sr. ministro, á vista dos pareceres, resolveu negar provimento ao recurso interposto por Adelmo Ramponi da decisão daquella directoria geral que lhe indeferiu o seu pedido de privilegio para «um seccador para quaesquer productos industriaes, taes como textis, chimicos, alimentares ou agricolas»;

Que o Sr. ministro, á vista dos pareceres, resolveu negar provimento ao recurso que interpoz Raoul d'Antony da decisão daquella directoria geral que lhe indeferiu o seu pedido de privilegio para «um aproveitamento na installação de geradores de vapor com o fim de obter o maior aproveitamento dos gazes de combustão».

— Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Estado de São Paulo as informações prestadas pela Directoria Geral da Propriedade Industrial acerca dos pedidos de privilegio e de registro de marcas de fabrica e de commercio depositados naquella junta e de que trata o seu officio numero 2.208, de 20 de novembro do anno passado.

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1925

Pelo Sr. ministro:

Stewarts & Lloyd, Limited, solicitando guia para pagamento das annuidades atrazadas da patente de invenção n. 9.024. — Deferido.

Georges Frederick Mitchell, solicitando nova prorogação de prazo para recorrer do despacho da Directoria Geral de Propriedade que lhe denegou privilegio para «um novo processo relativo á producção de substancias proprias á confecção de bebidas ou de aromatizantes». — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 95 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Sr. Alexandre E. de Andrade Camisão, funccionario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a inclusa folha de auxilio, na importancia de 400$, relativa ao mez de novembro ultimo, que compete ao citado Instituto, para publicação do Diccionario Historico Geographico e Ethnographico Brasileiro.

N. 96 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o telegraphista do Observatorio Nacional, Ildefonso de Albuquerque da Silva Souto, nos termos do art. 35 do regulamento daquella repartição e de accôrdo com a folha na importancia de 250$000.

N. 97 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o 2º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Oswaldo Knoese, por serviços prestados fóra da séde, nos termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha, sendo as diarias em questão as primeiras recebidas no corrente anno.

N. 98—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a ajuda de custo a que fez jús o assistente do Instituto de Chimica, Flaviano da Silveira Andrade, por ter ido ao Estado de Minas Geraes, afim de estudar o melhor meio de aproveitamento das uvas para fins vinicolas, no corrente anno, conforme a folha na importancia de 1:200$000.

N. 99—Rogo vos digneis de providenciar, para que no Thesouro Nacional, seja paga a folha de differença de vencimentos, por substituições regulamentares em novembro de 1924, na importancia total de 700$, aos Drs. Armando Alves da Rocha, 500$, a Domingos Vanzellotti, 200$, respectivamente chefe e ajudante de secções do Serviço de Industria Pastoril.

N. 100—Rogo vos digneis de providenciar, para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o Sr. Lauro Corrêa e Castro, por haver exercido, interinamente, o cargo de observador da Estação Climatologica de 2ª classe, de Vassouras, da Directoria de Meteorologia, no impedimento do effectivo, que se acha servindo no Exercito Nacional, como sorteado, conforme a folha na importancia de 125$000.

N. 101—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a ajuda de custo a que fez jús o observador da Estação Aerologica de 2ª classe, de Franca, no Estado de S. Paulo, da Directoria de Meteorologia, Erico Couto, por ter de seguir para o Estado de Santa Catharina,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

em virtude de haver sido designado para servir na Estação Climatologica de Florianopolis, no corrente anno, de accôrdo com a folha na importancia de 600$000.

N. 102—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de abril ultimo, o meteorologista de 2ª classe, interino, da Directoria de Meteorologia, Dr. Raul Pires Xavier, por serviços prestados fora da séde, nos termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha na importancia de 45$000.

N. 103—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de fevereiro ultimo, o ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, de Pirapóra, Estado de Minas Geraes, da Directoria de Meteorologia, Ubaldino Alves de Souza, por serviços prestados fóra da séde, no termos do respectivo regulamento e de accôrdo com a folha na importancia de 174$000.

N. 104—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as diarias a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o 3º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Abeillard de Avellar Nazareth, por serviços prestados fóra da séde, dos termos do respectivo regulamento e conforme a folha, na importancia de 50$000.

N. 105—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o chefe de Culturas do Campo Sementes do Espirito Santo, agronomo, Alpheu Domingues da Silva, por serviços extraordinarios prestados fóra do expediente, conforme a folha.

O expediente do referido funccionario foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accôrdo com o art. 70 do regulamento approvado pelo decreto numero 8.899, de 11 de agosto de 1911, na importancia de 186 342.

N. 106 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a differença de vencimentos a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o lente cathedratico da 26ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr Artidonio Pamplona, por haver substituido o director da referida escola, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, que se acha em commissão na Republica Argentina, nos termos do respectivo regulamento e de conformidade com a folha, na importancia de 416$666.

N. 115—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de E. Botti, na importancia de 3:000$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, nos termos da lettra *b* do art. 246 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica

N. 116—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, na importancia de 10:000$000, proveniente de fornecimento feito, no anno proximo findo, em proveito do ensino agronomico, nos termos da lettra *b* do Codigo de Contabilidade Publica.

N. 118 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as gratificações a que fizeram jús, no mez de dezembro ultimo, Eugenio Moreno de Alagão, 241$920; Antonio Sophta Lage, 197$800; Domingos Faria, 299$925; José Luiz de Carvalho, 299$925 e Amneris Moreira de Abreu, 199$950, respectivamente, porteiro, ajudante de porteiro, correio, continuo e dactylographa desta secretaria de Estado, por servicos extraordinarios prestados fóra das horas de expediente em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro, conforme a folha na importancia total de 1:239$528.

O expediente dos referidos funccionarios foi prorogado por quatro horas, sendo abonadas apenas tres, de accôrdo com o art. 70 do regulamento approvado pelo decreto numero 8.899, de 11 de agosto de 1911.

Dia 14

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 137—Rogo vos digneis de provtdenciar para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de Villas Bôas & Comp., na importancia total de 3:438$100, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril em 1922.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 138 Restituindo-vos o processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 400$, ao diarista da Secção Districtal do Rio Branco, da Defeza da Borracha, Pedro Figueiras, e que acompanhou o aviso n. 63, de 9 de maio de 1921, desse ministerio, declaro ter sido cumprida a exigencia do reconhecimento da letra e da firma daquelle credor na respectiva procuração.

N. 139—Transmitto-vos para que vos digneis de tomar na devida consideração, os requerimentos em que os diaristas do Posto Experimental de Veterinaria, em Bello Horizonte, Eduardo Rocha, Antonio Gomes Horta Junior, Argêo Pio Sobrinho, Noemia Abreu, Manoel Penido João Ramirez Garcia, José Nunes e Silverio Andrade pedem pagamento da gratificação provisoria de que trata o art. 151, da lei n. 4.592, de 6 de janeiro de 1923.

N. 140 — Rogo providencieis afim de que seja adquirida e remettida a Londres, ficando á disposição do consul do Brasil naquella capital, uma cambial no valor de £ 787-10-0, para attender ao pagamento de livros encommendados por este ministerio, em proveito da Escola Superior de Agricultura.

A despeza é calculada provisoriamante em 32:220$167.

Dia 15

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 168 — Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia total de 2:607$880, de que são credores Almeida Irmão & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, em 1922, rogo vos digneis de providenciar para que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio de 15 de junho de 1920.

N. 167 — Em resposta ao vosso aviso n. 191, de 19 de dezembro cadente, declaro-vos que para o fornecimento a que o mesmo se refere, na importancia de 11:040$, feito ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por Hasenclever & Comp., houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3 454, de 8 de janeiro de 1918, formalidade essa que já foi declarada no meu aviso n. 2.245, de 19 de abril de 1923.

Requerimentos despachados

Paulino de Ananias e Silva, pedindo reconsideração do despacho que negou assentimento á sua addição no cargo de fiscal do Jardim Botanico (D. C. n. 21.029/24). — Mantenho o despacho anterior.

Elesbão de Arêa Leão e outros, pedindo auxilio, a titulo de indemnização, por prejuizos soffridos com as enchentes do Nordeste (D. C. n. 19.729/1924). — O auxilio é concedido pelo Ministerio da Justiça, quando de caracter prophylactico, requisitado pelos Estados interessados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1925

Sr. director da Despeza Publica:

Officios:

N. 122 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagos, no Thesouro Nacional, os salarios a que fizeram jús, no mez de dezembro ultimo, tres operarios deste ministerio incumbidos das obras da typographia annexa ao Serviço de Informações, de accôrdo com a folha na importancia total de 713$000.

N. 117 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jús, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado, o apicultor, contractado, deste ministerio José Romeiro Pires, por ter estado em serviço fóra desta Capital, conforme a folha na importancia total de 270$000.

N. 109 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as diarias a que fez jús, no periodo de 1 de setembro a 20 de dezembro de 1924, o assistente do Instituto Biologico de Defesa Agricola, agronomo Felisberto Cardoso Camargo, por ter estado em serviço fóra da séde de sua repartição, em proveito do ensino agronomico, de accôrdo com a folha na importancia de 1:973$247.

— Sr. director de Contabilidade Publica:

N. 110 — Em referencia ao aviso n. 195, de 19 de dezembro ultimo, desse ministerio, communico-vos, para os devidos fins, ter sido feita, na escripturação desta directoria geral, a annullação de 48$ na importancia de 2:062$, proveniente do empenho da despeza relativa á remessa de 200 dollars ao nosso consul em Berlim, por intermedio do Banco do Brasil, para attender ao pagamento dos livros destinados a este ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 111 — Restituo-vos, por depender da vossa assignatura, o officio com o qual encaminhastes a esta directoria geral o requerimento em que Nyceu Dantas, como procurador de Nelson Vieira, pede pagamento de uma conta na importancia de 614$, proveniente de fornecimento em 1921 á Inspectoria Agricola do 10º Districto.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 112 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, com direito a transporte de bagagem, ao engenheiro Dr. João Luderitz, encarregado da remodelação do ensino profissional technico deste ministerio, deste porto até Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo a respectiva despeza por conta deste mesmo ministerio.

O documento de empenho será remettido opportunamente, desde que seja sanccionada a lei da despeza para o corrente exercicio.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 113 — Afim de que possa o Sr. ministro resolver o pedido feito pelo agronomo Octavio da Silveira Mello, inspector do ensino agronomico, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.057, de 4 de outubro ultimo, torna-se necessario que proponha essa directoria a diaria considerada compensadora das despezas feitas por aquelle funccionario no desempenho dos serviços que prestou na commissão encarregada de dar combate á praga dos cannaviaes fluminenses, nos mezes de agosto e setembro do anno proximo findo, informando não só quanto aos dias em que fez jús ás diarias, como ainda o numero das que recebeu no referido anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 114 — Em referencia aos vossos officios ns. 3.268 e 3.495, de 15 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder os auxilios requeridos pelos criadores Marcondes & Gonçalves, William Oscar Parremoud e Rezende & Barbosa, por haverem construido banheiros carrapaticidas em suas propriedades agricolas.

Dia 13

Sr. director da Despeza Publica:

Officios:

N. 121 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a ajuda de custo a que fez jús o primeiro official desta Secretaria de Estado Thomaz Jeronymo Salgado, por ter sido commissionado para fiscalizar estabelecimentos do Ensino Agronomico fóra desta Capital, no anno proximo passado, de accôrdo com a folha na importancia de 2:100$000.

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 120. — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em primeira classe, de ida e volta, com direito a leito, em qualquer trem, inclusive de luxo, dessa estação á de São Paulo, ao Dr. Delfim Carlos Silva, director, addido, do extincto Escriptorio de Informações em Paris, que alli vae em serviço do Museu Agricola e Commercial, em organização, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

O documento de empenho será remettido opportunamente, desde que seja sanccionada a lei de despeza para o corrente anno.

N. 131 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio o seu collega da Directoria Geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta e solicita providencias no sentido de ser informado, com urgencia, para os effeitos da distribuição de creditos no corrente anno, qual a frequencia média das escolas de aprendizes artifices no anno proximo passado.

N. 132 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio o seu collega da Directoria Geral de Contabilidade cumprimenta attenciosamente e solicita providencias no sentido de ser enviada, com urgencia a esta directoria geral, a relação dos contra-mestres e adjuntos de professores das escolas de aprendizes artifices, afim de que se possa distribuir os creditos necessarios ao pagamento das gratificações que competem aos referidos funccionarios no corrente anno.

Dia 14

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 141 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ladislão Coussirat de Araujo, contractado para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia, fez jús, no mez de dezembro ultimo, á gratificação de réis 1:000$, nos termos da clausula VIII do respectivo contracto, de 9 de agosto de 1924.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 136 — Commuinco-vos, em referencia ao vosso officio n. 6.573, de 10 de novembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder ao engenheiro Segifredo Alves Ribeiro, administrador do Centro Agricola Mamanguape, a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

N. 135 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 6.146, de 15 de outubro ultimo, relativo ao pagamento de indemnização de despezas feitas, no anno proximo passado, por José de Oliveira Almeida, que poderá ser requisitado opportunamente por exercicios findos o proveniente da passagem da Europa a esta capital, não podendo sel-o o que entende com as despezas miudas a que allude a relação junta aos documentos constantes do mesmo officio, visto não ter essa directoria procedido ao empenho da despeza e respectivo processo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o officio n. 1.069, de 15 de outubro ultimo, em que essa escola solicitou autorização para adquirir á firma Moreno Borlido & Comp. diversos apparelhos destinados ao gabinete de construcções ruraes e hydraulica agricola.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 133 — Em referencia ao vosso officio n. 414, de 22 de novembro ultimo, communico-vos que na sub-consignação 79, "Plantas, etc.", consignação "Material", da verba 16ª, art. 174 da lei numero 4.793, de 1924, existe apenas o saldo de 3:124$, que não comporta absolutamente o empenho constante do pedido n. 5, de 22 do supracitado mez.

Dia 15

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 142 — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, a ajuda de custo e as diarias a que fez jús, no periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro do anno proximo findo, o desenhista da Inspectoria Federal de Estradas, engenheiro, João Capistrano Gomes do Amaral, por ter estado em commissão fóra da séde de sua repartição, fiscalizando estabelecimentos do ensino agronomo, conforme as folhas, na importancia total de 2:100$000.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 143 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 7.184, de 6 de outubro ultimo, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto dessa directoria, fixando em 13$ o valor das diarias que deve perceber o chefe da Estação Climatologica de 1ª classe, em Campos, João Baptista de Seixas Tinoco, incumbido de inspeccionar a Estação Climatologica de Itaperuna.

N. 144 — Em referencia ao officio dessa directoria, n. 8.408, de 20 de novembro ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto, fixando em 13$ o valor da diaria de chefe da Estação Climatologica de 1ª classe, em Campos, João Baptista de Seixas Tinoco, durante (3) tres dias para vir a esta capital, em objecto de serviço.

N. 162 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ás conisderações feitas em vosso officio n. 19.501, de 3 de dezembro ultimo, resolveu autorizar, durante 60 dias, a substituição a que vos referis do observador da Estação Acrologica de 2ª classe, João Gonçalves Melchiades de Souza.

— Sr. Amilcar Savassi, director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro concordou com o parecer desta directoria geral sobre a impossibilidade do pagamento das diarias cujo abono requerestes em 16 de dezembro ultimo, visto já vos haverem sido pagas 120 diarias em 1924, limite maximo permittido pelo art. 247 da lei orçamentaria para aquelle exercicio.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 146 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram registrados na escripturação desta directoria geral, os documentos de empenho encaminhados com o vosso officio n. 3.773, de 20 de novembro ultimo, á excepção do de n. 417, visto na sub-consignação «23ª — O necessario, etc.», consignação «Material», da verba desse serviço para 1924, existir apenas o saldo de 483$460.

N. 147 — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro concedido a ajuda de custo correspondente a dous mezes e meio de vencimentos, conforme solicitastes em officio n. 4.077, de 20 de dezembro ultimo, ao auxiliar-technico desse serviço, Leopoldo Cesar de Miranda Lima, commissionado por essa directoria para renovar o gado de raça adquirido no Estado do Rio Grande do Sul, em principio do annó passado.

N. 148 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 3.945, de 6 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o criador Joaquim Barros Alcantara, residente em Caçapava, Estado de S. Paulo, pede um auxilio de 500$ por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

N. 149 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tomando conhecimento dos pedidos de adeantamento constantes dos vossos officios ns. 3.833 e 3.834, de 25 de novembro ultimo, resolveu não poder ser os mesmos requisitados por falta de tempo.

N. 150 — De ordem do Sr. ministro, solicito informações dessa directoria sobre a restituição á Companhia Armour do Brasil, do saldo na importancia de 10:567$732, proveniente do deposito de 20:580$642, feito, em 1921, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para occorrer ás despezas com os serviços da respectiva fiscalização

N. 151 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, confirmando a ordem verbal que vos deu, autorizou o pagamento do auxilio de réis 20:000$ á Associação Nacional de Criadores de Suinos, como auxilio para a creação do registro genealogico de suinos de raça.

N. 152 — Em referencia ao vosso officio n. 3.803, de 22 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder o auxilio de 500$ ao criador Dr. Herculano Penna, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, sita no municipio de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, conforme propuzestes no citado officio.

N. 154 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 3.754, de 19 de novembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o requerimento em que a Sociedade Pastoril, Agricola e Industrial de Jaguarão, solicitava um auxilio pecuniario para uma exposição-feira, que pretendia inaugurar naquella cidade.

N. 155 — Em referencia ao vosso officio n. 3.881, de 29 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Carlos Hassis & Irmãos, fazendeiros em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, pedem o auxilio de 500$ pela construcção de um banheiro carrapaticida.

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 156 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias, no sentido de ser concedida ao ex-alumno subvencionado por este ministerio, Antonio Rodrigues de Almeida, uma passagem em 1ª classe, deste porto ao do Pará, correndo a respectiva despeza por conta deste ministerio.

A despeza, logo que seja feita a distribuição dos creditos da vigente lei orçamentaria, será devidamente empenhada, por estimativa, na escripturação desta Directoria Geral.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 157 — Remetto-vos a conta, a que se refere o vosso officio n. 1.474, de 19 de novembro ultimo, afim de que providencieis sobre o respectivo pagamento, uma vez que se acha annexada a esse serviço a typographia deste ministerio, de accôrdo com o art. 192, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 158 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 1.382, de 24 de outubro ultimo, restituo-vos o incluso conhecimento n. 5, de 23 de janeiro de 1924.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 160 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 601, de 14 de agosto ultimo, em que solicitaes a conservação do operario Reynaldo Rocha, cujos serviços são necessarios á conclusão dos trabalhos que lhe foram commettidos, continuando a perceber a diaria de 10$ pela verba 23ª «Obras», haver o Sr. ministro proferido, no respectivo processo o seguinte despacho: «Não póde ser conservado, por falta de verba».

— Sr. director do Jardim Botanico:

N. 161 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto dessa directoria, designando o naturalista auxiliar, Paulo de Campos Porto, para ir aos Estados de São Paulo e Minas Geraes e, eventualmente, do Espirito Santo, afim de completar o material scientifico, óra em estudos, das orchidaceas e cactaceas, a que se refere o vosso officio n. 815, de 5 de dezembro ultimo, com a ajuda de custo de 1:000$000.

— Sr. director da Escola de Artifices de Campos:

N. 163 — Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento da importancia de 4:415$, soliciado pelo thesoureiro da Caixa de Mutualidade dessa escola, para indemnização das despezas feitas, no anno proximo findo, com a merenda escolar, torna-se necessario que sejam enviados a esta directoria os documentos comprobatorios de taes despezas.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 164 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 152, de 5 de novembro ultimo, que, por aviso n. 6.005, de 12 de dezembro de 1921, este ministerio encaminhou ao da Fazenda o processo de pagamento por «Deposito» das diarias a que fez jús, em 1920, o contractado Luiz Esquier, que deve providenciar junto ao Thesouro Nacional sobre o recebimento da importancia a que se refere o citado aviso.

— Sr. 1º secretario da 2ª Exposição Regional Agro-Pecuniaria de Sobral:

N. 165 — Communico-vos haver o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no processo referente ao officio em que solicitastes transporte gratuito para os reproductores destinados a essa exposição. — Archive-se.

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 166 — Communico-vos, em resposta aos vossos officios ns. 1.940 e 2.070, de 10 de novembro e 2 de dezembro do anno proximo findo, que, conforme consta das folhas de pagamento existentes na 3ª secção desta directoria, o 1º official, bacharel Alvaro de Figueiredo, recebeu, mensalmente, durante o anno de 1923, a gratificação provisoria de 172$500, com excepção do mez de maio, por ter estado em commissão, como diz a respectiva folha, até o dia 24, havendo comparecido durante o resto do anno e do mez de dezembro, em que passou a perceber vencimentos por esse serviço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Estando este ministerio estudando o pedido de emprestimo feito pela Companhia Carbonifera Rio Grandense, e havendo no mesmo referencias a respeito de um emprestimo feito pelo Thesouro Nacional, na importancia de 900:000$, e adeantamentos pelo Banco do Brasil, solicito vossas providencias no sentido de ser este ministerio scientificado do que consta nessa repartição com relação a esse assumpto e qual o debito actual da companhia ao Governo Federal (aviso n. 8).

Dia 16

Srs. chefes de serviços e directores de repartição deste ministerio:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que de accôrdo com o disposto no art. 245 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica resolvi que os fornecimentos de artigos de uso ordinario das repartições e serviços deste ministerio, no corrente anno, sejam feitos mediante concurrencia administrativa, nos termos dos arts. 733 e 763 do referido regulamento, continuando a ser fielmente observada em relação aos serviços e fornecimentos extraordinarios, a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, que estabelece normas para a autorização de obras, encommendas, fornecimentos e serviços extraordinarios das repartições do ministerio (aviso-circular n. 12).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1925

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Officios:

N. 9 — Em referencia ao vosso officio n. 4.832, de 31 de dezembro ultimo, em que propuzestes a renovação do seguro do material dessa repartição existente no Cáes do Porto e fazer tambem o seguro dos bens existentes na séde dessa directoria, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a fazer, somente, a renovação do seguro do material que se acha nos depositos do Cáes do Porto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 10 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga ao Sr. Alvaro Paes, fiscal da Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional, a importancia de 3:000$, por conta do deposito feito pela alludida sociedade em 23 de agosto ultimo, conforme consta do documento de deposito n. 5.872-1924, para attender ás despezas de fiscalização.

Essa importancia foi mandada abonar ao referido fiscal pelo Sr. ministro, como indemnização das despezas effectuadas no periodo de maio a outubro do anno findo.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Estado da Bahia:

N. 11 — Confirmo o telegramma que, em 23 de dezembro ultimo vos dirigi e concebido nos seguintes termos:

> «Director Aprendizado Agricola de Joazeiro — Bahia — Referencia telegramma 22 novembro ultimo declaro autorização já foi dada por officio 985, 25 referido mez. Saudações».

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 13 — Em referencia ao vosso officio n. 7.200, de 18 de dezembro ultimo, solicito-vos que informeis si na concurrencia a que o mesmo se refere foi cumprida a disposição constante do art. 755, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, de accordo com a recommendação feita pela circular n. 600 A, de 24 de junho de 1924.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 21 — Junto vos remetto o officio n. 259, de 16 de dezembro findo, da Es-

tação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, com os seus documentos que, por engano, deu entrada nesta Directoria Geral.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 22 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de dezembro ultimo registrou o contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Antonio Barreto, para servir na qualidade de Professor da segunda cadeira do curso de Chimica Industrial dessa escola.

O alludido contracto foi publicado no *Diario Official* de 6 do mez acima referido.

— Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 23 — Tendo o Sr. ministro mandado rescindir o contracto celebrado com o Sr. Eugenio Gomes Outeiro, peço-vos informeis a esta Directoria Geral si o alludido senhor acha-se nesta Capital, para assignar o respectivo termo de rescisão.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 175 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Mestre & Blatgé á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 19 — Automoveis, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 326$, a que se referem a factura e pedido n. 468, inclusos, proveniente do fornecimento feito a esta Directoria Geral no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 3.107, de 10 de setembro ultimo desta mesma directoria.

N. 176 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. G. Pereira & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubricas e sub-consignações abaixo indicadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 2:850$, a que se referem as facturas e pedidos inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 3.106, de 10 de setembro ultimo desta mesma Directoria.

Rubrica I — Sub-consignação I — Objectos, etc.	2:530$
Rubrica II — Sub-consignação 20 — Artigos, etc.	320$
	2:850$

N. 177 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja para a A. Placido Marques & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação I — Objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de réis 4:900$, a que se referem a factura e pedido n. 447, inclusos, proveniente de livros-talões para registros genealogicos, fornecidos a esta directoria geral, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa de emergencia, préviamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi remettido a esse tribunal com o meu officio numero 3.176, de 29 de novembro ultimo.

N. 178 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. G. Pereira & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — Material permanente e sub-consignação I — Objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia de 192$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no anno proximo findo, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente realizada na directoria geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o aviso n. 2.927, de 2 de setembro ultimo, do referido ministerio.

N. 179 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Borlido Maia & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 8 — Tractores, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 150$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 2.796 de 14 de agosto ultimo, desta mesma directoria

N. 180 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Moniz de Aragão & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I Material permanente, e sub-consignação 8ª — Tractores, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia de 571$250, a que se referem a factura e o pedido n. 319, inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, no anno proximo findo, para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 157, de 22 de maio do referido anno, da directoria daquelle posto.

N. 181 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a Lutz Ferrando & Comp., á conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica II Material de consumo, sub-consignação 21ª, Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 146$800, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo passado, para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro de accôrdo com a concurrencia administrativa préviamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o officio n. 157, de 22 de maio do referido anno, da directoria daquelle posto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 182 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Mestre e Blatgé, proveniente de fornecimento feito a esta Directoria Geral, no anno proximo passado, na importancia de 326$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 183 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de J. G. Pereira & Comp., provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria, no anno proximo passado, na importancia total de 2:850$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 184 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Borlido Maia & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no anno proximo findo, na importancia de 150$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 185 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de A. Placido Marques & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, o anno proximo findo, na importancia de 4:900$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 186 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta Directoria Geral, o anno proximo passado, na importancia de 192$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 187 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Moniz de Aragão & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo findo, para o Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, na importancia de 571$250, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 188 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Lutz Ferrando & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo findo, para o Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, na importancia de 146$800, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

Dia 16

Sr. director geral de Agricultura:

N. 191 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos

executados pelos diversos funccionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoril em Matto Grosso, durante o mez de dezembro de 1924, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 4 de 3 do corrente, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 192 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o officio n. 6, de 10 do corrente, da Escola Permanente de Lacticinios de Barbacena, que contem o boletim mensal dos trabalhos executados pelos diversos funccionarios daquella escola durante o mez de dezembro de 1924.

N. 93 — Incluso vos devolvo, afim de ser assignada pelo Sr. ministro, a portaria que acompanhava o vosso officio n. 26, de 9 do corrente, e que concedia ao auxiliar technico da Fazenda Modelo de Tigipió, Sebastião Lins Wanderley, tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso — Corumbá:

N. 194 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que transfere o auxiliar de 2ª classe, Antonio Amancio Ramos, do Posto de Assistencia Veterinaria desse Estado para o de Fronteira de Ponta Porã.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir o exercicio do cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

N. 195 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que transfere o auxiliar de 2ª classe, Djalma dos Santos Vianna, do Posto de Assistencia Veterinaria de Cruzeiro para a Inspecção de Carnes e Derivados nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que o mesmo assumir o exercicio do seu cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 196 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, por deficiencia de verba, Manoel Vidal Barbosa Lage Filho, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, de Barra, nesse Estado.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 197 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que designa o secretario da Fazenda Modelo de Santa Monica, João de Oliveira Vianna, para substituir o dessa, Luiz de Miranda R. Monteiro Tapajoz, emquanto durar o seu impedimento.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que elle assumir o exercicio do cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril em Florianopolis, Estado de Santa Catharina:

N. 198 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria que transfere o auxiliar de 2ª classe Edgard de Figueiredo do Posto de Assistencia Veterinaria para a Inspecção de Carnes e Derivados, nesse Estado.

Recommendo-vos communicar a esta directoria geral a data em que elle assumir o exercicio do cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 199 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, por deficiencia de verba, Oscar Miranda, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, nesse Estado.

Dia 17

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foram exonerados, por deficiencia de verba, os auxiliares de 2ª classe Manoel Vidal Barbosa Lage Filho, Oscar Miranda e Elysco Mendes, respectivamente, dos Postos de Assistencia Veterinaria da Bahia, de Pernambuco e de São Paulo.

N. 204 — Transmitto-vos incluso, para os devidos fins, o requerimento em que Lutz Ferrando & Comp. pedem pagamento, por exercicios findos, da conta junta, devidamente processada e acompanhada dos respectivos pedidos, na importancia total de 3:021$100, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral em dezembro de 1922.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 205 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foram exonerados, por deficiencia de verba, os auxiliares de 2ª classe Manoel Vidal Barbosa Lage Filho, Oscar Miranda e Elysco Mendes, respectivamente, dos Postos de Assistencia Veterinaria da Bahia, de Pernambuco e de São Paulo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 206 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, por deficiencia de verba, Elysco Mendes, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Ribeirão Preto, nesse Estado.

N. 207 — Transmitto-vos, por cópia, o incluso officio, que me foi dirigido pelo chefe da Secção de Carnes e Derivados desta directoria, para cujo assumpto peço vossa attenção e energicas providencias.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 15 de janeiro de 1925

Ao delegado fisacl em Recife, communicando que, por portaria de 31 de dezembro findo o Sr. ministro concedeu seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratamento de seus interesses, ao observador da estação climatologica em Pesqueira (officio n. 218).

Ao observador da estação de Nazareth, remettendo um vale postal na importancia de 81$, para pagamento de despezas em proveito dessa estação, conforme o documento que acompanhou o officio n. 51, de 29 de dezembro findo, etc. (officio n. 220).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 45$640, etc. (officio numero 221).

Ao observador da estação de Caetité, accusando o recebimento do officio numero 27, de 23 de dezembro e enviando, em devolução, a portaria da ajudante dessa estação, que acompanhou aquelle officio (officio n. 221 A).

Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias das contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Companhia de Navegação Costeira, na importancia total de 45$640 (officio n. 222).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta da Brazilian Telephone Company, na importancia de 234$000 (officio numero 234).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio n. 235).

Ao observador da estação de Fernando de Noronha, respondendo ao telegramma de 12 do corrente, referente á despeza de 27$500 para a montagem do anemometro e informando que autoriza a sua realização, etc. (officio n. 238).

Ao observador da estação de Sitio da Batalha, informando não haver em *stock* tinta e pinceis e pedindo enviar um orçamento para a execução da pintura geral dessa estação, sendo incluido o fornecimento do referido material (officio n. 239).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia Expresso Federal, na importancia total de 1:904$856 (officio n. 243).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio n. 244).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto Grosso

EXPEDIENTE DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1924

Dia 2 de dezembro de 1924

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 670 — Incluso vos devolvo o processo submettido a esta delegação, com o vosso officio n. 527, de 27 de novembro findo, relativo á divida de exercicio findo da qual é credor Alcindo de Siqueira por fornecimento de artigos de expediente ao Juizo Federal na secção deste Estado, em 1917, deixando-se de conceder registro a essa despeza porque, correndo á conta do decreto numero 16.500, de 10 de junho ultimo, e tratando-se de uma ordem de pagamento a credor certo e determinado e já examinada e registrada pelo Tribunal de Contas, escapa a mesma despeza, na importancia de 126$100, á obrigatoriedade do registro prévio, bastando a esta delegação conhecimento a respeito pela communicação do registro respectivo, feita pelo mesmo tribunal, conforme decisão desse instituto em sessão de 8 de agosto ultimo, publicada no *Diario Official* de 4 do mez seguinte.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 3

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 673 — Incluso vos devolvo o processo submettido a esta delegação, com

o vosso officio n. 533, de 3 do corrente, relativo ao adeantamento de 5:000$ a ser feito ao 2º tenente commissario Einar Lima de Lima, encarregado do Deposito Naval do Arsenal de Marinha deste Estado, á conta da verba 15ª — Sobresalentes e mobiliarios — do vigente orçamento do Ministerio da Marinha, recusando-se registro á despeza, visto não ter sido requisitado expressamente o respectivo adeantamento, constando apenas do telegramma do Sr. inspector do alludido arsenal, uma consulta á vossa autoridade sobre ser possivel a realização do adeantamento mediante vossa autorização á Alfandega de Corumbá.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. commandante da flotilha neste Estado:

N. 674 — Annexados ao officio n. 694, de 11 de novembro ultimo, da Alfandega de Corumbá, ao qual segue-se vossa informação a respeito, incluso vos devolvo os papeis concernentes á justificativa da falta de prestação de contas no prazo regulamentar, de adeantamentos feitos por aquella repartição ao capitão-tenente Ernesto de Araujo e 1º tenente Lysandro de Andrade, por não ter esta delegação attribuição para relevar a multa que impoz pela falta em fóco, visto como, pelo art. 298, do Regulamento de Contabilidade, a relevação em apreço tem logar em caso de força maior, "a juizo do Tribunal de Contas", e, assim, por amplitude de interpretação a esse dispositivo, como orgão do mesmo tribunal, poderia esta delegação avocar a faculdade de tal relevação, si a isso não se oppuzesse aquelle instituto, acontecendo, porém, que, conforme se vê do *Diario Official* de 30 de setembro do corrente anno (officio n. 2.177, á delegação no Estado de São Paulo), sua jurisprudencia a respeito é de que é de sua exclusiva competencia julgar o caso de força maior e relevar as multas por falta de comprovação de adeantamentos, devendo, portanto, os interessados recorrer ao mesmo tribunal por intermedio desta delegação.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador dos Correios de Corumbá:

N. 675 — Junto vos devolvo os documentos vindos com o vosso officio n. 329, de 6 de novembro ultimo, visto não ser possivel a substituição dos mesmos pelos vales postaes de ns. 6.842 a 6.848, que declarastes remettidos a esta delegação com o vosso officio numero 162, de 19 de junho ultimo, juntos ao balanço de maio, da agencia de Campo Grande, por isso que tal não se deu, acontecendo que com o ultimo dos vossos citados officios os balancetes daquella agencia que vieram foram os de janeiro a abril ultimos e não até maio referido, parecendo-me, pois, conveniente a remessa a esta repartição dos inclusos documentos, por occasião do balancete do mesmo mez de maio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 678 — Não podendo esta delegação dispensar-se da obrigação que lhe determina o n. V, do art. 30, do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, de cujo cumprimento, qual seja o arrolamento de todos os responsaveis por valores federaes no Estado, lhe decorre grande parte da fiscalização legal a seu cargo, venho reirerar-vos a solicitação do meu officio n. 15, de 25 de outubro do anno passado, aliás já reiterada pelo de numero 135, de 18 de dezembro ultimo, no sentido de me enviardes uma relação de taes responsaveis sob vossa jurisdicção, contendo as indicações alludidas nos mesmos officios, e como a respeito da organização do arrolamento geral communiquei ao Egregio Tribunal de Contas achar-se a mesma na dependencia da relação a cargo da vossa delegacia, a qual em breve ser-me-ia fornecida, visto estar promptificada e sendo revista para a exclusão de qualquer exactor isento de responsabilidade, conforme me declarastes, peço-vos que independente de tal revisão e a despeito de quaesquer senões de que por força maior ainda se resentir a mesma relação, providenciei a sua prompta remessa a esta repartição que, com informações que solicitará á proporção das duvidas que forem occorrendo em cada caso ou a respeito de cada responsavel, irá fazendo as devidas correcções sem prejuizo do trabalho de organização do seu arrolamento geral.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

Sr. capitão de fragata, inspector do Arsenal de Marinha, neste Estado:

N. 684 — Inclusos vos devolvo os livros talonarios sob n. 1, de empenhos da enfermaria desse arsenal e do deposito naval neste Estado, no decurso da gestão do 2º tenente commissario, Einar Lima de Lima, por isso que, contendo os mesmos talonarios as quartas vias de conhecimentos de taes empenhos, devem ficar archivados nessa repartição, de conformidade com o § 1º do art. 236, do Regulamento de Contabilidade, não devendo ser enviados a esta delegação como o fizestes pelo officio n. 476, de 2 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector agricola do 20º districto neste Estado:

N. 685 — Inclusa vos devolvo a 2ª via do conhecimento de empenho sob n. 43, enviada a esta delegação com o vosso officio n. 846, de 8 do corrente, viste importar em 471$840 o saldo da verba 5ª «Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Consignação «Material», sub-consignação n. 18 — Carretos, etc.», do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, segundo a escripturação desta repartição, não comportando assim a despeza pertinente ao alludido empenho, a menos que seja rectificado mediante vossas informações a respeito.

— Sr. sub-inspector sanitario, respondendo pelo expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 686 — Inclusa vos devolvo a 2ª via do conhecimento de empenho sob n. 4, transmittida a esta delegação com o vosso officio n. 449, de 10 do corrente, visto não constar do mesmo o nome do credor, como exige a letra *b* do art. 236, do Regulamento de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. commandante da flotilha deste Estado:

N. 688 — Inclusos vos devolvo os papeis transmittidos a esta delegação com o vosso officio n. 1.010, de 2 do corrente, deixando-se de tomar conhecimento a respeito visto o mesmo officio não declarar os fins da respectiva remessa, sendo que, a consideral-o como requisição de pagamento, fallecem-lhe todas as exigencias do art. 268, do Regulamento de Contabilidade Publica.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Delegação do Congresso Brasileiro á Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio

Esta delegação reune-se amanhã, sexta-feira, 23 do corrente, ás 15 1|2 horas, no edificio do Derby-Club, para tratar de assumptos que lhe dizem respeito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Sexta sessão, em 21 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI

Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da França e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro e Edmundo Lins, que se encontram em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal o requerimento em que Manoel Rolo e outros pediam preferencia para o julgamento da appellação civel n. 3.862, sendo a mesma concedida, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 14.585 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, Zacharias Julio da Silva. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações, unanimemente.

N. 14.583 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, o Dr. Edmundo Bittencourt por si e como socio principal do Correio da Manhã. — Não passando a preliminar para o conhecimento, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Pedro Mibielli, Leoni Ramos e Guimarães Natal, converteu-se o julgamento em diligencia para se pedirem informações ao Sr. ministro da Justiça, para a sessão de quarta-feira, 28 do corrente, unanimemente.

N. 14.584 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, o major reformado João Paulo de Miranda Nunes. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.731 — Districto Federal (embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; embargante, Nork Busth Mercantile Insurance Company, Ltd.; embargado, Joaquim Marianno Netto. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.850 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; embargante, Antonio Joaquim Teixeira; embargada, a Justiça Federal. — Foi confirmado o accordam embargado, unanimemente.

N. 3.927 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; aggravante, a Standard Oil Company of Brasil; aggravado, Juvenal Eduardo Antunes; assistente a União Federal. — Deu-se provimento ao aggravo para que o juiz *a quo* reforme o seu despacho e receba a appellação no effeito devolutivo, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos e Arthur Ribeiro. Ausente o Sr. ministro Geminiano da Franca.

N. 3.928 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; aggravante, José Vidal Rodrigues; aggravado, Mulkem Abujamara. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente. Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 30 minutos. — O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

AUDIENCIA EM 21 DE JANEIRO DE 1925

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal

Aberta a audiencia com as formalidades legaes, foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 3.832 — Districto Federal — Aggravantes, Martí, Pacheco & Comp.; aggravada, a Companhia Colorau, Sociedade Anonyma.

N. 3.918 — Rio de Janeiro — Aggravante, Cid Cabral de Mello; aggravada, a S. Paulo Northern Railroad Cº, Ltd.

N. 3.921 — Amazonas — Aggravantes, Chaves & Comp.; aggravados, Araujo & Comp.

N. 3.914 — Bahia — Aggravante, João José de Oliveira; aggravada, Maria Jacintha Machado.

N. 3.897 — Rio de Janeiro — Aggravante, Carlos Mauro; aggravada, a São Paulo Northern Railroad Company, Ltd.

Appellações civeis

N. 3.623 — Districto Federal — Appellantes, o Juizo Federal e a União Federal; appellado, Luttgardo de Castro.

N. 3.324 — Districto Federal — Appellante, Manoel Leite Sampaio; appellado, o coronel Joaquim Marianno Alvares de Castro Junior.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Octavio d'Almeida Magalhães, por parte de D. Maria Jacintha Machado, e disse que nesta audiencia fazia a intimação de João José de Oliveira para sciencia do accordão que negou provimento ao aggravo n. 3.914, da Bahia, em que é aggravante o supplicado, o requereu que, sob pregão, se houvesse a intimação por feita, sob as penas da lei. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Jesuino de Araujo Medeiros, por parte do Dr. Odilon Goulart, na carta testemunhavel n. 3.880, do Estado de S. Paulo, e lançou o mesmo Estado do prazo assignado para ver transitar em julgado o accordam que deu provimento á carta, mandando subir o recurso. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 21 de janeiro de 1925

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MACHADO GUIMARÃES — SECRETARIO, O CHEFE DA SECÇÃO CRIMINAL IGNACIO PEREIRA DA COSTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Angra de Oliveira e Cesario Pereira.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.363 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Baptista da Silva. — Não se conheceu afinal do pedido, unanimemente.

N. 5.364 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Nelson Gonçalves Coutinho em favor do paciente Jogé Vieira, menor. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser requisitado o processo originario.

N. 5.365 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Evaristo de Moraes em favor do paciente Manoel Joaquim Francisco. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 5.366 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Maria Messias em favor do paciente Antonio Americo Messias. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 5.367 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; paciente, Antonio Rodrigues Pinheiro. — Converteu-se o julgamento em diligencia para novas informações do Dr. juiz da 3ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.368 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Alfredo Monteiro em favor dos pacientes Dr. Aloysio Neiva e Octavio Bianchi. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

Em defesa dos pacientes fallou o impetrante e pela justiça o Dr. procurador geral.

N. 5.372 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, José de Almeida Oliveira em favor do paciente Samuel Paixão. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civel, unanimemente.

Reclamação

N. 18 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; reclamante, Edmundo Oberlander. — Indeferido o pedido, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 1.042 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Antonio Emygdio de Souza ou A. Emygdio de Souza; recorridos, Alfredo A. Teixeira & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.046 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; recorrente, Salvador Pietro; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.934 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Estevam Alves de Moura; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.030 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, João Rufino dos Santos; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para annullar o processado de fls. 39 em diante, unanimemente.

N. 7.113 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Melchiades Reis Alves (menor); appellada a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.203 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Joaquim Dias Moreira; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para mandar submetter o appellante a novo julgamento pelo Jury, unanimemente.

N. 7.285 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Jacob Abramaray; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 7.336 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1º appellante, Francisco Rodrigues; 2º appellante, José Rodrigues Torres; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento a ambas as appellações, sendo denegada a suspenção da execução da pena, unanimemente.

N. 7.349 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Manoel Rodrigues da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, decretada a suspensão da execução da pena pelo prazo de dous annos, pagas as custas no prazo de seis mezes, unanimemente.

— Estando presente Oscar Soares de Medeiros, a quem foi concedido o livramento condicional, no dia 19 de novembro ultimo, por occasião do julgamento da appellação criminal n. 7 218, em que o mesmo é appellante, o Sr. presidente deu a audiencia especial da praxe, observando as formalidades do estylo, leu o accordão e o advertiu das consequencias de nova infracção dentro de dous annos, que tornam sem effeito os favores concedidos pelo decreto n. 16.583, de 6 de setembro de 1924.

— Estando tambem presente João Gonçalves, a quem foi concedido o livramento condicional, no dia 24 de novembro ultimo, por occasião do julgamento da appellação criminal n. 7.263, em que o mesmo é appellante, o Sr. presidente deu a audencia especial da praxe, observando as formalidades do estylo, leu o accordão e o advertiu das consequencias de nova infracção dentro de dous annos, que tornam sem effeito os favores concedidos pelo decreto numero 16.533, de 6 de setembro de 1925.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 7.245, 7.250, 7.231, 7.328 e 7.354 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 6.914, 7.223, 7.313, 7.323 e 7.292 — Ao Sr. desembargador Cesario Pereira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 7.261, 7.287, 7.303, 7.243, 7.330, 7.336, 7.151, 7.169 e 7.120.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 7.289, 7.308, 7.355, 6.987, 7.039, 7.229, 7.231, 7.260 e 7.283.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 6.712, 6.910, 6.923, 7.050, 7.070, 7.140; 7.211, 7.214 e 7.271.

Reclamação

N. 18.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(Cartorio do 2º Officio)

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecida, Maria da Piedade Bisshopp. — P. ao calculo.

Fallecido, Antonio Joaquim Peixoto de Castro. — Defiro o pedido de fls. 111.

Fallecida Anna Rosa da Siva Mello.—Defiro o pedido de fls. 99, para ser attendido opportunamente.

Prestação de contas testamentarias

Fallecida, Guiomar Ferreira de Carvalho Bastos. —Julgadas por sentença boas e bem prestadas pelo testamenteiro Dr. Manoel Alves de Barros Junior.

Inventario

Fallecido, Manoel Alves Velloso. — Indefiro os pedidos de fls. 21 e 22, á vista do estado do inventario apenas iniciado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo Officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, DR. RENATO CAMPOS

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecida, Maria Augusta de Queiroz Coutinho —Ao Dr. curador.

Fallecido, Avelino Vidal de Castro. — Sellados e preparados.

Fallecido, Dr. Antonio Mendes de Castro e Vasconcellos.—Digam os interessados.

Fallecido, Antonio Ferreira dos Santos.— Digam os fiscaes sobre a petição de folhas 292.

Fallecido, Domingos José Ferreira. — Apprense-se.

Fallecida, Maria Rita de Almeida. — Na fórma do parecer.

Fallecido, Ernesto Matteoso Maia Forte.— Aos fiscaes.

Fallecida, Victoria Leonor da Costa Lima e Silva.—A' partilha.

Fallecida, Julia Borges Diniz. — Julgada por sentença a partilha.

Fallecido, Antero Pinto de Almeida.— Ao Dr. curador.

Fallecida, Moema de Barros Moreira Lima —Digam os interessados.

Fallecido, José Alves Ribeiro Cirne. — Ao calculo.

Fallecido, Arminio Barbosa de Almeida. — Digam os interessados.

Fallecida, Luiza Soares Caccavo. — Ao Dr. procurador.

Fallecida, Maria Antonia de Castro Faria. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Emilia Vieira Borges. — Digam os interessados.

Fallecido, Abilio Lopes Moreira. — Na forma do parecer.

Fallecido, Antonio Michell. Sellados.

Fallecido, Alpidio de Lima Rabello. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Alcida Flora do Prado Seixas da Silva Araujo. — Ao Dr. curador.

Requerimentos

Requerente, Maria Miguez de Mello.—Ao Dr. curador.

Requerente, a Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia. — Não ha que deferir; a Beneficencia Portugueza não tem funcção judiciaria de policia.

Requerente, José da Silva Araujo. — Na forma do parecer.

Reclamação de divida

Requerente, Manoel Fernandes. — Na forma do parecer.

Supprimento

Requerente, Aurora Gonçalves. — Nomeio tutor *ad-hoc* o Dr. Mario de Araujo Jorge.

Interdicção

Paciente, Candido Barreto Pereira Pinto. — Na forma do parecer.

Extincção de usofructo

Sepplicante, Lydia Buarque de Almeida. — Digam os interessados.

Tutela

Menor, João Baptista Vianna. — Na forma do parecer.

Licença para casamento

Requerente, Adelia Francisca de Faria. — Ao Dr curador.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. OLIVEIRA FIGUEIREDO —ESCRIVÃO, J. C. MACHADO

Primeiro officio

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Inventarios

Sanson Hermam Wellisch.—Digam os interessados sobre a partilha.

Antonio Joaquim Netto dos Reys.—Officie se confirmando o officio de fls.

Dr. José Estevam de Vasconcellos.—Como requer o Dr. curador de Residuos.

Jacintha Augusta de Carvalho.—Diga o inventariante no prazo de cinco dias, sobre o pedido de destituição.

Manoel de Queiroz Carneiro Mattoso.— Ratificadas por termo as declarações finaes, digam os interessados.

Joaquim da Silva Oliveira.—Digam os interessados sobre a partilha.

Marechal Gregorio Thaumaturgo de Azevedo —Intime-se a inventariante para dar andamento ao inventario.

Antonio José Barroso.—Defiro o pedido de fls. 56, de accôrdo com o parecer do Dr. curador.

Luiza Cardoso Fonte do Amaral.—Ratificadas as declarações, digam os interessados.

João Egydio de Paiva.—Responda-se a confidencial da Caixa Economica.

Processos diversos:

Emancipação

Supplicante, Albino Gonçalves Silvares. —Julgada por sentença a emancipação.

Tutelas

Judith da Cunha Castello Branco.—Como requer o Dr. curador de Orphãos.

Lydia e Alvaro. Nomeado tutor dos menores Lydia e Alvaro, respectivamente, José Augusto Sabrosa e Luciano Borges Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Liquidação de firma

Almada, Simões & Comp., Limitada.— Declare a liquidante qual a fórma de venda que deseja.

Inventario

Ricardo Alexandre Brochers.—Designe-se dia e hora para avaliação.

Ordinaria

Autora, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; ré, Empreza Proprietaria «O Brasil».—Defiro o pedido do feito na contestação afim de se completar o pagamento da taxa.

Prestação de contas

Supplicantes, José Baptista da Silva e Antonio Lourenço Caçada; supplicado, Carlos Gonçalves Pereira.—Ao contador para o calculo.

Concordatas

Luiz Ia Uchôa Alves.— aixam afim de ser junta uma petição d spachada.

Manoel Marins Sampaio Junior.—Nomeio commissarios Silveira Sampaio & Companhia.

Inventario

Marechal Modestino Augusto de Assis Martins. — Designe-se dia e hora para a avaliação.

Barbara Candida da Silveira. — Ao contador.

Liquidação

Ventura & Delgado. — Baixam a cartorio para ser junta uma petição.

Desquite amigavel

Francisco Carlos Bastio e Hilda Esteves Brício. — Satisfaça a exigencia do Dr. curador.

Concordata

Rocco Pambone & Comp. — Homologo para que produza os seus juridicos e legaes effeitos a concordata offerecida.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Expediente de 16 de janeiro de 1925

Inventarios

Inventariante, Alina dos Passos Queiroga; fallecido, José Queiroga.— Sobre a avaliação digam os interessados.

Inventariante, Joaquim Ferreira Alves; inventariado, Manoel Joaquim Ferreira Alves.— Ao Dr. curador dos ausentes.

Inventariante, João Evangelista Conteiro Bastos; inventariada, Izabel Leite Guimarães Bastos.— Tomado por termo, prosiga-se.

Summaria

Autores, Manoel Martins e outros; réos, Waldemar Cardoso & Comp.— Cumpra-se o accórdão.

Concordata

Maria Philomena Tack.— Foi nomeado syndico o Dr. Vasco de Lacerda Gama.

Prestação de contas

A. Caldas Vianna & Comp., ex-syndico da fallencia de Antonio G. Machado. O juiz arbitrou em 4 % a commissão devida ao syndico.

Requerimentos

Requerente, Francisco Gomes Faro; requerida, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deferido o requerido a fls. 2.

Requerente, Jacintho Mosca; requerida, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil.— Deferido o requerido a fls. 2.

Aggravo

Aggravantes, Celina de Souza Pinto e outros; aggravado, o Juizo da 5ª Vara Civel. — Mantida a decisão aggravada e mandado se remettam os autos á instancia superior.

Inventario

Inventariante, Waldemar Fontoura; fallecida, Lydia Pinto Fontoura.—Ao Dr. procurador da Fazenda Municipal.

Notificações

Notificante, Antonio José da Silva Tavares; notificados, tabelliães desta Capital e Francisco Ferreira Pinto.— Entregue-se á parte independente de traslado.

Notificante, Armando da Silva Ferreira; notificado, Alberto Bittencourt.—Entregue-se á parte independente de traslado.

Inventario

Inventariante, Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta; fallecida, Anna de Valladão Catta Preta.—Prosiga-se.

Dia 17

Execução

Exequente, Gaston Hamelin; executado, Dr. Joaquim Machado Mello — Em face dos depoimentos de fls. 10 e 11 julgando provada a ausencia do supplicado em logar incerto, mandou expedir edital para a sua citação com o prazo de 30 dias.

Inventario

Inventariante, Maria dos Santos; fallecido, Balthazar Santos.—Prosiga-se.

Ordinaria

Autores, Khair Irmão; réo, Hans Kurschi. —Foi julgado por sentença improcedente a acção, e procedente a reconvenção para condemnar os autores a pagar ao réo a multa convencional estipulada na clausula 5ª do contracto de fls. 12, juros da mora e custas.

Inventario

Inventariante, Ermelinda da Silva Vieira; fallecido, Domingos Antonio Vieira.—Foi homologada a partilha amigavel de fls. 23, ratificada pelo termo de fls. 24.

Concordata

João Abreu Sobrinho.—Em substituição nomeou syndico o credor Rodrigues Lourenço.

Desquite amigavel

Supplicante, Laura do Espirito Santo da Costa; supplicado, João Baptista da Silva Costa.—Foi homologado por sentença o accôrdo constante da petição de fls. 2, esclarecido pelo de fls. 9 e ambos reduzidos a termo, para que produzam seus effeitos.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Expediente de 19 de janeiro de 1925

Inventarios

Fallecida, America de Faria; inventariante Zeferino de Faria.— Julgo por sentença a partilha para que produza seus legaes effeitos.

Fallecida, Olympia Neves da Silva.—Digam os interessados.

Despejos

Autor, Florentino de Paula; réos, Francisco Gracil & Comp.—Foi posta em prova a excepção.

Liquidação

Brunos & Mandarinos. — Proceda-se ao calculo de accôrdo com a lei.

Executivo hypothecario

Autor, Agnello C. Borges de Medeiros réo, José da Silva Moura. — Recebo os embargos de fls. Contraste-os a parte querendo, no prazo da lei.

Despejo

Autor, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz; réo, Fonseca Loureiro & Humberto. — Foi julgada procedente a acção de despejo e ordenada a expedição do respectivo mandado.

Fallencia

Dias & Filhos.—Uma vez que as partes não estão de accôrdo não competindo a este juizo conceder prazos para pagamentos prosiga-se na fórma da lei.

Concordata preventiva

A. L. Brandão.—Nomeio em substituição commissarios Rigueira & Irmão.

Executivos

Autores, Barbosa Albuquerque & Comp., réo, Otto Möller.— Rejeito *in-limine* a excepção.

Autores, Teixeira Borges & Comp.; réo, Lourival Telles de Menezes. — Em prova.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES— ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 19 de janeiro de 1925

Despachos

O meritissimo juiz julgou prescripta a acção penal contra os réos Mario Platoni e Margarida Platoni, por sentença de hoje.

O meritissimo juiz julgou prescripta a acção penal contra o réo Anacleto Pereira de Souza, por sentença de hoje.

O meritissimo juiz julgou prejudicado o pedido de *habeas-corpus* em favor de Manoel Nunes Torrão, por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

(Primeiro officio)

JUIZ, DR. EDGARD COSTA—ESCRIVÃO INTERINO ROSSINI

Expediente de 19 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, João Andrade. — Hei por cumprida a pena; expeça-se em favor do réo alvará de soltura, se por *al* não estiver preso.

Autora, a Justiça; réos, Juvencio Magalhães Salles e João Caetano Filho, art. 294 § 2º combinado com o a t. 13. — Prepare-se para julgmento.

Autora, a Justiça; réo, José Gomes de Almeida vulgo «Cartola» art. 294 § 2º. — Prepare-se para julgamento.

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Carlos Barros Jordão, art. 217 c/c o 13 do Codigo Penal.— Recebo a contrariedade; prepare-se para julgamento.

Autora, a Justiça; réo, Victorino de Sá Carneiro, art. 294, § 2º do Codigo Penal.— Indefiro a petição retro; communique-se ao director da Casa de Correcção.

Segundo Officio

JUIZ, DR. EDGARD COSTA— ESCRIVÃO, F. MOSÉ

Expediente de 19 de janeiro de 1925

JURY

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presentes 25 jurados e o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 3º promotor publico, justificadas as faltas dos jurados Dr. Armindo de Athayde Rangel, Dr. Leonel Justiniano da Rocha e Dr. Oscar dos Santos Pimentel, foi aberta a sessão e apresentado a julgamento o réo João Soares de Araujo, incurso no art. 294, § 2º, do Codigo Penal.

O réo compareceu acompanhado dos seus defensores Srs. João da Costa Pinto e Dr. Nelson Coutinho.

O conselho ficou constituido dos jurados seguintes: João Brasil Silvado Junior, Octavio Pedro Tavares, Flavio de Moura, Dr. Candido Barroso do Amaral, Alberto Couto Souza, Milton Pereira Carrilho e Abel Tavares de Lacerda.

Feita a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelos dous advogados, foram encerrados os trabalhos e o jury em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz, de accôrdo com a lei, resolveu absolver o réo João Soares de Araujo, por seis votos, da accusação contra elle intentada, passando-se alvará de soltura em seu favor, se por *al* não estiver preso.

Expediente de 21 de janeiro de 1925

JURY

Sob a presidencia do Dr. Edgard Costa, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presentes o Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 3º promotor publico, e 25 jurados, foi aberta a sessão, justificadas as faltas dos jurados Candido Barroso do Amaral e Dr. Flavio de Moura, e multado em 30$ o jurado Carlos Fonseca.

Apresentado a julgamento o réo Alvaro Trigo Alves incurso no art. 294, §§ 2º, e 13 do Codigo Penal, compareceu o réo acompanhado de seus defensores Dr. Avelino de Assis Andrade e Dr. Caio Monteiro de Barros, não comparecendo o auxiliar da accusação Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior.

O conselho de sentença ficou constituido dos jurados seguintes: Gilberto Moura Costa, Abel Tavares de Lacerda, José Barbosa Rodrigues, Francisco José Affonso de Carvalho, Archimedes Xavier da Silveira, Arthur Leal Nabuco de Araujo e Armindo de Athayde Rangel.

Produzida a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelos dous advogados, o jury, em sessão secreta sob a presidencia do Dr. juiz, de accôrdo com a lei, resolveu condemnar o réo Alvaro Trigo Alves, por seis votos, em cinco mezes, sete dias e 12 horas, gráo sub-médio do art. 303 do Codigo Penal.

Autora, a Justiça; réo, Mario Quintiliano da Costa e Silva.— Autorizando a remoção

do réo para o presidio da ilha das Cobras.

Autora, a Justiça; réo, Raymundo Barroso.— Autorizando a remoção do réo para o presidio da ilha das Cobras.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 19 de janeiro de 1925

Despejos

Autor, José dos Santos; réo, Carlos Moreira.—Vistos e examinados estes autos de acção de despejo intentada pelo autor José dos Santos contra o réo Carlos Moreira e attendendo a que ultimo não apresentou defesa alguma em seu favor dentro do prazo que para esse fim lhe foi assignado, conforme se verifica da certidão de fls. 9: Julgo, por isso, procedente a acção e decreto o despejo requerido pelo autor, determinando que para sua xecução se expeça o competente mandado, pagas as custas pelo réo na fórma da lei.

Autores, Pinto Bastos & Comp.; réo, Maggino de Andrade. Rejeito a execução de incompetencia de fls. 17 pela sua manifesta improcedencia, pois, as allegações do excipiente não encontram apoio algum nas provas existentes nos autos. Assim decidindo mando que se prosiga nos ulteriores termos da causa, pagas as custas na fórma da lei.

Deposito em pagamento

Autor, William Frank; ré, Epprinter Expresso Internacional.—Attendendo á certidão de fls. 9, julgo subsistente o deposito dos alugueis requerido pelo autor para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Custas na fórma da lei.

Justificação de idade de Nadir de Souza Rios

Justificante, Rubin Terra; assistente, Dr. 1º promotor publico adjuncto.—Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Custas na fórma da lei.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Manoel Gomes Soares; executado, Rodrigo d'Oliveira.—Attenda-se ao pedido constante do officio de fls. 62.

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Decendial

Supplicante. Alfredo Baptista Galvão; supplicados, Colombo Gamberine & Comp.

Egregia 5ª Camara da Côrte de Appellação —A presente acção baseia-se no contracto de fls. 10 relativo a compra e venda de um automovel, com a clausula especial de pacto commissorio, em virtude da qual as partes interessadas ajustaram que a transacção ficaria desfeita se o comprador deixasse de pagar qualquer das prestações combinadas, considerando-se, neste caso, vencidas todas as outras e os vendedores com direito a desfazer o contracto ou pedir pagamento integral do preço. Tendo-se verificado a hypothese prevista nesta clausula contractual, os vendedores requereram perante o juiz de direito da 5ª Vara Civel a reintegração na posse do automovel, estando ainda ambas as partes litigantes discutindo alli os seus direitos decorrentes do contracto.

Apezar disso veiu o aggravante, como cessionario do comprador, intentar neste juizo contra os aggravados a presente demanda reclamando a restituição das importancias pagas por conta do do preço do automovel, em um total de 7:000$000.

Mas este seu direito por emquanto não se acha liquido e certo visto como está dependendo da decisão que fôr proferida definitivamente na acção de reintegração de posse.

Por conseguinte o aggavante não podia ter intentado contra os aggravados a presente acção, porque nos termos do art. 243 do regulamento 737, de 1850, ella é incompetente para se demandarem instrumentos illiquidos, ou cujas obrigações são dependentes de factos e condições que carecem de provas além das mesmas escripturas: salvo se estes factos e condições poderem ser provados incontinente por documentos ou confissão da parte.

Pelos motivos expostos proferi o despacho recorrido e o mantenho, determinando que os autos subam á instancia superior no prazo legal.

Deposito

Supplicante, Domingos Soares Cardoza; supplicados, João Pereira Alberto, Elidio Pinto de Souza e Maria Pinto de Souza.— Em prova.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

JUIZ, DR. EDGARDO LIMOEIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 17 de Janeiro de 1924

Despejo

Autor, Arthur Teixeira de Faria; réo, Alayde Pinto. — Com vista ao advogado do aggravado.

Summaria

Autor, Arnulpho Lins da Nobrega; réo, Adriano Augusto Soares. — Foi julgada por sentença procedente a acção.

Despejo

Autor, Leonard Felippe Fortunato; réo, Amadeu da Silva Fialho. — Foi rejeitada a expeção de fls.

Executivo

Exequente, Yonas Coelho; executado. Carlos Pacca Velloso. — Recebidos os embargos de 3º senhor e possuidor, a parte conteste ou confesse querendo. Expeça-se mandado de manutenção a favor do 3º embargante, que prestará fiança.

Despejo

Autora, Maria do Carmo; réo, Marcelino Ignacio da Silva e outros. — Sobem á conclusão.

Expediente de 20 de janeiro de 1925

Despejos

Autor, Francellino de Castro Brito; réo, Affonso Bentine.— Prosiga-se.

Autor, Idilio José Conho; réo, Julio Alvaro Teixeira Macedo.— Mantenho o despacho aggravado. Subam os autos. (Seguem para a Côrte).

Ordinaria

Autor, Antonio da Silva Babedo; réo, Euclydes Luiz Mendes.— Com vista ao advogado do réo.

Executivo

Autor, Manoel Jovino de Souza; réo, José Teixeira da Silva.— Sobem á conclusão.

Notificação

Autor, Joaquim Ferreira; réo, Joaquim Francisco Santos Chagas.— Sobem á conclusão.

Despejos

Autor, Arthur Teixeira de Faria; ré, Alayde Pinto.— Sobem á conclusão.

Autora, Amalia C. do Amaral Santos; réo, Francisco Antonio Jorge.— Com vista ao advogado do excepto.

Autor, José Augusto Gonçalves; ré, Maria Abrantes.—Sobem á conclusão.

Autor, José Augusto Gonçalves; ré, Maria de Abrantes.— Com vista ao advogado do excepto.

Summaria

Autor, Dr. Enéas Ferreira da Silva; réo, Augusto Alves Bittencourt.— Ao Sr. contador.

Executivo hypothecario

Exequente, José Barbosa Netto; rés, Arminda de Almeida Dias e outras.— Ao Sr. contador.

Inventario

Autora, Maria Pureza Franco; réo, Francisco Paulo Ferreira Franco.—Sobem á conclusão.

Decendiaria

Autora, a Companhia Predial America do Sul; réo, Clemente Gonzaga de Souza Maciel. -Recebida a appellação no effeito devolutivo, sómente..

Notificação

Autor, Joaquim Ferreira; réo, Joaquim Francisco dos Santos Chagas.— Entregue-se á parte.

Executivo

Autora, a Cooperativa de Credito dos Funccionarios Publicos; réo, Januario Augusto de Abreu e Silva.—Com vista ao advogado do executado.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ. DR. VIEIRA BRAGA — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 19 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Manoel de Souza Pinto (art. 303). — Foram inquiridas tres testemunhas de accusação.

Autora, a mesma; réo, Candido dos Santos (art. 330 § 1º). — Condemnado a um mez de prisão cellular e multa de 5 % sobre o valor do objecto furtado.

Autora, a mesma; ré Nadyr Cardoso da Silva (art. 339). — Absolvida.

Autora, a mesma; réo, José Muniz de Oliveira (art. 330 § 3º. — Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo Tore Willhem Lindemberg (art. 303). — Idem.

Autora, a mesma; réo, Aristides Ribeiro (lei n. 2.321). — Exp-se o precatorio para que faça o Sr. escrivão o pagamento das custas na forma da conta.

Expediente de 21 de janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, Manoel Moreira, art. 305.— Recebida a denuncia.

Autora, a mesma; ré, Alda Carvalho, art. 303.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Caldeira, art. 294, § 1º, combinado com o art. 13.— Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim de Oliveira, art. 303.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Benigno Esteves dos Santos, art. 305.—Cumpra-se o accordam.

Autora, a mesma; réos, Alberico José de Oliveira e outros, art. 300, § 4º..—Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Nilo Alves Gama, art. 330, § 4º.— Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Manoel de Souza Pinto, art. 303.— Idem.

Autora, a mesma réo, Manoel Alves art. 303.—Cite-se por edital.

...a mesma; réos, Christalmo Plato ...ntos, art. 330, § 4º.— Foram ... duas testemunhas de accusação. ... a mesma; réo, Antonio Corrêa, ...-Idem.

... a mesma, réo, Oscar Ferreira de ... 303.—Foram inquiridas duas ... de defesa.

... a mesma; réo, João dos Santos ... 303.—Cite-se por edital, com ...

... a mesma, réo, Luiz Cervario, ...—Julgado prescripto.

... a mesma; réo, Luiz Ferreira, ...—Condemnado a tres mezes de ...

...a Segunda Pretoria Criminal

... SAMPAIO DE LIMA — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

...diente de 19 de janeiro de 1925

Despachos

... Silva de Castro, art. 303, do Co... —Prosiga-se, designando-se dia ... rio.

... art. 303, do Codigo Penal.— ...motor adjunto.

... Mancourt da Fonseca, art. 303, do ... Penal.— Em vista da informação ... am-se os autos á instancia su... praso legal.

... de Jesus Gonçalves, art. 303, do ... Penal.— A. Recebo a denuncia, ... e dia para a formação da culpa, ... diligencias legaes.

... ...re e outro, art. 303, do Codigo ... Recebo a denuncia, designan... para a formação da culpa.

... Sobral, art. 303, do Codigo Pe... Recebo a denuncia, designando-se ... formação da culpa.

... Silva, art. 303, do Codigo Penal. ... affirmativamente á pergunta do ..., officie-se.

Dia 21

... Corrêa de Almeida, art. 303, do Co... Remettam-se os autos á su... instancia no praso legal.

... da Silva Marques, art. 303, do ... Penal.— Como requer o Dr. pro... designando-se dia para inquirição.

... Fonseca, art. 303, do Codigo Pe... Como requer o Dr. promotor, de... se dia.

... Ferreira de Moraes, art. 330, § 4º, ... Penal.—Como requer o Dr. pro...

... Luiz Lamberti Filho, art. 306, do ... Penal.— Ao Dr. promotor.

... Ferreira de Oliveira, art. 303, do ... Penal.— Como requer o Dr. pro...

... art. 303, do Codigo Penal.— ...

...o da Quarta Pretoria Criminal

... JOÃO SEVERIANO — PROMOTOR, ... OCANO ESPINOLA — ESCRIVÃO, IN... ALVARO ALBUQUERQUE

...diente de 19 de janeiro de 1925

...ado contra o accusado Aloizio de ..., pelo crime previsto no art. 330, ... Codigo Penal.—Ao Dr. promotor ... adjuncto.

... 303 do Codigo Penal:

... Joaquim Cavalheiro.—Ao Dr. pro... publico adjuncto.

... da lei n. 2.321, de 30 de dezem... 1910:

... José Roberto.—Subam os autos a ... superior.

Summarios marcados para o dia 21 de janeiro de 1925:

Art. 303 do Codigo Penal:

Réos, Manoel Joaquim Areias e João de Castro, com tres testemunhas.

Réo, Raphael Rodrigues Alves, com duas testemunhas.

Dia 21

Inqueritos

Contra o accusado João Evaristo da Silva Junior.— Baixem os autos á delegacia originaria na fórma requerida pelo ministerio publico.

Contra o accusado Arthur da Costa Oliveira.— Archive-se na fórma requerido pelo ministerio publico.

Contra o accusado José Fernandes de Almeida.— Ao Dr. promotor publico adjuncto.

Art, 306 do Codigo Penal:

Réo, Leo Percy Pullen.— Renovem-se as diligencias legaes para proseguir o summario de culpa no dia 29 de janeiro corrente.

Contra a accusada Olinda de Jesus e contra Arthur Duarte e outro.—Ao Dr. promotor publico adjuncto.

Art. 304, paragrapho unico:

Réo, Luiz Alves Gregorio.— Subam os autos para a egregia Côrte de Appellação.

Art. 304, do Codigo Penal:

Réo, Galdino José de Mendonça.—Subam os autos para a egregia Côrte de Appellação.

Art. 330, § 4º, do Codigo Penal:

Réo, João Ferreira da Silva.—Ao contador para os fins de direito.

Art. 31 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910:

Réo, Arsenio Pinto.—Aguarde em cartorio o prazo marcado no accórdão da egregia Côrte de Appellação.

Art. 306 do Codigo Penal:

Réo, Eduardo dos Santos Fernandes.—Designado o dia 3 de fevereiro vindouro para proseguir o summario de culpa.

Art. 304, paragrapho unico:

Réo, Accacio Guedes.— Designado o dia 23 de janeiro corrente para proseguir o summario de culpa.

Art. 303 do Codigo Penal:

Réo, Joaquim Cavalheiro— Designado o dia 4 de fevereiro vindouro para o summario de culpa.

Art. 303 do Codigo Penal:

Réo, Pedro Baptista de Sant'Anna.—Condemnado no grão médio.

Summarios marcados para o dia 22 de janeiro de 1925:

Art. 303 do Codigo Penal:

Réo, Paulino Pereira, com tres testemunhas.

Réos, Benjamin Santiago e Antonio Leite, com duas testemunhas.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. NELSON HUNGRIA HOFFBAUER — PROMOTOR PUBLICO, DR. JOÃO BRASILIO — ESCRIVÃO INTERINO, HUMBERTO DA ROCHA SOARES

Expediente de 17 de janeiro de 1925

Inqueritos

Art. 294 do Codigo Penal:

Accusado, José Bernardo da Silva. — Ao Dr. promotor.

Art. 304 do Codigo Penal:

Accusado, José Augusto da Assis. — Ao Dr. promotor.

Art. 294 § 1º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, José Vicente de Lima.—Ao Dr. promotor.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Annibal Carlos Dutra.—Foram ouvidas duas testemunhas e encerrado o summario.

Autora, a Justiça; réos, Julio Simões Duarte e outros. — Foi ouvida uma testemunha.

Art. 330, § 4º do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Maximo Francisco de Souza.—Officie-se aos serventuarios do Registro Civil de Nitheroy solicitando informações sobre assentamento de obito do réo.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réos, Manoel Lucas da Silva e outro.—Prosiga-se.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Ramos de Oliveira.—Foi concedido, em prorogação, o prazo de tres mezes.

Queixa

Querellantes, Julio Moreira Soares e outro; querellada, Leonor Braz.—Julgada improcedente a queixa.

— A conclusão para julgamento:

Art. 304, paragrapho unico do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Manoel Vieira.

Expediente de 20 de Janeiro de 1925

Autora, a Justiça; réo, José Constantino Dantas, art. 303 do Codigo Penal.— Vista ao Dr. promotor adjuncto interino.

Autora, a Justiça; réo, Lourenço Silva, art. 304 do Codigo Penal.— Como requer o Dr. promotor adjuncto.

Autora, a Justiça; réo, Oscar de Oliveira. Renovem-se as diligencias para proseguimento do summario.

Autora, a Justiça; réos, Julio Simões Duarte e outros, art. 303 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor adjuncto.

Autora, a Justiça; réo, Roberto Jacintho Vieira, art. 304 do Codigo Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; ré, Izabel Josepha de Sant'Anna, art. 304 do Codigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réos, Manoel Ribeiro da Costa Maia e outros, art. 303 do Codigo Penal.— Remettam-se á superior instancia.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réo, Sebastião da Silva Ribeiro. — Como requer o Dr. promotor adjuncto interino. Designo o dia 4 de fevereiro vindouro para o proseguimento do summario.

Autora, a Justiça; réo, Candido Delamare Filho. — Subam os autos ao tribunal *ad quem*.

Inquerito

Art. 304, paragrapho unico, do Codigo Penal:

Accusado, Manoel Justiro Nunes.— Como requer o Dr. promotor adjuncto interino.

Art. 303 do Codigo Penal:

Autora, a Justiça; réos, Alvaro Ribeiro de Queiroz e outro. — A. Recebo a denuncia. Sejam designados dia e hora para formação da culpa. Foi marcado o dia 7 de fevereiro vindouro.

Autora, a Justiça; réo, Waldemar da Silva Amaral. — A. Recebo a denuncia. Sejam designados dia e hora para formação da culpa. Foi marcado o dia 7 de fevereiro vindouro.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

Com o prazo de nove dias, para venda e arrematação da metade de casa e terreno á rua Affonso Cavalcanti numero 155, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Eduardo Ferreira França.

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, metade da casa e terreno á rua Affonso Cavalcanti numero 155, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Eduardo Ferreira França, cujas descripção e avaliação, feitas no auto respectivo, são as seguintes: Casa em ruinas, interdictada pela Saude Publica, á rua Affonso Cavalcanti n. 155, tendo de frente um paredão com duas janellas e uma porta ao lado direito. O terreno onde se acha construida esta casa mede de frente seis metros e setenta centimetros, limitando aos fundos com quem de direito. Avaliada a metade da casa e terreno em 1:750$000 (um conto e quinhentos mil réis). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1925. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do terreno á rua Leopoldina numero noventa e dous, penhorado no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Teixeira & Santos, na fórma abaixo

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação o terreno á rua Leopoldina numero noventa e dous, penhorado no Executivo Fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Teixeira & Santos, cujas descripção e avaliação feitas no auto respectivo são as seguintes: Terreno medindo dez metros e cincoenta centimetros de frente, por quarenta e um metros e cincoenta centimetros de extensão, avaliado em um conto e duzentos mil réis (1:200$000). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1925. E eu, Homero Miranda Barbosa, escrivão interino, subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio á rua D. Isabel n. 122, penhorado no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Mendes Soares

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, á Avenida Rio Branco numero 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, o predio e terreno á rua D. Isabel n. 122, penhorado no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Mendes Soares, cujas descripção e avaliação feitas no auto respectivo, são as seguintes: predio sacio assobradado, sito á rua D. Isabel numero cento e vinte e dous, feito de platibanda, construido de pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cozinha cimentada, coberto de telha franceza, com duas janellas de frente e uma porta ao centro, existindo pelo lado direito uma cancella que dá accesso para o quintal. O terreno onde se acha construido este predio, mede de frente sete metros e quarenta centimetros por dezoito metros e quarenta centimetros de extensão. Avaliados, predio e terreno, em cinco contos de réis (5:000$). E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1925. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Segunda V

De 1ª praça, com o prazo de 3 dias para venda e arrematação de bens penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Quintella.

O doutor Octavio Kelly, juiz f da Segunda Vara do Districto F na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia, dia 22 do corrente, ás 13 horas, nida Rio Branco n. 241, edificio preno Tribunal Federal, o por auditorios trará a publico pre venda e arrematação, a quem ma e maior lance offerecer acima d liação, os bens penhorados pela F Nacional, no executivo fiscal mo contra Manoel Quintella, e de moveis e que se acham dados á rua Riachuelo ns. 158, cuja descripção e avaliação no auto respectivo, são as se trinta cadeiras austriacas, com de palhinha, 120$000; seis mésas nas com pés torneados (pinho, uma mesa elastica com quatro peroba, em regular estado de co ção, 70$000; um relogio de pare 20$000; tres columnas, para, 1 15$000; um buffet com espelho, antigo, 120$000; um etagér com e movel antigo de peroba, 80$000; porta-chapéos, de peroba, com e 50$000; duas jardineiras com de grande tamanho, em bom 120$000; um guarda-comidas e estado, peroba, 30$000; doze b sendo quatro claros e oito escur tante usados, 420$000; quatro de casal, peroba, 200$000; oito ca solleiro, 24$000; dous Psyche bastante uso, 20$000; tres vestidos, 150$000; sete cilos, de 350$000; dez apparelhos de lo louça), incompletos, 40$000; d sas de cabeceira, de peroba, com marmore, 60$000; duas mesas para sala de espera, de peroba, sento de palhinha, sendo uma e outra escura, 100$000; e uma e ninha com duas gavetas, de pero bom estado, 50$000. Imposta a avaliação em dous contos tresc noventa e cinco mil réis (2:35 E quem os mesmos pretender ar far deverá comparecer no dia, local acima designados, ficando scientes de que a arrematação com dinheiro á vista ou fiador i E para que chegue ao conhecim todos os interessados, faz expedir sente edital, que será affixado n do costume, pelo porteiro dos au que de assim haver cumprido, la competente certidão, na fórma Dado e passado nesta cidade do Janeiro, aos 17 de janeiro de 19 Pedro de Sá escrivão, o subscr *Octavio Kelly.*

Juizo Federal da Segunda V

De 2ª praça, com o prazo de te para venda e arrematação d moveis, penhorados no execu rul movido pela Fazenda N contra Fernando Ribeiro.

O Dr. Octavio Kelly, juiz fe Segunda Vara do Districto Fed fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia, dia 22 do corrente, ás 13 horas,

...a Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima de réis ...700, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Fernando Ribeiro e constantes de moveis que se acham guardados á rua Jorge Rudge numero 121, cuja descripção e avaliação, feitas no auto respectivo, são as seguintes: uma commoda de madeira envernizada, ...8; um guarda-vestidos com porta de madeira envernizada, 200$; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, ...8; uma mesinha para sala de visitas, pintada de branco, 30$; uma mesinha para sala de visitas, envernizada, 25$; um guarda-louças, 200$; uma mesa ...ca com duas taboas, 150$; e um guarda-comidas, 130$000. Todos os ...os acham-se em bom estado de conservação. Importa toda a avaliação em novecentos e noventa e tres mil réis, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 10 %, fica reduzida a 893$700. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que, assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1925. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly*.

Juizo Federal da Segunda Vara

Primeiro praça, com o prazo de cinco dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Manoel Quintella

O doutor Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, na fórma da lei:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move contra Manoel Quintella e constantes de moveis que se acham guardados á rua Carmelo ns. 156 e 158, cujas descripção e avaliação, feitas no auto respectivo, *são as seguintes*. Quatro guarda-vestidos bastante usados, de ...a, com alguns defeitos, 240$; um ...a-casacas de peroba com bastante ... com porta de espelho, 120$; tres ... de solteiro, em regular estado de conservação, 90$; tres mesas de cabeceira ...$; tres mesas pequenas com pés ...ados, 45$; uma mesa escrivaninha ...egular estado de conservação, com ...avelas, 40$; tres escarradeiras de ..., com exé, em bom estado, 24$; ...apetes pequenos em máu estado, ... cadeiras austriacas com assento ...inha bastante usadas, 30$. Importa toda a avaliação em seiscentos e ...enta e dous mil réis (652$000). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ficando todos scientes de que a arrematação é feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1925. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly*. (...

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Elviro Carrilho, presidente da 5ª Camara, faço publico que foi convocada uma sessão extraordinaria da referida Camara para o dia 23 do corrente, afim de serem julgados os feitos com dia e proceder-se ao sorteio dos que se acham em mesa.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 21 de janeiro de 1925. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Abdo Nagib & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Abdo Nagib & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (112)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Cerqueira & Gianini

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Cerqueira & Gianini que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisboa*. (115)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de A. Freire

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de A. Freire, que a assembléa foi adiada para o dia 31 do corrente ás 13 horas, a requerimento dos syndicos. Rio, 19 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *Manoel Pereira Modenga*, escrevente juramentado. (151)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Annibal Vieira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communic aos credores da fallencia de Annib Vieira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documento apresentados pelos syndicos, para serem examinados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º d art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquella relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia o classificação. § 6.º A impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1925. — Pel escrivão, *João Baptista Bello*, escrevente juramentado. (311

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Annibal Vieira

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados resta fallencia, que á requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deverá realizar-se a 15.

Rio, 14 de janeiro de 1925. — Pelo escrivão, *João Bello*, escrevente juramentado (289).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Affonso Silva & Welfare

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Affonso Silva & Welfare, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 77, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada e aberta a fallencia dos negociantes Affonso Silva & Welfare, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 77, nesta cidade, por sentença deste juizo *de 22 de dezembro de 1924*, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 3 de novembro de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Firmino Fontes & Irmão, residentes á rua da Carioca n. 9, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 22 de janeiro de 1925, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua os Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17.

de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 24 de dezembro de 1924. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind.*

(448)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de G. Bezerra, successor de Simões & Comp.

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante G. Bezerra, successor de Simões & Comp., estabelecido á rua Magalhães Castro n. 188, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Arlindo Francisco Vieira Guimarães, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante G. Bezerra successor de Simões & Comp., estabelecido á rua Magalhães Castro numero 188, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 14 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 18 de junho do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentar a quem for nomeado syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 10 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 30 e 82, e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de janeiro de 1924. Eu, Eliseano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. *Arthur da Silva Castro.*

(206)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação aos credores de Julio Barros & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero cento e oitenta e seis, com negocio de ferragens, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva requerida pelos mesmos negociantes, ficando convocados para a respectiva assembléa, em trinta do corrente mez, na fórma abaixo.

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio se processam os autos de concordata preventiva impetrada por Julio Barros & Comp., cujo pedido é do teôr seguinte: «Exmo Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Civel. *Julio Barros & Comp.*, negociantes estabelecidos com o commercio de ferragens, á rua da Quitanda numero 186, nesta cidade, veem com fundamento no disposto no art. 149 da lei n. 2.024 de 1908, requerer a convocação de todos os seus credores para propor-lhes uma concordata preventiva, afim de minorar os prejuizos que certamente lhes acarretará o funccionamento do estabelecimento em face da quasi paralysação das suas operações mercantis. Os supplicantes, m. m. juiz, não obstante todos os esforços envidados no sentido de conjurar as difficuldades pelas quaes atravessa tambem todo o commercio, encontraram para aggravar a sua situação o completo retrahimento de credito por parte dos estabelecimentos bancarios desta praça e o regimen das contas assignadas, trazendo, consequentemente, a obrigatoriedade de pagamentos em prazos fataes. Por outro lado, os supplicantes que negociaram com vantagens nas pracas do interior dos Estados do Rio e Minas, tiveram, porém, nos ultimos tempos grandes prejuizos causados por operações pouco felizes. A intransigencia de alguns credores, forçando pagamentos, mediante operações desvantajosas como aconteceu ha dias com a firma D. S. Guimarães & Comp., como se vê pela contra-fé annexa, e agora, tendo sido levado a protesto um titulo da responsabilidade dos supplicantes (doc. junto), que não veem uma solução de igualdade para todos os interesses, leva os supplicantes a recorrer ao remedio legal, esperando o apoio de todos os credores. Assim veem offerecer aos seus credores vinte e um por cento (21%) por saldo de seus creditos, pagos em duas prestações, sendo a primeira de onze por cento (11%) a seis mezes da data da homologação e os restantes dez por cento (10%) a nove mezes tambem contados da data da homologação da concordata. Como garantia do cumprimento da presente proposta offerecem todo o seu activo e a idoneidade moral do unico socio solidario Julio Barros da Silva, cujo conceito de honestidade nas suas transacções é a melhor affirmação da lisura da proposta. *Nestes termos*, paga a taxa e apresentando os respectivos documentos, pedem que, satisfeitas as formalidades legaes, seja o pedido deferido. Para a taxa tem o valor de réis 15:000$. Rio, 31 de dezembro de 1924. 31-12-24. — P. p. Julio Barros & Comp., Aurelio Silva, advogado.» Despacho: «A. encerrados os livros, dê-se vista ao doutor curador das massas. Rio, tres de janeiro de 1925. — Costa Ribeiro.» Encerrados os livros e ouvido o doutor curador das massas, foi proferido o despacho seguinte: «Designo o dia 30 do corrente mez para realizar-se a assembléa de credores e nomeio commissarios Charles & Bettendorf, Aristides Ribeiro dos Santos e F. Almeida & Comp., ficando suspensas as execuções por creditos sujeitos a esta concordata. Expeçam-se os editaes de estylo. Rio, 9-1-925. — Silva Castro.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se citam os credores dos negociantes Julio Barros & Comp. e quem interessar possa, para sciencia do pedido acima transcripto e bem assim ficam convocados para a respectiva assembléa do dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de serem verificados os respectivos creditos e deliberarem sobre a concordata impetrada, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito e na fórma do tit. XI do decreto numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de janeiro de 1925. Eu, Eliseano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

(339)

Juizo de Direito da Quarta Va Civel

Fallencia de Affonso Corrêa & Com

De citação, com o prazo de dez dias, credores e interessados da fallencia de Affonso Corrêa & Comp., para comparecerem e dizerem sobre a prestação de contas de Ferreira Burell & Comp., qualidade de ex-syndicos da referida fallencia, na fórma abaixo

Pelo presente, faço publico que acham em cartorio, durante o prazo 10 dias, á disposição dos credores e interessados da fallencia de Affonso Corrêa & Comp., as contas de Ferreira Burell & Comp., ex-syndicos da referida fallencia, dentro do qual poderão impugnal-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo Dr. juiz, na fórma da lei. Para constar, passei o presente e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. E passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1925. — O escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, o subscrevente juramentado. (391)

Juizo de Direito da Quarta V Civel

Fallencia de A. Imbelloni

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico, re cando o aviso já publicado, que por juizo e cartorio se processam os a de «Reivindicação» em que são aut José Pereira Gomes e Waldemiro V Peralta e ré a massa fallida de A. Imbelloni e não da «Previsora Rio G denses», como foi publicado, que po ser contestada dentro do prazo de dias. Rio, 17 de janeiro de 1925. O escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, o subscrevente juramentado. (

Juizo de Direito da Sexta Va Civel

Concordata preventiva de Antonio Maciel & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos interessados da fa Antonio Maciel & Comp., que a re rimento dos commissarios da concor ta preventiva daquella firma e de cho do Dr. juiz, a assembléa geral credores foi marcada para o dia corrente, ás 13 horas, no logar de turno á rua dos Invalidos n. 152, cio do *Forum*, Rio, 12 de janeiro 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

(

Juizo de Direito da Sexta Va Civel

Fallencia de Sabino Gomes Card

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fa de Sabino Gomes Cardoso que, a rimento do syndico e despacho d juiz do feito, foi adiada a assembl ral para o dia 26 do corrente, ás 1 ras, no logar do costume, á rua d validos n. 152, edificio do *Forum*, 10 de janeiro de 1925. — O es *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Sabino Gomes Cardoso

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de Sabino Gomes Cardoso que se acham em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares de socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (413)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Rodrigo de Oliveira

(Reivindicação)

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da fallencia de Rodrigo de Oliveira, que se acha em cartorio, durante o prazo de cinco dias, um pedido de reivindicação feito pelo The National City Bank of New York nos termos do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 14 de janeiro de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (422)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De citação do ausente José Joaquim Fernandes de Almeida, em logar incerto e não sabido, em Portugal, com o prazo de noventa (90) dias, na fórma abaixo

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que, por parte do doutor João Brasilio Ferreira da Silva, lhe foi dirigida a seguinte petição: (Folhas duas) — Exmo. senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civel. (Escrivão Araujo). O doutor João Brasilio Ferreira da Silva, residente nesta cidade, sendo credor de José Joaquim Fernandes de Almeida, residente em logar incerto e não sabido, da quantia de cinco contos de réis (5:000$) proveniente da inclusa nota promissoria por elle emittida a favor de Manoel José de Souza Moraes e por este endossada ao supplicante, desejando propor contra o emittente a competente acção cambial, requer a V. Ex. que, justificada a ausencia, em dia e hora que forem designados, se expeça edital de citação para que elle pague incontinenti a referida quantia e, caso não o faça, se proceda a penhora nos bens que offerecer ou forem achados, tantos quantos bastem para o pagamento do capital, juros da móra e custas, ficando desde logo citado para todos os demais termos e actos judiciaes até final sentença. Nestes termos o supplicante dando a presente causa o valor de réis cinco contos de réis, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. P. deferimento. Rio, nove de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — O advogado, João Brasilio Ferreira da Silva. Nove|um|vinte e cinco. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de dous mil réis de valor). Distribuição: Distribuida ao escrivão da Primeira Pretoria Civel Araujo. Pagou tres mil réis do numero cento e vinte e oito do decreto n. dez mil duzentos e noventa e um, de mil novecentos e treze. Rio, dez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. C. Alves. Distribuidor. Despacho: A. Como requer. Rio, doze|um|novecentos e vinte cinco. Flaminio de Rezende. Designação. Para o dia treze de janeiro ás treze horas. Araujo. Feita a prova testemunhal da ausencia, no dia e hora designados pelo escrivão, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a seguinte sentença: Vistos, etc. Attendendo aos depoimentos das testemunhas inquiridas nestes autos, julgo provada a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido, em Portugal, determinando que para sua citação se expeçam editaes com o prazo de noventa dias, pagas as custas na fórma da lei. Rio, treze de janeiro, de mil novecentos e vinte e cinco. Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta sentença mandei passar o presente edital de citação do ausente José Joaquim Fernandes de Almeida, com o prazo de noventa dias para sciencia da petição, despacho, distribuição e sentença supra transcriptos, ficando citado para, dentro do referido prazo, pagar a referida quantia de cinco contos de réis, sob pena de, não o fazendo, ser expedido competente mandado de penhora em seus bens, onde forem encontrados, em tantos quantos cheguem e bastem para pagamento do principal pedido, juros de móra e custas e, neste caso, ficando, outrosim, citado para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o referido prazo, vir ver-se-lhe propor a competente acção executiva cambial, ficando sciente de que a séde deste juizo é á rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quartel dos Barbonos, e que as audiencias deste juizo teem logar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás treze horas. O presente edital será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos; extrahindo-se-lhe dous exemplares de igual teôr que serão publicados pela imprensa na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estado Unidos do Brasil, aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Franklin Araujo, escrivão, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

(424).

Juizo da Terceira Pretoria Civel

O escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Civel, cartorio do 1º officio, freguezia de Santo Antonio, affixou, nesta data, o edital de casamento de Jayme Vieira da Silva e Dona Nair Antonia da Silva, brasileiros, solteiros, o primeiro com 23 annos de idade e a segunda com 17. Quem souber de algum impedimento accuse-o. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

Faço saber que estão se habilitando para casar, na fórma da lei: João Nepomuceno Aló com Zilda Martins da Cruz; Francisco Ribeiro do Rosario com Maria da Conceição Silva Bago; Astromar Damaso de Carvalho com Noya da Silva Bello; Waldemar Leite Coelho com Ruth de Barros Nogueira; Alcebiades Pacheco com Juracy Cordeiro Seabra; Angenor Francisco Dyonisio com Lucinda Gloria Vieira. Quem souber de algum impedimento, accuse-o na fórma da lei. Sexta Pretoria Civel, 19 de janeiro de 1925. — O escrivão, *Francisco Pinto Mendonça*.

Juizo da Oitava Pretoria Civel

Faço saber que pretendem se casar: Pedro Militão Pereira com Maria Gloria, José Dias Garcia com Olivia Diniz Ferreira; Geraldino de Azevedo com Maria Cardoso de Paiva; Agostinho José Saire com Chrystalina Guimarães Farias; Manoel Elioterio Sant'Anna com Carmelia da Conceição; Victorio Cartini com Orminda Santos; Moysés Alves de Lima com Odette Acylino de Oliveira; José Paulo Fernandes com Anna Gonçalves de Jesus.

Quem souber que ha impedimentos, accuse-os. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Estado de S. Paulo

De citação com o prazo de 90 dias

O doutor Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da Secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Suzanna Landsmann me foi dirigida a petição do teôr seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Secção de São Paulo. Diz D. Suzanna Landsmann por seu advogado e procurador, infra assignado, que desejando obter a decretação do seu divorcio de accôrdo com as leis francezas por serem desta nacionalidade a supplicante e seu marido Gaston Kaluski e haverem contrahido matrimonio em seu paiz natal, e como para tal tenha justos motivos, obtido já o incluso alvará de separação de corpos, é esta para respeitosamente requerer a V. Ex. se digne mandar citar o referido supplicado, Gaston Kaluski para vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe accusar a citação ora requerida, propor-se-lhe a competente acção de divorcio, offerecer libello em que melhor esporá a supplicante a sua intenção e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, sob pena de revelia e lançamento, valendo dita citação para os demais termos da causa até final, na fórma da lei. Outrosim, requer a supplicante a intimação do Dr. procurador da Republica para os fins de direito e D. esta ao primeiro officio por dependencia e A. P. deferimento. São Paulo, 2 de outubro de 1924. — Benedicto de Siqueira Ferreira. Com uma procuração e um alvará. (Devidamente sellada). Despacho: D. A. Sim. São Paulo, 3-10-924. — W. Oliveira. Distribuição. N. 23 D. ao 1º officio São Paulo, 3 de outubro de 1924. — O distribuidor, P. Salles. Expedido mandado para a citação do supplicado Gaston Kaluski, foi o mesmo procurado

por officiaes de Justiça deste juizo, que depois das diligencias procedidas certificaram a sua ausencia em logar ignorado, pelo que por parte da supplicante me foi requerido fosse permittido justificar a sua ausencia afim de ser o mesmo citado por editaes. Deferido o requerimento foi procedida a justificação com o depoimento de tres testemunhas e com a assistencia do Dr. procurador da Republica, resultando ficar plenamente provado o paradeiro ignorado do supplicado e sendo-me os autos conclusos proferi o seguinte: Despacho: "Estando provado a ausencia do citando, em logar incerto e não sabido, expeçam-se editaes de citação com o prazo de noventa dias, por constar terse retirado para o estrangeiro. Int. São Paulo, 20-10-924.— W. Oliveira." E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital com o prazo de noventa dias, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa na fórma da lei, pelo qual chamo e cito a Gaston Kaluski para comparecer á primeira audiencia deste juizo depois de expirado o prazo referido, afim de se lhe ver accusar a citação, propôr-se-lhe a acção de divorcio com o offerecimento do libello e assignar-se-lhe o prazo da lei para contestação, nos termos da petição acima transcripta. Outrosim, ficará sciente de que as audiencias deste juizo são dadas as quartas-feiras, ás 13 horas, no predio n. 31 da rua de São Bento, desta Capital, realizando-se no dia util immediato, ás mesmas horas e logar, quando impedidos os dias para ellas designados. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 21 de outubro de 1924. Eu, João Baptista Dantas, escrivão, o subscrevi. — *Washington Ozorio de Oliveira.* (6.762)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, pelo senhor Leopoldino Januario Pereira, proprietario da Uzina Força e Luz São Joaquim, com séde em Urucaina, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos seis (6) dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, bacharel Raymundo Levi Neves, compareceu o senhor Leopoldino Januario Pereira, proprietario da Uzina Força e Luz São Joaquim, com séde em Urucaina, districto de Ponte Nova, neste Estado, representado neste acto, pelo seu bastante procurador, bacharel Necesio Tavares, e, disse que, explorando a industria de energia electrica no referido municipio, digo no referido districto de Urucaina, conforme prova com a certidão passada pela Camara Municipal de Ponte Nova, junta ao processo, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, datado de onze (11) de novembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), protocollado sob numero mil quinhentos e tres (1.503), despacho este, exarado no requerimento datado de vinte e tres (23) de outubro ultimo, assignar este termo, de accôrdo com o artigo trese (13) do regulamento annexo ao decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996) de trinta e um (31) de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquelle districto, de accôrdo com o artigo setimo (VII) do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro (1º), numero trinta e seis (XXXVI), da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (31-XII-1922);

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a porcentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta repartição a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo trese (13) do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregados de zelar pela boa arrecadação da renda da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado, e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidencia sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto por funccionario da mesma empreza;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo delegado fiscal, foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contêm, mandando, para constar, lavrar este em livro proprio, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador do responsavel. E, para constar, eu, Adahil de Salles Coelho, segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, servindo na Segunda Contadoria, o escrevi. Datado: Delegacia Fiscal, seis de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. Assignados: *Raymundo Levi Neves.* — *Necesio Tavares.* — *Galigula de Macedo.* — *Camillo Candido de Araujo.* Estavam colladas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas com a data e assignatura do senhor delegado fiscal. Confere com o termo, etc. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal, 8 de janeiro de 1925. — *João Del Bosco,* 4º escripturario. Visto. — *A. Malard,* contador. (433)

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Cuyabá — Satisfazendo o pedido da Camara Municipal de Tres Lagoas, communico a V. Ex. que a mesma camara por proposta do deputado Dr. Generoso de Siqueira, approvou por unanimidade de votos uma moção de apoio e de applausos pelo clarividente patriotismo de V. Ex., e civica attitude no supremo posto de Chefe da Nação, reiteradamente demonstrados. Attenciosas saudações. — *Estevam Alves Corrêa,* presidente em exercicio.

— Os Srs. Osorio de Moraes, presidente da Camara Municipal de Coromandel, e José Theodoro Alves Junior, presidente da Camara Municipal de Itabirito, em officios dirigidos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, deram conhecimento a S. Ex. de haver sido votados pelas referidas camaras municipaes, votos de solidariedade e de apoio ao benemerito Governo de S. Ex.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Tomou posse, hontem, do cargo de ministro de Estado, interino, da Justiça e Negocios Interiores o Sr. Dr. Annibal Freire da Fonseca, ministro de Estado da Fazenda.

Cerca de duas horas da tarde, presentes os ministros de Estado da Agricultura, Dr. Miguel Calmon; da Viação, Dr. Francisco Sá; da Marinha, almirante Alexandrino de Alencar; o consul Joaquim Eulalio, representando o Sr. ministro do Exterior; e o tenente Faustino, representando o Sr. ministro da Guerra, chegou ao Ministerio da Justiça o Sr. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda, que foi recebido pelo Sr. Dr. João Luiz Alves, em companhia do director do seu gabinete, Dr. Pereira Junior, dos officiaes de gabinete e do assistente militar.

Trocados os cumprimentos, S. Ex. dirigiu-se ao salão de honra do ministerio, onde o Sr. Dr. João Luiz Alves, tomando a palavra, pronunciou um discurso transmittindo ao novo titular a pasta da Justiça.

Respondeu o Dr. Annibal Freire da Fonseca, fazendo o elogio da gestão, naquella pasta, do Sr. Dr. João Luiz Alves.

A esse acto estiveram presentes: coronel Araripe Junior, representando o Sr. marechal Fontoura, chefe de Policia; Dr. Catta-Preta, director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official;* general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar; coronel Oliveira Lyrio, commandante do Corpo de Bombeiros; officialidade da Policia Militar, senador Paulo de Frontin, senador Pedro Lago, deputado Pinheiro Junior, deputado Lindolpho Pessoa, deputado Pires do Rio, deputado Joaquim Mello, deputado Bocayuva Cunha, barão de Ramiz Galvão, ministro Vicente Neiva, desembargador Elviro Carrilho, deputado Fonseca Hermes, desembargador Ataulpho de Paiva, deputado Augusto de Lima, deputado Georgino Avelino, Dr. James Darcy, Dr. André de Faria Pereira, senador Euzebio de Andrade, deputado Joaquim de Salles, e deputado Lyra Castro.

Resultado dos exames de preparatorios feitos no Collegio Pedro II:

Hespanhol — Roberto Ricard, 6; Stelio Gonçalves Galvão Bueno, 8.

Physica e Chimica — Paulino da Costa Guimarães Filho, 3 2/3; Oswaldo Carvalho Barbosa, 5; Telesphoro Alves de Bulhões Valladares, 4.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo setimo dia util.

Montepio da Viação (F. a L).

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Nictheroy:

Tempo: bom, nublado, com trovoadas locaes.

Temperatura: noite quente; si bem que elevada de dia, soffrerá declinio, com maxima entre 31°0 e 33°0.

Ventos: normaes, com viração fresca de dia.

Estado do Rio:

Tempo: bom, nublado com trovoadas locaes.

Temperatura: noite quente, continuando elevada de dia.

Estados do sul:

Tempo: pertúrbado com chuvas em todos os Estados, sujeitos a trovoadas de S. Paulo a Santa Catharina.

Temperatura: declinará do Rio Grande do Sul a Santa Catharina.

Ventos: rondarão progressivamente para sul e léste.

Nota — As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite. Serviço telegraphico muito deficiente.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje):

De accôrdo com a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo. A noite foi quente, mantendo-se a temperatura bastante elevada de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 36°2 e 22°3 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 33°8 e minima 24°0, verificadas respectivamente ás 13,30 e 7,15. Os ventos foram normaes, com predominancia da componente norte. A brisa cahiu ás 13,20.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas choveu e trovejou em algumas localidades de Minas e Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou ligeiramente. Devido á falta do serviço telegraphico de Victoria, Matto Grosso e Goyaz, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso, com trovoadas em S. Paulo e Paraná. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Devido á grande deficiencia do serviço telegraphico, não pudemos fazer a synopse dos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Passa Quatro e Poços de Caldas. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 25°0 e 17°0 em Passa Quatro; 28°6 em Poços de Caldas. Não recebemos o serviço telegraphico de Caxambú e Araxá.

Maiores temperaturas: 39°0 em Valença e 38°1 em S. Pedro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20: 35m/m0 em Passo Fundo e 30m/m0 em Muzambinho.

Estado do mar na costa do paiz: vagas em Macahé; tranquillo e chão nos demais pontos da costa sul do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias, Districto Federal, parte de Minas e Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Cachoeira; estacionario em Barra do Piraby e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Antá e Porto Novo do Cunha.

— Dados aerologicos:

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre NE e NNW até 3.000 metros, com velocidade média de 6 metros; corrente SSE até 4.000 metros, com velocidade de 2 metros; corrente variando entre NE e E até 11.760 metros, com velocidade média de 4 metros.

Nota — Não houve sondagem no Districto Federal e bem assim nas demais estações.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, aggravando-se no correr das 24 horas; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Noite menos quente; em declinio accentuado de dia.

Ventos — Predominarão os do quadrante sul, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo, instavel, aggravando-se ao correr das 24 horas; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — Noite menos quente; em declinio accentuado de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 22 — Ainda perturbado a temperatura mais amena.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas em São Paulo, Paraná e Santa Catharina, sendo que fortes no primeiro Estado e acompanhadas de trovoadas; melhorará no Rio Grande, sobretudo no interior; littoral ainda sujeito a chuvas. Temperatura em declinio. Ventos de S e E, fortes em São Paulo, frescos nos demais Estados.

Nota — Serviço telegraphico muito deficiente.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accôrdo com a previsão hontem feita, foi bom, instabilizando-se de dia; trovoadas á tarde, sendo que as chuvas ainda são provaveis até o fim do periodo. A noite foi quente e a temperatura si bem que elevada de dia, soffreu ligeiro declinio. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram 33°,6 e 24°,3, e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram 29°,9 e 24°,5, respectivamente, ás 10h,10m. e 6h,50m. Os ventos foram variaveis á noite e normaes de dia, cahindo a brisa ás 10h,20m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte — Devido a absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Minas e Estado do Rio, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Devido á falta do serviço telegraphico de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse destes Estados. Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, com trovoadas em São Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo estava instavel. A temperatura declinou. Devido a deficiencia do serviço telegraphico do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não pudemos fazer a synopse destes Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, choveu em Poços de Caldas e o tempo foi bom em Passa Quatro e Araxá. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 27°,0 e 16°,0 em Passa Quatro, 28°,2 e 16°,6 em Poços de Caldas e 26°,4 e 16°,0 em Araxá. Não recebemos o telegramma de Caxambú.

Maiores temperaturas: 39°,0 em Tinguá e 38°,1 em Rio d'Ouro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21: 44m/m,0 em Caxambú e 15m/m,0 em S. Paulo dos Agudos.

Estado do ar na costa do paiz — Tranquillo e chão na costa sul do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: parte de Minas e Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Pindamonhangaba e Rezende; estacionario em Guararema e Guaratinguetá, e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy, Cachoeira, Anta e São Fidelis.

Dados aerologicos:

Em Mendes (ás 9h,30m.) — Cor. do quadrante N até 2.000 metros, com velocidade média de 6m.; cor. variando entre WNW e NW até 4.610 metros, com vel. média de 6 metros.

Em Cuyabá (ás 9h,30m.) — Cor. variando entre N NE até 1.500 metros, com vel. média de 3m.; cor. variando entre ENE e ESE até 3.000 metros, com vel. média de 2m.; cor. SSW até 5.060 metros, com vel. de 3 metros.

Nota — Não houve sondagem no Districto Federal, e bem assim, nas damais estações.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de janeiro de 1925.

Zona Norte — Devido a absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas chuveu e trovejou em algumas localidades de Minas e Estado do Rio. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura declinou ligeiramente. Devido a falta absoluta do serviço telegraphico de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso com trovoadas em São Paulo e Paraná. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel. Devido a grande deficiencia do serviço telegraphico de Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destas Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de janeiro de 1925 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal. (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	761.0	24.0	—	NE	2	2	—	B. (b. manhã.)	30.0	18.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	61.3	25.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã).	31.0	19.0	—	B. am. pm.
Uberaba (X)												
Caxambú (X)												
Poços de C... s	63.1	19.4	-4.8	SE	1	9	—	B. (i. manhã).	28.6	13.8	25.2	C. t. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá												
Corumbá (X)												
Victoria (X)												
Capital Federal (Torre Meteorologica)	60.7	26.8	0.2	NW	3	1	Tranquillo.	B. (b. manhã).	30.1	24.0	—	B. am. pm.
Campos	62.2	29.0	0 0	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo	63.3	21.0	-5.0	E	0	9	—	B. (b. manhã).	30.0	16.0	—	T. pm.
Petropolis	61.3	24.0	-4.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã).	30.0	20.0	1.0	C. t. pm.
Rezende	60.3	25.0	2.0	C	0	6	—	B. (b. manhã).	31.0	20.0	1.0	I. pm.
Cabo Frio	61.1	27.0	0.0	NE	5	0	Chão.	B. (b. manhã).	29.0	20.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	61.5	23.0	-2.0	N	5	2	—	B. (b. manhã).	28.0	16.0	4.0	C. pm.
S. Paulo	59.7	26.0	-1.0	NW	3	9	—	B.	31.0	18.5	16.0	C. t. pm.
Santos (X)												
Paranaguá	53.2	27.0	2.0	C	0	6	Chão.	B. (b. manhã).	29.0	23.0	18.0	C. t. v. pm.
Guarapuava (X)												
Curityba	59.3	22.0	0.0	SE	5	9	—	I. (i. manhã).	27.0	18.0	6.0	C. pm.
Florianopolis (X)												
Lages (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevidéo	61.2	22.0	0.0	SE	5	—	—					
Buenos Aires	60.9	22.0	-3.0	SE	2	—	—					
Passa Quatro	61.3	22.0	—	C	0	9	—	I. (i. manhã).	25.0	17.0	3.0	C. pm.
Araxá (X)												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b** bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	33.0	22.2	Santa Cruz.....	0.0	38.0	21.0
Bangú	0.0	37.4	24.4	Meyer..	0.0		
Nitheroy.....	0.0	38.2	21.4	Aldeia Campista.....	0.0		
Rio Comprido	—	35.4	23.5	Olaria.....	0.0		
Penha (X).....				Jacarepaguá.....	0.0		
Jardim Botanico	0.0	35.4	21.8	Realengo.....	0.0		
Encantado	0.0	38.5	24.3	Haddock Lobo.....	0.0	36.7	24.8
Gavea	0.0	32.0	22.6	Campo dos Affonsos	0.0	35.8	21.6
Deodoro (X)...				Madureira.....	0.0	41.2	22.3
Corcovado : Temp. 32°6. Humi. rel. 57 %. Vento: N. 2 m.				Villa Isabel	0.0		

Nota: (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se, hoje, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1924, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas — Lettras A a I.

Apolices ao portador:

Obras do Porto — Relações de ns. 6 a 216.

Diversas emissões — Relações de numeros 41 a 700.

A entrada das bancadas far-se-ha até ás 14 horas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados, hontem, 30 termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 233 transferencias por venda e 60 por transmissão *causa-mortis*.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 774$ e as do segundo a de 773$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização foram trocadas, hontem, 9.031 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 232:263$000.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 70ª loteria do plano 17°, 16ª extracção do anno de 1925, realizada em 21 de janeiro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

28.098.....	200$000
22.522.....	2:000$000
24.743.....	200$000
36.229.....	2:000$000
36.364.....	200$000
17.329.....	200$000
17.764.....	200$000
23.030.....	200$000
25.789.....	200$000
32.337.....	200$000
1.682.....	200$000
36.079.....	2:000$000
33.095.....	2:000$000
34.757.....	200$000
20.287.....	1:000$000
29.848.....	500$000
19.266.....	200$000
18.212.....	200$000
32.661.....	200$000
30.598.....	200$000
16.572.....	5:000$000
2.408.....	200$000
29.843.....	200$000
6.565.....	500$000
31.084.....	200$000
9.325.....	500$000
39.257.....	200$000
6.380.....	200$000
26.340.....	200$000
13.787.....	500$000
10.096.....	500$000
33.170.....	200$000
11.094.....	200$000
1.339.....	1:000$000
14.855.....	500$000
31.894.....	500$000
16.677.....	200$000
15.511.....	200$000
36.624.....	200$000
19.258.....	200$000
33.406.....	200$000
307.....	2:000$000
2.651.....	200$000
24.787.....	200$000
18.315.....	200$000
34.484.....	200$000
916.....	200$000
16.459.....	200$000
27.473.....	500$000
602.....	500$000
25.994.....	1:000$000
278.....	200$000
24.702.....	200$000
4.103.....	500$000
37.480.....	1:000$000
23.866.....	500$000
17.348.....	200$000
5.540.....	200$000
27.093.....	200$000
3.760.....	200$000
29.439.....	200$000
29.531.....	1:000$000
36.484.....	5:000$000
9.428.....	500$000
22.935.....	200$000
19.097.....	200$000
13.682.....	200$000
14.004.....	5:000$000
37.579.....	200$000
22.945.....	1:000$000
28.020.....	200$000
34.227.....	50:000$000
27.171.....	500$000
13.397.....	200$000
35.842.....	200$000
38.521.....	500$000
16.560.....	200$000
25.794.....	1:000$000
10.941.....	200$000
35.473.....	200$000
30.733.....	200$000
36.594.....	500$000
8.777.....	500$000
26.015.....	200$000
18.628.....	1:000$000
13.835.....	200$000
19.589.....	200$000
35.934.....	200$000
5.458.....	500$000
32.813.....	500$000
29.102.....	200$000
3.485.....	500$000
28.051.....	1:000$000
25.990.....	200$000
39.390.....	200$000
25.451.....	10:000$000
21.042.....	1:000$000
25.413.....	200$000
35.424.....	500$000
31.556.....	200$000

Approximações

34.226 e 34.228.....	1:000$000
25.450 e 25.452.....	500$000
16.571 e 16.573.....	200$000
14.003 e 14.005.....	200$000
36.483 e 36.485.....	200$000

Dezenas

34.221 a 34.230.....	100$000
25.451 a 25.460.....	60$000
16.571 a 16.580.....	40$000
14.001 a 14.010.....	40$000
36.481 a 36.490.....	40$000

Terminações

Os numeros terminados em 27 teem 20$000.

Os numeros terminados em 7 teem 10$, exceptuando-se os terminados em 27. — O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *João Antonio de Almeida Gonzaga*, thesoureiro. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

Repartição Geral dos Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 18; cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2 e com porte duplo até ás 20.

Pelo *Pyrineus*, para Ceará e Mossoró, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo *Affonso Penna*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo *Antonio Delfino*, para Lisboa, Vigo, Boulogne sur Mer e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itaguassú*, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 12 de janeirro de 1925

PRESIDENTE, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Buriamaqui, Sayão, Teixeira, Sá, Porto e o director secretaria, Dr Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve communicação de expediente.

Requerimentos

Da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, Companhia Nacional de Ceramica e Companhia Engenhos Centraes Santa Cruz e União, para archivamento das actas de suas assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 10, 17 e 16 dezembro proximo passado, que resolveram alterar os seus respectivos estatutos.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Manchester e do Banco de Credito Geral para archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria em 20 de março ultimo, que autorizou-a a augmentar o seu capital, quanto á primeira, e para archivamento da lista dos socios matriculados no 2º semestre do anno passado e dos excluidos a pedido ou por transferencia de ações quanto ao segundo.—Deferidos.

De Alfredo de Carvalho & Comp., A. Souza & Monteiro, A. Agnello & Comp., Arnaldo Dias Paes & Comp., A. Coelho & Filho, Amarante & Abreu, Campos & Silva, Camara & Barros, Duarte dos Santos Irmãos, Francisco da Silva & Comp. Luiz Martins & Comp., Irmãos Moutinho, Silva Rabello & Comp., Ribeiro & Osorio, Moreira Guimarães, Lima & Comp., Tavares & Raul, N. Andrç & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos;

De Vianna, Braga & Comp., para archivamento do seu contracto social.—Indeferido, pelo parecer;

De A. Ferreira & Comp., para archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma;

De A. M. Rodrigues & Comp., Bastos & Vinhas, Carvalho, Paes & Comp., Cardinale & Comp., J. Lucio & Comp., Limitada, Silva Freitas & Comp., Simão, Matheus & Comp., Rodrigues Esteves & Comp. Magalhães Mourão & Comp., e Antonio Vianna & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos sociaes.—Deferidos;

De Lebreiro & Gomp., Hime & Comp. e J. dos Santos Guimarães & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos sociaes.—Indeferidos, pelo parecer;

De Fernando Leite & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.—Sellem o documento;

De Davis & Comp., em lihuidação, Arthur Santos & Comp., Gsnçalves, Breves & Comp., Edmundo Lopes & Gonçalves, J. Martins & Bittencourt, Magalhães, Irmão & Comp., Porto & Irmão, Dr. Veidt, Bruckhaus & Comp., Nunes da Costa & Comp e N. André & Comp., para archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos;

De Pellizzaro & Rodrigues e Carlos Setubal & Comp., para archivamento de seus distractos sociaes. —Indeferidos, pelo parecer;

De Araujo & Comp., A. Ribeiro & Santos, A. Martins & Ferreira, Castor & Quilelli, Cardoso, Mariano & Comp., Enéas Marini, Empreza Mercantil e Industrial Teuto Sulamericana, Limitada, Edmundo L. Blanc, F. C. dos Santos, Geraldo & Bragança, Lima Jacques, Juan Ignacio Caldas Blanco, Leide & Comp., Loureiro & Abreu, Manoel P. da Silva, Moura Filho, Gonçalves & Comp., M. A. Inglezias, Marcillio Gaspar, Arruda & Comp., M. Barros & Comp., O. Muniz & Comp., Souza Oliveira & Santos, Sociedade Mercantil e Constructora, Limitada, e Vieira Nunes & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De José Marques de Souza e Victor Grmela, para o registro de suas firmas commerciaes. —Indeferidos, pelo parecer;

De J. Celestino & Silveira, para o registro de sua firma commercial. — Revalidem o sello;

Da Companhia de Armazens Geraes «Pinto», para archivamento de um balancete.—Archive-se.

De Guilhermino Augusto, J. Lobo & Comp., Antonio Jorge de Oliveira, Evaristo Pinto de Oliveira, para cancellamento de suas firmas commerciaes.— Cancelle-se.

De M. G. Araujo & Comp., para se annotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento commercial para a mesma rua de S. José n. 22. — Annote-se:

De Paula Freitas & Comp., para se annotar no registro de sua firma a exclusão da filial que mantinham á rua Lins de Vasconcellos n. 431. — Annote-se.

De Raul Soares de Oliveira e Henrique Brito Borges, tendo resolvido não mais archivar o seu contracto apresentado sob a razão de Soares de Oliveira & Comp., pedem para restituil-o, bem como o sello pago. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Joaquim Coelho Marques, para ser-lhe passada carta de avaliador de joias e mercadorias.— Passe-se titulo.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em sessão de 12 de janeiro de 1925

De Alfredo de Carvalho & Comp., firma composta dos socios Joaquim Alfredo de Carvalho Mattos, solidario, e D. Anna Alexandrina de Almeida Mattos, para o fabrico de productos pharmaceuticos, com o capital de 100:000$000:

De A. Souza & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Alexandre de Souza e Manoel Monteiro, para o commercio de transporte, com o capital de 20:000$000;

De A. Agnello & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Agnello e Leopoldino Costa Andrade, para o commercio de typographia, etc., com o capital de 120:000$000;

De Arnaldo Dias Paes & Comp., firma composta dos socios solidarios Arnaldo Dias Paes e Oscar Krauss, para o commercio de casa de cambio, com o capital de 75:000$000;

De A. Coelho & Filho, firma composta dos socios solidarios Antonio Coelho Junior e Antonio Coelho Filho, para o commercio de concertos de calçados, com o capital de 15:000$000;

De Amarante & Abreu, firma composta dos socios solidarios Narciso Netto Amarante e Marcolina Paim Pamplona de Abreu, para o commercio de pensão, com o capital de 50:000$000;

De Campos & Silva, firma composta dos socios solidarios, Augusto Silva e Antonio Rodrigues Campos, para o commercio de fructas, com o capital de 2:000$000;

De Camara & Barros, firma composta dos socios solidarios, Manoel Francisco Camara e João Baptista de Barros, para o commercio de carnes (açougue). com o capital de 4:500$000;

De Duarte dos Santos Irmãos, firmas composta dos socios solidarios, Venefredo Duarte dos Santos e Ary Korner Duarte dos Santos, para o commercio de pharmacia, com o capital de 30:000$000;

De Francisco Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios, David de Souza e Silva e Francisco da Silva Reis, para o commercio de madeiras, com o capital de 70:000$0000;

De Luiz Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Pinto Martins e José Dias, para o commercio de commissões com o capital de 50:000$000;

De Irmãos Moutinho, firma composta dos socios solidarios, Generoso José Moutinho e Francisco Moutinho, para o commercio de typographia, com o capital de 15:000$000.

De Silva Rebello & Comp., firma composta des socios Anna Sciacca, como commanditaria, e José Silva Rebello, como solidario, para a fabricação de saccos de papel, com o capital de 60:000$000.

De Moreira Guimarães, Lima & Comp., firma composta dos socios João Fernandes Moreira Guimarães, Arthur da Rocha Lima e Antonio da Rocha Lima Filho, como solidarios, Antonio da Rocha Lima, como commanditario e Raul Bastos, de industria, para o commercio de ferragens, etc., com o capital de 310:505$000;

De Tavares & Raul, firma composta dos socios solidarios Raul Pereira de Figueiredo e Francisco Tavares, para o commercio de pharmacia, com o capital de 18:000$000.

De N. André & Comp., firma composta dos socios solidarios, Nassim Jorge André, Naim Nassim André e Zaki Saad, para o commercio de fazendas, com o capital de 500:000$000.

Alterações:

De Bastos & Vinhas, assumindo o activo

e passivo da firma antecessora Arthur Santos & Comp.

De Carvalho, Paes & Comp., prorogando o prazo da sociedade por mais tres annos.

De J. Lucio & Comp. Ltd., pela retirada do socio solidario Leopoldo d'Avilla Franca, o qual transfere a D. Marianna de Mello Barreto Bueno Brandão, a sua quota de capital na sociedade, de 10:000$ e outras modificações;

De Silva Freitas & Comp., elevando o capital social a 100:000$000;

De Simão Matheus & Comp., pela admissão do socio solidario Nahim Matheus Jacob pela elevação do capital social a 800:000$ e outras modificações;

De José Esteves & Comp., pela admissão do socio solidario Domingos Pereira Rodrigues e outras modificações;

De Magalhães Mourão & Comp., pela retirada do socio de industria Alfredo Pinto de Barros, nada recebendo e pela admissão do socio, tambem de industria, Arnaldo Pacheco Alves;

De Antonio Vianna & Comp., pela retirada do socio Manoel Antonio Vianna de Meira recebendo 903:83 $.54 e outras modificações.

Distractos:

De Arthur Santos & Comp., rectirando-se todos os socios nada recebendo;

De Gonçalves, Breves & Comp., retirando-se os socios Eduardo Cotrim Filho e Epitacio Breves de Azevedo, recebendo aquelle 20:000$ e este nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio Eduardo Gonçalves, no valor de 63:139$170;

De Edmundo Lopes & Gonçalves, retirando-se o socio Edmundo Nunes Lopes, recebendo 4:780$515, ficando o activo e passivo a cargo do socio Servando Moya Gonçalves, no valor de 4:781$515;

De J. Martins & Bittencourt, retirando-se o socio João Rodrigues Bittencourt, recebendo 2:206$600, ficando o activo e passivo a cargo do socio João Martins Luiz, no valor de 15:463$321;

De Magalhães, Irmão & Comp., retirando-se todos os socios, recebendo 10:000$ cada um;

De Porto & Irmão, retirando-se o socio Domingos de Oliveira Porto, recebendo 20:000$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Augusto de Oliveira Porto, no valor de 10:000$000;

Do Dr. Veidt, Bruckhaus & Comp., retirando-se o socio Hugo Bruckhaus, recebendo 7:500$, ficando o activo e passivo a cargo dos socios Dr. Hugo Veidt e Gustav Kages, no valor de 42:500$000;

De Nunes da Costa & Comp., retirando-se os socios Euclydes Nunes da Costa, Aristides Nunes da Costa e Antonio Rodrigues Fernandes, recebendo o primeiro 26:700$497, o segundo 26:649$396 e o ultimo 22:163$165;

De N. André & Comp., retirando-se o socio Samuel de Oliveira, recebendo 60:307$330, ficando o activo e passivo a cargo do socio Nassim Jorge André, no valor de 97:230$120;

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada do 1 a 19 de janeiro de 1925	8.419:670$846
Renda arrecadada em 21 do janeiro de 1925 ...	377:570$197
	8.797:241$043
Em igual periodo do 1924	9.261:435$412
Differença para menos em 1925	464:194$369

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de Janeiro:

Renda arrecadada hoje, 21:

Em ouro	279:080$580
Em papel	315:498$697
Total	594:579$777
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente	6.657:895$514
Em igual periodo de 1924	4.930:180$196
Differença a maior em 1925	1.727:715$318

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres.	5 63/64	5 59/64
Sobre Paris	$460	$461
Sobre Italia.	—	$355
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2$022
Sobre Portugal..	$396	$415
Sobre Belgica	—	$430
Sobre Hespanha	—	1$207
Sobre Suissa	—	1$044
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	1$300
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	$461
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$262
Sobre Nova York	—	8$460
Sobre Montevidéo	—	8$543
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3$423
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	7$774
Sobre Hollanda (florim)	—	3$441
Sobre Japão (yen)	—	3$300
Sobre Rumania	—	$052
Sobre Austria	—	$000,12 3/4

Moedas

Soberanos (ouro)	46$000
Libras (papel)	41$000
Escudos (papel)	$412
Liras (papel)	$370

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	774$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom...	773$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port...	637$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela)	635$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	910$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	148$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	146$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	145$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	175$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	149$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	95$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

Boletim da Cotação do Cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 63/64	5 59/64
Sobre Paris	$454	$459
Sobre Italia	—	$350
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$025
Sobre Portugal	—	$416
Sobre Belgica	—	$428

Sobre Hespanha	—	1$213
Sobre Suissa	—	1$643
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	$458
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$262
Sobre Nova York	8$350	8$485
Sobre Montevidéo	—	8$490
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$430
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7$774
Sobre Hollanda (florim)	—	3$433
Sobre Japão (yen)	—	3$300
Sobre Rumania	—	$053
Sobre Austria	—	000,12 3/4

Moedas

Soberanos (ouro)	46$250
Pesetas (papel)	1$200
Francos (papel)	$475
Escudos (papel)	$412
Liras (papel)	$370

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	770$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	690$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	880$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	772$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	639$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (*cautela*)	636$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000$, 7 %	910$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	118$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	116$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	115$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	150$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	174$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	149$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	95$500
Banco dos Funccionarios Publicos	45$000
Banco do Brasil	351$000
Companhia Docas de Santos, nom.	480$000
Companhia Docas de Santos, port.	495$000
Debentures Companhia Docas de Santos	180$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	165$000
Debentures Companhia Cotonificio Gavea	200$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de janeiro de 1925

Mezes	Termo 1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
			Saccas
Janeiro	55$450	55$600	5.000
Fevereiro	55$800	56$100	18.000
Março	56$000	56$400	18.000
Abril	55$300	55$600	—
Maio	53$600	54$000	4.000
Junho	51$500	51$800	1.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	35.000	12.000	47.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 55$800.
Mercado, firme.
Vendas, 9.311 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de janeiro de 1925

Mezes	Termo 1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Janeiro	47$300	46$200	S/vend.	47$000	—
Fevereiro	46$800	46$100	46$500	46$500	1.000
Março	46$500	46$500	46$500	46$500	2.000
Abril	47$000	46$500	47$000	47$000	2.000
Maio	47$000	47$000	47$000	46$600	1.000
Junho	S/vend.	47$000	47$000	46$500	1.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	2.000		5.000		7.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 46$ a 48$000.
Mercado firme.
Vendas de todas as qualidades...saccas.
O syndico, *J. Severino*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió	4.749
Entradas da Bahia	4.900
Entradas de Santa Catharina	460
Total	10.108
Sahidas	9.451
Existencia	129.086

Mercado sustentado.
Preço do branco crystal, 46$ a 47$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceará	1.825
Entradas da Parahyba	1.147
Entradas do R. G. do Norte	1.229
Entradas do Pará	114
Total	4.315
Sahidas	1.093
Existencia	25.265

Mercado paralysado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	58$000 a 59$000
Primeiras sortes	53$000 a 54$000
Medianos	49$000 a 50$000
Paulista	Nominal.

Café

	Saccas
Entradas	13.511
Sahidas	15.625
Existencia	331.563

Mercado calmo.

Preços por typo:

Typo 3	57$400
Typo 4	57$000
Typo 5	56$600
Typo 6	56$200
Typo 7	55$800
Typo 8	55$400
Preço do typo 7, hoje	55$800

Mercado hoje, firme.
O syndico, *J. Severino*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.619 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «aperfeiçoamentos em capas para rodas de vehiculos automoveis ou semelhantes». Invenção de Franklin Orivo Muro, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

A invenção se refere á uma capa elastica aperfeiçoada para as rodas de vehiculos, especialmente automoveis, bicycletas, motocycletas e semelhantes e tem essencialmente por fim proporcionar uma nova capa invulneravel contra qualquer agente furador ou cortante que impeça que esta possa ferir a camara de ar, evitando as suas explosões e conseguinto damnificação da camara de ar e da propria capa.

A invenção consiste essencialmente em construir uma capa blindada constituida de uma armação metallica, collocada em duas series de tiras armadas, uma serie separada da outra por uma capa de lona gommada e correspondendo as series externas em cada uma de suas tiras dos pedaços livres deixados entre as tiras da serie interna. Uma capa construida da forma descripta apresenta a mesma elasticidade e flexibilidade que as capas communs e tem, além disso, uma durabilidade muito maior por ser substancialmente invulneravel.

Para que se comprehenda claramente e seja posta em pratica com toda facilidade, representou-se, a titulo de exemplo, nos desenhos juntos, nos quaes a figura 1 é uma vista em plano de uma tira de blindagem; a fig. 2 é um córte transversal de uma lamina central; a fig. 3 é um córte transversal de uma lamina lateral; a fig. 4 é um córte transversal schematico da capa; a fig. 5 é uma vista em plano de um pedaço da capa blindada e, finalmente, a fig. 6 é uma vista em perspectiva cortada, mostrando a disposição das partes principaes destinadas e distinctas que constituem a capa invulneravel da invenção.

Os mesmos algarismos em todas as figuras indicam partes iguaes e correspondentes

Segundo a fórma de execução representada nos desenhos, a capa é constituida de duas ou mais capas de lona gommada 7 que formam a abobada da mesma e os labios 8, ou seja o que chamaremos adiante de armação da capa. E' evidente que nas capas chamadas vulgarmente «sem labios» a borracha massiça 9 é substituida por um aro de aço, como usualmente. Sobre a armação 7 se collocam as tiras de blindagem, fig. 1, e que são constituidas por uma tira gommada 10 sobre as que se acham dispostas as laminas metallicas 11 de modo tal que a parte inferior de cada uma dellas sobreponha um tanto á parte superior da seguinte. As tiras se collocam em toda a volta da capa no sentido transversal da mesma formando com as laminas 11 dos declives e deixando entre as laminas de uma tira e as laminas das tiras adjacentes um espaço livre um pouco menor que a longitude das ditas laminas. A parte estreita da tira 10 circumda o labio ou bordo da capa, formando parte do mesmo.

Para reencher os vasios produzidos pelos espaços livres entre as lamellas de uma capa de blindagem e fazer que fique um superficie lisa, collocam-se nestes vasios tiras de borracha 12, formando-se entre as tiras de blindagem 10 e borrachas intercaladas 12 uma capa ou serie indicada por 6 na figura schematica 4. Toda esta serie ou capa 6 é recoberta por uma capa de borracha 5 que circumda toda a capa chegando-nos declives até um pouco mais abaixo da extremidade das laminas 11.

Sobre esta capa se colloca, da mesma fórma que a primeira, uma segunda serie, mas fazendo coincidir em cima dos espaços livres deixados pelas laminas da primeira serie, as laminas da segunda serie e collocando igualmente entre as laminas tiras de borracha, como indicado em 12.

As partes estreitas das tiras de blindagem 10 entram assim a envolver o labio ou bordo e occupando os espaços deixados pelas tiras da primeira serie vêm a formar entre umas e outras uma capa continua no labio 8. Esta segunda serie formada pelas tiras de blindagem e borrachas intermediarias está indicada em 4 na figura schematica 4.

A segunda serie ou capa vae recoberta por outra capa de borracha 3 igual á primeira e por cima da dita capa, circumdando toda a capa e envolvendo o labio se colloca a capa de borracha com lona 2, recobrindno o conjuncto com a capa de borracha grossa 1 na cinta de rodeamento e mais fina á medida que se approxima dos labios 8.

O conjunto é submettido finalmente á vulcanização em autoclaves apropriados.

A capa, segundo a invenção, sem em nada perder quanto á elasticidade propria dos pneumaticos de ar, repelle, desvia ou dobra qualquer corpo duro ou que fere como cravos, taxinhas, vidros ou outros, que se encontre no caminho, impossibilitando que o agente cortante ou que fura entre até á camara, pois forçosamente ha de encontrar em seu caminho com uma das series da bilndagem, evitando assim totalmente a acção destruidora da picada ou furo.

E' claro que se pode introduzir diversas modificações de construcção e outras sem fugir por isso da esphera da invenção, que se acha claramente determinada nas:

Reivindicações:

1ª, um novo typo de capa elastica para as rodas de automoveis, motocycletas, bicycletas e outros vehiculos em geral, constituida por duas ou mais capas de borracha, digo, de lona gommada e duas series superpostas de tiras blindadas com capas intercaladas de borracha, cada serie recoberta com capas de lona gommada e uma capa externa grossa de borracha, tudo devidamente vulcanizado, substancialmente como descripto e para os fins especificados;

2ª, um novo typo de capa elastica para as rodas de automoveis, motocycletas, bicycletas e outros vehiculos em geral, construida, disposta e funccionando substancialmente como descripto com referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — Por procuração, *Moura Wilson & Comp.* (444).

N. 14.658 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «um descarregador no vacuo para baixas tensões» — Invenção de Alberto Faronda, domiciliado em Milão, Italia.

O fim da presente invenção é realizar um descarregador para baixas tensões, funccionando a tensão bem definida e não sujeita a irregularidades por effeito do seu funccionamento ou de causas mecanicas. Consegue-se esto fim mediante o uso de electrodos metallicos, tendo volume e superficie reduzidos ao minimo possivel, e assim dispostos e mecanicamente ligados por meio de um corpo isolante, interposto de modo a tornar-se impossivel qualquer variação de posição á distancia reciproca entre os mesmos electrodos.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, tres fórmas diversas de execução do descarregador, formando objecto da presente invenção; a fórma representada na fig. 1 mostra essencialmente um schema illustrativo, ao passo que as fórmas das figs. 2 e 3 representam modelos aptos a dar um perfeito resultado de funccionamento.

O descarregador, objecto da presente invenção, como representam as figuras, é constituido de dous electrodos metallicos annullares A-A' (de preferencia de aluminio ou prata), providos de antennas B-B', ligados electricamente por meio de filamentos de platina C-C', collados no vidro da ampola D, onde se acha um gaz rarefeito, e que vão ligar-se ás capsulas metallicas externas E-E', que se põem em contacto electrico com a linha de protecção.

Uma peça F, de fórma e dimensões apropriadas (pequeno cylindro, lamina, barrinha ou outra), de material isolante e incombustivel (por exemplo mica), é introduzida nos dous electrodos annulares e mantem a posição fixa, constituindo com elles um conjunto indeformavel.

A distancia explosiva póde tornar-se exacta, ou dispondo os annéis entre si inclinados, como na fig. 1, ou então guarnecendo as orlas salientes ponteagudas dispostas sobre sectores alternados, como na fig. 2, ou de outro modo apropriado.

Reivindicação

Um descarregador no vacuo para baixas tensões, caracterizado pela combinação de electrodos metallicos annulares, circulares, ovoidaes ou de qualquer outra fórma, de pequeno volume entre elles, facejando, por uma peça de materia isolante e incombustivel, tendo fórma e dimensões de modo a poderem ser enfiadas nos ditos electrodos annulares para mantel-os na posição e á distancia prefixa, formando com elles um conjunto indeformavel de uma ampola de vidro, onde se acha um gaz rarefeito e são dispostos os electrodos, sendo essa ampola guarnecida, nos dous extremos, de capsulas metallicas, que fazem contacto com a linha electrica a proteger, e são ligados com os electrodos internos por meio de fios de platina collados no vidro da ampola.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1919. — Por procuração, *Moura, Wilson & Comp.* (444).

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo a Sociedade de Seguros e Pensões «Mutualidade Catholica Brasileira», com séde nesta Capital, autorizada a funccionar na Republica pelos decretos ns. 10.410, de 27 de agosto de 1913, e 12.653, de 19 de setembro de 1917, e carta-patente n. 119, de 10 de fevereiro de 1914, cessado o seu funccionamento e requerido o levantamento do deposito de 200:000$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações de seguros de vida e de pensões vitalicias, de accôrdo com a legislação vigente, de ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 6 de novembro de 1924. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães.* (7.251).

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de juro annual de 5 %, papel, n. 46.120, do valor nominal de 1:000$, e ns. 7.947 a 7.950, do valor nominal de 200$, cada uma, inscriptas, sem clausula, nesta repartição, em nome de Raul Pereira de Lima, brasileiro, menor, filho do finado Joaquim Pereira de Lima e de Rita Martins de Lima, tutelado de Samuel R. Gammon, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1925. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até *31 de março do anno proximo futuro*, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo ennumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10$000 estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$000, estampas 12 e 15;
Notas de 50$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100$000, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 200$000, estampas 12 e 15; e
Notas de 500$000, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta directoria geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Camerani Silvio, para consul da Italia nesta capital e seu districto e com jurisdicção nos Estados do Rio de Janeiro e do Espirito Santo.

Rio de Janeiro—Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 20 de janeiro de 1925. — O director geral, *Raul A. de Campos.*

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante director e de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções a matricula para preenchimento de vinte e nove (29) vagas no curso desta escola.

Art. 84. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na escola sem provar:

1°, que é brasileiro; salvo si o Governo permittir a matricula, na escola, de um determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2°, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3°, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4°, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5°, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 14 de janeiro de 1925. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 26 de janeiro corrente as propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne fresca; 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 13 — Material e objectos de electricidade; 16 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 21 — Louças e porcellanas e 22—Ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com o edital de 7 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* de 8 e rectificado no mesmo orgão official de 10 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, 12 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 6 de fevereiro proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 12 — Animaes para laboratorio e 15 — Fazendas, armarinho e confecções, de conformidade com o edital de 17 de janeiro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria de Contabilidade, 19 de janeiro de 1925. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Collegio Pedro II

Para os devidos fins, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acham inscriptos para prestar exames de preparatorios neste collegio, na presente época os seguintes candidatos:

(*Continuação do n.* 15)

GEOGRAPHIA

1. Antonio Augusto da Silva.
2. Antonio Diogo Cals de Oliveira.
3. Antonio Nogueira de Sá.
4. Antonio José Xavier da Silveira.
5. Antonio Luiz Teixeira.
6. Antonio Nunes de Lemos Filho.
7. Antonio Joaquim Lopes.
8. Antonio Candido de Azambuja.
9. Antonio da Silva Reis.
10. Antonio Barbosa Papaleo Montoura.
11. Antonio Felix Cabral de Faria Albernaz.
12. Antonio José Maldonado.
13. Antonio Cesario de Sá Freire Alvim.
14. Antonio José da Silva.
15. Antonio Malinconico.
16. Antonio Barreiros Terra.
17. Antonio Vieira Sarapião.
18. Antonio Bernabé Martinez.
19. Antonio Cesar Rodrigues Pereira.
20. Antonio Augusto Hungria de Queiroz Carreira.
21. Antonio Canazio.
22. Antonio Aureo Barcellos.
23. Antonio Coelho Brandão.
24. Antonio Las-Casas da Costa.
25. Antonio Emerenciano Costa.
26. Antonio Vieira de Oliveira Filho.
27. Antonio Domingos Barbosa.
28. Antonio De Luca.
29. Antonio Malheiro Filho.
30. Antonio Granha Garcia.
31. Antonio Marciano Fa[illegible]

32. Antonio de Andrade Costa.
33. Antonio da Costa Ribeiro.
34. Ontonio Nassara.
35. Antonio Grothe Alves.
36. Antonio de Oliveira Ferreira.
37. Amazonas Marques Fogacci.
38. Annibal Antonio Nelson Machado.
39. Alfredo de Andrade Falcão.
40. Arlindo Marques.
41. Aricio Albuquerque Cunha.
42. Americo Vieira de Mello Filho
43. Assad Mauri Abdmar.
44. Alvaro Alberto da Rocha Vaz.
45. Alfredo Bastos da Silva.
46. Alberto Bettamio Guimarães.
47. Ary Grünewald.
48. André Moacyr Kozlowski.
49. Alberto Elysio Moreira de Castilho.
50. Amalia Coelho da Rocha.
51. Avany Arroxellas de Medeiros.
52. Arthur Augusto Peregrino Ferreira Junior.
53. Alvaro Nestor Costa.
54. Adhemar da Cunha Fonseca.
55. Almir Fortes Pinheiro.
56. Barenann Borges.
57. Adailton Fernandes Pereira.
58. Armando Roquette Vaz.
59. Arthur Wigderowitz.
60. Amarilio Novaes de Souza.
61. Alberto Oakim.
62. Albino da Costa Pinto Junior.
63. Aluysio França.
64. Alberto de Almeida Alves Branco.
65. Adhemar Palhares de Pinho.
66. Aleyr Valfredo Pimentel.
67. Alda Pedrosa Gomes de Pinho.
68. Augusto França Alonso.
69. Armando Odebrecht.
70. Agrippino Serra Filho.
70. Agrippino Serra Filho.
71. Aloysio de Figueiredo Lessa.
72. Anadyr Barbosa da Rocha.
73. Alverne Lins.
74. Alcides Torres.
75. Aniceto Cruz Santos.
76. André Parcellos.
77. Alice Marques dos Santos.
78. Allair Barbosa da Rocha.
79. Armindo Pinheiro Couto.
80. Affonso Ferdinando Carlos Kuchnerz.
81. Alvaro Jordão Pires.
82. Alderizio Martins.
83. Alexandre de Castro Neves.
84. Alcindo Moreira de Figueiredo.
85. Adriano Taunay Leite Guimarães.
86. Adherbal Bezerra.
87. Acrysio Fulvio de Miranda Corrêa.
88. Arthur Carlos Peralta.
89. Alexandre de Moraes e Mattos.
90. Aly Silveira.
91. Alvaro Reis.
92. Adahil de Salles Coelho.
93. Augusta Diogo Tavares.
94. Alcidio Mendes da Silva.
95. Alfredo Nogueira da Gama.
96. Arthur Borges Dias.
97. Affonso Duarte Faveret.
98. Annibal da Rocha Nogueira Junior.
99. Alvaro Affonso Rodrigues.
100. Aristeu Mattos.
101. Ayrefredo Tovar Bicudo de Castro.
102. Orcoris de Albuquerque.
103. Alvaro Ferraz Luz.
104. Arthur Cardoso de Abreu.
105. Aida Daudt Vasconcellos.
106. Astrogildo Arthal.
107. Annibal de Mello Pinto.
108. Anelyses Carneiro Lopes.
109. Arnaldo Gilberto Monteiro Martins.
110. Alexandre José Bittencourt Leal.
111. Aleydes Machado Gonçalves.
112. Alvaro Paiva de Araujo.
113. Alberto Goulart de Macedo Soares.
114. Argeu Galvão França.
115. Aroldo Edgard Azevedo.
116. Anysio Sayão Caldeira Bastos.
117. Amilcar Diniz Quintella.
118. Agnello Diniz Quintella.
119. Alcindo Leite Pereira.
120. Alvarino José da Fonseca.
121. Ayres do Rego Macedo
122. Antenor de Faria.
123. Amauray Borges de Britto.
124. Adriano Netto de Almeida Sampaio.
125. Achilles Oneto.
126. Abimael da Silva Castello Branco.
127. Alfredo Luni Maxmek.
128. Attila Bebianno.
129. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho.
130. Aldo Moraya.
131. Ayenio Diniz.
132. Arsonval Silveira de Macedo.
133. Armando Prestes de Menezes.
134. Anna Maria L. Rhungaitz.
135. Aguinaldo de Freitas.
136. Adhemar da Luz Cardoso.
137. Antonino Groth Alves.
138. Ayres Ignacio Valentim.
139. Antenor Dias Sanches.
140. Aryanó dos Santos Lourival.
141. Arnaldo Herygeu da Silveira Feijó.
142. Adelino Medeiros Filho.
143. Arlindo Pereira Braga Filho.
144. Afranio de Faria.
145. Alvaro de Sá Pacheco Sobrinho.
146. Augusto Manso Granja.
147. Angelo Mario de Moraes Cirne.
148. Alberto Neves Moraes.
149. Alfredo Norberto Bica.
150. Aloysio Penna.
151. Alvaro de Albuquerque Corrêa de Mattos.
152. Adelaide Araujo.
153. Annibal Moraes Gomes da Costa.
154. Aldano Lopes.
155. Arthur F. Baptista Junior.
156. Augusto Luiz de Amorim Filho.
157. Aubert Ferreira Alves.
158. Adalberto Rodrigues da Cunha.
159. Annibal da Silva e Oliveira.
160. Alvaro Dias.
161. Adriano Alves Corrêa.
162. Arnaldo Vasconcellos.
163. Ary Lorina Araujo.
164. Antero Marinho Rego.
165. Aleeu Marinho Rego.
166. Abelardo Conrado de Niemeyer
167. Ayrton Salgueiro de Freitas.
168. Ary Vaz Pinto.
169. Alvaro Freire da Costa.
170. Americo Dias Leite.
171. Ary Vereza Bucher.
172. Aloysio Rego Faria.
173. Alberto Siqueira.
174. Alberto da Rocha Moreira.
175. Arnaldo da Rocha Martins.
176. Altino Fortes de Bustamante Sá.
177. Adolpho Sobral Bazin.
178. Atahualpa Guimarães.
179. Augusto Süssekind de Moraes Rego.
180. Alfredo Sampaio de Andrade.
181. Affonso José Marques.
182. Armando Pinto da Fonseca.
183. Ataliba Alvarenga.
184. Alvaro Francisco da Silva.
185. Abrahão Khede.
186. Anselmo da Silva Maçol.
187. Althemar Dutra de Castilho.
188. Aleeu Cunha.
189. Amarilio Lopes Salgado.
190. Amelia Landoes.
191. Alberto Gonçalves Meirelles.
192. Apparecido Halley Penteado.
193. Antenor Pimentel.
194. Adalberto Augusto de Almeida.
195. Alberto Cerqueira
196. Alfredo de Castro Filho.
197. Aureo Justo Maranhão.
198. Austricliniano Guimarães Fonseca.
199. Augusto Rodrigues de Siqueira.
200. Alvaro Pereira.
201. Armando von-Greem.
202. Augusto Sacehi.
203. Aristoteles Drumond d'Oliveira.
204. Alvaro Pereira.
205. Athailton Peixoto.
206. Arnaldo Azéra Dias.
207. Alcides de Castro Neves.
208. Altamir Arrigoni Moraes.
209. Adherbal Lobo de Almeida.
210. Adalberto Marques dos Santos.
211. Aramis Telles Pereira.
212. Alice Silveira da Cunha.
213. Agostinho Ardovino Barbosa.
214. Adaley Dutra de Castilho.
215. Alvaro Mendes.
216. Amelia da Cruz Moreira.
217. Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
218. Alfredo Assumpção Junior.
219. Alayr Gesteira da Silveira.
220. Agenor Eduardo de Azevedo.
221. Almir Paranhos Ferreira.
222. Augusto Rodrigues da Silva Chaves.
223. Arlindo Carneiro Jordão.
224. Anisio de Andrade Souza.
225. André Nunes Junior.
226. Argeu Camargo Teixeira.
227. Alvaro Pereira da Silva Filho.
228. Augusto Coelho de Oliveira.
229. Ary de Menezes Gil.
230. Arnaldo Esteves de Araujo.
231. Alexandre Marcellino Gomes de Paula.
232. André Sattamini Roosenboorn.
233. Arthur Duarte Candal Fonseca.
234. Anim Simão.
235. Arthur Lima Guimarães.
236. Angelo de Souza Loureiro.
237. Alvaro Moreira Coimbra.
238. Armando Collares Chaves.
239. Ariosto Alves de Almeida e Albuquerque.
240. Affonso Alves dos Santos.
241. Augusto Peixoto.
242. Alberto Alves Matheus.
243. Adelina Luiza de Oliveira.
244. Amanda Dodoles de Sá Mercco Traverso.
245. Accacio Gonçalves Martins.
246. Alfredo Joaquim da Cunha
247. Adolpho Laubermann.
248. Alfredo Jorge Mirandola.
249. Aminthas Gomes.
250. Anchyses Magalhães.
251. Aurelio Borges de Barros.
252. Ary de Almeida Costa.
253. Affon Risi.
254. Alberto Guido Steffan.
255. Anaiir Corrêa Borges.
256. Arnaldo Costa.
257. Armando Steele Juior.
258. Almir Costa.
259. Adherbal Duarte Lima.
260. Apparicio Torres de Lima.
261. Armando Pacheco Barbosa.
262. Aristoteles de Oliveira Nunes.
263. Aloides Rodrigues de Paiva.
264. Adolpho de Mendonça Castro
265. Abdon de Carvalho Lima.
266. Arysergio Cardoso.
267. Alice de Almeida Soares.
268. Ary Paulo de Aguiar.
269. Armando Alves Carvalheira.
270. Agricola Muizon da Silva.

271. Ary Bahiense.
272. Alvaro Jordão.
273. Armando Junqueira Ferreira da Silva.
274. Armindo Pinto de Figueiredo.
275. Annibal Ferreira Sacovantino.
292. Benedicto Nunes Ferraz.
293. Brasilio Galvão.
294. Benjamin Moraes Filho.
295. Bemvinda Barbosa Bruno.
296. Benicio Pereira Carvalho Junior.
297. Benedicto Rodrigues de Moraes.
298. Bruno Panim.
299. Badi Nassef.
300. Bento Barata Ribeiro.
301. Bento Coimbra Raphael Moreira.
302. Breno dos Santos Junior.
303. Clonice de Carvalho.
304. Cesar Elyhio de Mello.
305. Celso Luiz Leitão.
306. Carlos Netto Teixeira.
307. Carlos Corrêa da Silva.
308. Carlos Pastorino.
309. Claudionor Machado Silva.
310. Cecilia Burle Lisbôa.
311. Cleto Barbosa Bokel.
312. Carlos Alberto Nunes.
313. Carlos de Lamare.
314. Cesar Pinheiro Motta.
315. Carlos Delayti.
316. Carlos Crelier.
317. Claudiano de Oliveira Rocha.
318. Cassio Nogueira Lisbôa.
319. Celso Villanova Machado.
320. Clovis Heggendorn Carvalho Monerat.
321. Carlos Machado Velho
322. Candido L. Pinheiro.
323. Carmen Richard.
324. Carlos Sá.
325. Carlos Thomaz de Almeida.
326. Carlos de Barros Ottoni.
327. Cezar Rodrigues Barbosa.
328. Carlos Antonio dos Santos Junior.
329. Celino Marcondes Portugal.
330. Claudemiro Gomes de Azevedo.
331. Caio Francc.
332. Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.
333. Carlos da Silva Fontes.
334. Clemente Pamperio de Faria.
335. Carlos Troula.
336. Carlos Bruno.
337. Carlos Teixeira da Motta Filho.
338. Cid de Abreu Soares.
339. Candido Dias Sobrinho.
340. Carlos Maia.
341. Cicero de Alencar Araripe.
342. Carlos Vidal de Oliveira.
343. Cezar Augusto de Figueiredo.
344. Carlos Carneiro Vianna.
345. Carlos Portugal de Oliveira.
346. Carlos Severo Martins Costa.
347. Celso Freire de Alencar Araripe.
348. Cincinato Rory Gonçalves.
349. Cid da Silva Bellot.
350. Carlos André Ornellas.
351. Candido de Almeida.
352. Cantilde Lupercio Happe
353. Celeste Ada Lupercio Happe.
354. Carlos Fausto de Souza
355. Celio Jonas Coelho.
357. Carlos Paulo Cayres.
358. Celso Pinto Lopes.
359. Cleto Pestana de Aguiar.
360. Conceição Sieiro.
361. Carlos Basilio.
362. Chrispim Jacques Reis Martins.
363. Carlos Amado Machado.
364. Celeste Gomes Morin.
365. Candido Napoleão Ramos.
366. Carlos Alberto da Rocha Faria.
367. Carlos da Fonseca Teixeira Soares.
368. Cesar Guinle.
369. Cauby Pulcherio
370. Carlos Rodrigues Ferreira.
371. Cezar Barreto Jacobina.
372. Carlos de Gonzaga Rocha.
373. Cyra Rossi Peixoto.
374. Carlos da Cunha Braga.
375. Cadeno Carlos de Moura Brandão.
376. Carlos de Oliveira Chagas.
377. Carlos da Costa Silva.
378. Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho.
379. Casilde de Paula.
380. Cleodulpho Vianna Guerra.
381. Clodoveu Cayres Pinto.
382. Djalma Teixeira Paixão.
383. Durval Brochado Martha.
384. Dario de Figueiredo Junior.
385. Deusedino Lacombe.
386. Durvalino de Araujo Maximo.
387. Dermeval de Sant'Anna.
388. David Ballestero.
389. Dora Marcondes.
390. Droval Zigue.
391. Dolores Tatto.
392. Dalgio Xianna Cunha.
393. Durval Coutinho Lobo.
394. Dalmo Monteiro da Fonseca.
395. Djalma Pessôa da Silveira.
396. Dionisio E. de Castro Cerqueira de Taunay.
397. Domingos Gatto.
398. Dinorah de Novaes Coutinho.
399. Dino Ferreira da Silva.
400. Domingos dos Santos.
401. Dylo Gonzaga de Souza.
402. Djalma Caetano Martins.
403. Diolisio Dias Allim.
404. Dermeval Vieira de Mello.
405. Djalma de Souza Carvalho.
406. David de Carvalho Moura.
407. Dolores Martins de Araujo.
408. Dulce Lage.
409. Dotaro da Costa Cordeiro.
410. Deocleciano Gonçalves Vianna.
411. Darcy Roquette Vaz.
412. David Oiveira Coelho de Souza
413. Delfim Carlos Silva Filho.
414. Dulce Pontes Pires.
415. Domingos da Silva.
416. Darcy de Pinho Barbosa.
417. Delcio Possolo Goulart.
418. Durval de Souza Nogueira.
419. Deocleciano de Sá Bezerra.
420. Daniel Toledano.
421. Daniel Valentim Garcia.
422. Dalila de Souza Corrêa.
423. Dagmar Scaff de Azevedo Falcão.
424. Darcy Barbosa.
425. Daulyr Machado Barbosa.
426. Dytha Sombra de Albuquerque.
427. Decio Santos de Bustamente.
428. Denute Lucia Soares.
429. Domingos de Novaes Neves.
430. Danton Gomes Francklin.
431. Djahy Farina Roméro.
432. Danilo da Silva.
433. Dirce Santos de Bustamante.
434. Decio Pio Borges de Castro.
435. Djalma Siqueira Amazonas.
436. Dilemyr Luiz Esteves.
437. Evaristo Franco de Carvalho.
438. Egberto de Magalhães.
439. Eduardo Gucihard.
440. Eurico Martins Ferreira.
441. Euclydes Laudeauger.
442. Eduardo Paulo de Freitas.
443. Ernani Mendes de Vasconcellos.
444. Enedinio Luiz Barcellos.
445. Emiliano Lourenço Gomes.
446. Elsyo Gonçalves Couto.
447. Elzou Leite Ferreira.
448. Edgar Brasil.
449. Eduardo de Barros.
450. Ernesto de Moraes Cobra Junior.
451. Eduardo Jorge Bacha.
452. Ennio Serumenha Lepage.
453. Ecilia Greenhaldgh Lins.
454. Evandro Bastos Belchior.
455. Eduardo de Alencastro Guimarães.
456. Emy do Amaral Pamplona.
457. Edith Silva.
458. Eurico Pereira Moutinho.
459. Edison Coutinho.
460. Edgard Pacheco da Rocha.
461. Enoch Augusto dos Reis.
462. Edgard Costa Machado.
463. Ernesto Barboza dos Santos Fi-ho.
464. Eduardo Leite Villela.
465. Edmundo de Azevedo Mello.
466. Evio Santos de Bustamante.
467. Egas Bastos da Silva.
468. Eugenio Figueiredo Junior.
469. Edgar de Amarante.
470. Eduardo de Almeida Rego.
471. Egberto Miranda Silva.
472. Eduardo S. Clemente de Azevedo.
473. Elza Martins Gomes de Pinho.
474. Edgard de Mello Rodrigues.
475. Eldino Fonseca Brancante.
476. Esio Eloy Beffa.
477. Edmundo Janot.
478. Edgar Guimarães do Valle.
479. Euryclides de Jesus Zerbini.
480. Ernani Moraes Coelho.
481. Eduardo da Fonseca.
482. Emilia Rodrigues da Silva.
483. Everardo Marques dos Santos.
484. Ezequiel Dias Junior.
485. Eurydice de Magalhães.
486. Elza Muschick.
487. Euzebio de Queirós Mattoso Junior.
488. Eurico de Avila Rangel.
489. Eugenio Hemer.
490. Eduardo Machado de Almeida.
491. Edesio Barbosa da Silva.
492. Edmundo de Almeida Rego Filho.
493. Edith de Oliveira.
494. Edmundo Percout.
495. Eduardo Sá.
496. Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
497. Evelina Vaccani.
498. Eduardo Vidal Pederneiras
499. Emilio Franco.
500. Ewaldo Ferreira Rebello.
501. Edison Faria Lobato.
502. Evaristo da Silva Tavares.
503. Edgard Grunsditch.
504. Evelina Leite Lobo.
505. Eurico dos Santos.
506. Edgard de Medeiros Francklin.
507. Eliz de Moura Maia.
508. Ernani de Castro Holt.
509. Evaristo Moreira.
510. Elba Oddone.
511. Eurico Antonio da Costa.
512. Esêo Vieira Machado.
513. Emmanuel Pedrosa.
514. Eugenio Sodré Borges.
515. Edgard de Procnça Rosta.
516. Eurico Castanheira Gabriel.
517. Euclydes Pereira Ninho.
518. Eduardo Ernani Camuyrano.
519. Eduardo De Wilton Morgado.
520. Emmar Peixoto Guimarães.
521. Ermilino Frate.
522. Edgard Caldas Barbosa.
523. Eurico Fernandes.
524. Ernesto Telles Cordeiro.
525. Edgard Ascoly de Oliva Maya.
526. Epaminondas Chagas.
527. Edgard Lage de Andrade.
528. Ernesto de Lucca Matera.
529. Eutymio Fernandes Lucio Filho.
530. Eduardo dos Santos Pereira.
531. Edgard Torres de Rezende.
532. Euclydes de Mello Baracho.
533. Frnacisco Carneiro Monteiro de Salles Junior.
534. Francisco Philomeno Ferreira Gomes Netto.
535. Francisco Taquara da Fonsecca Telles.
536. Francisco Affonso Glycerio Torres.
537. Francisco Augusto Ribeiro.
538. Francisco Cardoso de Castro.
539. Francisco Nastasi Anastacio.
540. Francisco Alves Corrêa Nunes.
541. Francisco René Chamaux.
542. Francisco Leme Lopes.
543. Francisco Motta Caeiro.
544. Francisco Junqueira de Andrade.

545. Francisco Xavier Galvão de Moura.
546. Francisco Pires Bastos.
547. Francisco da Rocha Baêta Neves.
548. Francisco de Lima Figueiredo.
549. Francisco Alves Duarte.
550. Francisco Benedetti.
551. Francisco de Andrade Souza Neto.
552. Francisco Accioly Lima.
553. Francisco de Assis de Oliveira Braga e Alcantara.
554. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello Filho.
555. Francisco Bentevengo.
556. Francisco de Oliveira Gomes.
557. Francisca de Carvalho.
558. Francisco de Azevedo Pinto.
559. Francisco Sabrosa.
560. Francisco de Mello Sampaio.
561. Francisco do Carmo Barboza Pontes.
562. Francisco Pereira Moutinho.
563. Francisco Gumercindo Madureira.
564. Francisco de Araujo Galvão.
565. Francisco da Rocha Ferreira.
566. Francisco de Paula Chaves.
567. Francisco Cordeiro da Fonseca.
568. Francisco de Paula Pessôa.
569. Francisco Moreira da Silva.
570. Flavio José Peixoto Junior.
571. Faustino Pinto de Almeida.
572. Fernando José de Mello.
573. Fernando Guaraná.
574. Fernando Veiga Teixeira de Carvalho.
575. Fausto Barsil da Silveira.
576. Fernando Gleeh dos Passos.
577. Flavio da Costa Pereira Villas-Bôas.
578. Fernando Pinheiro.
579. Franklin Menezes Bastos.
580. Frederico Larrique de Faro Filho.
581. Fernando Augusto Pereira
582. Felisberto Judice Maria.
583. Fernando Mendes Franco.
584. Feiciano Guimarães Netto.
585. Frederico de Castro Menezes.
586. Fernando Gomes de Oliveira.
587. Fioravante Lobranco.
588. Flavio Rodrigues de Siqueira
589. Flavio Magalhães.
590. Fernando Pilar Junior.
591. Fernando Pereira da Silva.
592. Fernando Espozel.
593. Fausto Ferreira da Cunha.
594. Frederico dos Reys Coutinho.
595. Fernando Santos Ferreira Coelho.
596. Frederico Zacharias Nunan.
597. Fernando Lima.
598. Fernando Augusto Nunnan.
599. Geny Danin Wellisch.
600. Gilberto Lopes de Freitas.
601. Gustavo Adolpho Schmidt Filho.
602. Gaston Chefer.
603. Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho.
604. Glauco Pereira Dias
605. Gilberto Chrockatt de Sá.
606. Geraldo Augusto de Faria Baptista.
607. Gilberto Gregory.
608. Geraldo Bousquez.
609. Gilson Seard.
610. Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
611. Gastão Fontenelle Pereira de Souza.
612. Gumercindo da Silva Monteiro.
613. Gualberto Laboude.
614. Gerson Augusto Canedo Magalhães.
615. Godofredo Ferreira.
616. Gustavo Monteiro Salvini.
617. Gabriel Pereira da Silva Abbade.
618. Guilherme Howard.
619. Guttemberg Neves Lopes.
620. Geraldino Octaviano da Silveira Filho.
621. Guiomar Scaffa de Azevedo Falcão.
622. Germando Valporto de Sá.
623. Gilberto Garcia da Fonseca.
624. Gil Manoel Claro.
625. Gladstone Gerarque Huerta.
626. Gilberto Goulart.
627. Getti Jansem.
628. Georgina Migluviche.
629. Guilemar Gomes Velloso.
630. Gilberto Magno Sacramento.
631. Galileo Antenor de Araujo.
632. Gentil Proença dos Santos.
633. Gertrudes Fernandes de Sá Eiras.
634. Gustavo Rego Macedo Filho.
635. Gabriel Vivacque.
636. Gabriel José Machado.
637. Gladstone Guimarães.
638. Gilberto Farani.
639. Helena Vianna Machado.
640. Helio Braga Soares da Cunha.
641. Henrique Carlos Mayall.
642. Hugo Minolis.
643. Huberto Gama.
644. Heloisa Pinto da Silveira.
645. Hildebrando Machado Silva.
646. Haroldo Teixeira Leite.
647. Helio Ramos de Azevedo Leite.
648. Helio de Oliveira Santos.
649. Helio Repetto Cortez.
650. Heloisa Corrêa Gonçalves.
651. Hugo Werneck Fernandes.
652. Haroldo Peixoto de Azevedo.
653. Henrique Fonseca de Alvarenga.
654. Herslani Manoel Vieira da Silva.
655. Henrique Vertheim Junior.
656. Hugo Caire de Castro Faria.
657. Helio Caire de Castro Faria.
358. Henrique Pitanga.
659. Horacio Alves Ribeiro.
660. Humberto Arantes de Carvalho.
661. Horacio Martins Pereira.
622. Helio Magalhães.
663. Haylton Soares Lima.
664. Haydée Corrêa Lopes.
665. Helio Rocha Werneck.
666. Hugo Guichard Junior.
667. Hugo Luiz Palhares Leite.
668. Helio Fraga.
669. Henrique Maria dos Santos.
670. Hermes Galvão de Sá.
671. Haroldo Heitor Luz.
672. Herculano Mendes Franco.
673. Henrique Uchôa da Silva.
674. Henrique Candido Sá de Carvalho Azevedo.
675. Henrique dos Santos Fonseca.
676. Henrique Fausto Geraldo Belham.
677. Humberto Teixeira Chaves.
678. Helio Augusto de Menezes.
679. Hilberaou Maximiano da Silva
380. Heitor Barreto Pinho.
681. Henrique da Cunha Pereira.
682. Haydéa de Almeida Barbosa.
683. Hayton Gequiriçá.
684. Henrique Leopoldo Pferkorn.
685. Herminio Duarte Martins.
686. Hildebrando Barbosa de Moraes.
687. Henrique de Almeida Guimarães.
688. Hayder Barros de Moraes Rego.
689. Homero Xavier de Andrade Pedrosa.
690. Haroldo Aguinaga.
691. Helio Rayresford.
692. Heitor de Souza Mendes.
693. Hedwig Struve.
694. Humberto d'Angelo Padua.
695. Hylbo da Silva Cavalcanti.
696. Hercilio Guimarães.
697. Helio Jonas Coelho.
698. Humberto de Castro Andrade.
699. Humberto Guimarães de Almeida.
700. Humberto Gravet Vianna de Lima.
701. Henrique Francisco dos Santos Reis.
702. Henrique Paula e Silva Furtado.
703. Haroldo Militino da Costa Barros.
704. Heitor Gonçalves Pereira.
705. Herculano José Dias.
706. Hercilia Cruz.
707. Helio da Veiga Martins.
708. Henrique Baptista Netto.
709. Hugo Pomin.
710. Hugo Widmann Lammert.
711. Horacio Raposo Borges Filho.
712. Herozides Mauricio da Fonseca.
713. Henrique Amaral Penna.
714. Ignacio de Loyola Costa.
715. Ivan Mariz.
716. Iracema Pinto Pacca.
717. Ita Lage.
718. Ivan de Oliveira.
719. Irineu de Castro Rocha.
720. Isaias Meurer Ripper.
721. Isaac Souhaui.
722. Ignacio Tostes Machado.
723. Ilmar Penna Marinho.
724. Ivan Frota de Andrade Pinto.
725. Iracema Marmello.
726. Indaya Baptista da Costa.
727. Itamar Domingues dos Santos.
728. Itala Sholl Serpa.
729. Inayá Lopes de Almeida.
730. Idaniro Lugarinho.
731. Iracema Altino Doria.
732. Ignacio Nina Parga.
733. Iracema de Mattos Garcia.
734. Ibrahino Silani.
735. Ismael de Abreu Martins Junior.
736. Izidro Martins.
737. Idealina Ferreira.
738. Ilka Soares.
739. José de Paula Nelson Machado.
740. José de Faria Cunha.
741. José Reis Motta.
742. José Monjardim Filho.
743. José Bueno Lopes.
744. José Dias da Silva.
745. José Vieira Brandão.
746. José Ceiry Germanos.
747. José Ribeiro Bellino.
748. José Irineu de Souza.
749. José Pamplona Machado Filho.
750. José Luiz de Azevedo Feio.
751. José Pessôa Rebello.
752. José Luiz da Matta Garcia.
753. José Edesio de Araujo.
754. José Jacques Salles.
755. José de Moraes.
756. José Walter Hopf.
757. José Amandio Campos de Souza Brito.
758. José Ferreira.
759. José Augusto Netto Souto.
760. José dos Santos Nogueira.
761. Joaquim da Costa Vasconcellos Netto.
762. José Tinoco da Silveira Machado.
763. José Luiz Novaes.
764. José Gabriel Castilho.
765. José Osmar.
766. José Moraes Côrtes.
767. José Moraes Côrtes.
768. José João Baptista.
769. José de Barros Lima Filho.
770. José Augusto Lemgruber Monnerat.
771. José Pereira Mouco.
772. José Mariana da Silva.
773. José Queiroz Camara.
774. José Augusto de Carvalho Cesario Alvim.
775. José Dias.
776. José da Rocha Coelho.
777. José Ignacio Martins.
778. José Mariano Carreiro da Cunha Neto.
779. José de Paula Lopes Pontes.
780. José Cotrim Moreira de Carvalho.
781. José Barros Franco Neto.
782. José Antonio Alves de Araujo.

783. José Maria da Rocha Werneck.
784. José Cardoso Tosta.
785. José Emilio da Rocha.
786. José Rebecchi Mariz.
787. José Antunes de Figueiredo.
788. José Carlos Cavalcanti Borges Filho.
789. José Silvestre Gomes Coelho Filho.
790. José Cavalcanti de Araujo.
791. José Sant'Anna.
792. José Dias Pimenta de Mello.
793. José Luiz Vizeu Barbosa.
794. José Pimenta da Silva.
795. José Joaquim Garcia Junior.
796. José Joaquim Garcia Junior.
797. José de Góes.
798. José Quinau Netto.
799. José Augusto Wanderley Filho.
800. José Rosendo Gomes da Silva.
801. José Pinto Nunes.
802. José Luiz Hescias.
803. José Aristeu Rezende.
804. José Guimarães.
805. José Ferreira Lopes.
806. José Borges Barbosa.
807. José Vaz da Silva.
808. José Gomes do Carmo.
809. José Jacob Müller Junior
810. José Bemfica Villela Junior.
811. José Monteiro Cardoso.
812. José Baptista Corrêa.
813. José Maria Villela.
814. José Schermann.
815. José Vianna de Queiroz Paula.
816. José de Oliveira Paula.
817. José Carlos Bosselli Freire da Costa.
818. José Caldas.
819. José Manoel Marques da Cunna.
820. José Teixeira Lima.
821. José Miguel Zulchner dos Santos.
822. José Alves das Neves.
823. José Brasileiro de Carvalho.
824. José Vieira de Mello.
825. José Gandara Martins.
826. José Francisco de Sá Netto.
827. José Natal Affonso.
828. José Hasselmann.
829. José Sieiro.
830. José Pinto de Magalhães Junior.
831. José Arthur de Vasconcellos Varzea.
832. José Petrino Alves Potsch.
833. José Reis.
834. José da Costa Novis Filho.
835. José de Almeida Oliveira Filho.
836. José Goulart Pio da Rocha.
837. José de Azevedo Espinola.
838. José Velloso Reis Junior.
839. José da Rocha.
840. José de Almeida Rocha.
841. José Pompeu de Castro Albuquerque.
842. José Antonio Pacheco.
843. José Nunes Vilhena.
844. José Maria Bandeira Rodrigues.
845. José Rodrigues Borrajo.
846. José Castellar de Carvalho Junior.
847. José Simeão Vidal.
848. José Tavares Atem.
849. José Pires da Rocha.
850. João Frederico de Mello Castro Menezes.
851. João Baptista da Costa Filho.
852. João Lopes da Silva.
853. João Augusto Lourenço Filho.
854. João Apollinario de Oliveira.
855. João Baptista Telles Soares do Pinna.
856. João Figueiredo Frota.
857. João Baptista Sodré Brandão.
858. João Augusto Rodrigues.
859. João Coutinho de Oliveira.
860. João Alfredo da Silva Figueiredo Lacerda.
861. João Lobo Junior.
862. João Ribeiro Borges.
863. João Bancroft Vianna.
864. João Baptista Junqueira de Andrade.
865. João David Cabral de Lima.
866. João Maria Cavalcanti de Albuquerque.
867. João de Faria Machado.
868. João Pinto Lima.
869. João de Oliveira Pinto.
870. João Malisceski Junior.
871. João Baptista Peixoto.
872. João Soares Neves.
873. João da Costa Marques.
874. João Luiz Vieira Machado da Cunha.
875. João Poubel da Silveira.
876. João Ribeiro dos Santos.
877. João de Oliveira Filho.
878. João Guilherme de Pontes Vieira.
879. João Soares de Souza.
880. João Baptista Quintanilha.
881. João José de Oliveira Junqueira Calazans.
882. José Dutra de Moreira.
883. João Rego Costa.
884. João Mario Gomes.
885. João de Souza.
886. João Griuming.
887. João Vianna de Queiroz Ferreira.
888. João de Freitas Ferreira.
889. João Carlos de Oliveira e Silva.
890. João Baptista de Oliveira Paes.
891. João Corrêa da Silva.
892. João Alves Garcez.
893. João Candido Brasil Netto.
894. João Eulalio Neiva.
895. João Dillou Bittencourt Fernandes.
896. João Garcia Carneiro.
897. João de Freitas Ribeiro.
898. João Carlos Corrêa Barbosa.
899. João Bastos de Oliveira.
900. João Francisco do Couto Reis.
901. João Paulo da Cruz Araujo.
902. João Eduardo Secco.
903. João Francisco de Aguiar.
904. João Ramos de Souza.
905. João da Fonseca Romulo.
906. João Cancio de Araujo Lima.
907. João Misael Amaral Penna.
908. Joaquim Maia.
909. Joaquim Braz Ribeiro.
910. Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
911. Joaquim Cavalcanti de Araujo.
912. Joaquim Silva.
913. Joaquim Guilherme da Silveira.
914. Joaquim Candido de Carvalho Junior.
915. Joaquim José de Sá Freire.
916. Joaquim de Padua Lemos.
917. Joaquim Carlos Nunes Marques.
918. Joaquim Flora Nogueira.
919. Joaquim Modesto Lima.
920. Joaquim de Moura Coutinho.
921. Jorge Ferreira Pinto.
922. Jarbas José Ramos.
923. Josino Nascimento Ferreira e Silva Netto.
924. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira.
925. Jayme Staff.
926. Jacques Pepéa Lehalleur.
927. Justino Nogueira de Sá.
928. Juliano Pozzalo.
929. Jesus de Castro Vieira.
930. Jonas Esteves Marques.
931. Jair Alves Pimenta.
932. Jacyr Rangel Tarlé.
933. Jayme Vieira de Mattos.
934. Julio Xavier de Araujo e Silva.
935. Jayme Freire de Vasconcellos.
936. Julio Pavlousky.
937. Jayme Ferreira da Cunha.
938. Julio Mirabeau de Carvalho Soares.
939. Jorge Nery de Mello.
940. Jacy Lopes da Silva.
941. Jacques Barbosa Gonçalves Penna.
942. Jarbas Brandão de Mendonça.
943. Julio Graça de Vasconcellos.
944. Jonathas Pinheiro Lisbôa.
945. Judith Diogo Tavares.
946. Jefferson Xavier Baptista.
947. Jacy José de Castro.
948. Jorge Rino de Carvalho.
949. Jorge de Souza Pereira.
950. Jaunes Rebecchi Osborne.
951. Jés Elias Carvalho de Paiva.
952. Josemar da Costa Vallim.
953. Julio de Castilhos Santos Silva
954. Jupira Ribeiro Schmidt.
955. Josephina Polydoro.
956. Jayme Machado.
957. John Janiu Rohe.
958. Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.
959. Jarbas Costa Arantes.
960. Jurny França e Leite.
961. Juvenal Martins da Veiga Filho
962. John Firgunson Murray.
963. Jorge Forjalla.
964. Jorge Lopes Rangel.
965. Jayme de F. Joenhano.
966. Joselia Marques de Oliveira.
967. Jayme Botelho Machado Filho.
968. Jeronymo Soares Bôa Vista.
969. Jayme de Salles Georges.
970. Jandyra Maciel.
971. Juvenal Justino Peixoto.
972. Jandyra Loureiro Pamplona.
973. Joel Calazans.
974. Jairo Xavier.
975. Jayme Rodrigues Nogueira
976. Jayme Bulack.
977. Jayme Octavio Morise.
978. Jayme Rocha Portella.
979. Jorge Leite Villela.
980. Julio Ferreira da Fonseca Junior.
981. Jandyr Paz e Souza.
982. Josué Hazan.
983. Jayme Jannuzzi.
984. Jacy Carneiro Nascimento.
985. Jurandyr Alves Carajurú.
986. Julio Cesar Pereira de Mour Castro.
987. Jorge Ernesto Miranda Schuvor
988. Jayme Torres.
989. Jairo Alves de Araujo.
990. Jorge Rodrigues Loureiro.
991. Jarbas da Silva Pereira Bastos.
992. Juvenal Francisco de Oliveira.
993. Jorge Mauricio Chometon d Oliveira.
994. Jorge Picardo de Vasconcellos.
995. Kleber Theophilo de Carvalh Ferreira.
996. Kdi Hansen.
997. Lavoisur Neves Nogueira de Sá
998. Lincoln Freire de Carvalho.
999. Luiz Tavares de Moraes.
1.000. Luiz Adolpho Magalhães.
1.001. Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
1.002. Lenir de Carvalho Mello.
1.003. Luiz Adolpho dos Santos Silva.
1.004. Luiz Gonzaga Doring.
1.005. Luiz de Sá Miranda e Silva.
1.006. Lauro Soares Pacheco.
1.007. Lucia de Araujo Franco.
1.008. Lauro de Souza Leite.
1.009. Lucilio Briggs Brito.
1.010. Luiz Gonzaga de Athayde Trindade.
1.011. Lourival Soares Alcantara.
1.012. Lauro Monteiro de Souza.
1.013. Ladisláo Wolski.
1.014. Lindolpho José Mendes.
1.015. Luiz de Oliveira Souza.
1.016. Luiz Amaranta Peixoto de Azevedo.

1.017. Luiz Jorge Ferreira de Souza.
1.018. Ludovig Eldreny Martins Bhering.
1.019. Lauro de Muller Bueno.
1.020. Lotanio Lotharius Rist.
1.021. Levy de Freitas Lamelino.
1.022. Luiz Villas-Bôas Arruda.
1.023. Luiz Barbedo de Vasconcellos.
1.024. Lycurgo da Silva Castello Branco.
1.025. Luiz Corrêa Lobo.
1.026. Lauro Bacon Itajahy.
1.027. Lino Toledo.
1.028. Luiz Arnaud Azevedo Mello.
1.029. Luiz Carlos de Oliveira Junior.
1.030. Lipio Thide Santarem.
1.031. Luiz Gonzaga d'Albuquerque.
1.032. Luiz de Barros Perestrello de Carvalhosa.
1.033. Lelio José da Costa Rangel.
1.034. Legitimo Americano de Oliveira e Souza.
1.035. Leonel da Silva Pinho.
1.036. Luiz Gonzaga Serrão.
1.037. Luiz Marques Braga.
1.038. Leandro Coelho Duarte.
1.039. Luiz Rodolpho Lopes.
1.040. Luiz Machado de Bacta Neves.
1.041. Luiz Severo Lima.
1.042. Lair Candida Monteiro.
1.043. Luiz de Souza Pinho.
1.044. Luiz Angelo Dourado.
1.045. Leoncio de Lalignac Souza.
1.046. Luiz de Souza Corrêa Junior
1.047. Luiza Violeta de Andrade.
1.048. Leopoldo Aneurelino Corrêa Trapaga.
1.049. Luiz de Queiroz Duarte.
1.050. Luiz José Cruvello Pereira Pato.
1.051. Luiz da Silveira Gomes.
1.052. Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
1.053. Luciano Nogueira.
1.054. Luiz Pereira de Faro.
1.055. Laudelino Barbosa de Castro.
1.056. Luiz Serrado de Souza.
1.057. Laura Leite de Oiticica.
1.058. Luiz Marcondes de Andrade Figueira Junior.
1.059. Luiz Salzano.
1.060. Luiz Pedro Paladini.
1.061. Lindolpho de Paula Antunes Junior.
1.062. Luiz Maia.
1.063. Lino Angelo.
1.064. Luiz Corrêa Regels de Lacerda.
1.065. Luiz Nogueira Pereira de Mello.
1.066. Lourival Gonçalves de Almeida.
1.067. Lucy Silva de Oliveira.
1.068. Lauriano da Silva.
1.069. Lucio José Baptista Ramos.
1.070. Lilian da Silva.
1.071. Luiz Moreira de Paula.
1.072. Luiz Leiva de Otero.
1.073. Luiz Adolpho Bandeira Rodrigues.
1.074. Luiz Rodrigues Teixeira.
1.075. Luiz Victor de Moura.
1.076. Manoel Souza da Fonseca.
1.077. Manoel Luiz Moreira.
1.078. Manoel Herculano Chaves.
1.079. Manoel Jorge Calasans.
1.080. Manoel Pereira Pimenta.
1.081. Manoel Ferreira Gonçalves Filho.
1.082. Manoel Hemeterio de Oliveira Paraná.
1.083. Manoel Barreiros Terra.
1.084. Manoel Leite de Novaes Mello.
1.085. Manoel Carvalho Vieira.
1.086. Manoel Simões.
1.087. Manoel Soutinho da Cruz.
1.088. Manoel Livo Neto.
1.089. Manoel Gersgorin.
1.090. Manoel de Salles Braz.
1.091. Manoel Cabral Vargas.
1.092. Manoel de Mello Salles Cunha.
1.093. Manoel Almeida Pereira.
1.094. Manoel Pereira da Silva.
1.095. Manoel José de Figueiredo Fenrciso Aranha.
1.096. Manoel Ribeiro da Silva Junior.
1.097. Manoel Castro Rocha.
1.098. Manoel da Graça Lessa.
1.099. Manoel Borges Moreira Garcia.
1.100. Manoel Gentil da Silva.
1.101. Marcellino de Mello Junior.
1.102. Mario da Costa Martins.
1.103. Maria Amalia de Faria.
1.104. Milton Teixeira de Azevedo.
1.105. Mario Salles Filho.
1.106. Mario Monjardim.
1.107. Mario Macciotta.
1.108. Maria Geralda Fonseca.
1.109. Mario de Mello Rodrigues.
1.110. Mario Moreira Madureira.
1.111. Maria Theresa Martins Burlamaqui.
1.112. Mario Serrano.
1.113. Mario Moreira.
1.114. Milciades Barros Sá Freire.
1.115. Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
1.116. Mario Hyarup Cabral.
1.117. Maximo Teixeira Primo.
1.118. Moacyr Cerqueira de Souza.
1.119. Maria José Labandera.
1.120. Miguel de Assis Vieira.
1.121. Mauricio Amoroso Teixeira de Castro.
1.122. Moacyr Ribeiro dos Santos.
1.123. Maria de Oliveira.
1.124. Maria de Lourdes Bastos.
1.125. Maria de Lourdes Baptista da Silva.
1.126. Mario Eduardo Maldonado Borges.
1.127. Mario Augusto de Oliveira.
1.128. Moacyr Garcia Peixoto.
1.129. Marina Corrêa Lopes.
1.130. Milton Vieira Montenegro.
1.131. Moacyr Sampaio de Souza.
1.132. Marcello Pereira da Veiga.
1.133. Medrado de Miranda Castello Branco.
1.134. Murillo Monteiro da Silva.
1.135. Mario Salazar Regueira.
1.136. Mario Ibyjara Ramidoff.
1.137. Mario Andrade Braga.
1.138. Moacyr de Novaes Coutinho.
1.139. Mario Moreira Lopes.
1.140. Milton Simas.
1.141. Miguel Barroso do Amaral.
1.142. Maria de Lourdes Xavier de Carvalho Fontes.
1.143. Maria Cresta Mendes de Moraes.
1.144. Maria de Lourdes Bezerra Cascão.
1.145. Maria Henriqueta de Araujo e Silva.
1.146. Maria das Mercedes Vasconcellos Linhares.
1.147. Mario Carneiro de Souza Saraiva.
1.148. Mario Varão.
1.149. Mario da Costa Marques.
1.150. Milton Faria.
1.151. Milton Mourão dos Santos.
1.152. Murillo Queiroz de Barros.
1.153. Moacyr Vieira de Barros.
1.154. Mario de Vasconcellos e Silva.
1.155. Marcello de Menezes.
1.156. Maria da Gloria Vieira Ferreira.
1.157. Marcello Antonio Ferreira.
1.158. Maria Sebastiana Ponce de Léon.
1.159. Milton Calazans Rodrigues.
1.160. Moacyr Borges de Carvalho.
1.161. Miguel Pereira Leve.
1.162. Moacyr do Couto Solino.
1.163. Milton Baptista de Oliveira.
1.164. Marcello Julio de Britto Leve.
1.165. Mauricio de Barros Nunes.
1.166. Moacyr Carlos Barroso.
1.167. Mauricio Ribeiro Valença.
1.168. Maria Virginia Gurjão Bevilaqua.
1.169. Moacyr Valença de Mello.
1.170. Milton Surigue de Uzêda.
1.171. Michel David.
1.172. Mario di Biase.
1.173. Mauricio Lacerda Filho.
1.174. Mario de Carvalho.
1.175. Maria Luiza da Silva Castro.
1.176. Moacyr Alvin Xavier.
1.177. Maria da Conceição Machado de Moraes.
1.178. Mario de Barros.
1.179. Michel Caram.
1.180. Mauricio Teixeira Lima.
1.181. Mauricio Dantas Torres.
1.182. Milton Ypiranga dos Guaranys.
1.183. Mario Franco.
1.184. Maria de Lourdes Franco Bittencourt.
1.185. Marina de Oliveira Bruno.
1.186. Maria de Salles Braz.
1.187. Mario Martins Dias.
1.188. Mario Vieira de Mesquita.
1.189. Maria Beatriz Roquette Pinto.
1.190. Mario Marques Lins.
1.191. Maria Izabel Martins Vieira da Gama.
1.192. Mario Minolio.
1.193. Mario Corrêa Lopes.
1.194. Mario Vergueiro Silvero.
1.195. Moacyr de Gouveia Lins.
1.196. Mario dos Reis Campos.
1.197. Mario Lopes Macieira.
1.198. Martiniano França.
1.199. Mario Americo de Moura.
1.200. Murillo Fausto Madeira.
1.201. Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa.
1.202. Milton de Almeida Dutra.
1.203. Max Jorge Rangel.
1.204. Maria Rosaly dos Reis Pereira.
1.205. Maria de Lourdes Mendonça de Carvalho.
1.206. Maria de Lourdes Pinto Ribeiro.
1.207. Miguel Antonio Luiz.
1.208. Muzat Caldas da Silva.
1.209. Micaldes Corrêa.
1.210. Maria de Lourdes Flores Pereira.
1.211. Mario Ribeiro Bastos.
1.212. Margarida Maria Soares de Andrade.
1.213. Mariano Augusto de Andrade.
1.214. Murillo Pereira.
1.215. Maria José Fernandes.
1.216. Marcello Rbeertson Liberalli.
1.217. Marina Pinto.
1.218. Maria Cardoso Fernandes.
1.219. Maria Eudoxia de Camargo Nascimento.
1.220. Nelson da Cruz Loureiro.
1.221. Newton de Almeida Amado.
1.222. Nelson de Souza Carvalho.
1.223. Nelson Dantas.
1.224. Nassre Kanul.
1.225. Nelson Oliveira Pinto.
1.226. Nito Lage.
1.227. Nerval Nogueira da Silva.
1.228. Newton da Silva Diniz.
1.229. Napoleão de Carvalho.
1.230. Newton Carvalho Simões.
1.231. Newton Junqueira Villa-Forte.
1.232. Nilo Gomes de Lemos.
1.233. Nemo de Freitas Lomelino.
1.234. Nery Bastos de Gouvêa Monteiro de Barros.
1.235. Nelson Nestor de Almeida Castro.
1.236. Natalino Tolomei.
1.237. Nelson Souto de Abreu.
1.238. Nelson Gabizo.
1.239. Nelson Augusto de Faria Baptista.
1.240. Nicodemos Corrêa Santos.
1.241. Nelson Mariano Costa.
1.242. Nelson Martins Ferreira.
1.243. Nilo Sandes Moral.
1.244. Natal Leite Fernandes.

1.245. Nilo Magalhães Pires.
1.246. Nilo Gonçalves da Rocha.
1.247. Napoleão Teixeira.
1.248. Nilton Guedes Pereira.
1.249. Nilton Fortes Bustamante Sá.
1.250. Nevaldo Carlos de Figueiredo.
1.251. Nelson Teixeira Serra.
1.252. Ney de Araujo Familiar.
1.253. Nelson Bueno Caracas.
1.254. Noel de Medeiros Rosa.
1.255. Nestor Pereira da Costa.
1.256. Nicoláu Ossaille.
1.257. Nelson Costa.
1.258. Napoleão Taguatingua.
1.259. Nelson Antonio Luiz.
1.260. Nelson Pinto Ribeiro.
1.261. Nair da Silva.
1.262. Nelson Sylvio de Faria.
1.263. Nelson Pallut.
1.264. Nelson Caetano da Silva.
1.265. Napoleão José da Cruz.
1.266. Newton Amarante.
1.267. Nelson Cardoso do Assumpção.
1.268. Nelson Francisco Leite.
1.269. Natkon Broostedes.
1.270. Nair Carvalho da Cruz.
1.271. Nilo Coelho.
1.272. Oscar Attico de Souza Leite.
1.273. Otto Eduardo Raulino.
1.274. Octavio Vieira Brandão.
1.275. Aberlawd Filippone Farrulla.
1.276. Oneto Motta.
1.277. Orestes de Mello Lotti.
1.278. Odilon Nunes Milagres.
1.279. Orlando Dias do Amaral.
1.280. Olympio Diniz Saraiva.
1.281. Osvaldino Parreiras.
1.282. Odilon Coelho Neves.
1.283. Otto Willinann.
1.284. Ophelia Guimarães.
1.285. Oswaldo de Almeida.
1.286. Oswaldo Frederico Rosa.
1.287. Optimo Aeyr Figueira.
1.288. Oswaldo Pinto de Freitas.
1.289. Ary Fonsêca.
1.290. Oswaldo Teixeira de Amorim.
1.291. Oswaldo Tavares Ferreira.
1.292. Oswaldo Castro Rebello.
1.293. Orlando Bittencourt Leal.
1.294. Orlando Siqueira.
1.295. Octavio Schefflor Saldanha da Gama.
1.296. Ovidio Bittencourt Penaforte.
1.297. Odilardo Lima de Freitas.
1.298. Othir Avillez.
1.299. Othon Soares.
1.300. Oldemar Rebello da Silveira e Silva.
1.301. Oswaldo Maia Penido.
1.302. Octavio Vaz de Almeida e Albuquerque.
1.303. Orlando Ribeiro Seabra.
1.304. Oswaldo Franco de Carvalho.
1.305. Olympio Yunes.
1.306. Orlando Bittencourt Gomes de Oliveira.
1.307. Octavio de Faria Machado.
1.308. Orchidéa Graciosa Cavalleiro.
1.309. Oswaldo Queiroz Antunes.
1.310. Octavio Cortes Teixeira Marinho.
1.311. Orlando Lavasseur Sabino.
1.312. Ovidio Antonio dos Santos.
1.313. Oswaldo Lacé Brandão.
1.314. Oswaldo da Rocha Martins.
1.315. Oswaldo Marques de Oliveira.
1.316. Oswaldo Vidal Eiras.
1.317. Oswaldo Duquenoy Lavogade.
1.318. Orlando Pereira.
1.319. Osmar José de Sá da Cunha e Mello.
1.320. Octavio Barata
1.321. Oswaldo Pinto Monteiro.
1.322. Oldemar Domingos dos Santos.
1.323. Otto da Rocha e Silva.
1.324. Octacilio Pereira Blakeley.
1.325. Oswaldo de Araujo.
1.326. Oswaldo de Almeida Barbosa.
1.327. Oscalino Napolitano.
1.328. Octavio Machado Lopes.
1.329. Osmar Scaffa de Azevedo Falcão.
1.330. Orestes Sacchi.
1.331. Othon Ferreira de Barros.
1.332. Odilon de Lacerda Paiva.
1.333. Otto Cantarino Motta.
1.334. Octavio Machado Filho.
1.335. Olympio Rodrigues Nogueira.
1.336. Oscar José de Azevedo.
1.337. Osorio Vargas.
1.338. Oscar Trápaga Filho.
1.339. Odilon de Samit-Léger Nigro.
1.340. Orlando da Costa Carneiro.
1.341. Olga Pace.
1.342. Odalto de Barros Smith.
1.343. Oswaldo Barbosa de Abreu.
1.344. Othon Leonardo.
1.345. Ormundo Barros de Araujo.
1.346. Odilio Marques Gonçalves.
1.347. Octavio Gonçalves Albernaz.
1.348. Oscar J. Bandeira de Mello.
1.349. Oswaldo Frotta.
1.350. Oswaldo Santoro.
1.351. Octacilio Joaquim da Cunha.
1.352. Oscar Dutra Loureiro.
1.353. Orlando Carrapatoso.
1.354. Olympio Dias Delgado.
1.355. Paulo Ribeiro Tassara.
1.356. Paulo Franco da Cruz.
1.357. Paulo Campos de Oliveira.
1.358. Paulo Monteiro Savini.
1.359. Paulo de Freitas Percia.
1.360. Pedro Bandeira Steele.
1.361. Pedro Falcone.
1.362. Paulo Costa Garcia.
1.363. Plinio da Cunha de Barros e Azevedo.
1.364. Pichara Boneri Filho.
1.365. Paulo Cezar de Azevedo.
1.366. Paulo Lopes Daudt.
1.367. Pedro Vieira Pousa.
1.368. Paulo Alonso.
1.369. Paulo do Ouricury.
1.370. Paulo Santiago.
1.371. Percio Ferreira de Aguiar.
1.372. Palmyro Ponce de Arruda.
1.373. Placido Corrêa Lopes.
1.374. Pedro Carlos de Andrade.
1.375. Pedro de Oliveira.
1.376. Paulo Barcellos de Souza.
1.377. Periandro Lopes Rodrigues Junior.
1.378. Pedro Lemelle.
1.379. Paulo Pinto Soares.
1.380. Plinio Pitaluga.
1.381. Paulo Staerne.
1.382. Paulo de Bellido Gusmão.
1.383. Pedro Lemos.
1.384. Paulo do Coração de Jesus Teixeira.
1.385. Paulo Esperidião Marques de Souza.
1.386. Paulo Macedo.
1.387. Paulo Quintella.
1.388. Paulo Goulart de Oliveira.
1.389. Pedro Pereira da Rocha Junior.
1.390. Pedro Teixeira de Rezende.
1.391. Persio Barbosa Furtado.
1.392. Pedro de Alexandre Magalhães Machado.
1.393. Paulo de Rouze Alipio de Góes.
1.394. Plinio Rangel.
1.395. Pyro Crit Adolphsson.
1.396. Pedro Garcia Garbas.
1.397. Paulo Passos da Silveira.
1.398. Paulo Pettezzoni de Almeida.
1.399. Paulo de Oliveira.
1.400. Paulo de Gervais Cavalcanti.
1.401. Paulo Rosario Carneiro.
1.402. Paulo Ferraz Guerreiro.
1.403. Paulo Torres de Carvalho Filho.
1.404. Paulo Ferreira da Fonseca
1.405. Pedro de Souza.
1.406. Paulo Aranha Peixoto de Azevedo.
1.407. Pedro Minelio da Costa.
1.408. Pedro Ferreira de Almeida.
1.409. Pedro Medeiros Ferro.
1.410. Paulo de Moura Carijó.
1.411. Petronilho José Silveira.
1.412. Plinio Süssekind Rocha.
1.413. Paulo Soter da Silveira.
1.414. Pedro Tavares Martins.
1.415. Pedro Caetano da Silva.
1.416. Paulo de Freitas.
1.417. Quintiliano Nery de Mello.
1.418. Quartus Costa Netto.
1.419. Renato Torres Botto de Barros.
1.420. Rubens Boscali Reis.
1.421. Raul Luiz Ribeiro.
1.422. Renato Americo Valle Corrêa.
1.423. Roberto Carlos Assis Jatahy.
1.424. Raul Alarot.
1.425. Roberto Lage.
1.426. Renato Guimarães.
1.427. Raymundo Moutinho da Costa.
1.428. Rubem de Carvalho do Prado.
1.429. Renato Haas Bastos.
1.430. Rodolpho Novelli.
1.431. Raymundo Corrêa Espindola.
1.432. Raymundo Corrêa Lima Filho.
1.433. Ruhem Caldal Xixio.
1.434. Rodrigo Oswaldo Ferreira Figueiredo.
1.435. Roberto Arnizaut Silvares.
1.436. Renato Willemann.
1.437. Ruy Accioly Tenorio.
1.438. Renato Diniz do Nascimento e Silva.
1.439. Ruben Teixeira.
1.440. Rubem Zabal Mascarenhas.
1.441. Rubens Brasil.
1.442. Rogerio Monteiro de Barros Leite de Carvalho.
1.443. Renato Nascentes Alves.
1.444. Romulo Faria de Lima.
1.445. Rubens Lucariny.
1.446. Renato Pedroza.
1.447. Rubens Porto.
1.448. Renato Soares de Souza.
1.449. Raul do Rego Macedo Sobrinho.
1.450. Raymundo Penna Forte Pereira.
1.451. Remy Breves.
1.452. Raul Obino.
1.453. Ricardo Nicoll.
1.454. Romildo Ferreira Martins.
1.455. Roberto Marques da Costa
1.456. Rubens Valle Benatar.
1.457. Raul de Mello.
1.458. Rodolpho Hasson.
1.459. Rebecca Linoff.
1.460. Roberto Gomes de Vasconcellos.
1.461. Rodolpho von Sliger.
1.462. Roberto Alvarez de Azevedo.
1.463. Roberto Souza Machado.
1.464. Rodolpho Carvalho Soares Brandão.
1.465. Raul Suarez.
1.466. Reunigio de Cerqueira Fernandes Braga.
1.467. Rubem Pazzanese.
1.468. Rogerio Barata.
1.469. Ricardo Assis de Aragão.
1.470. Raul Cerutti Vianna.
1.471. Roberto Luiz de Ortigal Barbosa.
1.472. Raul Schmidt.
1.473. Romeu Telles Martins.
1.474. Ruy Ramos Murtinho.
1.475. Raul Chaur Celland.
1.476. Rogerio Rezende Motta.
1.477. Roque Isola.
1.478. Rosita Velasco Portinho.
1.479. Raul José Azevedo.
1.480. Rodrigo Roberto Hoeller.
1.481. Rodovaldo Mello Coutinho.
1.482. Rubens Garcia Bastos.
1.483. Raul dos Santos Jacintho.
1.484. René Pires de Carvalho.
1.485. Roberto Oswaldo Silva Azevedo.
1.486. Raul dos Santos Carvalho Junior.

1.487. Roberto Rodrigues da Silva.
1.488. Romero de Saboya Pontes.
1.489. Ruy Lima Castro.
1.490. Ranulpho Eduardo Barbosa.
1.491. Ruben Dreux Toledo.
1.492. Rubem do Nascimento.
1.493. Rubens Guerra de Souza.
1.494. Raul Guerra de Souza.
1.495. Ricardo de Miranda Ribeiro.
1.496. Ruy dos Santos Carvalho.
1.497. Roberto Teixeira Guimarães.
1.498. Roberto Cesar Rodrigues dos Santos.
1.499. Rubem Lévy Mesquita.
1.500. Renato Cavalcante de Albuquerque.
1.501. Salustiano Baptista.
1.502. Saul de Menezes Murias.
1.503. Stenio Machado Vieira Cavalcanti.
1.504. Sergio Augusto Sampaio.
1.505. Saulo Itabaiana de Oliveira
1.506. Saulo Monteiro de Souza.
1.507. Sylvio Lopes Cardoso.
1.508. Stella Fernandes de Azevedo.
1.509. Sylvio Moura.
1.510. Sylvio Behing Sá.
1.511. Salomão Schor.
1.512. Stellio Severino da Silva.
1.513. Sebastião da Silva Leite.
1.514. Silvio Pelico Belchiol.
1.515. Saul Fausto de Souza.
1.516. Silvia Ferreira da Silva.
1.517. Sebastião Meira Guimarães.
1.518. Sylvio Faria Cotrim.
1.519. Stenio Oliveira da Silva.
1.520. Sylvio Alvarenga.
1.521. Sylvio Mattos de Oliveira.
1.522. Sebastião M. Vasconcellos.
1.523. Sylvio Francisco dos Santos.
1.524. Samuel da Silva Garcia.
1.525. Sebastião d'Almeida Pocinha.
1.526. Sydney Frisher.
1.527. Salvador Murad.
1.528. Samuel Valladão.
1.529. Sylvio José Fernandes.
1.530. Stella Luiza de Oliveira.
1.531. Stella Falcão Rodrigues
1.532. Sylvio de Castro.
1.533. Sebastião Ribeiro de Oliveira e Silva.
1.534. Sylvio Pinto Lopes.
1.535. Sarah Kauffmann.
1.536. Solony d'Estillac Leal.
1.537. Samuel Markenron.
1.538. Salvador A. Pratto Junior.
1.539. Sylvio Soares de Carvalho.
1.540. Siael Quaresma.
1.541. Samuel Malamud.
1.542. Sabino Rinelli de Almeida
1.543. Stella Gabriel Nassara.
1.544. Samuel Edgar Bastos.
1.545. Sebastião Penaforte de Araujo.
1.546. Thiers Caire Périssé.
1.547. Theodomiro de Mello Antunes.
1.548. Tito Evandro Ribeiro França.
1.549. Theodoro Arthou.
1.550. Thiers Almeida de Meirelles.
1.551. Theodoro do Rego Macedo.
1.552. Theophilo Chaves Tiradentes.
1.553. Theophilo Braga Rodrigues.
1.554. Tuphy Hamem.
1.555. Thomas Oliveira Verran Leite.
1.556. Themistocles França.
1.557. Tasso Paes de Figueiredo.
1.558. Thales de Almeida Guimarães
1.559. Theodomiro Adão Goncalves.
1.560. Tasso Guerreiro.
1.561. Ulrich Lön.
1.562. Ubaldo d'Oliveira.
1.563. Uady Hamenn.
1.564. Ubyratan de Miranda.
1.565. Victor Pellegrini.
1.566. Vasco Bebianno.
1.567. Verissimo Lage.
1.568. Vera Leal Barroso.
1.569. Vicente de Albuquerque.
1.570. Victor Novaes Abramo.
1.571. Victorino Lombardo.
1.572. Vicente Guerra Filho.
1.573. Victor Hugo Mendes da Costa.
1.574. Vicente Mitidiere.
1.575. Vicente Paulino Borges da Silva.
1.576. Victor de Freitas.
1.577. Vicente Delajo da Maia.
1.578. Victoria Monassa.
1.579. Vicente Jannuzzi.
1.580. Victor de Miranda Ribeiro.
1.581. Victor Proença dos Santos.
1.582. Vicente Risi.
1.583. Warley do Carmo Bizarra.
1.584. Waldir Pereira Villaça.
1.585. Wallunar Mendes Leal Ferreira.
1.586. Waldyr Diogo de Siqueira.
1.587. Walter Weinschenck.
1.588. Waldemar Marques da Silva Pring.
1.589. Walfredo Rebello de Albuquerque Cavalcanti.
1.590. Wilton Jorge Alves da Silva.
1.591. Waldemar de Oliveira.
1.592. Waldemar Pereira.
1.593. Wilson Evangelista da Silva.
1.594. Waldemar Raul Turolla.
1.595. Waldemiro Carneiro Leão.
1.596. Wellington de Castro Barros.
1.597. Walter de Castro Figueiredo.
1.598. Walter Azevedo Athayde.
1.599. Walter dos Santos.
1.600. Walter Freire Braga de Sequeira.
1.601. Waldyr Coutinho Vasconcellos.
1.602. Waldemar Pereira de Almeida.
1.603. Walter Assis Vieira.
1.604. Washington Altino Doria.
1.605. Waldemar Miguel Couri.
1.606. Waldemiro Gomes Ferreira.
1.607. Waldemar Aguiar.
1.608. Walter Guimarães.
1.609. Walter Müller dos Reis.
1.610. Wolfango Candido Ferreira.
1.611. Waldemar da Silva Guimarães.
1.612. Wiber do Nascimento.
1.613. Washington Ribeiro.
1.614. Walter Moreira.
1.615. Waldyr Francisco Leite.
1.616. Walter Kanitz.
1.617. Waldemir de Souza Pereira.
1.618. Yvan Vianna Rodrigues.
1.619. York Ferreira Jorge.
1.620. Yassimy Sato.
1.621. Yolanda Ventania da Cunha Rabello.
1.622. Yolanda da Motta Portinho.
1.623. Yára Wilson Alves da Silva.
1.624. Zair de Figueiredo Moreira.
1.625. Zelia de Oliveira.
1.626. Zilda da Cunha Bastos.
1.627. Zaira Teixeira.
1.628. Zilda Ariosa.
1.629. Zelia Peixoto de Faria.
1.630. Zuleika de Carvalho Coelho.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA VETERINARIO

Faço saber, de ordem do Sr. general commandante, a quem interessar, que só se havendo inscripto um unico concurrente para o concurso ora aberto nesta corporação para o preenchimento de uma vaga de 2° tenente veterinario, fica progodado o prazo da mesma inscripção por 30 dias, devendo assim aquelle concurso ter inicio no dia 12 do mez de fevereiro vindouro, ás 12 horas, na Escola Policial deste quartel.

Quartel General, á avenida Salvador de Sá, em 12 de janeiro de 1925. — *Euclydes Guimarães*, major secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095 do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 24 do corrente, ás 13, 13,15 e 13,30 minutos, os predios ns. 61, 75 e 165 da rua São Clemente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 19 de janeiro de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo predio n. 46 da rua Marechal Floraino Peixoto, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á 2ª Delegacia de Saude, sita á rua dos Invalidos n. 183, afim de tomar conhecimento da intimação n. 4.928, expedida para o alludido predio.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 16 de janeiro de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria

José Machado Toste, Americo dos Santos, Antides Mendes Accioly, Edgard Nascimento, João Baptista Lamanna, João Gomes do Pinho, José Pedro Lopes, Alvaro Antonio Saraiva, Antonio Ferreira Junior e Eugenio Iehly de Lemos.

Turma supplementar

Augusto Esteves da Costa, Antonio Esteves, Ricardo Fernandes de Almeida, Marciano Bezerra, Murillo Lourenço Fernandes, José Maria Santiago e Adelino Benjamin.

Prova pratica

Antonio da Silva Tavares.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria

Augusto Esteves da Costa, Antonio Esteves, Ricardo Fernandes de Almeida, Marciano Bezerra, Murillo Lourenço Fernandes, José Maria Santiago, Adelino Benjamin, Antonio da Costa Grainho e Hugo Floriano Motta.

Turma supplementar

Vicente Casemiro Massapunt, João Dias Teixeira, Antonio Anacleto, Albino Lopes, Virgilio Pereira da Silva, José Augusto dos Santos Ribeiro e Candido José Felizardo da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, 21 de janeiro de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Wilson King & Comp.	51	Automovel	18	Janeiro	1925	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Joaquim Urgal	151	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do B asil	245	»	»	»	»	» » »	»
J. Ribeiro Marinho	401	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alberto Freuzel	1.053	»	»	»	»	» » »	»
Mestre Blagé	1.117	»	»	»	»	Angariar passageiros	Proprietario.
B. Lopes & Freitas	1.210	»	»	»	»	Meio fio e bond	»
F. Andrade Mello	1.735	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Soares Almeida	1.753	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José de Oliveira	1.944	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Oscar Fernandes	2.033	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Domingos Ribeiro	2.219	»	»	»	»	» » »	»
Nilo França	2.282	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
A. Isaac Ferreira Dias	3.016	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mario Alvim	3.072	»	»	»	»	Descarga livre	»
J. Duarte Silva	3.126	»	»	»	»	» »	»
Izidro Portas	3.375	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Elias Brid	3.885	»	»	»	»	Abandonado	»
F. Corrêa Alves	4.053	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Augusto Serra	4.143	»	»	»	»	» » »	»
Domingos Alves	4.227	»	»	»	»	» » »	»
Manoel de Souza	4.372	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia America Fabril	4.418	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J. Gomes Silva	4.615	»	»	»	»	» » »	»
Marino Borges	4.680	»	»	»	»	» » »	Motorista.
M. José Teixeira	4 733	»	»	»	»	» » »	»
Rita de Carvalho	4.789	»	»	»	»	Descarga livre	»
Jacintho Magalhães	4.800	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Dr. João Mattos Pimenta	5.024	»	»	»	»	» » »	»
A. Vasconcellos	5.172	»	»	»	»	» » »	»
J. Bento Ferreira	5.330	»	»	»	»	» » »	»
J. Ribeiro Jesus	5.524	»	»	»	»	» » »	»
Oscar Pereira	5.609	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Augusto Teixeira	5.734	»	»	»	»	» » »	»
Jacob Abramovay	5.742	»	»	»	»	» » »	»
M. José Ferreira	5.823	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Saloman Alagli	5.913	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Riente Daniele	6.461	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio Vidal	6.524	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
A. Loureiro Cunha	6.634	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
M. Menagem Cajdi	6.641	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Fontes Garcia	7.179	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker do Brasil	7.198	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Antonio B. Vianna	7.210	»	»	»	»	» » »	»
J. Leite Pinheiro	7.224	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Salvador Allevato	7.305	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Lemos Carvalho	7.319	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Dr. Djalma Andrade	7.333	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Alvim Barroso	7.839	»	»	»	»	Descarga livre	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de janeiro de 1925.— O inspector, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer Inestanspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 355 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Jayme Fernandes	97	Motocycle	17	Janeiro	1925	Desobediencia ao signal	Proprietario.
J. Paz Garcia	110	Automovel	»	»	»	» » »	»
J. Maria Candal	225	»	»	»	»	» » »	Motorista.
S. Duarte	251	»	»	»	»	Contra mão	»
J. Ignacio Sobrinho	597	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietario.
H. Mobill	647	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Baptista & Irmão	750	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim Alves	892	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Mestre & Batgé	1.117	»	»	»	»	» » » »	»
Eurico Braga	1.133	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alvaro Rodrigues	1.144	»	»	»	»	» » »	»
A. Ferreira da Costa	1.145	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Pereira	1.201	»	»	»	»	» » »	»
Domingos da Silva	1.760	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
V. Nunes da Silva	1.813	»	»	»	»	» » »	Motorista.
João Pires	1 993	»	»	»	»	» » »	»
Mendes Campos	2.061	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Pereira de Souza	2.307	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
João de Deus	2.490	»	»	»	»	» » »	»
J. Duarte de Oliveira	2.511	»	»	»	»	» » »	»
A. Lopes da Rocha	2.563	»	»	»	»	» » »	»
Dr. Alberto de Luca	2.865	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio Mello	3.301	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Sebastião dos Santo	3.392	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Theophilo Alves	3.623	»	»	»	»	Parar no cruzamento	»
P. Guimarães	3.750	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Tamarqueira Fe toza	3.778	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mario de Almeida	3.858	»	»	»	»	Contra mão	»
Marcolino Lourdr	4.010	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Frederico Baudes	4.146	»	»	»	»	» » »	»
José de Souza	4 257	»	»	»	»	» » »	»
J. Pereira Luz	4.434	»	»	»	»	» » »	»
Otto Schaefer	4.514	»	»	»	»	» » »	»
José F. Zacarino	4.565	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Manoel de Oliveira	4 686	»	»	»	»	» » »	»
Rayma do Dardão	4 690	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Dr. Martinho Monrão	4.830	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
B. Lopes e Freitas	4.831	»	»	»	»	» » »	»
F. Brandão de Moraes	4.832	»	»	»	»	Descarga livre	»
B. Lopes e Freitas	4.841	»	»	»	»	» »	»
M. Teixeira Leite	4.930	»	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Marques	5.007	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. Francisco Pinheiro	5.125	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
J. Bento Ferreira	5 330	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Kiroupe Cavanklian	5.401	»	»	»	»	» » »	»
A. Teixeira da Silva	5 4.7	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Antonio Moreira	5.553	»	»	»	»	» »	»
F. Rodrigues Portes	5.5 0	»	»	»	»	» »	»
Charles W. Glover	5.75	»	»	»	»	Abandonado	Proprietario.
Victorino Sant'Anna	5.768	»	»	»	»	»	»
A. Carisosto Ferro	5 799	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Eduardo Stall	5 923	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
H. Nunes Guerra	6.123	»	»	»	»	» » »	»
G. José Lato	6.260	»	»	»	»	» » »	»
José F. Zacarino	6.303	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Tobias de Azevedo	6.315	»	»	»	»	» » »	»
A. Pereira Teixeira	6 31	»	»	»	»	» » »	Motorista.
S. Silva Kazan	6 325	»	»	»	»	» » »	»
M. Martins & Jordão	6.344	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Managem Cadji	6.641	»	»	»	»	» » »	»
J. Julio Fontes	6.642	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
José Maria Lopes	6.671	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
E. James Scholl	6.7 5	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
M. Aguiar Mello	6.803	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio Machado	6.819	»	»	»	»	» » »	»
João Carneiro	6.867	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Marques Esteves	6.885	»	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Carlos Kestrup	7.183	»	»	»	»	» » »	»
G. Santos Biar	7.222	»	»	»	»	» » »	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José da Silva	7.323	Automovel	17	Janeiro	1925	Desobediencia ao signal	Motorista.
R. Candido de Souza	7.343	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Pacifico Palma	7.383	»	»	»	»	» » »	»
M. José Lopes	7.420	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Pires de Villa	7.588	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Juvenal de Araujo	7.765	»	»	»	»	» » »	»
A. Ruás Quiztanes	7.811	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mestre & Blatgé	7.839	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de janeiro de 1925. — O inspector, *D. Bernardes.*

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta colonia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 30 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 8, ás folhas 598 e 599.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 9 de janeiro de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Quantidades indeterminadas

Chamo a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia publica mandados publicar pelo Sr. director de Intendencia da Guerra, para acquisição de «Tecidos de lã» e «Tecidos de lã finos e artigos confeccionados» (fornecimentos ns. 3 e 4), publicados no *Diario Official* dos dias 6, 10 e 15 do corrente mez e anno.

Directoria de Intendencia da Guerra, 21 de janeiro de 1925. — Capitão *Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da Commissão de Compras.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

(Contingente)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. commandante desta unidade e presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico que no dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, no quartel desta unidade, em Deodoro, reunir-se-ha o dito Conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1925, a saber:

Expediente e livros da escola regimental

Arithmetica de Trajano, uma.
Arithmetica Progressiva, uma
Arithmetica Elementar, de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablet de Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Wandick, uma.
Borracha com escova, para escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard de madeira, grande, uma.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Blocos de memorandum de 8, com 100 folhas, um.
Brochuras com 50 fls., de 22×33, uma.
Brochuras de 150 fls., de 22×33, uma.
Brochuras de 200 fls, de 22×33, uma.
Brochuras de 50 fls., de 22×33, com indice, uma.
Brochuras de 100 fls., de 22×33, com indice, uma.
Brochuras de 150 fls., de 22×33, com indice, uma.
indice, uma.
Brochuras de 200 fls., de 22×33, com indice, uma.
Caneta de madeira superior, duzia.
Caneta de madeira especial, duzia.
Caneta de madeira regular, duzia.
Colchete para papel "O. ", n. 2, duzia.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar, n. 1, duzia.
Caderno escolar, n. 2, duzia.
Carteira para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes para officios, grandes, cento.
Enveloppes paa officio, pequenos, cento.
Enveloppes para caderneta de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum.
Enveloppes para correspondencia official, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Fita para machina de escrever, uma
Fita para machina de sommar.
Folhas de vencimentos, cent
Folhas de consignações, cent.
Gomma arabica liquida, vidro grande.
Gomma arabica, liquid,a vidro pequeno.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal(caixr
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa
Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria Elementar de F. T. D., uma.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Historia do Brasil de Maria da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bicolor, um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
zLivro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22×33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas cam capa preta, de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa preta, de 0,50×0,35.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,41, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,41, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,22×0,53, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto com 0,23×0,33, um.
Livro «Caixa», com 0,50×0,35, um.
Livro «Contas correntes», com 0,50×0,35, um.
Louza, uma.
Mappa da companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Memorandum em cartão com envolucros, cento.
Mappa do rancho, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular, em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas, superior, em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Malah n. 10, caixa.
Penna Peiry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna «J», caixa.
Percevejo de metal, caixa
Pernoites impressos, cento.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira, com um metro.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos, com folha, para fardamento, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas.
Talão para baixa do hospital, com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes, de generos, com 200 folhas, um.
Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin Sardinha, vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vale de rações, milheiro.

Substituição e conservação de roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2,00×1,40, um.

Conservação do arreiamento

Graxa patente, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão» amarella, lata.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Colchões, um.
Algodão em rama, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Lixa de madeira, folha.
Kola da Bahia, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua-raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3|4, 1|2 e 2", kilo.
Peça de peroba, pé.
Peça de guarabú, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo rei, kilo.
Vermelho, kilo.
Verde Pariz, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte, branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.
Travesseiros cheios de capim, um.

Limpeza do armamento, combustivel, lubrificantes para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistechnico, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco.
Carvão Cardiff escolhido, tonelada
Estopa alvejada, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina de aviação, caixa.
Kaol, kilo.
Kerozene, caixa.
Lenha secca em acha, metro
Lixa para ferro, sortida, folha
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oleo de Mobiloil «C», caixa.
Oleo Atlantic «A», caixa.
Oleo Atlantic «C», caixa.
Oleo Valdoil «A», caixa.
Oleo Valdoil «C», caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata.

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Milho vermelho, kilo.
Capim verde, kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferradura para cavallos, duz.
Ferraduras para muares, duzia.
Cravos "Inglezes" ns. 6 e 7, milheiro.
Carvão para forja, tonelada.
Sulfato de sodio, kilo.
Algodão para atadura (10m.), peça.
Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
Alcool a 40°, litro.
Iodo sublimado, gramma.
Cruzwaldina, lata.
Sôro anti-tetanico em ampôlas, caixa.
Injecções para maleinização, caixa.
Sôro anti-ophidico em ampôlas, caixa.

Remonte de calçado

Aguina para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, um.
Atadores, duzia.
Corda, maço.
Cêra em corda para sapateiro, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins, par.
Fio "Bordon", novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhózes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponta de Pariz, kilo.
Pregos para sapateiro, kilo.
Sola para selleiro, kilo.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tacha amarella de latão, kilo.
Tacha de ferro, kilo.
Tacha de chuliar, pacote.
Tinta "Universal", garrafa.

Apparelhos de illuminação, installação e accessorios

Roseta, uma.
Clits, par.
Supporte com chave.
Fio flexivel, n. 14, metro.
Fio para clits, n. 14, metro.
Fio encapado, n. 6, metro.
Lampadas, uma.

Lavagem de roupa

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colcha, um.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronha, uma.
Guardanapos, um.
Lençóes de cretone para solteiro, um.
Mantas de lã kaki, uma.
Tunicas de brim kaki, uma.
Toalhas de mesa, grande, uma.
Toalha de mesa, pequena, uma
Toalha de rosto, uma.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario-estante de pinho americano, um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde pequeno de zinco, um.
Balde de zinco, medio, um.
Brilhantina para limpeza de instrumento, vidro.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha de cabellos grandes para caiação, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabellos pequenos para caiação (pequena), uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher grande para pedreiro, uma.
Colher média para pedreiro, uma.
Colher pequena para pedreiro, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito, grande, para lixo, um.
Um deposito de lixo, pequeno, um.
Deposito de lixo, especial, um.
Escovas para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agath, uma.

Espanador de penas, um.
Escova de sapato, uma.
Fechadura para porta, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para gaveta, uma
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de bano grande, um.
Filtro de bano pequeno, um
Filtro fiel, um.
Fole pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado bolins, um.
Pedra pomme, uma.
Pavilhão de commando, de seda, um.
Pavilhão de commando, de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, um.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha felpuda para banho, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha felpuda para banho, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha grande, uma.
Regador grande de folha dupla, um.
Regador médio de folha, um.
Regador pequeno de folha, um.
Serragem, sacco.
Reflector electrico, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro, de 0/8, um
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassouras de piassava de 22 furos, uma.
Vassoura de piassava, pequena, para limpeza, uma.
Vassoura-escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração e commandante do contingente da Primeira Companhia Ferro-Viaria, até ás 10 horas do dia 3 de fevereiro do corrente, fazendo acompanhar este requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 33 × 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados nas condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração da Companhia Ferro-Viaria (contingente), a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração do contingente da 1ª companhia Ferro-Viaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48), e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30), a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si forem todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega dos mesmos.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimentoo de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — O contracto social, passado pela Junta Commercial, de que trata a letra *b*, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima segunda — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do Conselho de Administração do contingente desta companhia na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade, de que trata o presente edital.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições de que trata o presente edital, isto é, que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima quarta — As despezas de transporte dos artigos, de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Desejando mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao almoxarifado do contingente, onde encontrarão os que necessitarem, todos os dias uteis, das 9 ás 12 horas.

Quartel em Deodoro, do contingente da 1ª Companhia Ferro-Viaria, 19 do janeiro de 1925. — *Adalberto Mendes*, 2º tenente, contador-thesoureiro, secretario do Conselho de Administração.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor capitão, presidente da Commissão de Rancho, faço publico que até o dia 10 de fevereiro proximo vindouro, ás 13 horas, no quartel deste grupo, em Valença, E. do Rio, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes generos alimenticios, durante o anno de 1925:

Agua mineral S. Lourenço, caixa.
Dita, Caxambu', caixa.
Alhos, cento.
Azeitonas de 1ª, lata.
Alcool de 40º, litro.
Arroz de 1ª, kilo.
Dito de 2ª, kilo.
Assucar refinado de 1ª, kilo.
Dito de 2ª, kilo.
Azeite doce Portuguez, lata, litro.
Dito italiano, lata, litro.
Dito portuguez lata de dez litros, litro.
Banha de porco refinada, de 1ª, kilo.
Dita de 20 kilos, lata, uma.
Bacalháu, de caixa, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª, kilo.
Bananas: prata, maçã, d'agua, cento.
Biscoitos Aymoré, kilo.
Café moido, especial, kilo.
Dito em grão, typo 7, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Idem, com osso, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne secca, especial, kilo.
Chá preto ou verde, Lipton, lata, 100 grammas.
Cangica especial, kilo.
Camarão secco, kilo.
Ditos frescos, kilo.
Côco da Bahia, duzia.
Canella em cascas, kilo.
Dita em pó, kilo.
Colloráu, kilo.
Cebollas, soltas, kilo.
Cerveja fidalga ou cascatinha, caixa.
Chocolate em pó, kilo.
Chopp, litro.
Frango, gordo, um.
Farinha de mandioca de 1ª, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Gallinha creola, gorda, uma.
Goiabada em lata de kilo, uma.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Laranjas, cento.
Lingua fresca, uma.
Dita do Rio Grande, kilo.

Linguiça de porco, kilo.
Lenha, secca, em achas, kilo.
Dita em tocos, kilo.
Manteiga de 1ª kilo
Marmellada «Colombo», kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão fino kilo.
Dito grosso, kilo.
Ovos frescos, duzia.
Pães de trigo de 100 grammas, kilo.
Dito de 200 grammas, kilo.
Petit-pois portuguez, lata, uma.
Dito franceza, lata, uma.
Dito nacional, lata, uma.
Peixe fresco de 1ª qualilade, kilo.
Peixe commum, kilo.
Dito salgado, kilo.
Phosphoros, pacote.
Palitos portuguezes, caixa.
Pecego em calda, lata.
Queijo «Parmezon», kilo.
Dito Palmyra, kilo.
Dito de Minas, especial, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Dito fino refinado, sacco de dous kilos, um.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, um.
Sardinha portugueza, lata de 1|4, uma.
Dita franceza, lata de 1|4, uma.
Toucinho salgado, kilo.
Talharim commum, kilo.
Tijollo de arear, um.
Tempero: tomate, salsa, coentro, etc., kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vinho virgem, litro.
Dito verde, litro.
Verduras:
Couve-flôr, cenoura, beterraba, nabos, ervilhas verdes, repolhos, kilo.
Verduras communs:
Aboboras, batata-doce, chuchú, couve, alface, etc., kilo.
Vinho do Porto «Moscatel», caixa.
Dito Adriano, «Setubal», caixa.
Vellas Brasileiras, pacote.

As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo a primeira via sellada de accôrdo com a lei em vigor e com declaração dos licitantes satisfazerem as exigencias da alinea *a*, do § 2º do artigo 138 e arts. 742, 743, 758, 759, 760 e 762, do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão driigir-se ao Quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 20 de janeiro de 1925. — *Domingos Epiphanio da Motta*, 2º tenente em commissão, aprovisionador.

Quarto Batalhão de Engenharia

Proposta que fazem Andrade Veiga & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, ao Illmo. Sr. coronel commandante do 4º batalhão de engenharia e presidente do Conselho de Administração — Itajubá, Estado de Minas Geraes.

RELAÇÃO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote, oitocentos e vinte réis	$820
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia, novecentos e trinta réis	$930
Faca para sapateiro, uma, cinco mil e oitocentos réis	$800
Faca para correeiro, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Fiadores para borzeguins pretos, por tresentos e vinte réis	$320
Fio "Borbou", novelo, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Fio "Patente", novelo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Linha para sapateiro, carretel, mil e novecentos réis	1$900
Ponta de Paris, kilo, quatro mil e cem réis	4$100
Prego para sapateiro, duzia, tres mil e quinhentos réis	3$500
Tachas para sapateiro, amarellas, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Suvella para sapateiro, duzia, quatro mil e duzentos réis	4$200
Tachas para chuliar, pacote, mil e quatrocentos réis	1$400
Tinta Universal Jarro, por tres mil e novecentos réis	3$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil réis	2$000
Oleo de mocotó, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Oleo de peixe, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990

Illuminação

Lampada Edison, 100 v., uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Lampada Edison, 50 v., uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Lampada Edison, 32 v., uma, dous mil e cem réis	2$100
Lampada Edison, 25 v., uma, mil e novecentos réis	1$900
Lampada Edison, 16 v., uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Lampada Edison, 10 v., uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Alcool de 36°, litro, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Agua raz de 1ª, kilo, seis mil réis	6$000
Alvaiade de 1ª, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Lixa para madeira, folha, noventa e cinco réis	$095
Lima triangular para amolar serrote, uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Palhinha americana, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
Pó de sapato, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Seccante, pacote, setecentos e dez réis	$710
Oleo de linhaça, kilo, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Tinta esmalte, branca, kilo, doze mil réis	12$000
Tinta esmalte de côr, kilo, quatorze mil e cem réis	14$100
Cravos "Corôa", milheiro, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Escova de raiz, uma, mil e novecentos réis	1$900
Ferro em barra para ferradura, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Raspadeira, uma, tres mil réis	3$000
Alcool de 40°, litro, quatro mil e cem réis	4$100

Louças

Copos de vidro reforçados, duzia, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
Copos communs, lisos, duzia, seis mil réis	6$000
Chicaras de granito para chá, duzia, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
Chicaras de louça para chá, duzia, onze mil e oitocentos réis	11$800
Chicaras de louça para café, duzia, dez mil réis	10$000
Chicaras de porcellana para café, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Colheres de metal branco para sopa, duzia, quarenta e quatro mil réis	44$000
Colheres de metal branco para arroz, duzia, quarenta e nove mil réis	49$000
Facas c/ cabo de metal branco, para mesa, duzia, setenta e oito mil réis	78$000
Facas c/cabo de madeira, duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Garfos de metal branco para mesa, duzia, quarenta e tres mil réis	43$000
Garfos de ferro estanhado, grande, para cosinha, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Prato de granito, fundo, duzia, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Prato de granito, raso, duzia, dezoito mil réis	18$000
Moringues de barro c/tampa e prato, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Prato de granito, fundo, duzia, dezoito mil e quinhentos réis	7$500
Idem, idem n. 15, uma, doze mil réis	12$000
Idem, idem n. 14, uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Idem, idem n. 12, uma, doze mil réis	12$000

Artigos para reparação de viaturas — Limpeza de armamento combustivel e lubrificante

Astrol, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Anti-oxydo, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Estopa alvejada, kilo, cinco mil réis	5$000
Estopa de 1ª, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Estopa de 2ª, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Kaol, litro, sete mil réis	7$000
Lixa, numeros diversos, folha, tresentos e vinte réis	$320
Oleo de côco, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Oleo Mobiloil A, caixa cento e vinte mil réis	120$000
Oleo Mobiloil C, caixa, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Oleo Atlantic A, caixa, cem mil réis	100$000
Vaselina dura, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900

Utensilio e asseio

Potassa, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Soda caustica, kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
Sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Sabonete nacional, superior, barra, dous mil e novecentos réis	2$900
Tijolo, um, oitocentos e noventa e cinco réis	$895
Vassouras grandes de piassava, superior, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Vassouras pequenas de piassava, superior, duzia, vinte e dous mil réis	22$000
Vassoura escova, com cabo, uma, cinco mil e cem réis	5$100
Vassoura de cabello, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Vassourinha de piassava, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vassoura de vasculhar, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Sapolio, um, trezentos e noventa réis	$390

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., (assignatura illegivel).

Em tempo declaramos:

Gazolina commum, caixa, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Gazolina de aviação, caixa, quarenta e dous mil e quinhentos réis	42$500
Kerozene, caixa, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., (assignatura illegivel).

Declaramos nos sujeitar aos preços de base para os seguintes artigos:

Faca para correeiro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Linha para sapateiro, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta Universal, garrafa, dous mil e oitocentos réis	2$800
Oleo de mocotó, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas Edison, 50 v., uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas Edison, 25 v., uma, mil e oitocentos réis	1$800
Lampadas Edison, 32 v., uma, mil e oitocentos réis	1$800
Seccante, pacote, setecentos réis	$700
Tinta esmalte, branca, kilo, onze mil réis	11$000
Tinta esmalte, de cor, kilo, onze mil réis	11$000
Copos de vidro, reforçados, duzia, cinco mil réis	5$000
Copos communs, lisos, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Chicaras de granito, para chá, duzia, quinze mil réis	15$000
Astrol, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Gazolina commum, caixa, trinta e seis mil réis	36$0000
Gazolina de aviação, caixa, quarenta mil réis	40$000
Kaol, litro, seis mil réis	6$000
Kerozene, caixa, trinta e quatro mil réis	34$000
Oleo de coco, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Vassouras grandes de piassava, superior, duzia, vinte mil réis	20$000

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., (assignatura illegivel).

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do presente edital, assim como aos typos adoptados.

Em tempo declaramos que as alterações feitas são em Itajubá, Estado de Minas Geraes e não no Rio de Janeiro. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp. (assignatura illegivel).

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel director, publicam-se as seguintes propostas de fornecimento, apresentadas á concurrencia publica hoje realizada nesta repartição, para acquisição de TECIDOS DE ALGODÃO E TECIDOS DE LINHO E ALGODÃO.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. P. O. capitão *Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da commissão de compras.

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1° andar, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez, e respectivas rectificações, publicadas tambem no *Diario Official* de 6 e 14 deste mez, propõem fornecer o seguinte:

Fornecimento n. 1 — Tecidos de algodão

Algodão cretonne, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Algodão morim, metro, tres mil e cincoenta réis	3$050
Brim kaki, metro, tres mil duzentos e trinta réis	3$230

Os proponentes declaram sujeitar-se aos typos adoptados nessa intendencia, a todas as condições do edital de concurrencia e, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito exigido e declaram tambem que o prazo maximo para a entrega será de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem Salgado Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, á Directoria de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 14 de janeiro de 1925.

Fornecimento n. 1 — Tecidos de algodão

Algodão para forro, metro, dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis	2$645
Brim branco de algodão, metro, seis mil e cem réis.	6$100

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Salvador Sciammarella, negociante matriculado, estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 8, submettendo-se ás exigencias que regem a concurrencia pubica hoje a realizar-se, conforme os termos do edital, propõe:

Fornecimento n. 1 — Algodão-cretonne

Algodão-cretonne, metro, tres mil duzentos e oitenta réis.	3$280
Algodão-morim, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Algodão para forro, metro, tres mil réis	3$000
Brim branco de algodão, metro, sete mil e quinhentos réis.	7$500

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — P. p., *Bernardino Teixeira da Fonseca.*

Luiz Mendonça & Companhia, negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, sujeitando-se a todas as condições do edital e aos typos adoptados, propõem fornecer o seguinte:

Fornecimento n. 1

Algodão-cretonne, metro, dous mil novecentos e setenta e oito réis	2$978
Algodão mescla, metro, quatro mil quinhentos e oitenta réis.	4$580
Algodão morim, metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis.	2$850
Algodão para forro, metro, dous mil seiscentos e oitenta e quatro réis	2$684
Brim branco de algodão, metro, cinco mil e cem réis.	5$100

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Luiz Mendonça & Companhia.*

J. Carvalho Rocha & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 45, inscriptos para a concurrencia publica dos artigos constantes do Fornecimento n. 1 (tecidos de algodão), tendo feito a respectiva caução na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, conforme recibo annexo, e sujeitando-se a todas as condições dos editaes publicados no *Diario Official*, propõem fornecer á essa intendencia os artigos abaixo mencionados:

Algodão mescla, metro, quatro mil e setecentos réis.	4$700
Algodão morim, metro, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2$950
Algodão para forro, metro, dous mil setecentos e sessenta réis.	2$760
Brim branco de algodão, metro, sete mil réis.	7$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *J. Carvalho Rocha & Comp.*

E. Salathé & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 65, declarando sujeitarem-se á todas as condições determinadas no edital de con-

currencia publica no Diario Official de 16 de janeiro de 1925, propõem fornecer o seguinte artigo: Brim kaki inglez com a largura minima de 70 centimetros, segundo a clausula decima quarta do edital de concurrencia, pelo preço de 2$781 (dous mil setecentos e oitenta e um réis) o metro corrente, até a quantidade de 400.000 (quatrocentos mil) metros.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *E. Salathé & Comp.*

Walter & Comp., negociantes matriculados nesta praça e estabelecidos á rua da Quitanda n. 143, propõem fornecer a esta intendencia o artigo abaixo discriminado, sujeitando-se ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente mez de janeiro:

Brim kaki ao preço de 2$974 (dous mil novecentos e setenta e quatro réis), por metro.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Walter & Comp.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta capital, vem respeitosamete apresentar a sua proposta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1925, paginas ns. 1.602 e 1.603, para fornecimento n. 1, "Tecidos de algodão", submettendo-se a todas as condições exaradas no referido edital.

Fornecimento n. 1 — Tecidos de algodão

Algodão cretone, metro, tres mil e tresentos réis	3$300
Algodão morim, metro, tres mil e tresentos réis	3$300
Algodão para forro, metro, dous mil e novecentos réis	2$900
Brim branco de algodão, metro, seis mil réis	6$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Pedro Miguel.*

F. de Siqueira & Comp., Ltd., negociantes e importadores, estabelecidos nesta praça á rua General Camara n. 56, propõem fornecer a essa directoria, segundo os editaes de concurrencia publica exarados no *Diario Official* da União de 3, 6 e 14 do corrente, brim kaki de fabricação ingleza, de accôrdo com as especificações technicas do Laboratorio de Analyses dessa directoria, de 21 de janeiro de 1924, e que annexamos, por cópia, á presente proposta, ao preço de 3$150 (tres mil cento e cincoenta réis), por metro, CIF Rio de Janeiro.

Os proponentes submettem-se a todas as condições dos referidos editaes, e por consequencia á sua condição quinta, relativa ás modalidades de caução para garantia da execução do contracto de fornecimento que porventura houverem de assignar em virtude da actual concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *F. de Siqueira & Comp., Ltd.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra durante o primeiro semestre do corrente anno, os seguintes artigos:

Fornecimento n. 1 — Tecidos de algodão

Algodão cretone, metro, dous mil novecentos e oitenta e cinco réis	2$985
Algodão mescla, metro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Algodão morim, metro, dous mil setecentos e noventa e oito réis	2$798
Algodão para forro, metro, dous mil setecentos e trinta réis	2$730
Brim branco de algodão, metro cinco mil e tresentos réis	5$3000
Brim kaki, metro, tres mil setecentos e setenta réis	3$770
Brim kaki, metro, quatro mil setecentos e setenta réis	4$770

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições determinadas pelo edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de quatorze do corrente e bem assim por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução a odeposito na razão de 10 % até ao valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Declaram mais que o ultimo preço do brim acima de 4$770 entende-se para o artigo de conformidade com a decima sexta condição do edital da concurrencia, tendo sido annexado ao nosso requerimento de inscripção o resultado do exame feito no Laboratorio de Analyses dessa intendencia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Algodão cretone, metro, dous mil novecentos e noventa e oito réis	2$998
Algodão mescla, metro, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4$680
Algodão morim, metro, dous mil setecentos e dezesete réis	2$717
Algodão para forro, metro, dous mil e oitocentos réis	2$800
Brim branco de algodão, metro, quatro mil novecentos e noventa e oito réis	4$998
Brim kaki inglez, entregue na Alfandega, de accôrdo com a clausula decima quarta do edital publicado, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Brim kaki nacional, igual a amostra A da analyse n. 195, de accôrdo com a clausula decima sexta do edital publicado, metro, quatro mil seiscentos e oitenta réis	4$684
Brim kaki nacional, igual á amostra B da analyse n. 195, de accôrdo com a clausula decima sexta do edital publicado, metro, quatro mil novecentos e noventa réis	4$990
Brim kaki nacional, igual a amostra C, da analyse n. 195, de accôrdo com a clausula decima sexta do edital publicado, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$804

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração. *M. Bicchieri.*

Leitão Irmãos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra os seguintes artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços:

Algodão cretone, metro, tres mil e duzentos réis	3$200
Algodão-mescla, metro quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
Algodão morim, metro, tres mil réis	3$000
Algodão para forro, metro, dous mil setecentos e noventa réis	2$790
Brim branco de algodão, metro, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1925, e ainda ao deposito da razão de 10 % até ao valor de 50:000$ (cincoenta contos de réis), e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimeto provavel durante o anno, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração de Leitão Irmãos & Comp., *A. A. Vianna.*

Fornecimento n. 2

Moraes, Alves & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á avenida Passos n. 116, propõem vender á Directoria Geral da Intendencia da Guerra, os artigos abaixo mencionados sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, e aos typos adoptados, pelos seguintes preços.

Brim branco de linho, metro, vinte oito mil e oitocentos réis	28$800
Brim branco de linho e algodão, metro, vinte mil réis	20$000
Merinó kaki, metro, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Merinó preto, metro, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Metim cinzento, metro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Metim listrado, metro, seis mil e tresentos réis	6$300
Metim kaki, metro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Metim preto, metro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Zuarte de linho, metro, seis mil setecentos e trinta réis	6$730

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração. *Vicente Wagner.*

Pinto Guimarães & Companhia, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1° andar, de accôrdo com o edital publicado no *Diario*

Official de 3 do corrente mez e respectivas rectificações, publicadas tambem no *Diario Official* de 6 e 14 deste mez, propõem fornecer o seguinte:

Fornecimento n. 2 — Tecidos finos de linho e algodão

Brim branco de linho, metro, vinte e seis mil réis	26$000
Brim branco de linho e algodão, metro, dezoito mil réis	18$000
Merinó kaki, metro, dezoito mil réis	18$000
Merinó preto, metro, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
Metim cinzento, metro, quatro mil quatrocentos e e quarenta réis	4$440
Metim kaki, metro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4$440
Metim preto, metro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4$440
Zuarte de linho, metro, seis mil e novecentos réis	6$900

Os proponentes declaram sujeitar-se aos typos adoptados nessa intendencia, a todas as condições do edital de concurrencia, e, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito exigido e declaram tambem que o prazo maximo para a entrega será de 90 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Proposta que fazem Salgado Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, á Directoria de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 14 de janeiro de 1925:

Fornecimento n. 2 — Tecidos finos de linho e algodão

Brim branco de linho, metro, trinta e dous mil réis	32$000
Brim branco de linho e algodão, metro, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Merinó kaki, metro, dezeseis mil réis	16$000
Merinó preto, metro, quinze mil réis	15$000
Metim cinzento, metro, quatro mil e setecentos réis	4$700
Metim kaki, metro, tres mil novecentos e vinte réis	3$920
Metim preto, metro, quatro mil e setecentos réis.	4$700
Zuarte de linho, metro, sete mil e cem réis	7$100

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Fornecimento n. 2 — Tecidos finos de linho e algodão

Merinó kaki, metro, quinze mil réis	15$000
Merinó preto, metro, quinze mil réis	15$000
Metim cinzento, metro, quatro mil cento e oitenta réis	4$180
Metim listrado, metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Metim kaki, metro, tres mil e duzentos réis	3$200

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Ulphs Bicchieri*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33 nesta Capital, veem respeitosamente apresentar a sua proposta, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1925, paginas ns. 1.602 e 1.603, para fornecimento n. 2, "Tecidos finos de linho e algodão", submettendo-se a todas as condições exaradas no referido edital:

Fornecimento n. 2 — Tecidos finos de linho e algodão

Brim branco de linho, metro, trinta mil réis	30$000
Brim branco de linho e algodão, metro, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Metim cinzento, metro, quatro mil tresentos e noventa réis	4$390
Metim listrado, metro, seis mil réis	6$000
Metim kaki, metro, quatro mil tresentos e noventa réis	4$390
Metim preto, metro, quatro mil tresentos e noventa réis	4$390
Zuarte de linho, metro, seis mil e setecentos réis	6$700

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

W. J. McClelland & Comp., negociantes brasileiros, importadores e exportadores de fazendas, estabelecidos á rua do Rosario n. 161, nesta Capital Federal, sujeitando-se ás exigencias não só do Codigo de Contabilidade da União como tambem do edital publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, propõem fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

Metim cinzento, metro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Metim listrado, metro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Metim kaki, metro, qua. o mil e quatrocentos réis	4$400
Metim preto, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4$400

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *W. J. McClelland & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer á Directoria Geral de Intendencia da Guerra durante o primeiro semestre do corrente anno, os seguintes artigos:

Fornecimento n. 2 — Tecidos finos de linho e algodão

Merinó kaki, metro, quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco réis	14$845
Merinó preto, metro, dezesete mil e tresentos réis	17$300
Metim cinzento, metro, quatro mil duzentos e noventa e cinco réis	4$295
Metim listrado, metro, seis mil e duzentos réis	6$200
Metim kaki, metro, tres mil cento e oitenta e oito réis	3$188

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições determinadas pelo edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de quatorze do corrente e bem assim a, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantia da sua execução, ao deposito na razão de 10 %, até ao valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Ferreira Passarello & Comp.*

Salvador Sciammarella, negociante matriculado, estabelecido á rua Rodrigo Silva n. 8, submettendo-se ás exigencias contidas no edital publicado no *Diario Official*, que regem a concurrencia a realizar-se hoje, propõe:

Fornecimento n. 2

Brim branco de linho, metro, trinta e dous mil réis	32$000
Brim branco de linho e algodão, metro, vinte e cinco mil réis	25$000
Metim cinzento, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Metim listrado, metro, seis mil réis	6$000
Metim kaki, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Metim preto, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Zuarte de linho, metro, oito mil réis	8$000

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Bernardino Teixeira da Fonseca*.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, sujeitando-se a todas as condições do edital e aos typos adoptados, propõem fornecer o seguinte:

Fornecimento n. 2

Brim branco de linho, metro, vinte e sete mil réis	27$000
Brim branco de linho e algodão, metro, dezenove mil réis	19$000
Merinó kaki, metro, quinze mil e tresentos réis	15$300
Merinó preto, metro, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
Metim cinzento, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Metim listrado, metro, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Metim kaki, metro, tres mil e tresentos réis	3$300
Metim preto, metro, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4$550

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino do Departamento do Pessoal da Guerra deve comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão Sampson da Nobrega Sampaio, sob pena de ser considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 18 de janeiro de 1925. — Coronel *Alberto Laveniere Wanderley*, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe interino do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 1º tenente Carlos Saldanha da Gama Chevalier, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117, e seus numeros, do Codigo Penal Militar, e processado, de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 15 de janeiro de 1925. — Coronel *Alberto Lavenére Wanderley*, chefe do Gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que de accôrdo com as instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos, provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos, certidão de idade em original, diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados poderão dirigir-se á esta directoria ou aos chefes dos serviços de saude dos Estados

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, 2 de dezembro de 1924. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

De convocação para alistamento

Manoel da Silva Corrêa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 23º districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Recrutamento que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

«Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª), do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

Para se alistar, participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto que reside, ou á de qualquer outro da circumscripção—seu nome, filiação, profissão, residencia e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento. (Vide formulario e modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não se tiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 31 annos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril (e de 1 de maio a 31 de agosto na 2ª zona e de 1 de julho a 30 de outubro na 3ª) de cada anno.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem comparecimento pessoal na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma communicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel, apresentar a certidão de idade, e signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não dêem resultados, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. — Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e ao Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.210, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem á junta a respectiva caderneta (arts. 16, paragrapho unico e 91, *c*) ou certificado de alistamento (paragrapho 1º do art. 50).

A junta funccionará todos os dias uteis, no edificio da 8ª Pretoria Civel, á rua Campo Grande n. 134, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do predio em que funcciona a referida junta e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Junta de Alistamento do 23º districto, em 2 de janeiro de 1925. — *Americo da Silva Corrêa*, presidente. — 1º tenente *João Lino*, delegado — *Francisco de Paula A. da Silva*, secretario.

Escola de Aviação Militar

CONSELHO ADMINISJRATIVO

De ordem do Sr. commandante e presidente do Conselho Administrativo desta escola, previne-se aos interessados, que no quartel desta unidade, no dia 30 de janeiro de 1925, ás 10 horas, reune-se o conselho para recebimento de propostas para o fornecimento de forragem e ferragens, abaixo mencionado, durante o anno acima.

Forragem

Milho vermelho, kilo.
Alfafa nacional, kilo.
Farello de trigo, kilo
Sal commum, kilo.
Capim verde, kilo.

Ferragens

Ferraduras para burro e cavallo, uma.

Cravos para as mesmas, cento

Pelo Almoxarifado será fornecido aos interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições estabelecidas nas concurrencias.

Quartel no Campo dos Affonsos, 15 de janeiro de 1925. — *Severino Monteiro da Silva*, 1º tenente intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY DURANTE O ANNO DE 1925.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, e, conforme o que dispõem os arts. 757 a 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á avenida dos Nações

(Ponta do Calabouço), e as estações: Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as Companhias de Navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola Federal do 13° districto, sita á rua de S. João numero 201, em Nitheroy, e a estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da séde da directoria para aquelles pontos, e vice-versa e da séde da Inspectoria Agricola do 13° Districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues;

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

Declararão mais os senhores interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Em envolucro separado, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas e, tambem, da execução dos supraditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro dos quinze (15) dias acima prazados, a idoneidade dos requerentes, será feita a immediata inscripção do proponente preferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 15 de janeiro de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta na secretaria desta directoria a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, dada em officio numero 1.009, de 15 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação publicada no *Diario Official* de 17 de janeiro corrente, á pag. 1.848 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, nesta secretaria.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Rua da Quitanda n. 191, 1° andar

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de Mercadorias Alberto Frend, exonerado a pedido por portaria de 13 de janeiro corrente do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 19 de janeiro de 1925. — O syndico, *João Severino da Silva*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, comparecer a esta sub-directoria, afim de liquidar o seu debito, proveniente da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 49 C/1°, de 9 de janeiro de 1917, quando exercia o cargo de agente do Correio da Praia Pequena, nesta Capital.

Sub-directoria da Contabilidade dos Correios, 22 de dezembro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA 4° ESCRIPTURARIO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data, a inscripção do concurso para provimento de vagas de 4° escripturario, o qual se realizará na conformidade das instrucções abaixo:

INSTRUCÇÕES PARA O CONRURSO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

Art. 1.° A inscripção deverá ser requerida ao director geral pelos proprios candidatos ou seus procuradores, dentro do prazo marcado pelo edital,

Art. 2.° Os candidatos deverão juntar aos requerimentos da inscripção documentos que provem:

a) qualidade de cidadão brasileiro;

b) edade maior de 18 e menor de 25 annos;

c) bom procedimento, attestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;

d) capacidade physica, attestada por dous facultativos, declarando não soffrerem de molestia contagiosa ou incuravel;

e) acharem-se vaccinados.

Paragrapho unico. As firmas desses documentos e de outros que os candidatos poderão apresentar, comprovando suas habilitações e serviços, devem ser reconhecidas por tabellião.

Art. 3.° Não será concedida prorogação de prazo para apresentação de documentos ou satisfação de exigencias a que estejam sujeitos.

Art. 4.° Os candidatos que já forem empregados da repartição, ficarão dispensados de apresentação dos documentos a que se referem as alineas *a* e *e* do art. 2.°.

Art. 5.° Em edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição, será dado aos candidatos conhecimento dos despachos dos requerimentos de inscripção, declarando-se o fundamento dos que lhes tiverem sido desfavoraveis.

Art. 6.° O director geral, de accôrdo com o § 13 do art. 162 do regulamento, designará, depois de terminado o prazo da inscripção, a commissão examinadora e seu secretario, tendo em vista o art. 345 do mesmo regulamento.

Paragrapho unico. Aos funccionarios designados será arbitrada uma diaria de accôrdo com o regulamento.

Art. 7.° E' caso para suspeição o parentesco entre o candidato e o presidente do concurso ou qualquer dos examinadores.

Art. 8.° Compete á commissão examinadora:

a) dirigir o concurso, mantendo a ordem no recinto dos trabalhos e impedindo qualquer tentativa de fraude, no que será auxiliada pelo secretario;

b) tomar as providencias que se tornarem precisas para a fiel observancia das presentes instrucções;

c) assistir ao sorteio dos pontos e dictar os respectivos enunciados, verificando a exactidão das transcripções;

d) formular as questões e os problemas, de accôrdo com os pontos sorteados;

e) submetter á apreciação do director geral as resoluções tomadas a respeito de qualquer caso imprevisto;

f) julgar as provas e assignar as actas lavradas pelo secretario.

Art. 9.° A primeira prova deverá realizar-se dentro dos quinze dias seguintes ao encerramento da inscripção, devendo os concurrentes ser avisados do local, dia e hora, mediante edital publicado pela imprensa e affixado na portaria da repartição, com tres dias de antecedencia.

Art. 10. O presidente da commissão examinadora determinará os dias e as horas em que se effectuarão as demais provas.

Art. 11. As communicações aos candidatos deverão ser feitas por meio de avisos assignados pelo secretario e affixados na portaria da repartição e no local dos trabalhos do concurso.

Art. 12. Si, até quinze minutos depois da hora marcada para o começo da prova, não se achar presente algum dos examinadores ou o secretario, o presidente convidará outro empregado para substituil-o nesse dia.

Paragrapho unico. Ao substituto do examinador, cujo nome constará da acta, caberá apenas a incumbencia da fiscalização.

Art. 13. Si o motivo da falta os impedir de comparecer por mais de um dia, o presidente da commissão solicitará do director geral que lhes sejam designados substitutos.

Art. 14. Quando o ausente fôr o presidente, será transferida a prova a realizar-se, sendo-lhe dado substituto pelo director geral, si persistir o motivo da falta.

Art. 15. A' hora marcada, o secretario procederá á chamada dos concurrentes, cabendo ao primeiro inscripto tirar da urna o ponto sobre o qual todos terão de escrever.

Art. 16. Tanto para a redacção das provas, como para borrões, os concurrentes só se poderão servir de papel fornecido pela commissão examinadora, rubricado pelo presidente e por um dos membros da commissão.

Paragrapho unico. Não é permittido aos concurrentes trazer para o recinto dos trabalhos, livros, notas ou quaesquer apontamentos, salvo diccionarios para as provas de linguas estrangeiras.

Art. 17. O tempo destinado a cada prova será de uma a tres horas, segundo a natureza da materia, devendo ser marcado antes do inicio da prova.

Art. 18. Exgotado o tempo, cada concurrente deverá entregar a prova, completa ou não, á commissão examinadora.

Art. 19. A cada candidato, e para cada prova, será fornecida uma sobrecarta, igual para todos, na qual cada um encerrará meia folha de papel, em que declarará a natureza da materia, datando-a, assignando-a e inutilizando as linhas excedentes.

Art. 20. Em cada prova e na parte externa da sobrecarta correspondente, o secretario lançará um mesmo numero (que não será repetido ainda em prova de outra materia), ficando cada sobrecarta depois de rubricada pelo presidente, presa á prova, que não será assignada pelo concurrente.

Paragrapho unico. Só depois do julgamento de todas as provas se procederá á abertura das sobre-cartas, ficando, até esse momento, incognito o autor da prova.

Art. 21. Dos trabalhos e das occurrencias de cada dia o secretario lavrará acta.

Art. 22. O concurso constará sómente de provas escriptas e versará sobre portuguez, francez, inglez, geographia geral, chorographia do Brasil, arithmetica, noções de direito constitucional administrativo, calligraphia, redacção official e dactylographia, as quaes se realizarão na ordem mencionada.

Art. 23. A prova de portuguez versará sobre o ponto tirado á sorte e consistirá na redacção de uma carta ou exposição de facto ou acontecimento trivial, com o emprego obrigatorio e a explicação de alguns termos fornecidos pela commissão.

Art. 24. A prova de francez consistirá na traducção de um trecho dado a copiar, constando de 20 a 30 linhas, e na versão de um trecho de 10 a 15 linhas de um autor contemporaneo.

Art. 25. A prova de inglez, constará da traducção de trecho de 20 a 30 linhas, dado a copiar, de prosador moderno.

Art. 26. Para as provas de que tratam os artigos antecedentes, deverão ser sorteados o livro e a pagina, sendo permittido o uso do diccionario nas de lingua estrangeira.

Art. 27. A prova de geographia constará de dissertação sobre um dos paizes da Europa, Asia ou America, a cujo sorteio se procederá, no momento.

Art. 28. A prova de chorographia consistirá em dissertação sobre um dos Estados do Brasil, mediante sorteio.

Art. 29. A prova de arithmetica constará de tres questões em cada uma das quaes será explanado um dos pontos seguintes:

1°, divisibilidade;
2°, maximo divisor commum;
3°, menor multiplo commum;
4°, fracções ordinarias;
5°, fracções decimaes;
6°, systema metrico decimal;
7°, quadrado e raiz quadrada
8°, proporções e suas applicações.

Art. 30. A prova de noções de direito constitucional e administrativo constará de uma dissertação sobre um dos seguintes pontos sorteados:

1°, da organização politica do Brasil segundo a Constituição. Sciencia da Administração e Direito Administrativo; suas differenças;

2°, do Poder Legislativo; sua constituição e attribuições. O Estado — suas funcções e orgãos;

3°, do Poder Executivo; suas attribuições. Meios de que dispõem os orgãos da administração para conhecer as necessidades sociaes; Estatisticas, Exposições, Inqueritos, Corpos consultivos e technicos. Opinião publica e Imprensa;

4°, do Poder Judiciario; sua organização e attribuições. Acção do Estado, quanto ás necessidades physicas da sociedade; Segurança publica, Saude Publica e Assistencia Publica;

5°, phases de uma lei, desde a apresentação do projecto até a sua execução. Funccionarios publicos e empregados publicos. Direitos, deveres e responsabilidade dos empregados;

6°, do cidadão brasileiro; direitos garantidos pela Constituição. Da população, seu crescimento e decrescimento.

Art. 31. A prova de redacção official consistirá na redacção de um officio do director geral dirigido a autoridade superior, de igual categoria ou inferior, de assumpto facil, dado pela commissão examinadora.

Art. 32. A prova de dactylographia constará da copia, durante cinco minutos, de uma ou mais paginas do Boletim Telegraphico, sendo levados em conta, para julgamento, a agilidade calculada pela extensão do trecho manuscripto, o numero de erros commettidos e a disposição da pagina dactylographada.

Art. 33. Todos os concurrentes farão simultaneamente a mesma prova, só se procedendo á divisão em turmas no caso de grande affluencia e falta de recinto que os comporte.

Art. 34. O concurrente que não responder á chamada ou se retirar do recinto dos trabalhos sem entregar a prova será eliminado, não havendo segunda chamada, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 35. Será eliminado, considerando-se desde logo reprovado:

1°, o que for encontrado lançando mão de livros ou apontamentos durante a prova ou fornecendo elementos a outro concurrente;

2°, o que se não portar convenientemente no recinto dos trabalhos ou em suas proximidades.

Art. 36. Durante as provas, será vedado aos concurrentes communicarem-se entre si, bem como ausentarem-se do recinto dos trabalhos, salvo excepcionalmente, com o consentimento de algum dos membros da commissão examinadora e acompanhados por pessoa de confiança.

Art. 37. As provas serão julgadas por todos os examinadores e o presidente, lançando-lhes cada um, por extenso e com clareza, as notas respectivas e assignando-as.

Paragrapho unico. Nas provas devem ser convenientemente assignalados todos os erros, omissões e enganos, bem como os trechos que contiverem materia estranha ao ponto sorteado.

Art. 38. As notas serão dadas por gráos, sendo gráo 3 (tres) para as provas optimas; 2 (dous) para as bôas; 1 (um) para as soffriveis; e 0 (zero) para as más.

Art. 39. O gráo definitivo de cada prova será o quociente, completo ou não, de uma divisão que terá por dividendo a somma dos gráos obtidos e por divisor o numero de julgadores, e será lançado na prova com a rubrica do presidente.

Art. 40. Terminado o julgamento de todas as provas, proceder-se-ha á abertura das sobre-cartas, de que trata o artigo 19, devendo a meia folha datada e assignada, depois de retirada da sobrecarta, ficar constituindo parte integrante da prova a que se referir.

Art. 41. Para o effeito da classificação, a média de cada prova, obtida de accôrdo com o art. 39, deverá ser multiplicada pelo coefficiente que lhe corresponder, da seguinte fórma:

Portuguez e arithmetica	20
Francez, geographia, chorographia do Brasil, calligraphia, dactylographia e redacção official ...	15
Inglez e noções de direito constitucional e administrativo	10

Paragrapho unico. A somma dos productos relativos a cada concurrente determinará o seu logar na classificação, devendo para esse fim ter elle obtido, no minimo, um total de duzentos pontos.

Art. 42. A commissão examinadora procurará evitar as classificações em chave, devendo para esse fim confrontar de novo, rigorosamente, as provas dos candidatos que houverem obtido productos iguaes.

Paragrapho unico. No caso de igualdade de condições, serão levados em conta para a classificação os documentos que houverem sido apresentados pelos candidatos de accôrdo com o paragrapho unico do art. 2°.

Art. 43. Só deverá ser dada publicidade á classificação, depois de approvada esta pelo director geral, a quem serão remettidos os papeis e documentos relativos ao concurso, acompanhados do relatorio da commissão examinadora.

Art. 44. Os concursos serão validos durante tres annos, a contar da data da approvação, para os cinco primeiros classificados, excluidos os aproveitados nas vagas existentes ao tempo do concurso.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — *H. D. Fonseca*, sub-director do Expediente.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo F—Material para officina

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo F, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 do corrente, a paginas 710 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no proximo dia 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1925.— *Alberto Couto Fernandes*, sub-ditector technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo K — Ferramentas e utensilios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinaria, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo K, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 11 do corrente, á paginas 971 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 26 do corrente.

Rectificação

Na pagina 972, primeira columna, linha 48, deve-se ler: "Weisberg 10 pollegadas, um"; na pagina 973, primeira columna, linha 38, deve-se lêr: "Chave para parafusos de fenda, Yankee de 10 pollegadas, uma"; na mesma pagina, mesma columna, linha 60, deve-se lêr: "12 pollegada, uma"; na mesma pagina, mesma columna, linha 73, deve-se lêr: "Chave toda de aço, 2 boccas, para porca de 7/16 de pollegada"; na pagina 974, primeira codumna, linha 4, deve-se lêr: "com ferragem de 16 degráos".

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *Alberto Couto Ferreira*, sub-director technico.

Inspectoria Federal de Navegação

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Edital de concurrencia publica para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação, faço publico que no dia 4 de fevereiro do corrente anno, ás 14 horas, á praça 15 de Novembro n. 5, serão recebidas, pela commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, presidida pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade, as propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso desta inspectoria durante o anno de 1925, conforme as amostras existentes nesta mesma repartição, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que duvidas faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedida por esta inspectoria, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000$, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução, o proponente escolhido, si não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (o nome do proponente). A este enveloppe reunirá o proponente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, o recibo da caução de que trata a clausula II, recibos dos impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o seu genero de negocio, ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

Todos os documentos serão fechados em um segundo enveloppe, conjuntamente com o primeiro e igualmente lacrado, que será entregue até o dia determinado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os enveloppes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os enveloppes com as propostas lacradas, como se acharem, em um mesmo envoluero, que, depois de lacrados e rubricados pelos proponentes presentes, ficarão depositados nesta mesma inspectoria, sob a guarca do presidente desta commissão.

Dentro de cinco dias depois dessa formalidade serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

IV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece, e não se tomarão em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital será rejeitada.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

Após o julgamento da idoneidade, as propostas serão abertas e lidas deante dos concurrentes presentes. Cada um rubricará a proposta dos outros. A proposta cujo concurrente não estiver presente á hora marcada será aberta á sua revelia. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes de concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições na qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia.

VIII

Os casos de empates de preços serão resolvidos de accôrdo com o que dispõe o art. 765, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX

O proponente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta inspectoria, no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto, a quantia de dous contos de réis (2:000$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da execução deste. Essa quantia responderá tambem pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto, e em consequencia da perda total, em favor dos cofres publicos, da caução acima.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1925, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 30 dias os artigos que dependam de medidas especiaes e dentro de oito dias todos os outros, sob pena de 20$000 de multa por dia que exceder desses prazos.

XII

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda nacional.

XIII

A inspectoria adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e limite das exigencias do serviço dentro dos recursos do orçamento, reservando-se, porém, o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 14 de janeiro de 1925. — *A. Medeiros*, chefe da secção.

Relação do material

Artigos — Unidades

Almofadas para carimbo (qualquer typo), uma.
Almotolias para machina de escrever, uma.
Alfinetes inglezes em caixa de 100 grammas, caixa.
Blócos pautados, formato peso, um.
Blócos pautados, papel de linho, formato peso, um.
Blócos pautados e lisos, formato 1/3, um.
Blocos quadriculados, com 100 folhas, um.
Benzina, litro.
Barbante grosso, novello grande, um.
Barbante fino, novello fino, um.
Borracha para machina de escrever, com escova, duzia.
Borracha Ruby, n. 24, duzia.
Borracha Ruby n. 210, duzia.
Borracha de miolo de pão, duzia.
Bobinas de papel para apparelho Hansa, uma.
Bobinas de papel para machina de escrever, uma.
Block-notes Hansa, um.
Banheiras grandes Eureka, para copiador, uma.
Berço grande de madeira, para mattaborrão, um.
Canetas Eagle Pencil, duzia.
Carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um.
Canetas-tinteiro Waterman, uma.
Colchetes Star, caixa.
Colchetes Holms, caixa.
Copiadores de 500 folhas, papel japonez, um.
Cestas de vime, para papeis usados, uma.
Cestas Soennecken para mesa, uma.
Classificadores Soennecken, com alavanca para officios, um.
Creolina nacional, lata.
Copos de vidro para agua, duzia.
Canivetes Rodger, com quatro laminas, um.

Elasticos E. Faber, caixa.
Esponjeiras com borracha, uma.
Estojo Kern, para desenho, um.
Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para unhas, uma.
Fitas para machinas Underwood e Royal, duzia.
Fitas para machina de sommar Burroughs, uma.
Folhas de linho perfuradas, Standard, cento.
Folhas perfuradas para block-notes, cento.
Filtro para agua, um.
Furadores communs, para papel, um.
Gomma arabica nacional, vidro grande, um.

Grampos Improved, caixa.
Grampos Blinder n. 1, para machina, milheiro.

Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa.
Lampadas electricas, 1/2 watt, 50 velas, uma.
Idem 100 velas, uma.
Lapis preto, Faber, n. 460 H. B., duzia.
Lapis preto, Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis graphite Venus ou Castel, duzia.
Lapis tinta, Apollo, duzia.
Lapis bicolor Faber, duzia.
Lacre, duzia.
Limpa-pennas de vidro com bolas, um.
Mattaborrão grosso, 72 × 52, folha.
Mattaborrão e tiras para berço, cento.
Machinas Climax, para aparar lapis, uma.

Nankin, 2 dragões em páo, um.
Nankin Hyggins, vidro.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo fino para machina de escrever, vidro.
Prancheta de madeira para desenho, uma.
Papel Stencil Dermatype n. 860, caixa.
Papel para machina Line Bond 23 P, caixa.
Papel para machina Line téla fine, caixa.
Papel de linho quadriculado, resma.
Papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo.
Papel para machina de sommar, de 95 × 18, cento.
Papel de linho para machina, de 65 × 33, cento.
Papel téla Imperial, de 138 × 10, rolo.
Papel vegetal transparente, n. 785, rolo.
Papel almaço, Flor de Lys, 7 kilos, resma.
Papel Canson para desenho, de 1m,50 × 10, rolo.
Papel pautado com 50 linhas, resma.
Papel carbono Pelikan, n. 1.025, qualquer côr, caixa.
Papel carbono para mappas, de 70×50, folha.
Papel Krapht, de 130 × 95, resma.
Papel para embrulho, folhas duplas, resma.
Papel hygienico, pacote.
Pastas Pery, de 33 × 22, uma.
Pastas Kismet, uma.
Pastas de couro para conducção de papeis, uma.
Pastas com mataborrão para mesa, uma.

Pedra pomes, uma.
Pegadores O.K., n. 2 B, caixa.
Percevejos de metal Perry, caixa.
Pinceis para limpeza de machinas de escrever, um.

Pennas Leonard n. 505, Gilt, caixa.
Pennas John Hearth 808 douradas, caixa.
Pennas brandaur 530, caixa.
Papel para mimiographo, caixa.
Pesos de vidros para papel, um.
Raspadeiras Rodger, uma.
Reguas de borracha de diversos tamanhos, uma.
Relogio para parede, um.
Sapolio nacional, um.
Sabonetes de agua de Colonia, barra.
Soenneken machin de 3 furos com regua graduada até 24 cent, uma.
Tinteiros Paragon duplos n. 160, um.
Tesoura para papel, (Rodger), uma.
Tinta azul-preta, Regina, litro.
Tinta azul-preta, Regina, em vidro de 1|4 de litro, vidro.
Tinta carmim, Regina, litro.
Tinta carmim, Regina, em vidro de 1|4 de litro, vidro.
Tinta Maurin, para carimbo (vidro pequeno), vidro.
Tinta especial para caneta tinteiro vidro.
Triplo-decimetro de marfim, um.
Toalhas felpudas para mãos, industria nacional, duzia.
Tinta preta para mimiographo, lata.

Impressos

Blocos pautados e timbrados, 33xll, com 100 fls., um.
Blocos para telegrammas, com 200 folhas, um.
Blocos com 100 fls. para distribuição de serviço 10 x 18, bloco.
Boletins de visita, em blocos de 100 folhas, bloco.
Capas de cartolina tela timbrada, 40 x 50, cento.
Capas de autoação para processo, cento.
Cartões para Estatistica, com quaesquer dizeres, 18 x 23, cento.
Cartões para Fiscalizações de material, quaesquer dizeres, 12 x 16, cento.
Cartões estatisticos caracteristicos de embarcações, 12 x 16, cento.
Enveloppes timbrados para officio, 25 x 14, cento.
Enveloppes timbrados para officio, 40 x 15, cento.
Enveloppes timbrados 36 x 26, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Enveloppes forrados de panno e timbrados, 20 x 28, cento.
Folhas para pagamento de pessoal, cento.
Folhas de frequencia do pessoal, cento.
Folhas de pagamento do pessoal da lancha, cento.
Folhas de linho para livro de protocollo de entradas 36 x 48, cento.
Memoranda impresso, qualquer typo e dizeres, cento.
Mappas estatisticos por viagem redonda, 22 x 33, cento.
Mappas estatisticos por portos de escala, 22 x 33, cento.
Minutas para officios, quaesquer dizeres, cento.
Mappa estatistico movimento de navios, 22 x 33, cento.
Mappa estatistico, movimento de transporte nos portos, papel de linho 33 x 80, cento.
Papel para officio folhas duplas, resma.
Papel para officios, folhas simples, resma.
Papel timbrado para copia, resma.
Papel timbrado Line Bond para machina, resma.
Papel para telegramma, cento.
Papel timbrado para carta, caixa.
Papel de linho com armas para certidão, resma.
Papel timbrado para mimiographo, resma.
Talões para pedidos, em blocos, bloco.
Talões para empenho de despeza, em blocos, bloco.

Encadernações (em 1|2 chagrin)

De *Diario Official*, volume.
De minutas de officios ou de telegramma.
De livros, volume.
De relatorios, volume.

Livros

Livro de ponto, capa de lona, um.
Livro de protocollo Standart, um.
Livro de sahida de officios, um.
Livro de registro de carvão, um.
Livro de registro de pagamento, um.
Livro de registro de multas, um.
Livro de protocollo de sahida de officios 22 x 42, capa de lona, um.
Livro de protocollo da portaria, 23 x x 18, um.
Livro de protocollo de entrega de expediente, 17 x 27, um.
Livro pautado com 150 fls., um.
Livro para notas, 20 x 25, um.
Livro para recorte do *Diario Official*, um.
Livro Standart n. 86, capa de couro, um.
Livro Frussel com argolas, um.
Livro em oitavo com 100 fls., um.

Fica entendido que todos os impressos e livros obedecerão aos modelos adoptados por esta inspectoria.

Secção de Expediente e Contabilidade, 14 de janeiro de 1925. — *A. Medeiros*, chefe da secção de expediente e contabilidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. inspector, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida 23 de Setembro n. 164, propriedade da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Ferreira Pontes n. 160, propriedade de Manoel do Carmo, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Uruguay n. 264, propriedade de Joaquim da Silva Pinto, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Petrocochino n. 57, propriedade de D. Maria Estella Caio, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Thomaz Coelho n. 24, propriedade da Companhia de Seguros Sul Americo, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Jorge Rudge n. 96, propriedade da Companhia Sul America, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Oito de Dezembro n. 85 A, propriedade de José Ferreira Pinto da Costa, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua S. Francisco Xavier n. 455, propriedade de Luiz Carlos Capeta, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Senador Pompeu n. 88, propriedade do Visconde da Saude, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Praça da Republica n. 91, propriedade de Vicente Ferreira de Moraes, concertar as torneiras da pia da cozinha e a do tanque.

Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 307, propriedade de Luiz Rock Mottel, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de janeiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Edital de concurrencia administrativa, para o fornecimento de diversos materiaes

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes das relações A e B publicadas, conjuntamente com o respectivo edital, no *Diario Official* de 10 do fluente.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. *Albreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas no dia 17 do corrente mez, nesta intendencia, na concorrencia publica n. 26, para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª Divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1925. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 26, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS DE LINHA, PARA A 5ª DIVISÃO EM 1925.

Aos dezesete dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor Joaquim José Magioli Junior, primeiro escrivão, no impedimento occasional dos senhores intendente e respectivo ajudante, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero vinte e seis para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accôrdo com os editaes de dezesete e vinte e sete de dezembro findo, ambos publicados no *Diario Official;* que são de pressão e não amianthadas as cinco arruelas de cinco dezeseis avos de pollegadas; que são de cem velas Solar e não cem solar as cem lampadas; que se deve ler cincoenta e tres traço um traço Nut em vez de cincoenta e tres traço Mu traço Nt e que são de um quarto de pollegada por tres oitavos de pollegadas e não um quarto de pollegada por tres oitavos de pollegada a grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, sendo-lhe entregues cinco involucros devidamente fechados e lacrados com propostas e cinco enveloppes nas mesmas condições com documentos de idoneidade, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Dias Garcia & Comp.;
Dous — Isnard & Comp.
Tres — Ribeiro, Costa & Comp.
Quatro — Companhia Commercial e Maritima.
Cinco — Moreira, Land & Comp.

Em seguida, o senhor primeiro escrivão abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, e julga idoneos os concorrentes e declara serão os involucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Comparece então na sala das concurrencias o senhor doutor ajudante de intendente que assume a presidencia e procede á abertura de cada enveloppe e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme com a entrelinha "das propostas", é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. Resalvo tambem a entrelinha "e lacrados" e a entrelinha José. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Dominyos Marques*. — *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Ligneul*. — *Moreira, Land & Comp.* — *Octavio Monteiro Bittencourt*.

Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, segundo escrivão, interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

N. 2

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, para os fornecimentos de artigos de automoveis de linha para a Quinta Divisão, durante o anno de 1925.

Concurrencia n. 26

100	aranhas, uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
50	abat-jours, um, tres mil e duzentos réis.	3$200
12	accumuladores "Liberty" para seis wolts, 12 ampères, um, tresentos e trinta e cinco mil réis	335$000
12	kilos de amiantho em pasta de 1 1/16" a 1/8", kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
12	kilos de amiantho em corda de 1/8", kilo, dezesete mil réis	17$000
10	arruelas amianthadas de 5/8", uma, quatrocentos réis	$400
10	arruelas amianthadas de 3/4", uma, tresentos réis	$300
10	arruelas amianthadas de 7/8", uma, quatrocentos réis	$400
10	arruelas amianthadas de 1", uma, tresentos réis	$300

12 arruelas amianthadas de 1 1/2", uma, quatrocentos réis $400
12 arruelas amianthadas de 2", uma, tresentos réis $300
5 arruelas de pressão de 1/4", uma, cem réis $100
5 arruelas amianthadas de 5/16", uma, oitenta réis $080
5 arruelas de pressão de 3/8", uma, cem réis $100
5 arruelas de pressão de 7/16", uma, oitenta réis $080
8 arruelas de pressão de 1/2", uma, cem réis $100
8 arruelas de pressão de 5/8", uma, noventa réis $090
6 apparelhos platinados para magneto Bosch Z.U.4, um, noventa mil réis..... 90$000
3 Oil Pump Assembly, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
12 apparelhos portateis c/protect. arame e lampada de 50 velas, 110 volts, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
6 bombas rotativas de jacto continuo de 1/2", agua, uma, sessenta e sete mil réis.. 67$000
6 bombas rotativas de jacto continuo de 3/4", agua, uma, oitenta mil réis..... 80$000
6 grosas de botões de pressão, grosa, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
6 bombas para oleo de engrenagem, uma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
200 buchinhas para forro, uma, tresentos e oitenta réis $380
12 botões para campainha, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
1) 34-1-Bolt. Thrust, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
8) 21-9-Bearing, Connecting Rod, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
6) 21-11-Dearing Piston Pin, um, onze mil réis 11$000
8) 35-3-Boltconnecting Rod, um, onze mil réis 11$000
6) boias para carburadores Claudel, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
6) 21-2-Bearing, Front, Main, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
6) 21-3-Bearing, Rear Main, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
6) 21-4-Bearing, Front, Camshaft, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
6) 21-5-Bearing, Center Camshaft, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
6) 21-6-Bearing, Rear Camshaft, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
25 cajados de madeira de lei (1m,60), um, onze mil réis . . . . . 11$000
25 cajados de madeira de lei (1m,45), um, onze mil réis . . . . . 11$000
60 canos de latão para radiador de 3/4", um quarenta e cinco mil réis..... 45$000

Correntes para automovel com passe de:

15 de 5/8" x 5/8", uma, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
15 de 3/4" x 3/4", uma, duzentos e oitenta e dous mil réis . . . . . 282$000
15 de 7/8" x 7/8", uma, tresentos e quarenta mil réis . . . . . 340$000
15 de 1" x 1", uma, tresentos mil réis..... 300$000
50 kilos de chapa de alluminio de 3/16", kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
30 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo dous mil e seiscentos réis..... 2$600
30 metros de cabo de cobre de n. 4 com isolamento de borracha, metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
10 metros de cabo com isolamento, conduit n. 4, metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
20 metros de cabo com isolamento de borracha para acc. n. 6, metro, dezoito mil réis 18$000
100 metros de cabo com isolamento de borracha n. 14, metro, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
100 metros de cabo com isolamento de borracha n. 20, metro, tres mil réis..... 3$000
100 metros de cabo flexivel n. 18, metro, novecentos réis $900
3 carburadores Claudel de 30 linhas, um, tresentos mil réis . . . . . 300$000
2 carburadores Claudel de 22 linhas, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
2 carburadores Claudel de 18 linhas, um, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
6 collares de ebonite para magneto Bosch Z.U.4, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
6 chaves monophasicas, uma, nove mil réis. 9$000
3 chaves triphasicas de 60 amp. com fuziveis, uma, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
6 campainhas, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
1.000 pares de cleats com parafuzos, par, duzentos e sessenta réis $260
6) 7-2-Connecting Rod, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
1) 4-2-Cap. Nain Bearing, Front, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
1) 4-3-Cap. Nain Bearing, Rear, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
136) X-7-5-Cotter Pin. Connecting Rod Bolt, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
4) 14-5-Cover, Valve Chamber, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
30 folhas de celluloide para cortinas, folha, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
6 dynamos para 6 volts "Ford", um, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
6) M-671-Dribe Chain, um, cento e trinta e quatro mil réis . . . . . 134$000
12 kilos de esmeril em pó, kilo, seis mil réis.. 6$000
6 kilos de ebonite em pasta de 1/4", kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
6 kilos de ebonite em pasta de 1", Murphy, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
12 kilos de esmalte preto para ferro, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
12 embolos de biellas, Comp. C/- Paraf. Motor "Le Roi", modelo (C. C.), um, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
2 eixos de manivella (Motor Le Roi), modelo C-2, um, duzentos e setenta e quatro mil réis. . . . . 274$000
16) 10 — 16 — Exhaust Manifold, um, noventa e nove mil réis..... 99$000
12) M — 673 — Extra Full Links, um, dez mil réis. . . . . 10$000
6 rolos de fita isolante, rolo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
100 metros de fio de 0,007 para magneto, metro, mil e cem réis..... 1$100
100 metros de fio flexivel com isolamento de n. 18, metro, mil e tresentos réis.... 1$300
10 kilos de fibra em pasta de 1/4", kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
10 kilos de fibra em pasta de 3/8", kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
10 kilos de fibra em pasta de 1/2", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
10 kilos de fibra em pasta de 1", kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
5 kilos de fio em rolo de 5/8", kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
5 kilos de fio em rolo de 3/4", kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
5 kilos de fio em rolo de 1", kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
5 kilos de fio em tubo de 1", kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
10 Fibre Ring 18", para roda de fricção, carro typo 25 Kalamazoo, um, oitenta e tres mil réis . . . . . 83$000
3) 51 — 1 — Ferrule, Crank Handle, um, vinte e um mil réis..... 21$000
60 kilos de fio n. 12, preto, com isolamento de borracha, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
30 kilos de fio n. 12, branco, com isolamento parafinado, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
90 kilos de fio n. 16, para telephone, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
25 kilos de fio n. 18, para campainha, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
300 metros de fio flexivel n. 18, metro, setecentos réis $700
150 metros de fio flexivel para campainha, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
500 metros de fio n. 12 com escapamento de chumbo, metro, mil e oitocentos réis.. 1$800
100 metros de fio duplo flexivel n. 18 para apparelhos portateis, metro, tres mil réis . . . . . 3$000

30	kilos de fio n. 6, com isolamento para tempo, kilo, quinze mil réis	15$000
50	fusiveis para 110 volts para 6 a 10 ampères, um, novecentos e cincoenta réis	$950
90	fusiveis para 220 volts para 250 ampères, um, vinte e quatro mil réis	24$000
6	peças de fita isolante preta, peça, quatro mil e quinhentos réis	4$500
6	peças de fita isolante branca, peça, sete mil e quinhentos réis	7$500
3	giglet 95, um, nove mil réis	9$000
3	giglet 105, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
3	giglet 108, um, nove mil réis	9$000
1)	26 — 2 — Gear. Cranksaft, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
1)	26 — 4 — Gear, Cranshalft, um, vinte e seis mil réis	26$000
1)	16 — 6 — Gasket, In & Ex Manifeld, um, onze mil réis	11$000
3)	16 — 7 — Gasket, Exhaust, Duplex, um, quinze mil réis	15$000
3)	16 — 8 — Gasket Water Inlet Connection, um, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
3)	16 — 9 — Gasket Water Outlet Connection, um, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
1)	16 — 16 — Gasket Oil Gauge, um, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
1)	16 — 5 — Gasket Valve Chamber Cover, dez mil réis	10$000
3)	50 — 1 — Handle Starting Crank, um, vinte e quatro mil réis	24$000
2	grosas de ilhós de metal para cortina, grosa, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
16)	10 — 12 — Intake Maniford, um, noventa mil réis	90$000
100	isoladores para cantoneiras, um, dous mil e novecentos réis	2$900
50	interruptores rotativos, sortidos, um, quatro mil réis	4$000
3	jogos de sobresalentes para carburador "Claudel", 30 linhas, jogo, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
2	jogos de sobresalentes para carburador "Zenith", 30 linhas, jogo, cento e setenta mil réis	170$000
3	jogos de sobresalentes para carburador "Claudel", de 32 linhas, jogo, cento e setenta e oito mil réis	178$000
2	jogos de sobresalentes para magneto "Dixie", jogo, trezentos e doze mil réis	312$000
12	latas de "Kaol", lata, seis mil e quinhentos réis	6$500
24	lanternas electricas (vidro vermelho), uma, onze mil réis	11$000
90	metros de lona para cortinas, metro, vinte e dous mil réis	22$000
36	lampadas de 50 velas, 6 volts, uma, quatro mil réis	4$000
36	lampadas de 25 velas, 6 volts, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
36	lampadas de cinco velas, 6 volts, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
6	lapis para magneto, um, dezoito mil réis	18$000
100	lampadas de 200 velas com filamento estirado "Edison", uma, dezoito mil réis	18$000
100	lampadas de 100 velas com filamento estirado "Edison", uma, quatorze mil réis	14$000
100	lampadas de 100 solar, 1/2 wats, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
100	lampadas de 50 velas solar, 1/2 wats, uma, dous mil e setecentos réis	2$700
100	lampadas de 25 velas com filamento de carvão, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
2	lampadas portateis para escrivaninha, uma, quarenta e dous mil réis	42$000
1	levanta valvulas de ferro maleavel, um, dezeseis mil réis	16$000
50	molas de seguimento para motor "Le Roi", C. C., uma, dezeseis mil réis	16$000
2	magnetos "Dixie", modelo de n. 46, para auto Kalamazoo, um, seiscentos e oitenta e oito mil réis	688$000
10	latas de massa para junta, uma, dezoito mil réis	18$000
3	magnetos Bosch de alta tensão a direita Z. U., 4, um, seiscentos e setenta e cinco mil réis	675$000
3	magnetos Bosch de alta tensão a esquerda, Z. U., 4, um, seiscentos e noventa mil réis	690$000
1	magneto Bosch de alta tensão a direita, Z. U., 2, um, quinhentos e trinta e cinco mil réis	535$000
50	kilos de metal patente para alta velocidade, kilo, dezesete mil réis	17$000
3	latas de massa para soldar, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
50	molas de seguimento para motor "Le Roi", C. C., uma, dezeseis mil réis	16$000
50	molas aspiraes para valvulas "Le Roi", C. C., uma, quatorze mil réis	14$000
50	molas aspiraes para valvulas para motor "Le Roi", C. C., uma, dezeseis mil réis	16$000
8)	X — 4 — 1 — Nut, Main Bearing, um, nove mil réis	9$000
1)	X — 4 — 6 — Nut, Crank Flange Stud, um, mil e quatrocentos réis	1$400
1)	53 — 1 — Nut, Starting Jaw, um, nove mil réis	9$000
8)	X — 4 — 8 — Nut, Connecting Rod Bolt, um, nove mil réis	9$000
12	latas de oleo fino Imperial, n. 4, lata de 18 kilos, lata, trinta e dous mil réis	32$000
60	latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos (Mobil A), lata, sessenta e oito mil réis	68$000
60	latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos (Mobil B), lata, sessenta e quatro mil réis	64$000
6).	M — 672 — Offcet link, um, vinte e dous mil réis	22$000
200	metros de panno couro para capotas e cortinas, metro, quarenta mil réis	40$000
6	folhas de pasta de papelão isolante, de 1/32", folha, dezeseis mil réis	16$000
1	grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×1/2", grosa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
1	grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×5/8", grosa, sete mil mil réis	7$000
1	grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×3/8", grosa, cinco mil réis	5$000
1	grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×3/4", grosa, oito mil réis	8$000
1	grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×1", grosa, sete mil réis	7$000
1	cento de porcas sextavadas de aço, de 1/8", cento, trinta e oito mil réis	38$000
1	cento de porcas sextavadas de aço, de 3/16", cento, trinta e cinco mil réis	35$000
5	centos de porcas sextavadas de aço, de 1/4", cento, trinta e seis mil réis	36$000
5	centos de porcas sextavadas de aço, de 5/16", cento, trinta e cinco mil réis	35$000
5	centos de porcas sextavadas de aço, de 3/8", cento, trinta e seis mil réis	36$000
5	centos de porcas sextavadas de aço, de 7/16", cento, trinta e cinco mil réis	35$000
10	centos de porcas sextavadas de aço de 1/2", cento, oitenta mil réis	80$000
10	centos de porcas sextavadas de aço de 5/8", cento, oitenta e quatro mil réis	84$000
12	pharóes electricos com lampadas de 6-8 volts, "Nordische", um, trezentos e cincoenta mil réis	350$000
10	metros de papelão hydraulico de varias dimensões, metro, dezoito mil réis	18$000
2	grosas de parafusos de ferro com cabeça escareada, de 1/4", grosa, tres mil e quinhentos réis	3$500
	Parafusos de ferro com cabeça escareada:	
2	grosas de 5/8", grosa, quatro mil réis	4$000
2	grosas de 1/2", grosa, quatro mil e quinhentos réis	4$500
2	grosas de 3/4", grosa, cinco mil e oitocentos réis	5$800
2	grosas de 7/8", grosa, sete mil réis	7$000
2	grosas de 1", grosa, sete mil e duzentos réis	7$200

Parafusos de ferro cabeça boleada:

1	grosa de 1/8" × 1/2", grosa, quatro mil réis	4$000
1	grosa de 1/8" × 5/8", grosa, quatro mil réis	4$000
1	grosa de 1/8" × 3/8", grosa, cinco mil réis	5$000
1	grosa de 1/8" × 7/8", grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
1	grosa de 3/16" × 1/2", grosa, cinco mil réis	5$000
1	grosa de 3/16" × 5/8", grosa, seis mil réis	6$000
1	grosa de 3/16 × 3/4", grosa, seis mil réis	6$000
1	grosa de 3/16" × 7/8", grosa, oito mil réis	8$000
1	grosa de 3/16" × 1", grosa, nove mil réis	9$000
10	kilos de pastilhas de aço nickel para engrenagem, de 3" × 1 1/2", kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
10	kilos de pastilhas de aço nickel para engrenagem, de 5" × 1 1/2", kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
10	kilos de pastilhas de aço nickel para engrenagem, de 8" × 2", kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
1)	33-1-pe-Inner Oil Feed Long, um, vinte e dous mil réis	22$000
1)	33-2-pe-Inner Oil Feed Short, um, mil e seiscentos réis	1$600
12)	17-2-pin piston, um, dez mil réis	10$000
16)	8-2-piston, um, trinta e dous mil réis	32$000
24)	19-2-plug, piston pin Hole, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
3)	17-6-pin, Srank Handle, um, nove mil réis	9$000
500	roldanas de louça para fios de campainha, com parafusos, uma, tresentos réis	$300
500	roldanas de louça, para telephone, uma, quatrocentos réis	$400
100	rosetas internas, com parafusos, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
100	rosetas externas, com parafusos, uma, dous mil réis	2$000
12	rosetas para campainha, uma, dous mil réis	2$000
24	roulemants esphericos, de n. 401-C, um, dez mil réis	10$000
24	roulemants esphericos, de n. 402-C, um, quatorze mil réis	14$000
24	roulemants esphericos, de n. 403-C, um, dezoito mil réis	18$000
24	roulemants esphericos, de n. 404-C, um, vinte e seis mil réis	26$000
24	roulemants espherics, de n. 405-C, um, vinte e sete mil réis	27$000
12	roulemants espherics, de n. 206-A, um, dezoito mil réis	18$000
12	roulemants espherics, de n. 208-A, um vinte e oito mil réis	28$000
12	roulemants espherics, de n. 209-A, um vinte e quatro mil réis	24$000
12	roulemants espherics, de n. 210-A, um, vinte e oito mil réis	28$000
12	roulemants espherics, de n. 211-A, um, trinta e tres mil réis	33$000
12	roulemants espherics, de n. 212-A, um trinta e oito mil réis	38$000
24	roulemants para motor Le Roi, modelo C.C., um, quinze mil réis	15$000
12	roulemants para eixos, carro, typo 25, Kalamazoo, um, quarenta e oito mil réis	48$000
12	roulemants para eixo da roda de fricção, carro, typo 25, Kalamazoo, um, quarenta e oito mil réis	48$000
36	18-2-ring piston, um, nove mil réis	9$000
12	sockts, com chaves portateis e protecção, um, quinze mil réis	15$000
100	sockts de louça, com parafusos, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
12	sockets com chave e protecção, um, quinze mil réis	15$000
20	sockts de louça, com parafusos, com buquilhas de metal, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
24	sockets para lampadas, nickelados, de seis volts, um, vinte e sete mil réis	27$000
50	supportes de metal, sem chave, um, tres mil réis	3$000
60	supportes de metal, com chaves, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
30	supportes para tempo, um, tres mil réis	2$000
24	supportes para lampadas de um contacto, um, dezoito mil réis	18$000
24	supportes para lampadas curvas, um, dezoito mil réis	18$000
8)	X-1-1-stud, Main Bearing, um, nove mil réis	9$000
11)	X-1-2-stud Manfold, um, nove mil réis	9$000
8)	22-1-shin Main Bearing (Stl. thin), um, vinte e cinco mil réis	25$000
8)	X-1-3-stud, Cylinder Head, um, onze mil réis	11$000
10)	X-1-16-stud, Crank Flange, um, mil e quinhentos réis	1$500
8)	22-1-shin Connecting Rod (Brs.-thick), um, oito mil réis	8$000
16)	24-1-sping, Valve, um, onze mil réis	11$000
24	tomadas de corrente de espeto, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
12	Tomadas de corrente de rolha, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
50	tulipas sortidas, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
200	tubinhos, sortidos, para passagem de fôrro, um, oitocentos réis	$800
5	transformadores, para campainha, um, cincoenta e sete mil réis	57$000

Tubos de borracha:

5	metros de 1", metro, dezoito mil réis	18$000
5	metros de 1/4", metro, dezoito mil réis	18$000
5	metros de 1 1/2", metro, dezoito mil réis	18$000
5	metros de 3/4", metro, dezoito mil réis	18$000

Tubos de aço:

5	kilos de 7/8", kilo, cinco mil réis	5$000
5	kilos de 1", kilo, cinco mil réis	5$000
5	kilos de 1 1/2", kilo, cinco mil réis	5$000
12	latas de tinta cinzenta, Murphy, para motor, lata, quatorze mil réis	14$000
12	gallões de verniz crystal, Murphy, gallão, sessenta e dous mil réis	62$000
12	gallões de verniz Carriage Murphy, gallão, setenta e cinco mil réis	75$000
30	vellas de 1/2", Lodge, uma, sete mil réis	7$000
30	vellas de 3/4", Lodge, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
30	vellas de 7/8", Lodge, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
96	valvulas em bruto, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
50	valvulas para motor Le Roi, modelo C. C., uma, quinze mil réis	15$000
16)	15-2-valve, um, vinte e quatro mil réis	24$000
16)	20-1-washer, Sping Rouainer, Cup, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
16)	20-2-washer, Cup Retainer, um, oito mil e quinhentos réis	8$500
3)	X-6-1-washer, Cranck Handle Pin, um, oito mil e quinhentos réis	8$500

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Em tempo — Declaramos que onde se lê sesi e seiscentos leia-se seis e seiscentos e que o preço de cada um gallão de verniz Carriage Murphy é de setenta e cinco mil réis.—Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª Divisão, em 1925, de accôrdo com o edital de concurrencia, de 17 de dezembro do anno findo:

Concurrencia n. 26

100	aranhas, uma, quinhentos e noventa réis	$590
50	abat-jours, um, onze mil e quinhentos réis	11$500

12 accumuladores (Liberty, para seis volts, 12 ampéres, um, tresentos e quarenta e cinco mil réis..... 345$000
12 kilos de amianthe em pasta, de 1 1/6" a 1/8", kilo, oito mil e quinhentos réis. 8$500
12 kilos de amianthe em corda, de 1/8", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
10 arruelas amianthadas, de 5/8", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
10 arruelas amianthadas, de 3/4", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
10 arruelas amianthadas, de 7/8", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
10 arruelas amianthadas, de 1", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
2 arruelas amianthadas, de 1 1/2", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
2 arruelas amianthadas, de 2", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
5 arruelas de pressão, de 1/1", uma, oitenta réis $080
5 arruelas amianthadas, de 5/16", uma, cem réis $100
5 arruelas de pressão, de 3/8", uma, oitenta réis $080
5 arruelas de pressão, de 7/16", uma, cem réis $100
8 arruelas de pressão, de 1/2", uma, oitenta réis $080
8 arruelas de pressão, de 5/8", uma, cem réis $100
6 apparelhos plafinados para magneto Boch, Z. U. 4, um, sessenta e oito mil réis. 68$000
3 ai 3 Oil Pump Assembly, um, quarenta mil réis ..... 40$000
2 apparelhos portateis com protector, arame e lampada, 50 v. 110 volts, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
6 bombas rotativas de jacto continuo, de 1/2", agua, uma, setenta e dous mil réis.. 72$000
6 bombas rotativas de jacto continuo, de 3/4", agua, uma, setenta e oito mil réis..... 78$000
6 grosas de botões de pressão, grosa, sessenta e dous mil réis..... 62$000
6 bombas para oleo, de engrenagem, uma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
200 buchinhas para forro, uma, quatrocentos réis $100
12 botões para campainha, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
1) 31-1-Bolt, Thrust, um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
6) 21-9-Bearing Connecting Rod, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
6) 21-11-Bearing Piston Pin, um, doze mil réis ..... 12$000
8) 35-3-Bolt Connecting Rod., um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
6 boias para carburador Claudel, uma, dez mil réis ..... 10$000
6) 21-2-Bearing Front Main, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
6) 21-3-Bearing Rear Main, um, vinte e novo mil e oitocentos réis..... 29$800
6) 21-4-Bearing Front Camshaft, um, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 278800
6) 21-5-Bearing, Center Camshaft, um, vinte seis mil e quinhentos réis..... 26$500
6) 21-6-Bearing Real Camshaft, um, trinta e um mil e oitocentos réis..... 31$800
25 cajados de madeira de lei (1m,60), um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
25 cajados de madeira de lei (1m,45), um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
60 canos de latão para radiador, de 3/4", um, quarenta e oito mil réis..... 48$000

Corrente para automovel, com passe de:

15 de 5/8" × 5/8", uma, duzentos e setenta e tres mil réis ..... 273$000
15 de 3/4" × 3/4", uma, duzentos e noventa e sete mil réis..... 297$000
15 de 7/8" × 7/8", uma, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
15 de 1" × 1", uma, tresentos e dezenove mil réis ..... 319$000
50 kilos de chapas de aluminio, de 3/16", kilo, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$[illegible]
30 kilos de chumbo em lençol, de 1/16", kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$[illegible]
30 metros de cabo de cobre, n. 4, com isolamento de borracha, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$[illegible]
10 metros de cabo com isolamento, condnite, n. 4, metro, dous mil e seiscentos réis 2$[illegible]
20 metros de cabo com isolamento de borracha, para acc. n. 6, metro, quatorze mil réis ..... 11$[illegible]
100 metros de cabo com isolamento de borracha, n. 14, metro, dous mil réis.... 2$[illegible]
100 metros de cabo com isolamento de borracha, n. 20, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$[illegible]
100 metros de cabo flexivel n. 18, metro, um mil réis ..... 1$[illegible]
3 carburadores «Claudel», 30 linhas, um, duzentos e setenta e cinco mil réis.... 275$[illegible]
2 carburadores «Claudel», de 22 linhas, um, duzentos e quarenta e quatro mil réis. 24[illegible]
2 carburadores «Claudel», de 18 linhas, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$[illegible]
6 collares de ebonite para magneto «Bosch» Z. U. 4, um vinte e cinco mil réis.... 23$[illegible]
6 chaves monophasicas, uma, oito mil e setecentos réis ..... 8$[illegible]
3 chaves triphasicas de 60 ampéres, com fuziveis, uma, noventa e cinco mil réis. 9$[illegible]
6 campainhas, uma, quatorze mil réis..... 14$[illegible]
1.000 pares de oleats, com parafusos, par, tresentos réis ..... $[illegible]
6) 7-2-Connecting Rod, um, trinta e oito mil réis ..... 38$[illegible]
1) 4-2-Cap. Main Bearing Front, um, vinte e nove mil réis..... 29$[illegible]
1) 4-3-Cap. Main Bearing Rear, um, vinte e seis mil réis ..... 26$[illegible]
136) X-7-5-Cotter Pin, Connecting Rod Bolt, um, mil e oitocentos réis..... 1[illegible]
4) 14-3-Cover, Valve Chamber, um, onze mil réis ..... 11$[illegible]
30 folhas de celluloide para cortinas, folha, dezenove mil réis ..... 19$[illegible]
6 dynamos para seis volts, «Ford», um, cento e trinta mil e oitocentos réis..... 130$[illegible]
6) M-671-Drive Chain, um, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 15$[illegible]
12 kilos de esmeril em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$[illegible]
6 kilos de ebonite em pasta, de 1/4", kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$[illegible]
6 kilos de ebonite em pasta, de 1", murfy, kilo, cincoenta e quatro mil réis..... 54$[illegible]
12 kilos de esmalte preto para ferro, kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$[illegible]
21 embolos e bielas, comp. com parafusos, motor «Le Roi», modelo (2 C.), um, cento e sessenta e tres mil réis..... 163$[illegible]
2 eixos de manivella, motor «Le Roi», modelo C. 2, um, duzentos e setenta e nove mil réis ..... 27$[illegible]
16) 10-Exhaust Manifold, um, oitenta e sete mil e oitocentos réis ..... 87$[illegible]
12) M-673-Extra full links, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$[illegible]
6 rolos de fita isolante, rolo, quatro mil réis. 4$[illegible]
100 metros de fio, de 0m,007, para magnetico, metro, mil e duzentos réis..... 1$[illegible]
100 metros de fio flexivel, com isolamento, numero 18, metro, mil e duzentos réis.. 1$[illegible]
10 kilos de fibra em pasta, de 1/4", kilo, dezesois mil réis ..... 16$[illegible]
10 kilos de fibra em pasta, de 3/8", kilo, dezoito mil réis ..... 18$[illegible]

10 kilos de fibra em pasta, de 1/2", kilo, vinte mil réis ..... 20$000
10 kilos de fibra em pasta, de 1", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
5 kilos de fio em rolo, de 5/8", kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
5 kilos de fio em rolo, de 3/4", kilo, vinte mil réis ..... 20$000
5 kilos de fio em rolo, de 1", kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
5 kilos de fio em tubo, de 1", kilo, vinte mil réis ..... 20$000
10 fibre ring, de 18", para roda de fricção, carro typo 25, Kalamazoo, um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
3) 51-1-Ferrul Crank Handle, um, vinte mil réis ..... 20$000
60 kilos de fio n. 12 preto, com isolamento de borracha, kilo, quinze mil réis..... 15$000
30 kilos de fio n. 12, branco, com isolamento parafinado, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
30 kilos de fio n. 16, para telephone, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
25 kilos de fio n. 18, para campainha, kilo, vinte e seis mil réis..... 23$000
200 metros de fio n. 18, flexivel, metro, oitocentos réis $800
150 metros de fio flexivel para campainha, metro mil e quinhentos réis..... 1$500
500 metros de fio n. 12, com encapamento de chumbo, metro, dous mil réis..... 2$000
100 metros de fio duplo, flexivel n. 18, para apparelhos portateis, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
30 kilos de fio n. 6, com isolamento para tempo, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
50 fuziveis para 110 volts, para 6 a 10 ampéres, um oitocentos réis..... $800
90 fuziveis para 220 volts, para 250 ampéres, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
6 peças de fita isolante preta, peça, quatro mil réis ..... 4$000
6 peças de fita isolante branca, peça, oito mil réis ..... 8$000
3 *giglet 95 um, oito mil e quinhentos réis.* 8$500
3 giglet 105 um, nove mil réis..... 9$000
3 giglet 108, um, oito mil e quinhentos réis. 8$500
1) 26-2-Gear, Cranksaft, um, quinze mil réis. 15$000
1) 26-4-Gear Cranksaft, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
4) 16-6-Gasket, In & Ex Manifold, um, doze mil réis ..... 12$000
3) 16-7-Gasket, Exhaust, Duplex, um, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
3) 16-8-Gasket, Water Inlet Connection, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
3) 16-8-Gasket Water Outlet Connection, um, cento e sessenta e cinco mil réos..... 165$000
4) 16-16-Gasket, Oil Gauge, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
4) 16-5-Gasket, Valve Chambert Cover, um, nove mil réis ..... 9$000
3) 50-1-Handle, Starting Crank, um, vinte e e seis mil réis..... 26$0
2 grosas de ilhoses de metal para cortina, grosa, cento e oitenta e cinco mil réis. 185$000
16) 10-12-Intake Manifold, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
100 Isoladores para cantoneiras, um, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
50 interruptores rotativos, sortidos, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
3 jogos de sobresalentes para carburador «Claudel», 30 linhas, jogo, cento e setenta e tres mil réis..... 173$000
2 jogos de sobresalentes para carburador «Zenith», 30 linhas, jogo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
3 jogos de sobresalentes para carburador «Claudel», 32 linhas, jogo, cento e setenta e tres mil réis..... 173$000
2 jogos de sobresalentes para magneto «Dixie», jogo, tresentos e trinta mil réis. 330$000
12 latas de kaol, lata, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
24 lanternas electricas (vidro vermelho), uma, quatorze mil réis ..... 14$000
90 metros de lona para cortinas, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
36 lampadas de 50 velas, 6 volts, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
36 lampadas de 25 velas, 6 volts, uma, tres mil réis ..... 3$000
36 lampadas de 5 velas, 6 volts, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
6 lapis para magneto, um, doze mil réis..... 12$000
100 lampadas de 20 velas com filamento estirado, «Edison», uma, quinze mil réis..... 15$000
100 lampadas de 100 velas com filamento estirado, «Edison», uma, quatorze mil réis 14$000
100 lampadas de 100 velas solar, 1/2 watt, uma, quatro mil duzentos e noventa réis..... 4$290
100 lampadas de 50 velas solar, 1/2 watt, uma, dous mil oitocentos noventa réis..... 2$890
100 lampadas de 25 velas com filamento de carvão, uma, tres mil réis..... 3$000
2 lampadas portateis para escrivaninha, uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
6 levanta-valvulas de ferro, maleaveis, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
50 molas de seguimento para motor «Le Roi», 2 C, uma, quinze mil réis..... 15$000
2 magnetos «Dixie», modelo n. 46, para auto Kalamazoo, um, seiscentos e noventa e nove mil réis ..... 699$000
10 latas de massa para junta, lata, dezesete mil réis ..... 17$000
8 magnetos «Bosch», alta tensão á direita, Z. U. 4, um, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
8 magnetos «Bosch», alta tensão á esquerda, Z. U. 4, um, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
1 magneto «Bosch», alta tensão á direita, Z. U. 2, um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
50 kilos de metal patente, para alta velocidade, kilo, quatorze mil e quinhentos réis.. 14$500
9 latas de massa para soldar, lata, nove mil réis ..... 9$000
50 molas de seguimento para motor «Le Roi», 2 C, uma, quinze mil réis..... 15$000
50 molas expiraes para valvulas «Le Roi», (2 C), uma, dezeseis mil réis..... 16$000
50 molas expiraes para valvulas, para motor «Le Roi», modelo 2 C, uma, quinze mil réis ..... 15$000
8) X-4-1-Nut, Main Bearing, um, dez mil réis 10$000
4) X-4-6-Nut, Crank Lange Stud, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
1) 53-1-Nut, Starting Jaw, um, dez mil réis.. 10$000
8) X-4-8-Nut, Connecting Rod Bolt, um, seto mil e novecentos réis..... 7$900
12 latas de *oleo fino* Imperial n. 4, lata de 18 kilos, lata, vinte e tres mil réis..... 23$000
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos, (Mobil A), lata, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos (Mobil Oil B), lata, setenta mil réis ..... 70$000
6) M-672-Offset link, um, vinte mil réis.... 20$000
200 metros de panno couro para capotas e cortinas, metro, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
6 folhas de pasta de papelão isolante de 1/32", folha, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
1 grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4×1/2", grosa, seis mil réis ..... 6$000
1 grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×5/8", grosa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
1 grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×3/8", grosa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1 grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×3/4", grosa, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
1 grosa de parafusos de ferro com cabeça boleada, de 1/4"×1", grosa, oito mil réis 8$000

4	cento de porcas sextavadas de aço de 3/8", cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800	
1	cento de porcas sextavadas de aço, de 3/16", cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800	
5	centos de porcas sextavadas de aço de 1/4", cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800	
5	centos de porcas sextavadas de aço de 5/16", cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800	
6	centos de porcas sextavadas de aço de 3/8", cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800	
6	centos de porcas sextavadas de aço de 7/16", cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800	
10	centos de porcas sextavadas de aço de 1/2", cento, setenta e quatro mil e oitocentos réis	74$800	
10	centos de porcas sextavadas de aço de 5/8", cento, oitenta e seis mil réis	86$000	
12	pharóes electricos com lampadas de 6/8 volts "Nordische", um, tresentos e trinta mil réis	330$000	
10	metros de papelão hydraulico, de varias dimensões, metro, vinte mil réis	20$000	
2	grosas de parafusos de ferro com cabeça escariada de 1/4", grosa, tres mil réis	3$000	
	Parafusos de ferro, cabeça escariada, de		
2	grosas de 5/8", grosa, cinco mil réis	5$000	
2	grosas de 1/2", grosa, quatro mil réis	4$000	
2	grosas de 3/4", grosa, cinco mil e oitocentos los réis	5$800	
2	grosas de 7/8", grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500	
2	grosas de 1", grosa, sete mil e quinhentos réis	7$500	
	Parafusos de ferro cabeça boleada, de:		
1	grosa de 1/8"×1/2", grosa, tres mil e duzentos réis	3$200	
1	grosa de 1/8"×5/8", grosa, tres mil e oitocentos réis	3$800	
1	grosa de 1/8"×3/4", grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800	
1	grosa de 1/8"×7/8", grosa, cinco mil réis	5$000	
1	grosa de 3/16"×1/2", grosa, quatro mil e oitocentos réis	4$800	
1	grosa de 3/16"×5/8", grosa, cinco mil e quinhentos réis	5$500	
1	grosa de 3/16"×3/4", grosa, seis mil réis	6$000	
1	grosa de 3/16"×7/8", grosa, seis mil e quinhentos réis	6$500	
1	grosa de 3/16"×1", grosa, sete mil réis	7$000	
20	kilos de pastilhas de aço nickel, para engrenagem de 3"×1 1/2", kilo, sete mil réis	7$000	
10	kilos de pastilhas de aço nickel, para engrenagem de 5"×1 1/2", kilo, seis mil e tresentos réis	6$300	
10	kilos de pastilhas de aço nickel, para engrenagem, de 8"×2", kilo, sete mil réis	7$000	
1)	33-1-Pipe-Inner Oil Feed Long, um, vinte mil réis	20$000	
1)	33-2-Pipe-Inner Oil Feed Short, um, mil e e oitocentos réis	1$800	
12)	17-2-Pin Piston, um, nove mil e duzentos réis	9$200	
10)	8-2-Piston, um, trinta e quatro mil réis	34$000	
2	19-2-Plug Piston Pin Hole, um, quatro mil e novecentos réis	4$900	
3)	17-6-Pin, Crank Handle, um, nove mil e tresentos réis	9$300	
20	roldanas de louça para fio de campainha com parafusos, uma, duzentos e oitenta réis	$280	
300	roldanas de louça para telephone, uma, seiscentos réis	$600	
100	roselas internas com parafusos, uma, dois mil e cem réis	2$100	
100	roselas externas com parafusos, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400	
12	roselas para campainhas, uma, mil e tresentos réis	1$300	
24	roulements esphericos n. 401 C, um, quatorze mil réis		
24	roulements esphericos n. 402 C, um, treze mil réis		
24	roulements espherieos n. 403 C, um, vinte e dous mil réis		
24	roulements espherieos n. 404 C, um, vinte e quatro mil réis		
24	roulements espherieos n. 405 C, um, trinta e cinco mil réis		
12	roulements espherieos n. 206 A, um, dezesete mil réis		
12	roulements espherieos n. 207 A, um, vinte mil réis		
12	roulements espherieos n. 208 A, um, vinte e tres mil e oitocentos réis		
12	roulements espherieos n. 209 A, um, vinte e seis mil réis		
12	roulements espherieos n. 210 A, um, vinte e sete mil réis		
12	roulements espherieos n. 211 A, um, trinta e cinco mil réis		
12	roulements espherieos n. 212 A, um, trinta e seis mil réis		
24	robinetes para motor «Le Roi», modelo 2 C., um, dezeseis mil réis		
12	roulements para eixo, carro typo 25 «Kalamazoo», um, quarenta e seis mil réis		
12	roulements para eixo da roda de frieção, carro typo 25 «Kalamazoo», um, quarenta e nove mil réis		
36)	18-2-Plug Piston, um, oito mil e duzentos réis		
12	sockis com chaves portateis e protecção, um dezoito mil réis		
100	sockis de louça com parafusos, um, dous mil e seiscentos réis		
12	sockis com chave e protecção, um, dezoito mil réis		
30	sockis de louça com parafusos, com boquilha de metal, um, dous mil e quinhentos réis		
24	sockis para lampadas de 6 volts, nickelados, um, vinte e nove mil réis		
50	supportes de metal sem chaves, um, dous mil e setecentos réis		
60	supportes de metal com chaves, um, quatro mil réis		
30	supportes para tempo, um, dous mil e oitocentos réis		
24	supportes para lampada de um contacto, um, vinte mil réis		
24	supportes para lampadas de curvas com, dezesete mil réis		
8)	XI-1-Stud, Main Bearing, um, dez mil réis		
11)	XI-2-Stud, Manifold, um, oito mil e novecentos réis		
8)	22-1-Shim, Main Bearing, (Stl. thin), um, vinte e sete mil réis		
8)	XI-3-Stud, Cylinder Head, um, dez mil e quatrocentos réis		
10)	XI-16-Stud, Crank Flange, um, mil e oitocentos réis		
8)	22-4-Shim Connecting Rod (Stl. Thin), um, sete mil e novecentos e cincoenta réis		
8)	22-5-Shim Connecting Rod (Brs. Thick), nove mil réis		
16)	21-1-Spring, Valve, um, nove mil e quatrocentos réis		
24	tomadas de corrente de espelo, uma, quatro mil e quinhentos réis		
12	tomadas de correntes de rolha, uma, tres mil e duzentos réis		
50	tulipas sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis		
200	fubinhos sortidos para passagem de forro, um, seiscentos réis		
5	transformadores para campainha, um, sessenta mil réis		
	Tubos de borracha:		
5	metros de 1", metro, nove mil e quinhentos réis		
5	metros de 1/4", metro, onze mil e quatrocentos réis		
5	metros de 1 1/2", metro, doze mil réis		

5 metros de 3/4", metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

Tubos de aço:

5 kilos de 7/8", kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
5 kilos de 1", kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
5 kilos de 1 1/2", kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
12 latas de tinta cinzenta «Morfy», para motor, lata, dezoito mil réis . . . . . 18$000
12 gallões de veniz crystal «Morfy», gallão, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
12 gallões de verniz Carriage Morfy, gallão, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
30 velas de 1/2", Lodge, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
30 velas de 3/4", Lodge, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
30 velas de 7/8" Lodge, uma, oito mil réis . . . . 8$000
30 valvulas em bruto, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
50 valvulas para motor «Le Roi», modelo 2 C, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
16) 15-2-Valve, um, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
16) 20-1-Washer Sping Retainer Cup um, nove, mil réis . . . . . 9$000
16) 20-2-Washer Cup Retainer, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
3) X-6-1-Washer Crank Handle pin, um, nove mil réis . . . . . 9$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Declaramos em tempo que onde se lê Rs. deve ler-se réis. No artigo 100 Sockets de louça com parafusos, um, dous mil e seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, vem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1924, apresentar a proposta abaixo, declarando sujeitar-se a todas as clausulas referentes ao mesmo, bem assim como os seus preços não excedem de 10 % dos da praça:

Concurrencia para fornecimento de artigos para automoveis de linha para a 5ª Divisão, em 1925

Concurrencia n. 26

12 accumuladores "Liberty" para seis volts, 12 ampères, um, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 445$000
5 arruelas de pressão de 1/4, uma, cincoenta réis $050
5 arruelas de pressão de 5/16, uma, cincoenta réis $050
5 arruelas de pressão de 3/8, uma, cincoenta réis $050
5 arruelas de pressão de 7/16, uma, cincoenta réis $050
8 arruelas de pressão de 1/2", uma, cincoenta réis $050
8 arruelas de pressão de 5/8, uma, cincoenta réis $050
6 apparelhos platinados para magneto Bosch Z. U. 4, um, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
6 grosas de botões de pressão, grosa, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
6 boias para carburador Claudel, uma, dozo mil réis . . . . . 12$000
25 cajados de madeira de lei (1m,60), um, doze mil réis . . . . . 12$000
25 cajados de madeira de lei (1m,45), um, doze mil réis . . . . . 12$000

Correntes para automoveis com passe de
15 de 5/8 × 5/8, uma, duzentos e trinta mil réis 230$000
15 de 3/4 × 3/4, uma, duzentos e vinte mil réis. 220$000
15 de 1"×1", trezentos e sessenta e cinco mil réis 365$000
3 carburadores "Claudel" 30 linhas, um, duzentos e vintes mil réis . . . . . 220$000
2 carburadores "Claudel", 22 linhas, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
6 collares de ebonite para magneto «Bosch», Z. U. 4., um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
30 folhas de celluloide para cortinas, folha, dezoito mil réis . . . . . 18$000
6 dynamos para seis volts "Ford", um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
6 rolos de fita isolante, rolo, quatro mil réis . . . 4$000
100 metros de fio de 0m,007 para magneto, metro, novecentos e cincoenta réis $950
100 metros de fio flexivel com isolamento n. 18, metro, seiscentos réis $600
10 kilos de fibra em pasta de 1/4, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
20 kilos de fibra em pasta de 3/8, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
20 kilos de fibra em pasta de 1/2, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
20 kilos de fibra em pasta de 1", kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
300 metros de fio n. 18, flexivel, metro, seiscentos réis $600
6 peças de fita isolante preta, peça, quatro mil réis . . . . . 4$000
3 giglet 95, um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
3 giglet 105, um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
3 giglet 108, um, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
2 grosas de ilhozes de metal para cortina, grosa, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
12 latas de Kaol, lata, nove mil e quinhentos réis 9$500
24 lanternas electricas (vidro vermelho), uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
90 metros de lona para cortinas, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
36 lampadas de 50 velas, seis volts, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
36 lampadas de 25 velas, seis volts, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
36 lampadas de cinco velas, seis volts, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
6 lapis para magneto, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
3 magnetos «Bosch», alta tensão á direita, Z. U. 4, um, quinhentos e noventa e oito mil réis . . . . . 598$000
3 magnetos «Bosch» alta tensão á esquerda, um, quinhentos e noventa e oito réis . . . . . 598$000
1 magneto "Bosch», alta tensão á direita, Z. U. 2, um, quinhentos e trinta mil réis . . 530$000
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos (Mobil-Oil A), lata, sessenta e oito mil réis 68$000
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos, (Mobil Oil B.), lata, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
200 metros de panno couro para capotas e cortinas, metro, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
6 folhas de pasta de papelão isolante de 1/32, folha, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
12 pharóes electricos com lampadas de 6/8 volts «Nordische», um, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
24 roulements esphericos n. 401 C., um, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
24 roulements esphericos n. 402 C., um, onze mil réis . . . . . 11$000
24 roulements esphericos n. 403 C, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
24 roulements espherics n. 404 C., um, dezesete mil e novecentos réis . . . . . 17$900
24 roulements espherics n. 405 C., um, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
12 roulements espherics n. 206 A., um, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
12 roulements espherics n. 207 A., um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
12 roulements espherics n. 208 A., um, vinte mil réis . . . . . 20$000

12 roulements espherico n. 209 A., um, vinte e dois mil e duzentos réis	22$200
12 roulements espherico n. 210 A., um, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
12 roulements espherico n. 211 A., um, vinte e nove mil e novecentos réis	29$900
12 roulements espherico n. 212 A., um, trinta e seis mil réis	36$000

Tubos de borracha:

5 metros de 1", metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
5 metros de 1/4", metro nove mil réis	9$000
5 metros de 1 1/2", metro, doze mil réis	12$000
5 metros de 3/4, metro, nove mil réis	9$000
30 velas de 1/2", Lodge, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
30 velas de 3/4", Lodge, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
30 velas de 7/8", Lodge, uma, oito mil e novecentos réis	8$900
36 valvulas em bruto, uma, quatorze mil réis	14$000

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima (assignatura illegivel).

Proposta que Moreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem á Estrada de Ferro Central do Brasil para fornecimento de artigos para automoveis de linha, para a 5ª Divisão, em 1925.

25 cajados de madeira de lei (1m,60), um, sete mil réis	7$000
25 cajados de madeira de lei (1m,45), um, sete mil réis	7$000
30 folhas de celluloide para cortinas, folha, vinte e um mil e novecentos réis	21$900
6 dynamos para 6 volts «Ford», um, cento e vinte e sete mil e quinhentos réis	12/8500
3 giglet 95, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
3 giglet 105, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
3 giglet 108, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
12 latas de Kaol, lata, seis mil réis	6$000
24 lanternas electricas (vidro vermelho), uma, nove mil e novecentos réis	9$900
90 metros de lona para cortinas, metro, vinte e um mil e setecentos réis	21$700
36 lampadas de 50 velas, 6 volts, uma, tres mil réis	3$000
36 lampadas de 5 velas, 6 volts, uma, mil e tresentos réis	1$300
8 magnetos «Bosch», alta tensão á direita, Z. U. 4, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565$000
8 magnetos «Bosch», alta tensão, á esquerda, Z. U. 4, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565$000
1 magneto «Bosch», alta tensão á direita Z. U. 2, um, quinhentos e dez mil réis	510$000
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos (Mobil-Oil A), lata, sessenta e tres mil e setecentos réis	63$700
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 kilos (Mobil-Oil B.), lata, sessenta e oito mil réis	68$000
600 metros de panno couro para capota e cortinas, metro, quarenta e dous mil e novecentos réis	42$900
24 roulements espherico n. 401 C., um dez mil réis	10$000
24 roulements espherico n. 402 C., um, onze mil réis	11$000
24 roulements espherico n. 403 C., um, treze mil réis	13$000
24 roulements espherico n. 404 C., um, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
24 roulements espherico n. 405 C., um, vinte mil e setecentos réis	20$700
12 roulements espherico n. 206 A, um, doze mil réis	12$000
12 roulements espherico n. 207 A, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
12 roulements espherico n. 208 A, um, dezoito mil réis	18$000
12 roulements espherico n. 209 A., um, deseseis mil e quinhentos réis	16$500
12 roulements espherico n. 210 A , um, dezesete mil e novecentos réis	17$900
12 roulements espherico n. 211 A, um, vinte e cinco mil réis	25$000
12 roulements espherico n. 212 A, um, vinte e quatro mil e tresentos réis	24$300

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — *Moreira, Land & Comp.*

Em tempo:

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições estipuladas no respectivo edital e que o preço de cada lata de oleo fino para motor, lata de 18 kilos, «Mobil-Oil» é de sessenta e oito mil réis. — *Moreira, Land & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 17 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia n. 26

50 kilos de chapas de aluminio de 3/16", kilo, quatorze mil e setecentos réis	14$700
30 kilos de chumbo em lençól, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis	3$580
12 kilos de esmalte preto para ferro, kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis	9$750
12 latas de litro de "Kaol" ou "Pharol", lata, quatro mil e tresentos réis	4$300
50 kilos de metal patente para alta velocidade, kilo, deseseis mil oitocentos e quarenta réis	16$840
50 latas de oleo fino para motor, lata de 18 litros, Mobil-Oil A, lata, sessenta e dous mil quatrocentos e cincoenta réis	62$450
60 latas de oleo fino para motor, lata de 18 litros Mobil-Oil B, lata, sessenta e cinco mil e oitocentos réis	65$800
10 metros de papelão hydraulico, de varias dimensões, metro, quarenta e oito mil réis	48$000

Tubos de borracha:

5 metros de 1", metro, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
5 metros de 1 1/4", metro, vinte e quatro mil réis	24$000
5 metros de 1 1/2", metro, trinta e dous mil réis	32$000
5 metros de 3/4", metro, quatorze mil réis	14$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — Por procuração, *W. Ferreira de Oliveira.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 27

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 27, para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de janeiro de 1925. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 27, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1925

Aos dezenove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero vinte e sete, para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accôrdo com o edital de vinte de dezembro, já publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues onze involucros com propostas

e onze com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Companhia Nacional de Electricidade.
Dous — «A. E. G.» Companhia Sul-Americana de Electricidade.
Tres — Raymundo Lullio & Comp.
Quatro — Borlido Maia & Comp.
Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.
Seis — Laport, Irmão & Comp.
Sete — Hime & Comp.
Oito — M. A. Corrêa.
Nove — Mayrink Veiga & Comp.
Dez — Willmann, Xavier & Comp.
Onze — Dias Garcia & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concurrentes e declara serão os envolucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura dos referidos envelopes e á leitura de cada proposta na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Benjamin Jacob.* — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sá.*—Por procuração de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, *Otto Paranhos.* — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., *Hugo Noronha.* — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Arthur Barbosa.* — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *Laport, Irmão & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia.* — Por procuração de M. A. Corrêa, *Eugenio Rossi.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.* — *Willmann Xavier & Comp.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.* — *Octavio Monteiro Bittencourt.* Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Octavio Monteiro Bittencourt*, segundo escrivão interino. Visto. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade á Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª divisão, em 1925.

Concurrencia n. 27

300 resmas de papel de 400, aliás, resmas de 400 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho igual á amostra, resma, noventa e um mil seiscentos e quarenta e dous réis . . . . . 91$642

10.000 isoladores «Capanema», n. 2, com pinos de ferro, um, dous mil novecentos e dous réis . . . . . 2$902

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, dos fabricantes Edison, Westinghouse, Phillips, Osram ou Tungsram, de 120 volts:

4.000 de 30 watts, uma, mil oitocentos e setenta e dous réis . . . . . 1$872
3.000 de 40 watts, uma, dous mil e dezeseis réis. 2$016
1.500 de 75 watts, uma, tres mil cento e sessenta e oito réis . . . . . 3$168
500 de 300 watts, rosca Universal, uma, oito mil seiscentos e quarenta e um réis. . . . . 8$641
500 de 300 watts, rosca Universal, aliás, rosca Goliath, uma, oito mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 8$640

Lampadas electricas incandescentes «Stella», de 1/2 watt, bayoneta grande:

500 de 24 volts×16 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
500 de 24 volts×12 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
500 de 16 volts×16 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
500 de 16 volts×12 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, dez mil novecentos e trinta e nove réis . . . . . 10$939
6.000 kilos de fio metallico, para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, igual á amostra, kilo, dous mil quatrocentos e dezesete réis. . . . . 2$417
3.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e noventa e oito réis. . . . . 3$498

Sujeita-se a proponente a todas as clausulas do respectivo edital.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sá.*

Proposta que faz «AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade», para fornecimento do seguinte:

10.000 isoladores «Capanema», n. 2, com pinos de ferro, um, dous mil oitocentos e quarenta e seis réis . . . . . 2$847

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, dos fabricantes Edison, Westinghouse, Phillips, Osram ou Tungsran, de 120 volts:

3.000 de 40 watts, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
1.500 de 75 watts, uma, tres mil oitocentos e dez réis . . . . . 3$810
500 de 300 watts, rosca Universal, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 10$680
500 de 300 watts, rosca Goliath, uma, dez mil seiscentos e oitenta réis. . . . . 10$680

Declaramos estar de perfeito accôrdo com todas as clausulas do edital de concurrencia de 20 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração da «AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade», *Otto Paranhos.*

Raymundo Lullio & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos ás ruas Theophilo Ottoni n. 92 e Visconde de Inhaúma n. 101, propõem fornecer a essa estrada o material abaixo:

Lampadas electricas incandescentes, do accôrdo com o edital:

4.000 de 30 watts, uma, mil setecentos e noventa e oito réis . . . . . 1$798
3.000 de 40 watts, uma, dous mil e setenta e cinco réis . . . . . 2$075
1.500 de 75 watts, uma, tres mil duzentos e sessenta réis . . . . . 3$260
500 de 300 watts, de rosca Universal, uma, oito mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 8$540
500 de 300 watts, de rosca Goliath, uma, oito mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 8$540

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, typo Stella, bayonetta grande, de accôrdo com a especificação do edital, uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100

Declaramos que nos submettemos ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração de Raymundo Lullio & Comp., *Hugo Noronha.*

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 55 e Primeiro de Março n. 41, propõem o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*:

50.000 kilos de carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, entregue na estação do Palmyra, dessa estrada, kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis . . . . . 1$245
6.000 kilos de fio metallico, para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, igual á amostra, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Arthur Barbosa.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 27

Segunda Divisão

50.000 kilos de carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, kilo, mil cento e noventa e sete réis	1$197
50.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro, dous mil quatrocentos e trinta réis..	2$430
300 resmas de 400 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, igual á amostra, resma, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
10.000 isoladores "Capanema", n. 2 com pinos de ferro, um, tres mil e novecentos réis	3$900

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, dos fabricantes Edison, Westinghouse, Phillips, Osram ou Tungsran, de 120 volts.

4.000 de 30 watts, uma, mil novecentos e vinte réis	1$920
3.000 de 40 watts, uma, dous mil e cem réis...	2$100
1.500 de 75 watts, uma, tres mil e trezentos réis	3$300
500 de 300 watts, rosca Universal, uma, oito mil seiscentos e quarenta réis.....	8$640
500 de 300 watts, rosca Goliath, uma, oito mil seiscentos e quarenta réis.....	8$640
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis	7$800
6.000 kilos de fio metallico, para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas mais ou menos, igual á amostra, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis	2$590
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil quatrocentos e vinte réis	4$420

Os proponentes declaram acceitar todas as condições de referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua S. Pedro n. 81, de accôrdo com edital de 20 de dezembro de 1924, veem propôr a venda do seguinte:

Para fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, em 1925:

Concurrencia n. 27

50.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro, mil setecentos e vinte e oito réis.....	1$728
300 resmas de 400 folhas de papel pardo, cartão, para embrulho, igual á amostra, resma, setenta e oito mil setecentos e cincoenta réis	78$750
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, seis mil oitocentos e noventa e cinco réis	6$895
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, tres mil oitocentos e setenta e oito réis	3$878

Todos os preços acima entendem-se para os materiaes entregues na Intendencia, correndo todas as despezas por conta dos proponentes.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Laport, Irmão & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na Intendencia, de accôrdo com o edital:

Concurrencia n 27

50.000 kilos de carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, kilo, mil duzentos e dez réis	1$210
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, oito mil e trezentos réis	8$300
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis	4$150

Os artigos acima são para entrega na Intendencia, excepluando o carbureto, que será entregue na estação de Palmyra.

Declaramos estar inteiramente de accôrdo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *João Garcia.*

Proposta que faz M. A. Corrêa, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 202, para o fornecimento de diversos artigos á Segunda Divisão, durante o anno de 1925, conforme descriminação abaixo, sujeitando-se ás clausulas do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro de 1924:

10.000 isoladores "Capanema" n. 2, com pino de ferro, um, dous mil setecentos e noventa e cinco réis	2$795

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, dos fabricantes: Edison, Westinghouse, Phillips, Osram ou Tungsram, de 120 volts:

4.000 de 30 watts, uma, mil oitocentos e quarenta e seis réis	1$846
3.000 de 40 watts, uma, dous mil e dezeseis réis	2$016
1.500 de 75 watts, uma, tres mil cento e sessenta e oito réis	3$168
500 de 300 watts, uma, oito mil seiscentos e quarenta e cinco réis	8$645
500 de 300 watts (R. Goliath), uma, oito mil seiscentos e quarenta e cinco réis...	8$645
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, dez mil e novecentos réis.....	10$900
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5$500

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração de M. A. Corrêa, *Eug. Rossi.*

Em tempo declaro que os preços para 4.000 lampadas de 30 watts é de mil oitocentos e quarenta e seis réis; 3.000 lampadas de 40 watts é de dous mil e dezeseis réis; 1.500 lampadas de 75 watts é de tres mil cento e sessenta e oito réis; réis; 500 de 300 watts é de oito mil seiscentos e quarenta e cinco réis; 500 de 300 watts. rosca Goliath, é de oito mil seiscentos e quarenta e cinco réis.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *Eug. Rossi.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 27, para o fornecimento de artigos diversos para a 2ª Divisão, em 1925:

50.000 kilos de carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, kilo, mil e quinhentos réis.	1$500
50.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro, dous mil quatrocentos e setenta e dous réis	2$472
10.000 isoladores "Capanema" n. 2, com pino de ferro, um, tres mil e vinte e quatro réis	3$024

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, dos fabricantes: Edison, Westinghouse, Phillips, Osram ou Tungsram, de 120 volts:

4.000 de 30 watts, uma, mil oitocentos e sessenta e dous réis	1$862
3.000 de 40 watts, uma, dous mil e cinco réis	2$005
1.500 de 75 watts, uma, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
500 de 300 watts, rosca Universal, uma, oito mil quinhentos e noventa réis	8$590
500 de 300 watts, rosca Goliath, uma, oito mil quinhentos e noventa réis	8$590

Lampadas electricas incandescentes de 1/2 watt, bayoneta grande:

500 de 24 volts × 16 velas, uma, tres mil réis	3$000
500 de 24 volts × 12 velas, uma, tres mil réis	3$000
500 de 16 volts × 16 velas, uma, tres mil réis	3$000
500 de 16 volts × 12 velas, uma, tres mil réis	3$000
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
6.000 kilos de fio metallico para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, igual á amostra, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil setecentos e noventa e dous réis	4$792

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 119, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro, publicado no *Diario Official*:

Concurrencia n. 27

Lampadas eléctricas incandescentes de 1/2 watt, dos fabricantes: Edison, Westinghouse, Phillips, Osram ou Tungsram, de 120 volts:

4.000 de 30 watts, uma, mil oitocentos e trinta e tres réis	1$833
3.000 de 40 watts, uma, mil oitocentos e trinta e tres réis	1$833
1.500 de 75 watts, uma, tres mil e cem réis	3$100
500 de 300 watts, rosca Universal, uma, oito mil quatrocentos e sessenta réis	8$460
500 de 300 watts, rosca Goliath, uma, oito mil quatrocentos e sessenta réis	8$160

Lampadas electricas incandescentes "Stella", de 1/2 watt, baioneta grande:

500 de 16 volts × 12 velas, uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
500 de 24 volts × 16 velas, uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
500 de 24 volts × 12 velas, uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
500 de 16 volts × 16 velas, uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
6.000 kilos de fio metallico, para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, igual á amostra, kilo, quatro mil tresentos e setenta réis	4$370
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis	4$390
10.000 isoladores "Capanema" n. 2, com pino de ferro, um, dous mil novecentos e trinta réis	2$930

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 20 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia n. 27

50.000 kilos de carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, kilo, mil duzentos e dozo réis	1$212
50.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro, dous mil duzentos e setenta réis	2$270
2.000 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, oito mil cento e noventa réis	8$190
6.000 kilos de fio metallico, para fechamento de carros, em rolos de 500 grammas, mais ou menos, igual á amostra, kilo, tres cento e noventa réis	3$190
5.000 kilos de gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil duzentos e setenta réis	4$270

O carbureto será entregue em qualquer estação dessa estrada. Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa n. 1

Acta de recebimento e abertura das propostas para o fornecimento de material de expediente durante o anno de 1925, apresentadas em concurrencia administrativa effectuada em 15 de janeiro do corrente anno.

Aos 15 dias do mez de janeiro de 1925, ás 14 horas, na sala da Intendencia desta inspectoria, de accôrdo com o edital de 18 de dezembro proximo findo, publicado pela primeira vez no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, reuniu-se a commissão presidida pelo Sr. chefe da 1ª divisão, engenheiro José Luiz Baptista, declarando o Sr. presidente aberta a concurrencia administrativa para o fornecimento de material de expediente durante o corrente anno. Apresentaram propostas as seguintes firmas, todas julgadas idoneas e registradas nesta repartição: J. G. Pereira & Comp., A. Placido Marques & Comp., Villas Bôas & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Luiz Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp. As propostas recebidas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*, foram immediatamente abertas e lidas, sendo, em seguida, todas rubricadas pela commissão e pelos concurrentes presentes. E, para constar, eu, *Oswaldo* Simões Corrêa, 2º escripturario desta inspectoria, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pela commissão.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *José Luiz Baptista. — Francisco de Abreu e Lima Junior. — José A. Burlamaqui. — Oswaldo Simões Corrêa.*

Processo n. 724-24.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praza, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Inspectoria Federal das Estradas para o fornecimento de material de expediente e outros artigos necessarios aos trabalhos dessa inspectoria durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital de 18 de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diario Official*, abaixo discriminados, a saber:

1.	20 caixas de alfinetes, em caixas de 100 grammas, modelo n. 107, caixa, tres mil e cincoenta réis	3$050
2.	12 caixas de almofadas para carimbos, em caixas de 0m,16×0m,09, modelo numero 145, uma, tres mil e cincoenta réis	3$050
3.	6 almotolias para machinas de escrever n. 228, uma, dous mil e novecentos réis	2$900

4. 2 banheiras Eureka, para pannos de copiador, modelo n. 279, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
5. 100 rôlos de barbante fino, de primeira qualidade, modelo n. 75, rôlo, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
6. 200 rolos de barbante grosso, de primeira qualidade, modelo n. 74, rôlo, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
7. 6 litros de benzina modelo n. 312, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
8. 12 berços de madeira para mata-borrão, de 0m,17×0m,09, de fabricação nacional, modelo n. 214, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
9. 6 berços de metal para mata-borrão, modelo n. 215, um, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
10. 6 blocks impressos para empenho de despezas (material), conforme modelo n. 1, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
11. 6 idem, idem, idem (pessoal) modelo n. 1 A, um, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
12. 10 centos de blocos de 100 folhas, modelo Reporter, papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, modelo n. 3, cento, cento e quarenta mil réis . . . . 140$000
13. 5 centos de blocos de papel para calculo, de accôrdo com a amostra, modelo numero 3 A, cento, setecenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
14. 24 blocks de papel milimetrado para desenho, de 0m,25×0m,35, modelo n. 231, um, sete mil réis . . . . . 7$000
15. 2 centos de blocos de 100 folhas, modelo commercial, papel hollandez, pautado, 25 linhas, timbrados, qualquer typo e dizeres, modelo n. 4, cento, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
16. 8 duzias de bobinas grandes, para machinas de sommar, com 0m,088 de largura, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
17. 24 caixas de borracha Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, modelo n. 142, caixa, oito mil réis . . . . . 3$000
18. 2 duzias de borrachas Mongol n. 20, modelo n. 120, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
19. 2 duzias de borrachas Mongol n. 12, modelo n. 121, duzia, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
20. 50 caixas de borrachas Ruby n. 112, modelo n. 141, caixa, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
21. 6 brochuras de 100 folhas, de 0m,33×0m,22, em papel hollandez, 33 linhas, modelo n. 250, uma, quatro mil e cem réis . . . 4$100
22. 12 duzias de canetas sortidas, de Faber, modelo n. 119, duzia, cinco mil e quinhentos réiésé . . . . . 5$500
23. 12 duzias de canetas sortidas, de Eagle Pencil, modelo n. 144, duzia, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
24. 12 canivetes de quatro laminas, modelo numero 229, um, trinta e um mil réis . . . 31$000
25. 5 centos de capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), modelo numero 212, cento, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
26. 10 centos de capas resumo de medições provisorias, timbradas, conforme modelo n. 211, cento, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
27. 10 milheiros de capas para processos, formato commum, em maços de 100, modelo n. 248, milheiro, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000
28. 2 milheiros de capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, modelo n. 210, milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000
29. 24 carimbos de borracha, até 100 lettras, modelo n. 260, um, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
30. 12 carimbos de borracha de mais de 100 lettras, modelo n. 260 A, um, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
31. 24 cestas de vime para papeis de expediente, modelo n. 90, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
32. 24 cestas de vime para papeis servidos, modelo n. 200, uma, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
33. 2 cinteis para desenho, modelo n. 327, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
34. 16 copiadores com 500 folhas, em papel japonez, do 0m,45×0m,37 (medições provisorias), modelo n. 222, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
35. 50 copiadores com 500 folhas, em papel japonez, com rotulo, diversos modelos, modelo n. 219, um, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
36. 24 copiadores com 200 folhas, em papel japonez, conforme modelo n. 46, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
37. 12 copos para pinceis, modelo n. 308, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
38. 12 costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, modelo n. 52, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
39. 6 duplos decimetros de marfim, modelo numero 96, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
40. 12 caixas de elastico para prender papeis, modelo n. 126, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
41. 6 encadernações de relatorios, modelo numero 322, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
42. 24 encadernações do *Diario Official*, modelo n. 227, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
43. 5 centos de enveloppes de papelão, para plantas, modelo n. 236, cento, noventa mil réis . . . . . 90$000
44. 10 centos de enveloppes forrados de panno timbrados, de 0m,20×0m,28, modelo n. 246, cento, noventa e tres mil réis 93$000
45. 10 centos, idem, idem de 0m,28×0m,38, modelo n. 247, cento, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
46. 10 centos de envellopes, modelo commercial, timbrados, de 0m,15×0m,12, qualquer typo e dizeres, modelo n. 67, cento, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
47. 5 milheiros de enveloppes impressos para telegrammas, modelo n. 201, milheiro, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
48. 10 milheiros de enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, Royal Bucks Vellum, de 0m,14×0m,28, qualquer typo e dizeres, modelo n. 9, milheiro, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
49. 10 centos idem, idem, idem de 0m,26×0m,43, modelo n. 11, cento, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
50. 2 espheras de vidro para tinteiros, modelo n. 139, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
51. 12 esquadros de celluloide, modelo n. 146, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
52. 3 estojos para desenho, com ou sem cintel, modelo n. 323, um, quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
53. 12 duzias de fitas para machinas de escrever, tinta de cópia, marca Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo, de machina, modelo n. 143, duzia, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 65$400
54. 2 centos de folhas para frequencia do pessoal, durante o mez, conforme modelo n. 234, cento, vinte e dous mil réis . . 22$000
55. 2 centos de folhas frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, conforme modelo n. 235, cento, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
56. 10 folhas para estudos definitivos (orçamentos), modelo n. 12, cento, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
57. 40 centos de folhas para medições provisorias accumuladas, de 0m,33×0m,42, modelo n. 130, cento, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
58. 8 milheiros idem, idem, idem, intercaladas, modelo n. 249, milheiro, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000

9. 10 centos de folhas resumo medições provisorias, 0m,45×0m,35, modelo n. 278, cento, quinze mil réis ..... 15$000
10. 5 centos de folhas de pagamento de 0m,28×0m,48, modelo n. 129, cento, quinze mil réis . . .. 15$000
11. 12 furadores commum, para papeis, modelo n. 91, um, dous mil e seiscentos réis 2$600
12. 12 furadores Soennecken, para dous furos, modelo n. 148, um, sete mil réis .... 7$000
13. 4 jogos Godets, modelo n. 195, jogo, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
14. 100 vidros grandes de gomma arabica liquida, marca Sardinha, modelo n. 116, vidro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 2$450
15. 12 caixas de grampos amarellos, modelo numero 102, caixa, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
16. 100 caixas de grampos Gem, modelo n. 104, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
17. 12 caixas de grampos Hotckhiss, n. 4, modelo n. 105, caixa, doze mil réis .... 12$000
18. 24 caixas de grampos ilhózes Ajaz ns. 2 e 3, modelo n. 127, caixa, seis mil réis 6$000
19. 12 caixas de grampos Piercing, modelo numero 101, caixa, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
20. 6 grampeadores Hotckiss, n. 1, para papeis, modelo n. 252, um, vinte mil réis . . .. 20$000
21. 2 milheiros de impressos em tinta de cópia e dizeres, modelo n. 261, milheiro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
22. 1 milheiro de impressos para portarias, em em papel Royal Vellum, modelo n. 39, milheiro, quarenta e seis mil réis... 46$000
23. 7 miheiros de impressos para telegrammas officiaes, modelo n. 233, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
24. 12 indices de 0m,10 x 0m,33, modelo n. 70, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
25. 48 indices de 0m,22 x 0m,33, modelo n. 86, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
26. 50 lacres em barras, modelo n. 257, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
27. 12 duzias de lapis bi-color, Johann Faber, modelo n. 170, duzia, nove mil e oitocentos réis. . . .. 9$800
28. 6 caixas de lapis de côres, para perfil (collecção), modelo n. 255, caixa, nove mil réis. ..... 9$000
29. 2 duzias de lapis graphite B, modelo numero 318, duzia, nove mil réis..... 9$000
30. 2 duzias de lapis graphite F, modelo numero 319, duzia, nove mil réis..... 9$000
31. 6 duzias de lapis Castell, modelo n. 331, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
32. 2 duzias de lapis graphite HB, modelo numero 165, duzia, nove mil réis..... 9$000
33. 12 duzias de lapis preto, Johann Faber, n. 2, modelo n. 175, duzia, tres mil e setecentos réis. ..... 3$700
34. 12 duzias de lapis preto, Johann Faber, n. 3, modelo n. 266, duzia, tres mil e setecentos réis. . ..... 3$700
35. 2 duzias de lapis Koh-Noor B, modelo numero 174, duzia, quatorze mil réis.. 14$000
36. 12 duzias de lapis-tinta, modelo n. 163, duzia, quinze mil réis..... 15$000
37. 50 livros carcella, de 200 folhas, modelo n. 44, um, dezeseis mil réis..... 16$000
38. 50 livros carcella, de 100 folhas, modelo n. 45, um, trese mil réis..... 13$000
39. 6 livros carcella, de menos de 100 folhas, modelo n. 58, um, nove mil e quinhentos réis. . ..... 9$500
40. 12 livros de 100 folhas, com capa de panno, de 0m,25 x 0m,35, modelo n. 271, um. nove mil réis. ..... 9$000
41. 4 livros para empenho de despezas, modelo modelo n. 290, um, trinta e nove mil réis. . ..... 39$000
42. 4 livros de escripturação, com 200 folhas, em papel hollandez, 0m,33 x 0m,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, com letreiro, de accôrdo com o modelo da 3ª secção da 2ª Divisão, modelo n. 289, um, noventa mil réis.. 90$000
43. 4 livros para registro de folhas de medição, modelo n. 50, um, sessenta e tres mil réis. . ..... 63$000
44. 2 livros para registro de despezas, modelo n. 38, um, quarenta e nove mil réis.. 49$000
45. 3 livros para registro geral de sahida de materiaes, modelo n. 26, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
46. 10 livros para registro de certidões, modelo n. 203, um, vinte e tres mil réis.... 23$000
47. 6 livros para registro de fés de officio com 200 folhas, em papel hollandez capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 233, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
48. 4 livros para tomadas de contas, com 200 folhas, numeradas, em papel hollandez, pautado, 0m.39 x 0m,26, com capa de couro e rotulo, modelo n. 333, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
49. 2 livros de responsaveis, com 200 folhas, em papel hollandez, 0m,31 x 0m,34, capa de panno com dorço e cantos de couro, rotulo conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 291, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
50. 6 livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, conforme modelo n. 47, um, cincoenta e oito mil réis. . ..... 58$000
51. 6 livros, folha ponto, modelo n. 198, um, sessenta mil réis. ..... 60$000
52. 6 livros protocollo, para telegramma, com 100 folhas, em papel hollandez, de 0m,28 x 0m,24, com rotulo de accôrdo com o modelo n. 53, um, dezoito mil réis. . ..... 18$000
53. 24 livros protocollo, para sahida de papeis, com 200 folhas, modelo n. 54, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
54. 6 livros protocollo, para officios, 0m,33 x x 20, capa de panno, modelo n. 59, um. dezeseis mil réis..... 16$000
55. 35 livros protocollo, com 200 folhas, 0m,43 x x 0m.35, com rotulo, modelo n. 65, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
56. 2 centos de mata-borrão, em folhas de 0m,62 x 0m,50. modelo n. 259, cento, sessenta mil réis. ..... 60$000
57. 4 centos de mata-borrão, em folhas de 0m,45 x 0m,36, modelo n. 32, cento. quarenta e nove mil réis..... 49$000
58. 5 centos de mata-borrão, em folhas de 0m,38 x 0m,26, modelo n. 15. cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
59. 4 milheiros de mata-borrão, em tiras, de 0m,33 x 0m,10. modelo n. 13, milheiro, quarenta e seis mil e quinhentos réis. .. . . 46$500
60. 4 milheiros de mata-borrão em tiras, de 0m,25 x 0m,08, modelo n. 14, milheiro. trinta e quatro mil réis..... 34$000
61. 6 centos de memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, modelo n. 207, cento, seis mil e duzentos réis..... 6$200
62. 12 molhadores de louça branca, com esponja, modelo n. 87, um, tres mil e novecentos réis. . ..... 3$900
63. 12 molhadores de porcellana, para copiadores, com supporte e pincel, modelo n. 281, um, oito mil e seiscentos réis. 8$600
64. 6 nankin para desenho, em páos, modelo n. 118, um, seis mil réis..... 6$000
65. 12 vidros de nankin, para desenho, liquido, modelo n. 112, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . .. 3$500
66. 10 kilos de naphtalina em bolas, modelo n. 178, kilo ..... 1$000
67. 24 frascos de oleo, 3 em 1, para machinas de escrever (1 onça), modelo n. 137, frasco, seis mil réis..... 6$000

118. 24 pannos para copiadores, modelo n. 98, um, sete mil réis..... 168$000
119. 30 resmas de papel almasso pautado, marca Royal B. Vellum, modelo n. 31, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
120. 10 milheiros de papel para officios, marca Super Royal Vellum, qualquer typo e dieres (em maços de 100 folhas), modelo n. 19, milheiro, noventa e cinco mil réis..... 95$000
121. 2 milheiros de papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, de 0m,33 x 0m,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 18, milheiro, trinta e dous mil réis..... 32$000
122. 60 milheiros de papel fino para cópias em 1/2 folhas, de 0m,33 x 0m,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 218, milheiro, dezesete mil réis..... 17$000
123. 2 milheiros de papel liso fino, em folhas de 0m,35 x 0m,45, para quadros (em maços de 20 folhas), modelo n. 55, milheiro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
124. 1 milheiro de papel quadriculado, folhas de 0m,77 x 0m,25, modelo n. 41, milheiro, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
125. 1 milheiro de papel para certidões, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 28, milheiro, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
126. 20 milheiros de papel para processo, timbrado, folhas de 0m,35 x 0m,22 (maços de 100 folhas), modelo n. 27, milheiro, setenta e cinco mil réis..... 75$000
127. 24 caixas de papel e enveloppes, timbrados, em papel Royal Bucks Vellum, 50/50, modelo n. 7, caixa, quatorze mil réis 14$000
128. 1 milheiro de papel "Natureza da Despeza" (maços de 100 folhas), modelo n. 64, milheiro, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
129. 1 milheiro de papel timbrado para guias de recolhimento, 0m,33 x 0m,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 37, milheiro, trinta e dous mil réis..... 32$000
130. 2 milheiros de papel timbrado para folhas de medições provisorias, de 0m,33 x = 0m,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 36, milheiro, trinta mil réis..... 30$000
131. 1 milheiro de papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 30, milheiro, noventa mil réis..... 90$000
132. 3 milheiros de papel sem pauta para cartas, timbrado, qualquer typo e dizeres, folhas de 0m,27 x 0m,21 (maços de 100 folhas), modelo n. 35, milheiro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
133. 10 peças de papel millimetrado para perfil, peça de 10 metros, modelo n. 253, peça, vinte e cinco mil réis..... 25$000
135. 6 rôlos de papel vegetal para desenho, modelo n. 267, rôlo, vinte e novo mil réis..... 29$000
136. 6 rôlos de papel Canson, para desenho, modelo n. 269, rôlo, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
137. 100 peças de papel, ferro prussiato, Norton Gregory, modelo n. 194, peça, trinta e oito mil e quinhentos réis..... 38$500
138. 200 folhas de papel impermeavel para copiador, 0m,35 x 0m,45, modelo n. 62, folha, mil e quatrocentos réis..... 1$400
139. 100 folhas de papel impermeavel para copiador, 0m,61 x 0m,49, modelo n. 63, folha, dous mil e duzentos réis..... 2$200
140. 100 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, 21 1/2 x 33, em caixa, modelo n. 33, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
141. 12 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, 40 x 50, em caixa, modelo n. 66, caixa, sessenta e dous mil réis 62$000
142. 200 pacotes de papel hygienico, marca Aguia, em pacotes, modelo n. 180, pacote, mil oitocentos e oitenta réis.. 1$880
143. 2 milheiros de papel manilha, para embrulhos, folhas de 180 x 120, modelo n. 73, milheiro, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
145. 10 duzias de pastas de cartolina, de 0m,60 x x 0m,30, modelo n. 135, duzia, vinte e oito mil réis..... 28$000
146. 10 duzias de pastas de cartolina, de 0m,30 x x 0m,24, modelo n. 216, duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
147. 26 pastas de couro para conducção de papeis, modelo n. 26, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
148. 6 pastas para cima de mesa, modelo numero 89, uma, trinta e dous mil réis 32$000
149. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, modelo n. 42, uma, doze mil réis..... 12$000
150. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, modelo n. 237, uma, treze mil réis..... 13$000
151. 36 pastas Soennecken, n. 114 P, modelo numero 230, uma, doze mil réis..... 12$000
152. 6 caixas de pegadores, O.K., n. 0 B, modelo n. 122, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
153. 6 caixas de pegadores, O.K., n. 1 B, modelo n. 123, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
154. 6 caixas de pegadores, O.K., n. 2 B, modelo n. 124, caixa, tres mil réis..... 3$000
155. 20 caixas de pennas Brandauer, n. 183, douradas, modelo n. 159, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
156. 3 caixas de pennas Brandauer, n. 518, modelo n. 159 A, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
157. 1 caixa de pennas Esterbroock, n. 314, modelo n. 283, caixa, quatorze mil réis 14$000
158. 6 caixas de pennas Gillot, n. 291, modelo n. 161, caixa, quinze mil réis..... 15$000
159. 50 caixas de pennas Leonardt, n. 516, douradas, modelo n. 157, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
160. 20 caixas de pennas Leonardt, n. 503, prateadas, modelo n. 204, caixa, onze mil réis..... 11$000
161. 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, modelo n. 155, caixa, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
162. 15 caixas de pennas Mallat, n. 10, modelo n. 282, caixa, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
163. 6 caixas de pennas Perry, n. 420, modelo modelo n. 158, caixa, sete mil e quatrocentos réis..... 7$100
164. 2 caixas de pennas Rond, sortidas, modelo n. 162, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
165. 4 caixas de pennas Steelpens, n. 808, modelo n. 160, caixa, onze mil réis... 11$000
166. 24 caixas de percevejos de metal, modelo n. 241, caixa, tres mil e novecentos réis..... 3$900
167. 24 pesos de vidro para prender papeis, modelo n. 288, um, seis mil e setecentos réis..... 6$700
168. 48 pinceis para desenho, sortidos, modelo n. 293, um, cinco mil réis..... 5$000
169. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª secção (1 a 28), modelo n. 309, cento, trinta e nove mil réis..... 39$000
170. 36 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, modelo n. 205, uma, doze mil réis..... 12$000
171. 24 reguas de borracha preta, J. Faber, de 0m.50, modelo n. 206, uma, seis mil mil réis..... 6$000
172. 12 reguas, diversas madeiras, modelo numero 193, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
174. 6 talões circulares, "Intendencia", modelo n. 207, um, doze mil réis..... 12$000

75. 10 talões de 100 folhas para pedido de material, conforme modelo n. 72, um, oito mil réis ..... 8$000
76. 4 talões para requisição de passagens, modelo n. 60, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
77. 12 tezouras grandes, modelo n. 140, uma, quinze mil réis ..... 15$000
78. 10 tympanos com corda, para cima de mesa, modelo n. 240, um, dezeseis mil réis 16$000
79. 72 litros de tinta azul-preta, Stephens, modelo n. 115, litro, quinze mil réis... 15$000
80. 72 litros de tinta azul-preta, Velox, Atlas e Especial, modelo n. 115 A, litro, nove mil réis ..... 9$000
81. 36 litros de tinta carmin, Stephens, modelo n. 113, litro, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
82. 36 litros de tinta carmin, Atlas, modelo numero 113 A, litro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
83. 100 vidros de tinta de qualquer côr, para carimbos de borracha (vidros de 50 grammas), modelo n. 110, vidro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
184. 200 tubos de tinta em bisnaga para desenho, diversas côres, modelo n. 202, tubo, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
185. 12 vidros de tinta especial para canetas-tinteiro, modelo n. 111, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
186. 6 litros de tinta para cópia, Stephens, modelo n. 114, litro, dezenove mil réis 19$000
187. 8 tira-linhas Keuffel, typo grande, modelo n. 325, um, cincoenta mil réis..... 50$000
188. 2 tira-linhas para curvas, modelo n. 325 A, um, quarenta mil réis..... 40$000
189. 24 tinteiros com caixa de madeira, duas tintas, modelo n. 197, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
190. 24 tinteiros de crystal, com tampa, duas tintas, modelo n. 244, um, trinta mil réis ..... 30$000
191. 80 transferidores de diversos tamanhos, modelo n 305, um, quinze mil réis..... 15$000
192. 4 triplo-decimetro de marfim, modelo numero 96 A, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

Declaram sujeitarem-se a todas as condições exigidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento, durante o anno de 1925, do material de expediente, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 1 de janeiro de 1925, a saber:

1. 20 caixas de alfinetes, em caixas de 100 grammas, modelo n. 107, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
5. 100 rolos de barbante fino, de primeira qualidade, modelo n. 75, rôlo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
6. 200 rôlos de barbante grosso, de primeira qualidade, modelo n. 74, rôlo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
8. 12 berços de madeira para mata-borrão, de 0,17 x 0,09, de fabricação nacional, modelo n. 214, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
9. 6 berços de metal para mata-borrão, modelo n. 215, um, nove mil réis..... 9$000
10. 6 blocos impressos para empenho de despezas (material), conforme modelo n. 1, um, vinte e um mil réis..... 21$000
11. 6 idem, idem, idem, (pessoal), modelo numero 1-A, um, vinte mil réis..... 20$000
12. 10 centos de blocos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, modelo n. 3, cento, cento e trinta e nove mil réis. 139$000
17. 24 caixas de borracha Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, modelo n. 142, caixa, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
18. 2 duzias de borrachas Mongol, n. 20, modelo n. 120, duzia, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
19. 2 duzias de borracha Mongol, n. 12, modelo n. 121, duzia, vinte e seis mil e oitocentos réis ..... 26$800
20. 50 caixas de borrachas Ruby, n. 112, modelo n. 141, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
22. 12 duzias de canetas sortidas, de Faber, modelo n. 119, duzia, seis mil réis..... 6$000
23. 12 duzias de canetas sortidas, de Eagle Pencil, modelo n. 144, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
24. 12 canivetes de quatro laminas, modelo numero 229, um, trinta e oito mil réis. 38$000
27. 10 milheiros de capas para processos, formato commum, em maços de 100, modelo n. 248, milheiro, cento e cinco mil réis ..... 105$000
31. 24 cestas de vime para papeis de expediente, modelo n. 90, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
32. 24 cestas de vime para papeis servidos, modelo n. 200, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
33. 2 cinteis para desenho, modelo n. 327, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
37. 12 copos para pinceis, modelo n. 308, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
38. 12 costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, modelo n. 52, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
39. 6 duplos decimetros de marfim, modelo n. 96, um, sessenta e oito mil réis... 68$000
40. 12 caixas de elasticos para prender papeis, modelo n. 126, caixa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
41. 6 encadernações de relatorios, modelo numero 322, uma, quatorze mil réis.... 14$000
42. 24 encadernações do *Diario Official*, modelo n. 227, uma, doze mil réis..... 12$000
43. 5 centos de enveloppes de papelão, para plantas, modelo n. 236, cento, oitenta e oito mil réis..... 88$000
44. 10 centos de enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20 x 0,28, modelo numero 246, cento, noventa e seis mil réis ..... 96$000
45. 10 centos, idem, idem, de 0,28 x 0,38, modelo n. 247, cento, cento e quinze mil réis ..... 115$000
47. 5 milheiros de enveloppes impressos, para telegramma, modelo n. 201, milheiro, trinta e um mil réis..... 31$000
49. 10 centos de enveloppes impressos, para officios, em papel grosso, não transparente Royal Bucks Vellum, de 0,26 x x 0,43, qualquer typo e dizeres, modelo n. 11, cento, dezeseis mil réis.. 16$000
51. 12 esquadros de celluloide, modelo n. 146, um, quatorze mil réis ..... 14$000
52. 3 estojos para desenho, com ou sem cintel, modelo n. 323, um, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000
54. 2 centos de folhas para frequencia do pessoal durante o mez, conforme modelo n. 234, cento, vinte e tres mil réis... 23$000
55. 2 centos de folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, conforme modelo n. 235, cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
58. 8 milheiros de folhas para medições provisorias intercaladas, modelo n. 245, milheiro, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
59. 10 centos de folhas, resumo de medições provisorias 0,45 x 0,35, modelo n. 278, cento, quatorze mil e oitocentos réis. 14$800
60. 5 centos de folhas de pagamento, de 0,38 x x 0,48, modelo n. 129, cento, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
61. 12 furadores communs, para papeis, modelo n. 91, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
62. 12 furadores Soennecken, para dous furos, modelo n. 148, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
63. 4 jogos Godets, modelo n. 195, jogo, sete mil réis ..... 7$000

61. 100 vidros grandes de gomma arabica liquida, marca Sardinha, modelo n. 116, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
65. 12 caixas de grampos amarellos, modelo numero 102, caixa, tres mil réis..... 3$000
66. 100 caixas de grampos Gem, modelo n. 104, caixa, mil e quinhentos e cincoenta réis . . .. 1$550
70. 6 grampeadores Hotchkiss n. 1, para papeis, modelo n. 252, um, dezenove mil réis . . .. 19$000
71. 2 milheiros de impressos em tinta de copia, qualquer typo e dizeres, modelo numero 261, milheiro, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
72. 1 milheiro de impressos para portarias, em papel Royal Vellum, modelo n. 39, milheiro, cincoenta e cinco mil réis.. 55$000
73. 7 milheiros de impressos para telegrammas officiaes, modelo n. 233, milheiro, vinte dous mil réis..... 22$000
74. 12 indices de 0,10 x 0,33, modelo n. 70, um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
75. 48 indices de 0,22 x 0,33, modelo n. 86, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
76. 50 barras de lacre, modelo n. 257, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
77. 12 duzias de lapis bicolor, Johann Faber, modelo n. 170, duzia, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
79. 2 duzias de lapis graphite B, modelo n. 318, duzia, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
80. 2 duzias de lapis graphite F, modelo n. 319, duzia, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
81. 6 duzias de lapis Castell, modelo n. 331, duzia, quinze mil e duzentos réis.... 15$200
82. 2 duzias de lapis graphite H. B., modelo n. 165, duzia, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
83. 12 duzias de lapis pretos Johann Faber, n. 2, modelo n. 175, duzia, quatro mil e cem réis . . .. 4$100
84. 12 duzias de lapis pretos Johann Faber, n. 3, modelo n. 266, duzia, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
86. 12 duzias de lapis tinta, modelo n. 163, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
87. 50 livros carcella de 200 folhas, modelo numero 44, um, quatorze mil e oitocentos réis . . .. 14$800
88. 50 livros carcella de 100 folhas, modelo numero 45, um, treze mil e oitocentos réis . . .. 13$800
89. 6 livros carcella de menos de 100 folhas, modelo n. 58, um, nove mil réis..... 9$000
90. 12 livros de 100 folhas, com capa de panno, de 0,25 x 0,35, modelo n. 271, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
91. 4 livros para empenho de despezas, modelo n. 290, um, quarenta e cinco mil réis 45$000
92. 4 livros de escripturação, com 200 folhas, em papel hollandez, 0,33 x 0,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, com letreiro, de accôrdo com o modelo da 3ª secção da 2ª divisão, modelo n. 289, um, cincoenta e oito mil réis 58$000
93. 4 livros para registro de folhas de medição, modelo n. 50, um, sessenta e dous mil réis . . .. 62$000
94. 2 livros para registro de despezas, modelo n. 38, um, quarenta e nove mil réis. 49$000
95. 2 livros para registro geral de sahida de materiaes, modelo n. 209, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
96. 10 livros para registro de certidões, modelo, n. 203, um, vinte e nove mil réis.... 29$000
100. 6 livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, conforme modelo, n. 47, um, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
101. 5 livros folha, ponto, modelo n. 198, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
103. 24 livros protocollo, para sahida de papeis, com 200 folhas, modelo n. 54, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
104. 6 livros protocollo, para officios, de 0,33 × × 0,20, capa de panno, modelo n. 59, um, dezesete mil réis ..... 17$000
105. 35 livros protocollo, com 200 folhas, 0,43 × × 0,35, com rotulo, modelo n. 65, um, setenta mil réis . . .. 70$000
106. 2 centos de mata borrão, em folhas, de 0,62 × 0,50, modelo n. 259, cento, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
107. 4 centos de mata borrão, em folhas, de 0,45 × 0,36, modelo n. 32, cento, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
108. 3 centos de mata borrão, em folhas, de 0,38 × 0,26, modelo n. 15, cento, quarenta mil réis . . .. 40$000
109. 4 milheiros de mata borrão, em tiras, de 0,33 × 0,10, modelo n. 13, milheiro, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
110. 4 milheiros de mata borrão, em tiras, de 0,25 × 0,08, modelo n. 14, milheiro, trinta e seis mil réis . ..... 36$000
112. 12 molhadores de louça branca, com esponja, modelo n. 87, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
113. 12 molhadores de porcellana, para copiadores, com supporte e pincel, modelo n. 281, um, oito mil e quinhentos réis 8$500
114. 6 nankim para desenho, em paus, modelo n. 118, um, seis mil e duzentos réis.. 6$200
115. 12 vidros de nankim, para desenho, liquido, modelo n. 112, vidro, sete mil réis... 7$000
116. 10 kilos de naphtalina em bolas, modelo numero 178, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
118. 24 pannos para copiadores, modelo n. 98, um, cinco mil réis . . .. 5$000
119. 30 resmas de papel almasso, pautado, marca Royal B. Vellum, modelo n. 31, resma, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
121. 2 milheiros de papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 18, milheiro, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
122. 60 milheiros de papel fino, para cópias, em 1/2 folhas, de 0,33 × 0,22, (em maços de 100 folhas), modelo n. 218, milheiro, dezenove mil réis . ..... 19$000
123. 2 milheiros de papel liso fino, em folhas, de 0,35 × 0,45, para quadros (em maços de 200 folhas), modelo n. 55 milheiro, sessenta mil réis ..... 60$000
124. 1 milheiro de papel quadriculado, folhas, de 0,77 × 0,35, modelo n. 41, milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
125. 1 milheiro de papel para certidões, folhas inteiras, (em maços de 100 folhas), modelo n. 28, milheiro, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
127. 24 caixas de papel e enveloppes, timbrados, em papel Royal Bucks Vellum, 50/50, modelo n. 7, caixa, quinze mil réis... 15$000
128. 1 milheiro de papel natureza da despeza, (maços de 100 folhas), modelo n. 64, milheiro, setenta e oito mil réis..... 78$000
129. 1 milheiro de papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 × 0,22, (em maços de 100 folhas), modelo n. 37, milheiro, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
130. 2 milheiros de papel timbrado para folhas de medições provisorias, de 0,33×0,22, (em maços de 100 folhas), modelo n. 36, milheiro, vinte e novo mil réis 29$000
131. 1 milheiro de papel timbrado, para relação de contas, folhas inteiras, (em maços de 100 folhas), modelo n. 30, milheiro, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
133. 10 peças de papel millimetrado para perfil peça de 10 metros, modelo n. 253, peça, vinte e nove mil réis ..... 29$000
134. 10 rolos de papel tela para desenho, peça de 10 metros, com 1m,10 de largura, modelo n. 254, rolo, cento e quarenta e cinco mil réis . . .. 145$000
135. 6 rolos de papel vegetal para desenho, modelo n. 267, rolo, vinte e nove mil réis . . .. 29$000

136. 6 rolos de papel canson para desenho, modelo n. 269, rolo, setenta mil réis .... 70$000
138. 200 folhas de papel impermeavel para copiador, 0,35 × 0,45, modelo n. 62, folha, mil e quinhentos réis ..... 1$500
139. 100 folhas de papel impermeavel para copiador, 0m,61 × 0m,49, modelo n. 63, folha, mil e quinhentos réis ..... 1$500
141. 12 caixas de papel carbono preto, marca, Remtico, 40 × 50, em caixa, modelo n. 66, caixa, sessenta e tres mil réis. 63$000
142. 200 pacotes de papel hygienico, marca Aguia, em pacotes, modelo n. 180, pacote, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
145. 10 duzias de pastas de cartolina, de 0,60 × × 0,30, modelo n. 135, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
146. 10 duzias de pastas de cartolina, de 0,30 × × 0,24, modelo n. 216, duzia, trese mil réis ..... 13$000
148. 6 pastas para cima de mesa, modelo n. 89, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
149. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, modelo n. 42, uma, doze mil réis 12$000
150. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, modelo n. 237, uma, trese mil réis ..... 13$000
152. 6 caixas de pegadores O. K., n. 0 B, modelo n. 122, caixa, dous mil réis ..... 2$000
153. 6 caixas de pegadores O. K., n. 1 B, modelo n. 123, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
154. 6 caixas de pegadores O. K., n. 2 B, modelo n. [illegible] caixa dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
156. 3 caixas de pennas Brandauer, n. 518, modelo n. 159 A, caixa, quinze mil réis. 15$000
159. 50 caixas de pennas Leonardt, n. 516, douradas, modelo n. 157, caixa, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
160. 20 caixas de pennas Leonardt, n. 503, pratcadas, modelo n. 204, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
161. 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, modelo n. 155, caixa, sete mil e duzentos réis 7$200
162. 15 caixas de pennas Mallat, n. 10, modelo n. 282, caixa, sete mil réis ..... 7$000
163. 6 caixas de pennas Perry, n. 420, modelo n. 158, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
166. 24 caixas de percevejos de metal, modelo n. 241, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
167. 24 pesos de vidro para prender papeis, modelo n. 288, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
168. 48 pinceis para desenho, sortidos, modelo n. 293, um, tres mil réis ..... 3$000
170. 36 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, modelo n. 205, uma, doze mil réis ..... 12$000
171. 24 reguas de borracha preta, J. Faber, de 0,50, modelo n. 206, uma, seis mil réis 6$000
174. 6 talões circulares, Intendencia, modelo n. 207, um, trese mil réis ..... 13$000
175. 10 talões de 100 folhas para pedido de material, conforme modelo n. 72, um, nove mil réis ..... 9$000
176. 4 talões para requisição de passagens, modelo n. 60, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
177. 12 tesouras grandes, modelo n. 140, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
179. 72 litros de tinta azul preta, Stephens, modelo n. 115, litro, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
181. 36 litros de tinta carmin, Stephens, modelo n. 113, litro, dezenove mil réis ..... 19$000
185. 12 vidros de tinta especial para canetas tinteiros, modelo n. 111, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
186. 6 litros de tinta para cópia, Stephens, modelo n. 114, litro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
190. 24 tinteiros de crystal, com tampa, duas tintas, modelo n. 244, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
191. 80 transferidores de diversos tamanhos, modelo n. 305, um, dezeseis mil réis .... 16$000
192. 4 *triplo decimetro de marfim*, modelo nudelo n. 96 A, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *A. Placido Marques & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento de artigos e materiaes de expediente, durante o anno corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 18 de dezembro de 1924, publicado no *Diario Official*, e bem assim, a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

1. 20 caixas de alfinetes, em caixas de 100 grammas, modelo n. 107, caixa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2. 12 caixas de almofadas para carimbos, em caixas de 0,16×0,09, modelo n. 145, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3. 6 almotolias para machinas de escrever, modelo n. 228, uma, tres mil réis... 3$000
5. 100 rolos de barbante fino, de primeira qualidade, modelo n. 75, rolo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
6. 200 rolos de barbante grosso, de primeira qualidade, modelo n. 74, rolo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
8. 12 berços de madeira para mata-borrão, de 0,17×0,09, de fabricação nacional, modelo n. 214, um, quatro mil réis.... 4$000
9. 6 berços de metal para mata-borrão, modelo n. 215, um, seis mil réis..... 6$000
10. 6 blocos impressos para empenho de despezas (material), conforme modelo numero 1, um, vinte mil réis..... 20$000
11. 6 idem, idem, idem (pessoal), modelo numero 1-A, um, vinte mil réis..... 20$000
12. 10 centos de blocos de 100 folhas, modelo Reporter, papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, modelo n. 3, cento, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
13. 5 centos de blocos de papel para calculo, de accôrdo com a amostra, modelo nudelo n. 3-A, cento, oitenta e um mil réis ..... 81$000
14. 24 blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25×0,36, modelo n. 231, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
15. 2 centos de blocos de 100 folhas, modelo commercial, papel hollandez, pautado, 25 linhas, timbrados, qualquer typo e dizeres, modelo n. 4, cento, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
16. 8 duzias de bobinas grandes, para machina de sommar, com 0,088 de largura, duzia, trinta e um mil e quinhentos réis 31$500
17. 24 caixas de borrachas Faber, n. 1.080, para machina de escrever, modelo numero 142, caixa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
18. 2 duzias de borrachas Mongol, n. 20, modelo n. 120, duzia, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
19. 2 duzias de borrachas Mongol, n. 12, modelo n. 121, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
20. 50 caixas de borrachas Ruby, n. 112, modelo n. 141, caixa, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
21. 6 brochuras de 100 folhas, 0,33×0,22, em papel hollandez, 33 linhas, modelo nudelo 250, uma, nove mil réis..... 9$000
22. 12 duzias de canetas, sortidas, de Faber, modelo n. 119, duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
23. 12 duzias de canetas sortidas, de Eagle Pencil, modelo n. 144, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
24. 12 canivetes de quatro laminas, modelo nudelo n. 229, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

25. 5 centos de capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), modelo nu- delo n. 212, cento, dezoito mil réis.. 18$000
26. 10 centos de capas resumo medições provi- sorias, timbradas, conforme modelo n. 211, cento, dezoito mil réis..... 18$000
27. 10 milheiros de capas para processos, for- mato commum, em maços de 100, mo- delo n. 248, milheiro, cento e cinco mil réis ..... 105$000
28. 2 milheiros de capas para processos, for- mato harmonium, em maços de 100, modelo n. 210, milheiro, quinhentos e sessenta mil réis..... 560$000
29. 24 carimbos de borracha até 100 lettras, mo- delo n. 260, um, oito mil réis..... 8$000
30. 12 carimbos de borracha de mais de 100 lettras, modelo n. 260-A, um, quatorze mil réis ..... 14$000
31. 24 cestas de vime para papeis de expediente, modelo n. 90, uma, quatro mil e qui- nhentos réis ..... 4$500
32. 24 cestas de vime para papeis servidos, mo- delo n. 200, uma, oito mil réis..... 8$000
33. 2 cinteis para desenho, modelo n. 327, uma, duzentos e cinco mil réis..... 205$000
34. 16 copiadores com 500 folhas em papel ja- ponez, de 0,45×0,37 (medições provi- sorias), modelo n. 222, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis..... 43$500
35. 50 copiadores com 500 folhas em papel ja- ponez, com rotulo, diversos modelos, modelo n. 219, um, trinta mil réis... 30$000
36. 24 copiadores com 200 folhas em papel ja- ponez, conforme modelo n. 46, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
37. 12 copos para pinceis, modelo n. 308, um, seis mil réis..... 6$000
38. 12 costaneiras de 100 folhas, riscadas e pau- tadas, modelo n. 52, uma, quatro mil réis ..... 4$000
39. 6 duplos decimetros de marfim, modelo nu- mero 96, um, setenta mil réis..... 70$000
40. 12 caixas de elasticos para prender papeis, modelo n. 126, caixa, oito mil e qui- nhentos réis ..... 8$500
41. 6 encadernações de relatorios, modelo nu- mero 322, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
42. 24 encadernações do *Diario Official*, modelo n. 227, uma, doze mil réis..... 12$000
43. 5 centos de envelloppes de papelão, para plantas, modelo n. 236, cento, no- venta mil réis..... 90$000
44. 10 centos de envelloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20×0,28, modelo nu- delo n. 246, cento, cem mil réis..... 100$000
45. 10 centos idem, idem, de 0,28×0,36, modelo n. 247, cento, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
46. 10 centos de envelloppes, modelo commercial, timbrados, de 0,15×0,12, qualquer typo e dizeres. modelo n. 67, cento, quatro mil réis..... 4$000
47. 5 milheiros de envelloppes impressos, para telegramma, modelo n. 201, milheiro trinta e cinco mil réis..... —
48. 10 milheiros de envelloppes impressos para officio, em papel grosso não transpa- rente Royal Buks Vellum, de 0,14× ×0,28 qualquer typo e dizeres, modelo n. 9, milheiro, oitenta e seis mil réis 86$000
49. 10 centos idem, idem, idem, de 0,26×0,43, modelo n. 11, cento, dezeseis mil e qui- nhentos réis ..... 16$500
50. 2 espheras de vidro para tinteiros, modelo n. 139, kilo..... —
51. 12 esquadros de celluloide, modelo n. 146, um, quatorze mil réis..... 14$000
52. 3 estojos para desenho, com ou sem cintel, modelo n. 323, um, seiscentos mil réis ..... 600$000
53. 12 duzias de fitas para machinas de escrever, tinta de cópia, marca Rentico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, modelo n. 143, duzia, cento e oito mil réis..... 108$000
54. 2 centos de folhas para frequencia do pes- soal, durante o mez, conforme mo- delo n. 234, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
55. 2 centos de folhas frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, conforme modelo n. 235, cento, vinte e oito mil réis ..... 28$000
56. 10 folhas para estudos definitivos (orça- mentos), modelo n. 12, cento..... —
57. 40 centos de folhas para medições provisó- rias accumuladas, 0,33×0,42, modelo n. 230, cento, treze mil e quinhentos tosréis ..... 13$500
58. 8 milheiros idem, idem, idem intercaladas, modelo n. 249, milheiro, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
59. 10 centos de folhas resumo medições provi- sorias, 0,45×0,35, modelo n. 278, cento, quinze mil réis..... 15$000
60. 5 centos de folhas de pagamento, de 0,38×0,48, modelo n. 129, cento, deze- seis mil réis..... 16$000
61. 12 furadores communs, para papeis, modelo n. 91, um, dous mil e oitocentos réis. 2$800
62. 12 furadores Soennecken, para dous furos, modelo n. 158, um, sete mil réis.... 7$0000
63. 4 jogos de goivets, modelo n. 195, jogo..... —
64. 100 vidros grandes de gomma arabica liquida, marca Sardinha, modelo n. 116, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
65. 12 caixas de grampos amarellos, modelo nu- mero 104, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
66. 100 caixas de grampos Gem, modelo n. 104, caixa, mil e oitocentos réis..... 1$800
67. 12 caixas de grampos Hotckiss, n. 4, modelo n. 105, caixa, doze mil réis..... 12$000
68. 24 caixas de grampos ilhózes Ajax, ns. 2 e 3, modelo n. 127, caixa, doze mil réis ..... 12$000
69. 12 caixas de grampos Piersing, modelo nu- mero 101, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
70. 6 grampeadores Hotckiss, n. 1, para pa- peis, modelo n. 252, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
71. 2 milheiros de impressos em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, modelo nu- mero 161, milheiro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
72. 1 milheiro de impressos para portarias, em papel Royal Vellum, modelo n. 39, mi- lheiro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
73. 7 milheiros de impressos para telegrammas officiaes, modelo n. 233, milheiro, trinta e dous mil réis..... 32$000
74. 12 indices de 0,10×0,33, modelo n. 70, um, tres mil réis ..... 3$000
75. 48 indices de 0,22×0,33, modelo n. 86, um, quatro mil réis..... 4$000
76. 50 lacres em barra, modelo n. 257, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
77. 12 duzias de lapis bicolor, Johann Faber, modelo n. 170, duzia, onze mil réis. 11$000
78. 6 caixas de lapis de côres para perfil (collecção), modelo n. 255, caixa, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
79. 2 duzias de lapis graphite B, modelo nu- mero 318, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
80. 2 duzias de lapis graphite F., modelo nu- mero 319, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
81. 6 duzias de lapis Castell, modelo n. 331, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000
82. 2 duzias de lapis graphite HB, modelo nume- ro 165, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
83. 12 duzias de lapis preto Johann Faber, n. 2, modelo n. 175, duzia, quatro mil réis 4$000
84. 12 duzias de lapis preto Johann Faber, n. 3, modelo n. 266, duzia, quatro mil réis. 4$000
85. 6 duzias de lapis Koh-Noor B, modelo nume- ro 174, duzia, dezoito mil réis.... 18$000
86. 12 duzias de lapis tinta, modelo n. 163, du- zia, quinze mil réis..... 15$000

87. 50 livros carcella de 200 folhas, modelo numero 44, um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
88. 50 livros carcella de 100 folhas, modelo numero 45, um, treze mil réis . . . . . 13$000
89. 6 livros carcella de menos de 100 folhas, modelo n. 58, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
90. 12 livros de 100 folhas, com capa de panno, 0,25×0,35, modelo n. 271, um, nove mil réis . . . . . 9$000
91. 4 livros para empenho de despezas, modelo n. 290, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
92. 4 livros de escripturação, com 200 folhas, em papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, com lettreiro, de accôrdo com o modelo da 3ª secção da 2ª divisão, modelo nu-delo n. 289, um, sessenta mil réis... 60$000
93. 4 livros para registro de folhas de medição, modelo n. 50, um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
94. 2 livros para registro de despezas, modelo n. 38, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
95. 3 livros para registro geral de sahida de materiaes, modelo n. 209, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
96. 10 livros para registro de certidões, modelo n. 203, um, vinte e sete mil réis . . . . 27$000
97. 6 livros para registro de fés de officio, com 200 folhas em papel hollandez, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 233, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
98. 4 livros para tomadas de contas cmo 200 folhas numeradas, em papel hollandez, pautado, 0,39×26, capa de couro e rotulo, modelo n. 333, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
99. 2 livros de responsaveis, com 200 folhas em papel hollandez, 0,31×0,34, capa de panno com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 291, um, cincoenta mil réis 50$000
100. 6 livros ponto, com 200 folhas em papel hollandez, capa de couro, conforme modelo n. 47, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
101. 6 livros, folha ponto, modelo n. 198, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
102. 6 livros protocollo para telegramma, 100 folhas, papel hollandez, 0,20×0,24, com rotulo, modelo n. 53, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
103. 24 livros protocollo, para sahida de papeis, com 200 folhas, modêlo 54, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
104. 6 livros protocollo, para officios, de 0,33 × 0,20, capa de panno, modelo 59, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
105. 35 livros protocollo com 200 folhas, de 0,43 × 0,35, com rotulo, modelo n. 65, um, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
106. 2 centos de mata borrão em folhas, de 0,62 × 0,50, modelo n. 259, cento, sessenta mil réis . . . . . 60$000
107. 4 centos de mata borrão, em folhas de 0,45 × 0,36, modelo n. 32, cento, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
109. 4 milheiros de mata borrão, em tiras, de 0,33 × 0,10, modelo n. 13, milheiro, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
110. 4 milheiros de mata borrão, em tiras, de 0,28 × 0,08, modelo n. 14, milheiro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
111. 6 centos de memorandum impresso, qualquer typo e dizeres, modelo n. 207, cento, oito mil réis . . . . . 8$000
112. 12 molhadores de louça branca, com esponja, modelo n. 87, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
113. 12 molhadores de porcellana, para copiadores, com supporte e pincel, modelo n. 281, um, nove mil réis . . . . . 9$000
114. 6 nankin para desenho, em páos, modelo n. 118, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
115. 12 vidros de nankin para desenho, liquido, modelo n. 112, vidro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
118. 24 pannos para copiadores, modelo n. 98, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
119. 30 resmas de papel almasso, pautado, marca Royal B. Vellum, modelo n. 31, resma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
120. 10 milheiros de papel para officios, marca Super Royal Vellum, qualquer type e dizeres (em maços de 100 folhas), modelo n. 19, milheiro, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
121. 2 milheiros de papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, de 0,33×0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 18, milheiro, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
122. 60 milheiros de papel fino para cópias, em 1/2 folhas, de 0,33 × 0,22, (em maços de 100 folhas), modelo n. 218, milheiro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
123. 2 milheiros de papel liso fino, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros (em maços de 200 folhas), modelo n. 55, milheiro, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
124. 1 milheiro de papel quadriculado, folhas de 0,77 × 0,35, modelo n. 41, milheiro, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
125. 1 milheiro de papel para certidões, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 28, milheiro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
126. 20 milheiros de papel para processo, timbrado, folhas de 0.33 × 0.22 (maços de 100 folhas), modelo n. 27, milheiro, trinta e quatro mil réis . . . . . 31$000
127. 24 caixas de papel e enveloppes timbrados, em papel Royal Buks Vellum, 50/50, modelo n. 7, caixa, quinze mil réis . . 15$000
128. 1 milheiro de papel «Natureza da despeza» (maços de 100 folhas), modelo n. 64, milheiro, oitenta mil réis . . . 80$000
129. 1 milheiro de papel timbrado, para guias de recolhimento, de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 37, milheiro, trinta mil réis . . . . . 30$000
130. 2 milheiros de papel timbrado, para folhas de medições provisorias, de 0,33×0,22, (em maços de 100 folhas), modelo numero 36, milheiro, trinta mil réis . . . 30$000
131. 1 milheiro de papel timbrado, para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 30, milheiro, noventa mil réis . . . . . 90$000
132. 3 milheiros de papel sem pauta para cartas, timbrado, qualquer typo e dizeres, folhas de 0,27 × 0,21 (maços de 100 folhas), modelo n. 35, milheiro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
133. 10 peças de papel millimetrado para perfil, peça de 10 metros, modelo n. 253, peça, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
134. 10 rolos de papel téla para desenho, peça de 10 metros, com 1m.10 de largura, modelo n. 254, rolo, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
135. 6 rolos de papel vegetal para desenho, modelo n. 267, rolo, trinta mil réis . . . . 30$000
136. 6 rolos de papel Canson para desenho, modelo n. 269, rolo, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
137. 100 peças de papel ferro prussiato, Norton Gregory, modelo n. 194, peça, quarenta mil réis . . . . . 40$000
138. 200 folhas de papel impermeavel para copiador, de 0,35 × 0,45, modelo n. 62, folha, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
139. 100 folhas de papel impermeavel para copiador, de 0,61 × 0,49, modelo n. 63, folha, dous mil réis . . . . . 2$000
140. 100 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, de 21 1/2 × 33, em caixa, modelo n. 33, caixa, dezoito mil réis. 18$000
141. 12 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, de 40 × 50, em caixa, modelo n. 66, caixa, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000

142. 200 pacotes de papel hygienico marca Aguia, em pacotes, modelo n. 180, pacote, mil oitocentos e cincoenta réis.....
143. 2 milheiros de papel manilha para embrulhos, folhas de 180 × 120, modelo n. 73, milheiro, tresentos e oitenta mil réis .....
145. 10 duzias de pastas de cartolina, de 0,60 × × 0,30, modelo n. 135, duzia, cento e trinta mil réis .....
146. 10 duzias de pastas de cartolina de 0,30 × × 0,24, modelo n. 216, duzia, cento e cinco mil réis.....
147. 26 pastas de couro para conducção de papeis, modelo n. 26, uma, cincoenta mil réis .....
148. 6 pastas para cima de mesa, modelo n. 89, uma, trinta e cinco mil réis.....
149. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, modelo n. 42, uma, doze mil réis .....
150. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, modelo n. 237, uma, treze mil réis .....
151. 36 pastas Soennecken n. 114-P, modelo 230, uma, doze mil réis .....
152. 6 caixas de pegadores O.K.n.1.B, modelo 122, caixa, dous mil e duzentos réis.
153. 6 caixas de pegadores O.K.n.1.B, modelo 123, caixa, dous mil e quinhentos réis
154. 6 caixas de pegadores O.K.n.2.B, modelo 124, caixa, tres mil réis.....
155. 20 caixas de pennas Brandauer 183, douradas, modelo 159, caixa, onze mil réis.
156. 3 caixas de pennas Brandauer 518, modelo 159 A, caixa, quatorze mil réis.....
157. 1 caixa de pennas Esterbroock 314, modelo 283, caixa, doze mil e quinhentos réis
158. 6 caixas de pennas Gillots 291, modelo 161, caixa, dezeseis mil réis.....
159. 50 caixas de pennas Leonardt 516, douradas, modelo 157, caixa, dez mil e quinhentos réis .....
160. 20 caixas de pennas Leonardt 503, prateadas, modelo 204, caixa, dez mil réis.....
161. 50 caixas de pennas Mallat 12, modelo 155, caixa, seis mil réis .....
162. 15 caixas de pennas Mallat 10, modelo 282, caixa, seis mil réis .....
163. 6 caixas de pennas Perry 420, modelo 158, caixa, oito mil réis.....
164. 2 caixas de pennas Rond, sortidas, modelo 162, caixa, cinco mil réis.....
166. 24 caixas de percevejos de metal, modelo 241, caixa, quatro mil réis.....
167. 24 pesos de vidro para prender papeis, modelo 288, um, seis mil e novecentos réis .....
168. 48 pinceis para desenho, sortidos, modelo 293, um, tres mil e quinhentos réis.
169. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 cada um dos 31 modelos da 2ª secção (1 a 28) modelo 309, cento, quarenta e cinco mil réis .....
170. 36 raspadeiras Rodgers, cabo de osso e bainha, modelo 205, uma, nove mil e seiscentos réis .....
171. 24 reguas de borracha preta J. Faber, de 0,50, modelo 206, uma, quatro mil e duzentos réis .....
172. 12 reguas, diversas madeiras, modelo 193, uma, doze mil réis.....
174. 6 talões circulares — Intendencia — modelo 207, um, nove mil e quatrocentos réis .....
175. 10 talões de 100 folhas para pedido de material, modelo 72, um, seis mil e seiscentos réis .....
176. 4 talões para requisição de passagens, modelo 60, um, seis mil réis.....
177. 12 tesouras grandes, modelo 140, uma, dezoito mil réis .....
179. 72 litros de tinta azul-preta Stephens, modelo 115, litro, quinze mil réis.....
180. 72 litros de tinta azul-preta Velox, Atlas e Especial, modelo 115 A, litro, oito mil e quatrocentos réis .....

1$850
380$000
130$000
105$000
50$000
35$000
12$000
13$000
12$000
2$200
2$500
3$000
11$000
14$000
12$500
16$000
10$500
10$000
6$000
6$000
8$000
5$000
4$000
6$900
3$500
45$000
9$600
4$200
12$000
9$400
6$600
6$000
18$000
15$000
8$400

181. 36 litros de tinta carmin Stephens, modelo 113, litro, vinte mil réis..... 20$000
182. 36 litros de tinta carmin Atlas, modelo 113-A, litro, seis mil réis..... 6$000
183. 100 vidros de tinta de qualquer côr para carimbo de borracha (vidros de 50 grammas), modelo 110, vidro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
184. 200 tubos de tinta em bisnaga para desenho, diversas cores, modelo 202, tubo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
185. 12 vidros de tinta especial para caneta-tinteiro, modelo 111, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
186. 6 litros de tinta para cópia, Stephens, modelo 114, litro, vinte e cinco mil réis 25$000
187. 8 tira-linhas Kevffel, typo grande, modelo 325, um, setenta mil réis..... 70$000
188. 2 tira-linhas para curvas, modelo 325 A, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
189. 24 tinteiros com caixa de madeira, duas tintas, modelo 197, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
190. 2 tinteiros de crystal, com tampa, duas tintas, modelo 244, um, trinta e dous mil mil réis ..... 32$000
191. 80 transferidores de diversos tamanhos, modelo 305, um, quinze mil réos..... 15$000
192. 4 triplo-decimetros de marfim, modelo 96 A, um, cento e cinco mil réis.... 105$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta que fazem J. R. Oliveira & Comp., brasileiros, estabelecidos á rua de S. José n. 40, á Inspectoria Federal das Estradas, para o fornecimento de material de expediente e outros artigos durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Caixas de alfinetes, em caixas de 100 grammas, modelo n. 107, uma, tres mil réis..... 3$000
Almofadas para carimbo, em caixas de 0,16 x 0,09, modelo n. 145, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
Rolo de barbante grosso, de 1ª qualidade, modelo n. 75, rolo, mil e oitocentos réis..... 1$800
Rolo de barbante grosso, de 1ª qualidade, modelo 74, rolo, dous mil réis..... 2$000
Litro de benzina, modelo n. 312, litro, oito mil réis. 8$000
Berços de madeira, para mata-borrão, 17 x 0,09, de fabricação nacional, modelo n. 214, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Berços de metal, para mata-borrão, modelo n. 215, um, dez mil réis..... 10$000
Block impresso, para empenho de despeza material, conforme modelo n. 1, um, doze mil réis..... 12$000
Idem, idem, idem, pessoal, modelo n. 1 A, um. dozd mil réis. ..... 12$000
Block de 100 folhas, modelo Reporter, papel hollandez 33 linhas, qualquer typo e dizeres, modelo n. 3, cento, cento e cincoenta mil réis.. . 150$000
Block de papel para calculo, de accôrdo com a amostra, modelo n. 3 A, cento, cento e trinta mil réis. ..... 130$000
Block de papel millimetrado, para desenho, de 0,25 x 0,35, modelo n. 231, um, cinco mil réis. 5$000
Block de 100 folhas, modelo commercial, papel hollandez pautado, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, modelo n. 4, cento, cento e sessenta mil réis. ..... 60$000
Borracha Faber, n. 1.080, para machina de escrever, modelo n. 142, caixa, nove mil réis... 9$000
Borracha Ruby n. 112, modelo n. 141, caixa, doze mil réis. ..... 12$000
Canetas sortidas, Faber, modelo n. 119, duzia, dez mil réis. ..... 10$000
Capas impressas para estudos definitivos de orçamentos, modelo n. 212, cento, onze mil réis. 11$000
Capas resumo medição provisoria, timbradas, conforme modelo n. 211, cento, dezenove mil réis. 19$000
Capas para processo, formato commum, em maços de 100, modelo 248, milheiro, oitenta e nove mil réis. ..... 89$000
Capas para processo, formato harmonio, em maços de 100, modelo n. 210, milheiro, quinhentos e oitenta mil réis. ..... 580$000

Cestas de vime para papeis de expediente, modelo n. 90, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Cestas de vime para papeis servidos, modelo n. 200, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Copiadores com 500 folhas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, medição provisoria, modelo n. 222, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Copiadores com 500 folhas em papel japonez, com rotulo, diversos modelos, modelo n. 219, um, quarenta mil réis. ..... 40$000
Copiadores com 200 folhas, em papel japonez, conforme modelo n. 46, um, trinta mil réis..... 30$000
Costaneira de 100 folhas, riscadas e pautadas, modelo n 52, uma, cinco mil réis..... 5$000
Enveloppes forrados de panno, timbrado, de 0,20 x x 0,28, modelo n. 246, cento, cento e vinte e nove mil réis. ..... 129$000
Idem, idem, de 0,28 x 0.36, modelo n. 247 cento. cento e sessenta mil réis..... 160$000
Enveloppes, modelo commercial, timbrados, de 0,15 x 0,12, qualquer typo e dizeres, modelo n. 67, cento, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Enveloppes para officio, impresso em papel grosso, não transparente, de 0,14 x 0,28, qualquer typo e dizeres, modelo n. 9, milheiro, noventa e dous mil réis. ..... 92$000
Idem, idem, idem, de 0 26 x 0,43 modelo n. 11. cento, vinte mil réis..... 20$000
Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, conforme modelo n. 294, cento, vinte mil réis. 20$000
Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, conforme modelo n. 235, cento, vinte mil réis. ..... 20$000
Folhas para estudos definitivos, orçamentos, modelo n. 12, cento, cinco mil réis..... 5$000
Folhas para medições provisorias accumuladas, de 0,33 x 0,42, modelo n. 130, cento, doze mil réis. 12$000
Idem, idem, idem, intercaladas, modelo n. 149, milheiro, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Folhas de resumo de medição provisoria 0,45× ×0,35, modelo 278, cento, dez mil réis ..... 10$000
Folhas de pagamento de 0,38×0,48, modelo 129, cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Furadores commum para papeis modelo n. 91, um, tres mil réis ..... 3$000
Vidro grande de gomma arabica Sardinha modelo n. 116, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Grampos Gem, modelo n. 104, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Impressos em tinta de conia qualquer typo e dizeres modelo n. 261, milheiro, trinta mil réis.. 30$000
Impressos para portarias modelo n. 39, milheiro, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Impressos para telegrammas officiaes, milheiro, dezesete mil réis ..... 17$000
Indices de 0,10×0.33, modelo n. 70, um, dous mil réis ..... 2$000
Indice de 0,22×0,33, modelo n. 86, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lapis bi-color Johan Faber, n. 170, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Lapis Johan Faber n. 2, modelo n. 175, duzia tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Lapis Johan Faber n. 3, modelo 266, duzia, quatro mil réis ..... 4$000
Lapis Koh Noor B, modelo n. 174, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
Lapis tinta modelo n. 163, duzia, dezeseis mil réis. 16$000
Livro cancella de 200 folhas, modelo n. 44, um, dezesete mil réis ..... 17$000
Livro cancella de 100 folhas, modelo n. 45, um, quinze mil réis ..... 15$000
Livro de 100 folhas, com capa de panno de 0,25× ×0,35, modelo n. 271, um, quatorze mil réis.. 14$000
Livro para registro de folhas de medição, modelo n. 50, um, oitenta mil réis. ..... 80$000
Livro para registro de despeza modelo 38, um, bitenta mil réis ..... 80$000
Livro registro de certidões, modelo n. 203, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Mata borrão em folhas de 0,620×0,50, modelo n. 259, cento, cem mil réis..... 100$000
Mata borrão em folhas de 0,45×0,36, modelo n. 32, cento, oitenta mil réis ..... 80$000
Mata borrão em folhas de 0,38×0,26, modelo n. 15, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
Mata borrão em tiras de 0,33×0,10, modelo n. 13, milheiro, quarenta mil réis ..... 40$000
Mata borrão em tiras de 0,25×0,08, modelo n. 14, milheiro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Memorandos impressos qualquer typo, dizeres, modelo n. 207, cento, sete mil réis ..... 7$000
Molhadores de louça brancos com esponja, modelo n. 87, um, oito mil réis ..... 8$000
Molhadores de porcelana para copiadores com suporte e pincel, modelo n. 281, um, quinze mil réis ..... 15$000
Pannos para copiadores modelo n. 98, um, tres mil réis ..... 3$000
Papel almasso pautado modelo n. 31, resma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Papel para officio qualquer typo e dizeres em maços de 100 folhas, modelo 19, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000
Papel grosso para copia em 1/2 folhas, do 0,33× ×0,22,em maços de 100 folhas, modelo n. 18, milheiro, dezenove mil réis ..... 19$000
Papel fino para copia em 1/2 folhas de 0,28×0,33, em maços de 100 folhas, modelo n. 218, milheiro, quinze mil réis ..... 15$000
Papel liso fino de 0,35×0,45, para quadros em maços de 200 folhas, modelo n. 55, milheiro, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Papel para certidões folhas inteiras em maços de 100 folhas, modelo n. 28, milheiro, setenta mil réis ..... 70$000
Papel para processo timbrado folhas de 0,33×0,22, maços de 100 folhas, modelo n. 27, milheiro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Papel natureza da despeza maços de 100 folhas, modelo n. 64, milheiro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Papel timbrado para guia de recolhimento 0,33× 0,22 em maços de 100 folhas, modelo n. 37, milheiro, vinte e dous mil réis..... 22$000
Papel timbrado para folhas de medição provisoria de 0,22×0,33, em maços de 100 folhas modelo n. 36, milheiro, vinte e dous mil réis..... 22$000
Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras em maços de 100 folhas, modelo n. 30, milheiro, sessenta mil réis. ..... 60$000
Folhas de papel impermeavel para copiadores, de 0,35×0,45, modelo 62, folha, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Folhas de papel impermeavel para cópiadores, de 0,61×0,49, modelo n. 63, folha, mil quatrocentos réis ..... 1$400
Caixas de papel carbono prêto romtico 211/2×33, em caixa, modelo n. 33, caixa, dezoito mil réis. 18$000
Pacotes de papel hygienico marca Aguia, modelo n. 180, pacote, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Pastas de cartolina de 0,60×0,30, modelo n. 135, duzia, oito mil réis ..... 8$000
Pastas de cartolina de 0,30×0,24, modelo n. 216, duzia, séis mil réis ..... 6$000
Pasta Perry com lombo de aço, formato carta, modelo n. 42, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Pasta Perry com lombo de aço, formato almasso, modelo n. 237, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
Pennas Esterbreck, n. 314, modelo n. 283, caixa, oito mil réis ..... 8$000
Pennas Leonardt n. 516, douradas, modelo n. 157, caixa, doze mil réis ..... 12$000
Pennas Leonardt n. 503, prateadas, modelo n. 204, caixa, doze mil réis ..... 12$000
Pennas Mallat, n. 12, modelo n. 155, caixa, seis mil réis ..... 6$000
Pennas Mallat n. 10, modelo n. 282, caixa, seis mil réis ..... 6$000
Pennas Perry, n. 420, modelo n. 158, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Caixas de percevejos de metal modelo n. 241, caixa, tres mil réis ..... 3$000
Pesos de vidro para prender papeis, modelo n. 288, um, oito mil réis ..... 8$000
Regua de borracha preta, J. Faber, de 0,50, modelo n. 206, uma, seis mil réis ..... 6$000
Reguas, diversas madeiras, modelo n. 193, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Talões circulares intendencia, modelo n. 207, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Talões de 100 folhas para pedido de material, conforme modelo n. 72, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Talões para requisições de passagens, modelo n. 60, um, seis mil réis ..... 6$000
Tympanos com corda para cima de mesa, modelo n. 240, um, vinte mil réis ..... 20$000
Tinta azul preta Velox, Atlas e Especial, modelo n. 115 A, litro, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
Tinta carmim Atlas, modelo n. 113 A, litro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Tinta de qualquer côr para carimbo de borracha, (vidro de 50 grammas), modelo n. 110, vidro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Tinta especial para caneta tinteiro, modelo n. 111, vidro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tinteiros com caixa de madeira, duas tintas modelo n. 197, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Tinteiros de crystal, com tampa, duas tintas, modelo n. 244, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *J. R. de Oliveira & Comp.*

Luiz Macedo & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, propõem fornecer á Inspectoria Federal das Estradas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 1, de 1 de janeiro do corrente anno, os artigos de expediente que abaixo se seguem:

1. 20 caixas de alfinetes, em caixas de 100 grammas, modelo n. 107, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
2. 12 caixas de almofadas para carimbos, em caixas de 0,16 × 0,09, modelo n. 145, uma, tres mil réis ..... 3$000
3. 6 almotolias para machina de escrever, modelo n. 228, uma, tres mil réis.. 3$000
5. 100 rolos de barbante fino, de 1ª qualidade, modelo n. 75, rolo, mil e tresentos réis ..... 1$300
6. 200 rolos de barbante grosso, de 1ª qualidade modelo n. 74, rolo, mil e tresentos réis ..... 1$300
7. 6 litros de benzina, modelo n. 312, litro, doze mil réis ..... 12$000
8. 12 berços de madeira para mata-borrão, de 0,17 × 0,09, fabricação nacional, modelo n. 214, um, quatro mil réis ..... 4$000
9. 6 berços de metal para mata-borrão, modelo n. 215, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
10. 6 blócos impressos para empenho de despeza (material), conforme modelo n. 1, um, dezenove mil réis ..... 19$000
11. 6 blócos impressos para empenho de despeza (pessoal), modelo n. 1 A, um, dezenove mil réis ..... 19$000
12. 10 centos de blócos de 100 folhas, modelo Reporter, papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, modelo 3, cento, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
13. 5 centos de blócos para calculos, de accôrdo com a amostra, modelo 3 A, cento, setenta mil réis ..... 70$000
14. 24 blócos de papel millimetrado para desenho de 0,25 × 0,35, modelo 231, um, oito mil réis ..... 8$000
15. 2 centos de blócos de 100 folhas, modelo commercial, papel hollandez, pautado, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, modelo 4, cento, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
16. 8 duzias de bobinas grandes, para machina de sommar, com 0,088 de largura, duzia, trinta e seis mil réis ..... 36$000
17. 24 caixas de borrachas "Faber" n. 1.080, para machina de escrever, modelo n. 142, caixa, oito mil réis ..... 8$000
18. 2 duzias de borrachas "Mongol" n. 20, modelo n. 120, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
19. 2 duzias de borrachas "Mongol" n. 12, modelo n. 121, duzia, trinta e dous mil réis ..... 32$000
20. 50 caixas de borrachas "Ruby" n. 112, modelo n. 141, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
21. 6 brochuras de 100 fls., de 0,33 × 0,22, em papel hollandez, 33 linhas, modelo n. 250, uma, quatro mil réis... 4$000
22. 12 duzias de canetas sortidas, de "Faber", modelo n. 119, duzia, cinco mil réis 5$000
23. 12 duzias de canetas sortidas, de "Eagle Pencil", modelo 144, duzia, dez mil réis ..... 10$000
24. 12 canivetes de quatro laminas, modelo n. 229, um, trinta e cinco mil réis.. 35$000
25. 5 centos de capas impressas para estudos definitivos (orçamento), modelo 212, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
26. 10 centos de capas, resumo medições provisorias, timbrados, conforme modelo n. 211, cento, dezoito mil réis.... 18$000
27. 10 milheiros de capas para processos, formato commum, em maços de 100, modelo 248, milheiro, cento e dez mil réis ..... 110$000
28. 2 milheiros de capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, modelo n. 210, milheiro, seiscentos mil réis ..... 600$000
29. 24 carimbos de borracha até 100 lettras, modelo n. 260, um, nove mil réis.. 9$000
30. 12 carimbos de borracha de mais de 100 lettras, modelo n. 260-A, um, quinze mil réis ..... 15$000
31. 24 cestas de vime para papeis de expediente, modelo n. 90, uma, quatro mil réis 4$000
32. 24 cestas de vime para papeis servidos, modelo n. 200, uma, sete mil réis... 7$000
33. 2 cinteis para desenho, modelo n. 327, um, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
34. 16 copiadores com 500 folhas, papel japonez de 0,45 × 0,37 (medições provisorias), modelo n. 222, um, cincoenta mil réis ..... 50$000
35. 50 copiadores com 500 folhas, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, modelo n. 219, um, trinta mil réis.. 30$000
36. 24 copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo n. 46, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis... 24$500
37. 12 copos para pinceis, modelo n. 308, um, seis mil réis ..... 6$000
38. 12 costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, modelo n. 52, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
39. 6 duplos-decimetros de marfim, modelo n. 96, um, setenta mil réis ..... 70$000
40. 12 caixas de elasticos para prender papeis, modelo n. 126, caixa, oito mil réis. 8$000
41. 6 encadernações de relatorios, modelo n. 322, uma, doze mil réis ..... 12$000
42. 24 encadernações do *Diario Official*, modelo n. 227, uma, doze mil réis .... 12$000
43. 5 centos de enveloppes de papelão, para plantas, modelo n. 236, cento, noventa e cinco mil e quinhentos réis 95$500
44. 10 centos de enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20 × 0,28, modelo n. 246, cento, noventa e oito mil e quinhentos réis ..... 98$500
45. 10 centos idem, idem de 0,28 × 0,38, modelo n. 247, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
46. 10 centos de enveloppes modelo commercial, timbrados, de 0,15 × 0,12, qualquer typo e dizeres, modelo n. 67, cento, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
47. 5 milheiros de enveloppes impressos, para telegrammas, modelo n. 201, milheiro, trinta mil réis ..... 30$000
48. 10 milheiros de enveloppes impressos, para officios, papel grosso não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14 × × 0,28, qualquer typo e dizeres, modelo n. 9, milheiro, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

49. 10 centos de enveloppes impressos para officios, papel grosso não transparente Royal Bucks Vellum, 0,26 × 0,43, modelo n. 11, cento, vinte mil réis.. 20$000
50. 2 espheras de vidro para tinteiros, modelo n. 139, kilo, trinta mil réis ... 30$000
51. 12 esquadros de celluloide, modelo 146, um, quatorze mil réis ..... 14$000
52. 3 estojos para desenho, com ou sem cintel, modelo n. 323, um, seiscentos mil réis . . .. 600$000
53. 12 duzias de fitas para machinas de escrever, tinta de cópia, marca Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, modelo n. 143, duzia, noventa mil réis..... 90$00
54. 2 centos de folhas para frequencia do pessoal durante o mez, conforme modelo n. 234, cento, vinte mil réis 20$000
55. 2 centos de folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, conforme modelo n. 235, cento, vinte mil réis . . . . 20$000
56. 10 folhas para estudos definitivos (orçamentos), modelo n. 12, cento, quinze mil réis ..... 15$000
57. 40 centos de folhas para medições provisorias accumuladas, de 0,33 × 0,42, modelo 130, cento, dezesseis mil réis 16$000
58. 8 milheiros idem, idem, idem, intercaladas, modelo n. 249, milheiro, noventa mil réis . ..... 90$000
59. 10 centos de folhas resumo de medições provisorias 0,45 × 0,35, modelo 278, cento, vinte mil réis ..... 20$000
60. 5 centos de folhas de pagamento,de 0,38×48, modelo n. 129, cento, vinte e dois mil réis..... 22$000
61. 12 furadores commum, para papeis, modelo n. 91, um, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
62. 12 furadores Soennecken, para dous furos, modelo n. 148, seis mil réis ..... 7$000
63. 4 jogos Godels, modelo n. 195, jogo, seis mil réis . . .. 6$000
64. 100 vidros de gomma arabica liquida, grandes, marca Sardinha, modelo numero 116 vidro, dois mil e quatrocentos réis. . . .. 2$400
65. 12 caixas de grampos amarellos, modelo numero 102, caixa, dois mil e quinhentos réis. . ..... 2$500
66. 100 caixas de grampos Gem, modelo numero 101, caixa, mil e seiscentos réis. 1$600
67. 12 caixas de grampos Hotchkins n. 4, modelo n 105, caixa, nove mil réis 9$000
68. 24 caixas de grampos ilhozes Ajax ns. 2 e 3, modelo n. 127, caixa, nove mil réis . . .. 9$000
69. 12 caixas de grampos Piersing, modelo 101, caixa, tres mil réis ..... 3$000
70. 6 grampeadores Hotchkins n. 1, papeis, modelo n. 252, um, vinte mil réis.. 20$000
71. 2 milheiros de impressos em tinta de cópia, qualquer typo 6 dizeres, modelo 261, milheiro, trinta e cinco mil réis 35$000
72. 1 milheiro de impressos para portarias, papel Royal Vellum, modelo n. 39, milheiro, quarenta e cinco mil réis 45$000
73. 7 milheiros de impressos para telegrammas officiaes, modelo n. 253, milheiro, vinte e oito mil réis..... 28$000
74. 12 indices 0,10 × 0,33, modelo n. 70, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
75. 48 indices 0,22 × 0,33, modelo 86, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
76. 50 lacres em barra, modelo n. 257, um, mil réis .. .. 1$000
77. 12 duzias de lapis bicolôr Johann Faber, modelo n. 170, duzia, onze mil réis 11$000
78. 6 caixas de lapis de côres para perfil, (collecção), modelo n. 255, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
79. 2 duzias de lapis Graphite B, modelo nu- delo n. 318, duzia, doze mil réis ... 12$000
80. 2 duzias de lapis Graphite F, modelo numero 319, duzia, doze mil réis..... 12$000
81. 6 duzias de lapis Castell, modelo n. 331, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
82. 2 duzias de lapis Graphite II B, modelo n. 165, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
83. 12 duzias de lapis preto Johann Faber numero 2, modelo n. 175, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
84. 12 duzias de lapis preto Johann Faber numero 3, modelo n. 266, duzia, cinco mil réis . ..... 5$000
85. 6 duzias de lapis Koh-Noor B, modelo 174, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
86. 12 duzias de lapis tinta, modelo n. 163, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
87. 50 livros carcella de 200 folhas, modelo n. 44, um, quinze mil réis ..... 15$000
88. 50 livros carcella de 100 folhas, modelo numero 45, um, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
89. 0 livros carcella de menos de 100 folhas, modelo n. 58, um, dez mil réis..... 10$000
90. 12 livros de 100 folhas, com capa de panno, de 0,25 × 0,35, modelo 271, um, nove mil réis ..... 9$000
91. 4 livros para empenho de despezas, modelo n. 290, um, quarenta mil réis... 40$000
92. 4 livros de escripturação, com 200 folhas em papel hollandez, 0,33 × 0.42, capa de panno com dorso e canto de couro, com letreiro, de accôrdo com o modelo da 3ª secção da 2ª Divisão, modelo n. 289, um, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
93. 4 livros para registro de folhas de medição, modelo n. 50, um, setenta mil réis . . .. 70$000
94. 2 livros para registro de despezas, modelo n. 38, um, quarenta e oito mil réis 48$000
95. 3 livros para registro geral de sahida de materiaes, modelo n. 209, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
96. 10 livros para registro de certidões, modelo n. 203, um, trinta mil réis..... 30$000
97. 6 livros para registro de fés de officio, com 200 folhas, papel hollandez, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 233, um, setenta mil réis . . .. 70$000
98. 4 livros para tomadas de contas, com 200 folhas numeradas, papel hollandez pautado, 0,39 × 0,26, com capa de couro e rotulo, modelo n. 333, um, setenta mil réis ..... 70$000
99. 2 livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollandez, 0,31 × 0,34, capa de panno com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 291, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
100. 6 livros ponto com 200 folhas, papel hollandez, capa de couro, conforme modelo n. 47, um, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
101. 6 livros folha ponto, modelo 198, um, sessenta mil réis ..... 60$000
102. 6 livros protocollo para telegramma com 100 folhas, papel hollandez, 0,28 × × 0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo n. 53, um, quinze mil réis... 15$000
103. 24 livros protocollo para sahida de papeis, com 200 folhas, modelo n. 54, um, vinte mil réis . ..... 20$000
104. 6 livros protocollo para officios, 0,33 × 0,20 capa de panno, modelo n. 59, um, quinze mil réis ..... 15$000

105. 35 livros protocollo com 200 folhas, 0,43 × × 0,35, com rotulo, modelo 65, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
106. 2 centos de mata borrão em folhas de 0,62 × 0,50, modelo n. 259, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
107. 4 centos de mata borrão em folhas de 0,45 × × 0,36, modelo n. 32, cento, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
108. 3 centos de mata borrão em folhas de 0,38 × × 0,26, modelo n. 15, cento, trinta cinco mil réis..... 35$000
109. 4 milheiros de mata borrão em tiras de 0,33 × 0,10, modelo n. 13, milheiro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
110. 4 milheiros de mata borrão em tiras de 0,25 × 0,08, modelo n. 14, milheiro, quarenta mil réis..... 40$000
111. 6 centos e memoranduns impressos, qualquer typo e dizeres, modelo n. 207, cento, seis mil réis..... 6$000
112. 12 molhadores de louça branca, com esponja, modelo n. 87, um, quatro mil réis 4$000
113. 12 molhadores de porcellana para copiadores com supporte e pincel, modelo n. 281, um, nove mil réis..... 9$000
114. 6 Nankin, para desenho, em páos, modelo 118, um, sete mil réis..... 7$000
115. 12 vidros de nankin, para desenho, liquido, modelo n. 112, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
116. 10 kilos de naphtalina em bolas, modelo 178, kilo ..... $
117. 24 frascos de oleo 3 em 1, para machina de escrever, (uma onça), modelo n. 137, frasco ..... [illegible]
118. 24 pannos para copiadores, modelo n. 98, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
119. 30 resmas de papel almasso pautado, marca Royal B. Vellum, modelo n. 31, resma, trinta e oito mil réis..... 38$000
120. 10 milheiros de papel para officios, marca, Super Royal Vellum, qualquer typo e dizeres (em maços de 100 folhas), modelo n. 19, milheiro, noventa e cinco mil réis..... 95$000
121. 2 milheiros de papel grosso para cópias em meias folhas de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 18, milheiro, trinta mil réis..... 30$000
122. 60 milheiros de papel fino para cópias, em meias folhas, de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 218, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000
123. 2 milheiros de papel liso fino, folhas de 0,35 × 0,45, para quadros (em maços de 200 folhas), modelo n. 55, milheiro, sessenta mil réis..... 60$000
124. 1 milheiro de papel quadriculado, folha de 0,77 × 0,35, modelo n. 41, milheiro, cento, e cincoenta mil réis..... 150$000
125. 1 milheiro de papel para certidões, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 28, milheiro, sessenta mil réis ..... 60$000
126. 20 milheiros de papel para processo, timbrado, folhas de 0,33 × 0,22 (maços de 100 folhas), modelo n. 27, milheiro cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
127. 24 caixas de papel e enveloppes, timbrados, papel Royal Buks Vellum, 50/50, modelo n. 7, caixa, doze mil réis..... 12$000
128. 1 milheiro de papel «Natureza da Despeza", (maços de 100 folhas), modelo n. 64, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000
129. 1 milheiro de papel timbrado para guias de recolhimentos, 0,33 × 0,22 (maços de 100 folhas), modelo n. 37, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
130. 2 milheiros de papel timbrado para folhas de medições provisorias, 0,33 × 0,22 (maços de 100 folhas), modelo n. 36, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
131. 1 milheiro de papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (maços de 100 folhas), modelo n. 30, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000
132. 3 milheiros de papel sem pauta para cartas, timbrado, qualquer typo e dizeres, folhas de 0,27 × 0,21 (maços de 100 folhas), modelo n. 35, milheiro, vinte mil réis ..... 20$000
133. 10 peças de papel millimetrado para perfil, peça de 10 metros, modelo n. 253, peça, vinte e cinco mil réis..... 25$000
134. 10 rolos de papel tela para desenho, peça de 10 metros, com 1m,10 de largura, modelo n. 254, rolo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
135. 6 rolos de papel vegetal para desenho, modelo n. 267, rolo, trinta mil réis..... 30$000
136. 6 rolos de papel Cançon para desenho, modelo n. 269, rolo, setenta mil réis..... 70$000
137. 100 peças de papel ferro-prusiato "Norton Gregory", peça, quarenta mil réis.... 40$000
138. 200 folhas de papel impermeavel para cópiador, 0,35 × 0,45, modelo n. 62, folha, mil e duzentos réis..... 1$200
139. 100 folhas de papel impermeavel para cópiador, 0,61 × 0,49, modelo n. 63, folha, mil e duzentos réis..... 1$200
140. 100 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, de 21 1/2 × 33, em caixa, modelo 33, caixa, dezesete mil réis... 17$000
141. 12 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, 40 × 50, em caixa, modelo n. 66, caixa, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
142. 200 pacotes de papel hygienico marca aguia, em pacotes, modelo 180, pacote, tres mil réis ..... 3$000
143. 2 milheiros de papel manilha para embrulhos, folhas de 180 × 120, modelo numero 37, milheiro, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
144. 1 milheiro de papelão para archivo, 43 X X 29 X 002, modelo n. 208, milheiro, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000
145. 10 duzias de pastas de cartolina, 0,60 × 0,30, modelo n. 135, duzia, vinte mil réis 20$000
146. 10 duzias de pastas de cartolina, 0,30 × 0,24, modelo n. 216, duzia, quinze mil réis 15$000
147. 26 pastas de couro para conducção de papeis, modelo n. 26, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
148. 6 pastas de cima de mesa, modelo n. 89, uma ..... $
149. 20 pastas Perry com lombo de aço, formato cartas, modelo n. 42, uma, onze mil réis ..... 11$000
150. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, modelo n. 327, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
151. 36 pastas Soennecken n. 144-P, modelo numero 230, uma, doze mil réis..... 12$000
152. 6 caixas de pegadores O. K. n. 0-B, modelo n. 122, caixa, dous mil e duzentos réis 2$200
153. 6 caixas de pegadores O. K. n. 1-B, modelo n. 123, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
154. 6 caixas de pagadores O. K. n. 2-B, modelo n. 124, caixa, tres mil réis..... 3$000
155. 20 caixas de pennas Brandaner, n. 183, douradas, modelo n. 159, caixa, onze mil réis ..... 11$000
156. 3 caixas de pennas Brandaner, n. 518, modelo n. 159-A, caixa, trese mil réis 13$000
157. 1 caixa de pennas Esterbrook, n. 314, modelo n. 283, caixa, doze mil réis..... 12$000
158. 6 caixas de pennas Gillot's n. 291, modelo n. 161, caixa, vinte mil réis..... 20$000
159. 50 caixas de pennas Leonardt n. 516, douradas, modelo n. 157, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
160. 20 caixas de pennas Leonardt n. 503, prateadas, modelo n. 204, caixa, trese mil réis ..... 13$000
161. 50 caixas de pennas Mallat 12, modelo numero 155, caixa, sete mil e cem réis 7$100
162. 15 caixas de pennas Mallat, 10, modelo numero 282, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
163. 6 caixas de pennas Perry n. 420, modelo n. 158, caixa, oito mil réis..... 8$000
164. 2 caixas de pennas Rond, sortidas, modelo n. 162, caixa, quatro mil réis..... 4$000

165. 4 caixas de pennas Steelpens n. 808, modelo n. 160, caixa, dez mil réis..... 10$000
166. 24 caixas de percevejos de metal, modelo numero 241, caixa, quatro mil réis.... 4$000
167. 24 pesos de vidro para prender papeis, modelo n. 288, um, sete mil réis..... 7$000
168. 48 pinceis para desenho, sortidos, modelo n. 293, um, tres mil réis..... 3$000
169. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos modelos 31 da 2ª secção (1 a 28), modelo n. 309, cento, quarenta mil réis ..... 40$000
170. 36 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, modelo n. 205, uma, doze mil réis ..... 12$000
171. 24 reguas de borracha preta, J. Faber, de 0,50, modelo n. 206, uma, cinco mil réis ..... 5$000
172. 12 reguas diversas, madeira, modelo 193, uma, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
174. 6 talões circulares "Independencia", modelo n. 207, um, doze mil réis..... 12$000
175. 10 talões de 100 folhas para pedido de material, conforme modelo n. 72, um, oito mil réis ..... 8$000
176. 4 talões para requisição de passagens, modelo n. 60, um, sete mil réis..... 7$000
177. 12 tesouras grandes, modelo n. 140, uma, vinte mil réis ..... 20$000
178. 10 tympanos com corda, para cima de mesa, modelo n. 240, um, dezoito mil réis 18$000
179. 72 litros de tinta azul preta Stephens, modelo n. 115, litro, quinze mil réis.... 15$000
180. 72 litros de tinta azul preta Velox, Atlas e Especial, modelo n. 115 A, litro, novo mil e quinhentos réis..... 9$500
181. 36 litros de tinta Carmin Stephens, modelo n. 113, litro, vinte mil réis..... 20$000
182. 36 litros de tinta Carmin Atlas, modelo numero 113 A, litro, dez mil réis..... 10$000
183. 100 vidros de tinta de qualquer côr para carimbo de borracha (vidro de 50 grammas), modelo n. 110, vidro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
184. 200 tubos de tinta em bisnagas para desenho, diversas côres, modelo n. 202, tubo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
185. 12 vidros de tinta especial para canetas-tinteiros, modelo n. 111, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
188. 2 tira-linhas para curvas, modelo n. 325 A, um, cincoenta mil réis..... 50$000
189. 24 tinteiros com caixa de madeira, duas tintas, modelo n. 197, um, trinta e cinco cinco mil réis ..... 35$000
191. 80 transferidores de diversos tamanhos, modelo n. 305, um, quinze mil réis... 15$000
192. 4 triplo decimetro de marfim, modelo numero 96 A, um, cento e dez mil réis 110$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *Luiz Macedo & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, para fornecimento dos artigos abaixo á Inspectoria Federal das Estradas, durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

1. 20 caixas de alfinetes em caixas de 100 grammas, modelo n. 107, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
2. 12 caixas de almofadas para carimbos, em caixas de 0,16×0,09, modelo n. 145, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
3. 6 almotolias para machina de escrever, modelo n. 228, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
4. 2 banheiras Eureka para pannos de copiador, modelo n. 279, uma..... $
5. 100 rolos de barbante fino, de primeira qualidade, modelo n. 75, rolo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
6. 200 rolos de barbante grosso, de primeira qualidade, modelo n. 74, rolo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
7. 6 litros de benzina, modelo n. 312, litro. $
8. 12 berços de madeira para mata-borrão, de 0,17×0,09, de fabricação nacional, modelo n. 214, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
9. 6 berços de metal para mata-borrão, modelo n. 215, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
10. 6 blocos impressos para empenho de despeza (material), conforme modelo n. 1, um, dezenove mil réis..... 19$000
11. 6 idem, idem, idem (pessoal), modelo numero 1-A, um, dezenove mil réis.... 19$000
12. 10 centos de blocos de 100 folhas, modelo Reporter, papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, modelo n. 3, cento, cento e quarenta mil réis..... 140$000
13. 5 centos de blocos de papel para calculos, de accôrdo com a amostra, modelo numero 3-A, cento, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
14. 24 blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25×0,35, modelo n. 231, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
15. 2 centos de blocos de 100 folhas, modelo commercial, papel hollandez, pautado, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, modelo n. 4, cento, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
16. 8 duzias de bobinas grandes para machinas de sommar com 0,088 de largura, duzia, trinta mil réis..... 80$000
17. 24 caixas de borracha Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, modelo n. 142, caixa, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
18. 2 duzias de borrachas Mongol, n. 20, modelo n. 120, duzia, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
19. 2 duzias de borrachas Mongol, n. 12, modelo n. 121, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
20. 50 caixas de borrachas Ruby n. 112, modelo n. 141, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
21. 6 brochuras de 100 folhas de 0,33×0,22, em papel hollandez, 33 linhas, modelo numero 250, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
22. 12 duzias de canetas sortidas, de Faber, modelo n. 119, duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
23. 12 duzias de canetas sortidas de Eagle Pencil, modelo n. 144, duzia, nove mil réis ..... 9$000
24. 12 canivetes de quatro laminas, modelo numero 229, um, trinta e quatro mil réis 34$000
25. 5 centos de capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), modelo numero 212, cento, dezoito mil réis..... 18$000
26. 10 centos de capas resumo medições provisorias, timbradas, conforme modelo numero 211, cento, dezesete mil réis.... 17$000
27. 10 milheiros de capas para processos, formato commum, em maços de 100, modelo n. 248, milheiro, cem mil réis.. 100$000
28. 2 milheiros de capas para processos, formato harmonium, em maços de 100, modelo n. 210, milheiro, quinhentos mil réis 500$000
29. 24 carimbos de borracha até 100 lettras, modelo n. 260, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
30. 12 carimbos de borracha de mais de 100 lettras, modelo n. 260-A, um, treze mil réis ..... 13$000
31. 24 cestas de vime para papeis de expediente, modelo n. 90, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
32. 24 cestas de vime para papeis servidos, modelo n. 200, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
33. 2 cintéis para desenho, modelo n. 327, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
34. 16 copiadores com 500 folhas em papel japonez, de 0,45×0,37 (medições provisorias), modelo n. 222, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
35. 50 copiadores com 500 folhas em papel japonez, com rotulo, diversos modelos, modelo n. 219, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000

36. 24 copiadores com 200 folhas em papel japonez, conforme modelo n. 46, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis. 25$500
37. 12 copos para pincéis, modelo n. 308, um, cinco mil réis. 5$000
38. 12 costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, modelo n. 52, uma, quatro mil e duzentos réis. 4$200
39. 6 duplos decimetros de marfim, modelo numero 96, um, sessenta e quatro mil réis. 64$000
40. 12 caixas de elasticos para prender papeis, modelo n. 126, caixa, oito mil e quinhentos réis. 8$500
41. 6 encadernações de relatorios, modelo nudelo n. 322, uma, doze mil e quinhentos réis. 12$500
42. 24 encadernações do *Diario Official*, modelo n. 227, uma, dez mil e novecentos réis. 10$900
43. 5 centos de enveloppes de papelão para plantas, modelo n. 236, cento, noventa e dous mil réis. 92$000
44. 10 centos de enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20×0,28, modelo nudelo n. 246, cento, cento e dez mil réis. 110$000
45. 10 centos idem, idem, de 0,28×0,38, modelo n. 247, cento, cento e cinco mil réis. 105$000
46. 10 centos de enveloppes, modelo commercial, timbrados, de 0,15×0,12, qualquer typo e dizeres, modelo n. 67, cento, quatro mil réis. 4$000
47. 5 milheiros de enveloppes impressos para telegramma, modelo n. 201, milheiro, trinta e tres mil réis. 33$000
48. 10 milheiros de enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, qualquer typo e dizeres, modelo n. 9, milheiro, noventa e cinco mil réis. 95$000
49. 10 centos idem, idem, idem, de 0,26×0,43, modelo n. 11, cento, dezesete mil réis. 17$000
50. 2 espheras de vidro para tinteiros, modelo n. 139, kilo. $
51. 12 esquadros de celluloide, modelo n. 146, um, doze mil réis. 12$000
52. 3 estojos para desenho com ou sem cintel, modelo n. 323, um, quinhentos e quarenta e oito mil réis. 548$000
53. 12 duzias de fitas para machinas de escrever, tinta de cópia, marca Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, modelo n. 143, duzia, cincoenta e nove mil e oitocentos réis. 59$800
54. 2 centos de folhas para frequencia de pessoal durante o mez, conforme modelo n. 234, cento, vinte e cinco mil réis. 25$000
55. 2 centos de folhas de frequencia do pessoal, durante o mez, em resumo, conforme modelo n. 235, cento, vinte e cinco mil réis. 25$000
56. 10 folhas para estudos definitivos (orçamentos), modelo n. 12, cento, dezeseis mil réis. 16$000
57. 40 centos de folhas para medições provisorias accumuladas, de 0,33×0,42, modelo n. 130, cento, quinze mil réis. 15$000
58. 8 milheiros, idem, idem, idem intercaladas, modelo n. 249, milheiro, oitenta e cinco mil réis. 85$000
59. 10 centos de folhas resumo medições provisorias, 0,45×0,35, modelo n. 278, cento, quinze mil réis. 15$000
60. 5 centos de folhas de pagamento, de 0,38×0,48, modelo n. 129, cento, dezeseis mil réis. 16$000
61. 12 furadores communs para papeis, modelo n. 91, um, dous mil e oitocenso réis. 2$800
62. 12 furadores Soenecken, para dous furos, modelo n. 148, um, sete mil réis. 7$000
63. 4 jogos de godets, modelo n. 195, jogo, seis mil e quinhentos réis. 6$500
64. 100 vidros grandes de gomma arabica liquida, marca Sardinha, modelo n. 116, vidro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
65. 12 caixas de grampos amarellos, modelo nudelo n. 102, caixa, dous mil e oitocentos réis. 2$800
66. 100 caixas de grampos Gem, modelo n. 104, caixa, mil e setecentos réis. 1$700
67. 12 caixas de grampos Hotchkiss, n. 4, modelo n. 105, caixa, nove mil e quinhentos réis. 9$500
68. 24 caixas de grampos ilhózes Ajaz, ns. 2 e 3, modelo n. 127, caixa, nove mil e quinhentos réis. 9$500
69. 12 caixas de grampos Piercing, n. 1, para papeis, modelo n. 252, caixa, vinte e um mil réis. 21$000
70. 6 grampeadores Hotchkiss, n. 1, para papeis, modelo n. 252, um, vinte e um mil réis. 21$000
71. 2 milheiros de impressos em tinta de cópia, qualquer typo e dizeres, modelo n. 261, milheiro, trinta e sete mil réis. 37$000
72. 1 milheiro de impressos para portarias em papel Royal Vellum, modelo n. 39, milheiro, quarenta e oito mil réis. 48$000
73. 7 milheiros de impressos para telegrammas officiaes, modelo n. 233, milheiro, vinte e tres mil réis. 23$000
74. 12 indices, de 0,10×0,33, modelo n. 70, um, tres mil réis. 3$000
75. 48 indices, de 0,22×0,33, modelo n. 86, um, tres mil e oitocentos réis. 3$800
76. 50 lacres em barras, modelo n. 257, um, mil e cem réis. 1$100
77. 12 duzias de lapis bi-color Johann Faber, modelo n. 170, duzia, onze mil réis. 11$000
78. 6 caixas de lapis de côres para perfil (collecção), modelo n. 255, caixa, treze mil réis. 13$000
79. 2 duzias de lapis Graphite B, modelo numero 318, duzia, onze mil réis. 11$000
80. 2 duzias de lapis Graphite F, modelo numero 319, duzia, onze mil réis. 11$000
81. 6 duzias de lapis Castell, modelo n. 331, duzia, quatorze mil e novecentos réis. 14$900
82. 2 duzias de lapis Graphite HB, modelo numero 165, duzia, onze mil réis. 11$000
83. 12 duzias de lapis preto Johann Faber, numero 2, modelo n. 175, duzia, quatro mil réis. 4$000
84. 12 duzias de lapis preto Johann Faber, numero 3, modelo n. 226, duzia, quatro mil réis. 4$000
85. 6 duzias de lapis Koh-Noor B, modelo numero 174, duzia, dezoito mil réis. 18$000
86. 12 duzias de lapis tinta, modelo n. 163, duzia, quatorze mil réis. 14$000
87. 50 livros carcella, de 200 folhas, modelo numero 44, um, treze mil réis. 13$000
88. 50 livros carcella, de 100 folhas, modelo numero 45, um, onze mil réis. 11$000
89. 6 livros carcella, de menos de 100 folhas, modelo n. 58, um, dez mil réis. 10$000
90. 12 livros de 100 folhas, com capa de panno, de 0,25 × 0,35, modelo n. 271, um, nove mil réis. 9$000
91. 4 livros para empenho de despezas, modelo n. 290, um, trinta e quatro mil réis. 34$000
92. 4 livros de escripturação, com 200 folhas, em papel hollandez, de 0,33 × 0,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, com letreiro, de accôrdo com o modelo da 3ª secção da 2ª Divisão, modelo n. 289, um, sessenta mil réis. 60$000
93. 4 livros para registro de folhas de medição, modelo n. 50, um, sessenta e cinco mil réis. 65$000
94. 2 livros para registro de despeza, modelo n. 38, um, quarenta e nove mil réis. 49$000
95. 3 livros para registro geral de sahida de materiaes, modelo n. 209, um, quarenta e cinco mil réis. 45$000
96. 10 livros para registro de certidões, modelo n. 203, um, vinte e cinco mil réis 25$000
97. 6 livros para registro de fés de officio, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, modelo n. 233, um, setenta e cinco mil réis. 75$000

98. 4 livros para tomada de contas, com 200 folhas numeradas, em papel hollandez pautado, de 0,39 × 0,26, com capa de couro e rotulo, modelo n. 333, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000

99. 2 livros de responsaveis com 200 folhas, em papel hollandez, de 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo conforme o modelo da 3ª secção, modelo n. 291, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000

100. 6 livros de ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, conforme o modelo n. 47, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000

101. 6 livros de folha de ponto, modelo n. 198, um, sessenta mil réis..... 60$000

102. 6 livros protocollo, para telegrammas, com 100 folhas, em papel hollandez, de 0,28 × 0,24, com rotulo, conforme o modelo n. 53, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000

103. 24 livros protocollo, para sahida de papeis, com 200 folhas, modelo n. 54, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

104. 6 livros protocollo para officios, de 0,33 × × 0,20, capa de panno, modelo n. 59, um, dezeseis mil réis..... 16$000

105. 35 livros protocollo, com 200 folhas, de 0,43 × 0,35, com rotulo, modelo n. 65, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000

106. 2 centos de mata borrão em folhas de 0,62 × 0,50, modelo n. 259, cento, sessenta mil réis..... 60$000

107. 4 centos de mata borrão em folhas de 0,45 × 0,36, modelo n. 32, cento, cincoenta mil réis..... 50$000

108. 3 centos de mata borrão, em folhas de 0,38 × 0,26, modelo n. 15, cento, trinta e oito mil réis..... 38$000

109. 4 milheiros de mata borrão em tiras, de 0,33 × 0,10, modelo n. 13, milheiro, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

110. 4 milheiros de mata borrão, em tiras de 0,25 × 0,08, modelo n. 14, milheiro, quarenta mil réis..... 40$000

111. 6 centos de memorandum, impressos, qualquer typo e dizeres, modelo n. 207, cento, sete mil réis..... 7$000

112. 12 molhadores de louça branca com esponja, modelo n. 87, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

113. 12 molhadores de porcellana para copiadores, com supporte e pincel, modelo n. 281, um, nove mil réis..... 9$000

114. 6 nankin para desenho em páos, modelo numero 118, um, sete mil réis..... 7$000

115. 12 vidros de nankin para desenho, liquido, modelo n. 112, vidro, seis mil réis..... 6$000

117. 24 frascos de oleo 3 em 1, para machinas de escrever (1 onça), modelo n. 137, frasco, tres mil e quinhentos réis..... 3$500

118. 24 pannos para copiadores, modelo n. 98, um, quatro mil réis..... 4$000

119. 30 resmas de papel almasso pautado, marca Royal B. Vellum, modelo n. 34, resma, trinta e quatro mil réis..... 34$000

120. 10 milheiros de papel para officios, marca Super Royal Vellum, qualquer typo e dizeres (em maços de 100 folhas), modelo n. 19, milheiro, oitenta e nove mil réis..... 89$000

121. 2 milheiros de papel grosso, para cópias, em meias folhas, de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 18, milheiro, trinta mil réis..... 30$000

122. 60 milheiros de papel fino para cópias, em 1/2 folhas, de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 218, milheiro, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500

123. 2 milheiros de papel liso, fino, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros (em maços de 200 folhas), modelo n. 55, milheiro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

124. 1 milheiro de papel quadriculado, folhas de 0,77 × 0,35, modelo n. 41, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis..... 45$000

125. 1 milheiro de papel para certidões, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 28, milheiro, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

126. 20 milheiros de papel para processo, timbrado, folhas de 0,33×0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 27, milheiro, sessenta mil réis..... 60$000

127. 24 caixas de papel e enveloppes timbrados, em papel Royal Bucks Vellum, 50/50, modelo n. 7, caixa, quatorze mil réis..... 14$000

128. 1 milheiro de papel (natureza da despeza), (maços de 100 folhas), modelo n. 64, milheiro, oitenta e um mil réis..... 81$000

129. 1 milheiro de papel timbrado para guias de recolhimento, de 0,33 × 0,22 (em maços de 100 folhas), modelo n. 37, milheiro, trinta e um mil réis..... 31$000

130. 2 milheiros de papel timbrado para folhas de medições provisorias, de 0,33×0,22 (em maços de 100 folhas), modelo numero 36, milheiro, trinta e um mil réis..... 31$000

131. 1 milheiro de papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas), modelo n. 30, milheiro, oitenta e seis mil réis..... 86$000

132. 3 milheiros de papel sem pauta, para cartas, timbrado, qualquer typo e dizeres, folhas de 0,27×0,21, (em maços de 100 folhas), modelo n. 35, milheiro, vinte e cinco mil réis..... 25$000

133. 10 peças de papel millimetrado, para perfil, peça de 10 metros, modelo n. 253, peça, vinte e quatro mil réis..... 24$000

134. 10 rolos de papel téla, para desenho, peça de 10 metros, com 1m,10 de largura, modelo n. 254, rolo, cento e quarenta mil réis..... 140$000

135. 6 rolos de papel vegetal, para desenho, modelo n. 267, rolo, vinte e oito mil réis..... 28$000

136. 6 rolos de papel canson, para desenho, modelo n. 269, rolo, cincoenta e nove mil e quinhentos réis..... 59$500

137. 100 peças de papel ferro prussiato Norton Gregory, modelo n. 194, peça, trinta e nove mil e oitocentos réis..... 39$800

138. 200 folhas de papel impermeavel, para copiador, 0,35 x 0,45, modelo n. 62, folha, mil e quinhentos réis..... 1$500

139. 100 folhas de papel impermeavel, para copiador, 0,61x0,49, modelo n. 63, folha, mil e quinhentos réis..... 1$500

140. 100 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, 21 1/2 x 33, em caixa, modelo n. 33, caixa, quinze mil e novecentos réis..... 15$900

141. 12 caixas de papel carbono preto, marca Remtico, 40 x 50, em caixa, modelo n. 66, caixa, cincoenta e nove e oitocentos réis..... 59$800

142. 200 pacotes de papel hygienico, marca Aguia, em pacotes, modelo n. 180, pacote, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

143. 2 milheiros de papel manilha, para embrulhos, folhas de 180 x 120, modelo n. 73, milheiro, tresentos e vinte e cinco mil réis..... 325$000

144. 1 milheiro de papelão para archivo, 42 x x 29 x 0,02, modelo n. 208, milheiro, quinhentos mil réis..... 500$000

145. 10 duzias de pastas de cartolina, de 0,60x0,30, modelo n. 135, duzia, dezeseis mil réis..... 16$000

146. 10 duzias de pastas de cartolina de 0,30 x x 0,24, modelo n. 216, duzia, quatorze mil réis..... 14$000

147. 26 pastas de couro para conducção de papeis, modelo n. 26, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000

148. 6 pastas para cima de mesa, modelo n. 89, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000

149. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, modelo n. 42, uma, dez mil réis. . ..... 10$000
150. 20 pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, modelo n. 237, uma, doze mil réis. . . .. 12$000
151. 36 pastas Soehnecken n. 114-P., modelo n. 230, uma, onze mil réis..... 11$000
152. 6 caixas de pegadores O. K. n. OB, modelo n. 122, caixa, dous mil e duzentos réis. 2$200
153. 6 caixas de pegadores O. K.. n. 1B, modelo n. 123, caixa, dous mil e quinhentos réis. . . .. 2$500
154. 6 caixas de pegadores O. K., n. 2B, modelo n. 124, caixa, dous mil e oitocentos réis 2$800
155. 20 caixas de pennas Brandauer n. 183, douradas, modelo n. 159, caixa, onze mil réis. . . .. 11$000
156. 3 caixas de pennas Brandauer n. 518, modelo n. 159-A. caixa, quatorze mil réis. 14$000
157. 1 caixa de pennas Esterbroock n. 314. modelo n. 283, caixa, trese mil réis.... 13$000
158. 6 caixas de pennas Gillot's, n. 291, modelo n. 161, caixa, dezeseis mil réis. 16$000
159. 50 caixas de pennas Leonardt, n. 516. douradas, modelo n. 257, caixa, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
160. 20 caixas de pennas Leonardt, n. 503, prateadas, modelo n. 204. caixa, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
161. 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, modelo n. 155, caixa, sete mil e duzentos réis. 7$200
162. 15 caixas de pennas Mallat n. 10, modelo n. 282, caixa, seis mil réis..... 6$000
163. 6 caixas de pennas Perry, n. 420, modelo n. 158, caixa, oito mil réis..... 8$000
164. 2 caixas de pennas Rond, sortidas, modelo n. 162, caixa, cinco mil réis..... 5$000
166. 24 caixas de percevejos de metal, modelo n. 241, caixa, quatro mil e quinhentos réis. . ..... 4$500
167. 24 pesos de vidro para prender papeis, modelo n. 288, um, sete mil réis..... 7$000
168. 48 pinceis para desenho, sortidos, modelo n. 293, um, tres mil réis..... 3$000
169. quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 8ª secção (1 a 28). modelo n. 309, cento, quarenta e dous mil réis. . ..... 42$000
170. 36 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, modelo n. 205, uma, doze mil réis. . . .. 12$000
171. 24 reguas de borracha preta, J. Faber, de 0,50, modelo n. 206, uma, cinco mil e quinhentos réis. . ..... 5$500
172. 12 reguas, diversas madeiras, modelo n. 193, uma, cinco mil réis..... 5$000
174. 6 talões circulares, Intendencia, modelo n. 207, um, onze mil réis..... 11$000
175. 10 talões de 100 folhas, para pedido de material, conforme modelo n. 72, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
176. 4 talões para requisição de passagens, modelo n. 60, um, seis mil réis..... 6$000
177. 12 tesouras grandes, modelo n. 140, uma, dezoito mil réis. ..... 18$000
179. 72 litros de tinta azul-preta Stephens, modelo n. 115, litro, quatorze mil e quinhentos réis. . ..... 14$500
180. 72 litros de tinta azul-preta, Velox, especial, modelo n. 115 A, litro, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
181. 36 litros de tinta carmin, Stephens, modelo n. 113, litro, dezoito mil réis..... 18$000
182. 36 litros de tinta carmin Atlas, modelo numero 113 A, litro, oito mil réis..... 8$000
183. 100 vidros de tinta, qualquer côr, para carimbos de borracha (vidros de 50 grammas), modelo n. 110, vidro, mil e seiscentos réis. ..... 1$600
184. 200 tubos de tinta em bisnaga, para desenho, diversas côres, modelo n. 202, tubo, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
185. 12 vidros de tinta especial para canetas-tinteiro, modelo n. 111, vidro, quatro mil réis. ..... 4$000
186. 6 litros de tinta para cópia, Stephens, modelo n. 114, litro, vinte e tres mil réis. 23$000
187. 8 tira-linhas Kenffel, typo grande, modelo n. 325, um, sessenta e cinco mil réis. 65$000
188. 2 tira-linhas para curvas, modelo numero 325 A, um, quarenta e dous mil réis. . ..... 42$000
189. 24 tinteiros com caixa de madeira, duas tintas, modelo n. 197, um, trinta e um mil e oitocentos réis..... 31$800
190. 24 tinteiros de crystal, com tampa, duas tintas, modelo n. 244, um. trinta mil réis. . ..... 30$000
191. 80 transferidores de diversos tamanhos, modelo n. 305, um, trese mil e novecentos réis. . ..... 13$000
192. 4 triplo decimetros de marfim, modelo numero 95 A, um, noventa mil réis.... 90$000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *Henrique Braga & Comp.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA NUMERO CINCO, PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

Aos quinze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, presentes nesta secretaria a commissão abaixo assignada, presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, para o fornecimento de accessorios de material rodante, necessarios aos serviços desta estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accôrdo com o edital de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero tresentos e oito, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, ás paginas numeros vinte e sete mil seiscentos e oito e vinte e sete mil seiscentos e nove, e bem assim a corrigenda publicada no *Diario Official* numero um, de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, á pagina sessenta e nove, foram recebidos cinco envolucros contendo documentos de idoneidade e cinco contendo propostas dos seguintes concurrentes: Mayrink, Veiga & Companhia; Fonseca, Almeida & Companhia; Souza Baptista & Companhia; M. Almeida & Companhia e Dias Garcia & Companhia. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolucros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os proponentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, rubricadas folha a folha, pela commissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, quinze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — *Ovidio João Paulo de Andrade*. — *Antonio T.. Chaves de Queiroga*. — *Achilles Lobo*. — Por procuração de Mayrink, Veiga & Companhia, *Antonio Alves & Cairo*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia., *Ovidio Correia da Silva*. Confere. 19 de janeiro de 1925. — *José Pinto da Silva*, escripturario. Visto. 19 de janeiro de 1925. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Dias Garcia & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 22 de dezembro de 1924 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiaes abaixo mencionados.

Edital n. 5

Aros de accôrdo com as especificações do edital, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1$400
Correntes de segurança, completas, conforme desenho, uma, oitenta e tres mil réis.....	83$000
Cruzetas de ferro galvanizado, para tubo de 2", uma, sete mil e tresentos réis.....	7$300
Torneiras de passagem, de 1 1/4", uma, quarenta mil réis	40$000
Anneis de borracha, para haste de piston, conforme amostra, um, novecentos e cincoenta réis	$950
Arruelas de borracha, para valvulas de cylindro, conforme amostra, uma, tresentos e noventa réis	$390
Ditas idem, para diaphragma, conforme amostra, uma, oitocentos e trinta réis.....	$830

Arruelas de borracha de 2", para mangueiras de vacuo, conforme á amostra, uma, seiscentos e sessenta réis $660
Mangueiras de borracha de 2" × 24", com bocca de 2 1/4", reforçadas, conforme á amostra, uma, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
Juntas de borracha, para cylindro (Plate F. 37, n. 14), conforme a amostra, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Arruelas de borracha para freio Westinghouse, uma, tresentos e vinte réis..... $320
Juntas de borracha para cylindro, (Plate F. 42, n. 14), conforme a amostra, uma, dous mil e trinta mil réis ..... 2$030
Mangueiras de borracha de 1 1/4", sem ferragens, conforme a amostra, uma, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
Mangueiras de borracha de 1 1/4", com ferragens, conforme a amostra, uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
Arruelas de borracha para apparelho "Nathan", conforme á amostra, uma, quatrocentos réis.. $400
Tubo de borracha de 2 1/2", revestido de arame, conforme á amostra, metro, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Tubo de borracha de 3/8", conforme a amostra, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Mangueiras de borracha de 2" × 47", para tender, uma, trinta mil e novecentos réis..... 30$900
Mangueiras de borracha de 2 1/2" × 45", para tender, uma, trinta e seis mil e tresentos réis 36$300

Os aros e correntes de segurança, serão entregues nos vagões, no Cáes do Porto, os direitos aduaneiros por conta da estrada.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. á Estrada de Ferro Oéste de Minas, para o fornecimento de accessorios de material rodante, necessario aos serviços da estrada durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, a saber:

Material:

3.000 mangueiras de borracha de 2"×24", com bocca de 2 ¼", reforçadas, conforme a amostra, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.. .. .. 16$500
800 mangueiras de borracha de 1 ¼", sem ferragens, conforme a amostra, uma, onze mil e duzentos réis.. .. .. 11$200
50 metros de tubo de borracha de 2 ½", revestida de arame, conforme a amostra, metro trinta e tres mil réis..... 33$000
100 mangueiras de borracha, de 2"×47", para tender, conforme a amostra, uma, trinta e tres mil réis.. .. .. 33$000
100 mangueiras de borracha, de 2 ½"×45", para tender, conforme a amostra, uma, trinta e tres mil réis.. .. .. 33$000

Nota: Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 22 de dezembro proximo passado, o material abaixo especificado

10 aros de 16" de diametro interno, 21" externo e 5" de largura, com friso, um, tresentos e trinta e cinco mil réis.. ..... 335$000
20 ditos de 18-¾" idem, 24" idem e 5-½" idem, idem idem, um, quatrocentos e vinte e nove mil réis.. .. .. 429$000
30 ditos de 31" idem, idem, 37" idem e 5-½" idem, idem, idem, um, seiscentos e sessenta mil réis.. .. .. 660$000
10 ditos de 28-¼" idem, idem, 34-¼" idem e 6" idem, sem friso, um, seiscentos e dezesete mil réis. .. .. 617$000
200 correntes de segurança, completas, conforme desenho, uma, cincoenta e quatro mil réis.. .. .. 54$000
300 molas expiraes duplas conforme desenho, uma, trinta e dous mil e novecentos réis 32$900
300 ditas, idem, semples, conforme desenho, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
100 valvulas de descarga, com uma entrada, uma, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000
50 ditas, idem, com duas entradas, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
100 caixas de ferro fundido, para anneis de piston, uma, cincoenta e dous mil réis.. 52$000
100 cruzetas de ferro galvanizado, para tubo de 2", uma, dezeseis mil réis..... 16$000
5 reguladores simples, para bomba, um, seiscentos e noventa mil réis.. ..... 690$000
10 ditos, duplos, para bomba, um, setecentos e setenta mil réis.. .. .. 770$000
50 torneiras e passagem, de 1-¼", uma, trinta e seis mil réis.. .. .. 36$000
500 anneis de borracha para haste de piston conforme amostra, um, oitocentos e oitenta réis.. .. .. $880
1.000 arruelas de borracha, para valvula de cylindro, conforme á amostra, uma, tresentos e vinte réis..... $320
1.000 arruelas, idem, para diaphragma, conforme á amostra, uma, setecentos e sessenta réis. $760
3.000 arruelas de borracha de 2", para mangueiras de vaccuo, conforme á amostra, uma, seiscentos e dez réis..... $610
1.000 cobertores de lona, para piston, conforme á amostra, um, seis mil e novecentos réis 6$900
3.000 mangueiras de borracha, de 2"×24", com bocca de 2 1/4", reforçadas, conforme á amostra, uma, doze mil e tresentos réis.. 12$300
1.000 juntas de borracha, para cylindro (Plate F 37, n. 14), conforme á amostra, uma, mil setecentos e trinta réis..... 1$730
8.000 arruelas de 1 1/4" para freio Westinghouse, conforme á amostra, uma, tresentos e cinco réis $305
1.000 juntas de borracha para cylindro (Plate F. 42. n. 14), conforme á amostra, uma, dous mil e sessenta réis..... 2$060
800 mangueiras de borracha, de 1 1/4", sem ferragens, conforme á amostra, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
500 mangueiras de borracha, de 1 1/4", com ferragens, conforme á amostra, uma, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
300 arruelas de borracha, para apparelho "Nathan", conforme á amostra, uma, tresentos e trinta réis..... $330
50 metros de tubo de borracha, de 2 1/2", revestido de arame, conforme á amostra, metro, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
100 metros de tubo de borracha, de 3/8", conforme á amostra, metro, mil e tresentos réis . . .. 1$300
100 mangueiras de borracha, de 2"×47", para tender, conforme á amostra, uma, vinte e oito mil e setecentos réis..... 28$700
100 mangueiras de borracha de 2 1/2"×45", para tender, conforme á amostra, uma, vinte e oito mil e setecentos réis..... 28$700

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925.— *Fonseca, Almeida & Comp.*

De accôrdo com o edital n. 5, de 22 de dezembro proximo passado, M. Almeida & Comp., firma brasileira, com casa matriz em São Paulo e succursal nesta praça, á rua Republica do Perú n. 40, teem a honra de propôr o fornecimento de:

1.000 (mil) arruelas de borracha para diaphragmas, conforme á amostra, uma, novecentos e cincoenta réis $950
3.000 (tres mil) arruelas de borracha de 2", para mangueiras de vaccuo, conforme á amostra, uma, quinhentos e noventa réis.. $590

3.000 (tres mil) mangueiras de borracha de 2"×24", com bocca de 2 1/4", reforçadas, conforme á amostra da estrada (marca J. R. C. Ltd.), uma, treze mil e tresentos réis ..... 13$300
8.000 (oito mil) arruelas de 1 1/4" para freio Westinghouse, uma, tresentos e noventa réis $390
800 (oitocentas) mangueiras de borracha de 1 1/4", sem ferragens, para freio Westinghouse (marca J. R. C. Ltd.), uma, quatorze mil e novecentos réis..... 14$900
500 (quinhentas) mangueiras de borracha de 1 1/4", com ferragens, (uniões e boccaes), uma, trinta e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500
100 (cem) mangueiras de borracha de 2"×47", para tender, conforme á amostra, uma, trinta mil e quinhentos réis..... 30$500
100 (cem) mangueiras de borracha de 2 1/2"×45", para tender, conforme á amostra, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000

A entrega será feita, na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante requisição dessa estrada.
Declaramos acceitar todas as condições do referido edital.
Por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio F. Vieira.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 5, para o fornecimento de accessorios de material rodante necessario aos serviços da estrada, durante o anno de 1925

500 anneis de borracha para haste de piston, conforme á amostra, um, novecentos e vinte réis $920
1.000 arruelas de borracha para valvulas de cylindro, conforme á amostra, uma, tresentos e vinte e dous réis..... $322
1.000 ditas idem para diaphragma, conforme á amostra, uma, oitocentos e vinte e oito réis $828

Material:

3.000 arruelas de borracha de 2", para mangueira de vaccuo, conforme á amostra, uma, quatrocentos e trinta e sete réis..... $437
3.000 mangueiras de borracha de 2"×24", com bocca de 2 1/4", reforçadas, conforme á amostra, uma, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980
1.000 juntas de borracha para cylindro (Plate F 37, n. 14), conforme á amostra, uma, dous mil tresentos e vinte e cinco réis..... 2$325
8.000 arruelas de 1 1/4", para freio Westinghouse, uma, duzentos e oitenta e oito réis..... $288
300 mangueiras de borracha de 1 1/4", sem ferragens, conforme á amostra, uma, doze mil e setenta e cinco réis..... 12$075
500 mangueiras de borracha de 1 1/4" com ferragens, conforme á amostra, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
300 arruelas de borracha para apparelho Nathan, conforme á amostra, uma, tresentos e cincoenta réis $350
50 metros de tubo de borracha de 2 1/2" de diametro interno, revestido de arame, conforme á amostra, metro, trinta mil réis ..... 30$000
100 metros de tubo de borracha de 3/8", conforme á amostra, metro, mil seiscentos e vinte e cinco réis..... 1$625
100 mangueiras de borracha de 2"×47", para tender, conforme á amostra, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
100 mangueirsa de borracha para tender de 2 1/2"×45", conforme á amostra, uma, trinta e dous mil quinhentos e quarenta réis ..... 32$540

Sujeita-nos a todas as condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabricas		6.048:085$886
Manufacturas		1.107:892$380
Almoxarifado		788:142$015
Acções em caução		20:000$000
Seguros		42:613$030
Moveis e utensilios		5:675$000
Contas duvidosas		15:667$445
Adiantamentos		20:252$000
Caixa:		
Em cofre	15:307$790	
Na fabrica	18:999$310	
Em bancos	129:591$796	163:898$896
Acções da Cooperativa do Seguros Operarios		1:625$000
Letras a receber		3:807$400
Acções diversas		2:700$000
Imposto de consumo		125$155
Empregados		9:937$700
Contas correntes (devedores)		358:394$220
Carroças		1:800$000
		8.590:616$119

Passivo

Capital		3.000:000$000
Emprestimos por debentures		1.260:000$000
Lucros suspensos		750:018$845
Fundo de reserva		982:316$589
Fundo de deterioração		281:526$405
Deposito da directoria		20:000$000
Letras a pagar		676:995$950
Obrigações a pagar C/A		478:637$260
Debentures a amortizar		221:400$000
Dividendos:		
A distribuir deste semestre	180:000$000	
Do 1º semestre não reclamados	264$000	180:264$000
Gratificações		24:300$000
Empregados		1:900$000
Contas correntes (credores)		713:257$070
		8.590:616$119

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *José Antonio de Souza*, presidente. — *Eugenio Fragoso Ribeiro*, guarda-livros. (426)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1925.

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao que preceitua o art. 21 dos nossos estatutos, vem a directoria prestar-vos conta da sua gestão durante o anno de 1924.

Dividendo

Pelo nosso balanço, fechado em 31 de dezembro proximo passado, vereis, Srs. accionistas, que vae ser distribuido o dividendo de 20$ por acção e mais o «bonus» de 20$, tambem por acção

Assembléa geral ordinaria

A nossa ultima realizou-se em 26 de janeiro de 1924. Approvastes as contas, relativas ao anno de 1923 e elegestes os membros do conselho fiscal para o anno de 1924.

Conselho fiscal

rendes que eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1925.

Fundo de beneficencia

Contamos que, como nos annos anteriores, lhe destineis dos lucros liquidos de 1924 a importancia de 3:000$000.

Informação

A directoria promptifica-se a prestar aos Srs. accionistas qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Petropolis, 19 de janeiro de 1925. — *Gustavo Weber*, director-gerente. — *Hermann Bekenn*, director secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Machinismos e accessorios..	363:661$160	
Nova installação de força...	100:000$000	
Installação electrica	34:527$000	
Moveis e utensilios.....	33:424$890	
Caução da directoria	20:000$000	
Conta de seguros	8:517$300	
Materia prima fiação e tecelagem	2.137:041$080	
Sobresalentes	132:748$020	
Devedores diversos	7:311$700	
Bens de raiz	381:447$400	
Apolices geraes de 5 %:		
Valor de 1.000 de 1:000$000	759:098$000	
Juros a receber	20:750$000	
Caixa	27:209$400	
Companhia Cervejaria Bohemia, e hypotheca ...	200:000$000	
Contas correntes	2.036:065$680	6.270:804$630

Passivo

Capital		1.500:000$000	
Fundo de reserva		750:000$000	
Concertos e reparações		500:000$000	
Fundo de beneficencia		112:875$350	
Lucros suspensos.		120:000$000	
Lucros e perdas		2.755:350$130	
Acções caucionadas		20:000$000	
Conta de operarios		112:918$050	
Diversos fornecedores		6:621$800	
Folha a pagar		28:839$300	
Dividendos a pagar:			
Dividendos não reclamados .	2:800$		
71° dividendo a distribuir, á razão de 20$ por acção ...	150:000$	152:800$000	
Bonus:			
Bonus não reclamados . .	1:400$		
3° bonus a distribuir á razão de 20$ por acção ...	150:000$	151:400$000	
Porcentagem da directoria...		30:000$000	6.270:804$630

Petropolis, 31 de dezembro de 1924. — *Hermann Bekenn*, director-secretario. — *Moysés Santos*, guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Cumprindo com o que preceitua o artigo 18, § 4°, dos nossos estatutos, examinamos a escripturação e movimento da nossa fabrica durante o anno de 1924 e achamos tudo com clareza e boa ordem, por isso recommendamos á assembléa geral a sua approvação.

Petropolis, 20 de janeiro de 1925. — *Alberto Duringer*. — *Guilherme Maul*. — *Jacob Hansen*. (438)

SA BANCARIA BOAVISTA & COMP., LTDA.

Rua da Alfandega n. 30

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Titulos descontados		4.211:888$230
Emprestimos em contas correntes	1.409:386$630	
orrespondentes no paiz, C/C.	71:103$520	1.480:490$150
Titulos em liquidação		91:012$000
Valores e titulos de propriedade		86:400$000
Moveis e utensilios		74:464$830
Letras a receber		1.199:947$060
Correspondentes C/ cobrança		718:647$490
Valores caucionados	3.308:645$000	
Valores depositados. ...	2.275:807$010	5.584:452$010
Diversas contas		2.265:718$870
Caixa:		
Dinheiro em cofre e em deposito nos bancos		1.129:482$660
		16.842:504$200

Passivo

Capital realizado		1.000:000$000
Contas correntes —Saldos credores	2.539:925$340	
Depositos a prazo fixo ...	226:264$080	
Letras a premio	1.000:000$000	
Cheques e ordens de pagamento	148:533$050	3.914:722$170
Titulos redescontados		1.682:706$650
Credores por titulos em cobrança		1.733:774$450
Letras endossadas para cobrança		184:820$100
Titulos em caução e em deposito		5.584:452$010
Diversas contas		2.742:028$520
		16.842:504$200

Verificamos a caixa, as letras e outros valores existentes em 31 de dezembro de 1924, constantes do balanço acima, o qual achamos de accôrdo com os livros da Casa Bancaria Boavista & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — *Deloitte Plender, Griffiths & C.*, peritos em contabilidade. (454.)

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa bancaria fiscalizada pelo Governo

Rua do Carmo n. 71, sobrado

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Moveis & utensilios .	4:744$000		
Deposito	179$900	4:923$900	
Caixa e bancos...	80:929$100		
Acções do Banco Commercial . . .	1:780$000		
Obrigações a receber	718:907$900		
Hypotheca	10:000$000	877:617$000	816:540$900

Passivo

Capital	100:000$000		
Fundo de reserva	88:000$000		
Supprimento dos socios	20:000$000	258:000$000	
Titulos descontados	133:000$700		
C/correntes a prazo fixo	237:178$010		
Obrigações a pagar..	188:350$000	558:528$710	
Lucros em suspenso.....		12$190	816:540$900

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (450)

BANCO COMMERCIAL E HYPOTHECARIO DE CAMPOS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Acções por emittir, 4.000 da 3ª série		800:000$000
Acções de companhias		35:920$000
Apolices da Divida Publica Nacional, 3.500		2.868:504$094
Bens de raiz		40:000$000
Moveis e utensilios		5:000$000
Hypothecas		318:475$002
Titulos descontados		6.183:273$424
Titulos em liquidação		1:426$911
Valores caucionados		668:939$594
Acções em caução		30:000$000
Banco Portuguez do Brasil, n/conta		489:594$880
Contas correntes de committentes		12:016$400
Caixa:		
Saldo existente	1.341:651$821	
Depositado em outros bancos	212:067$900	1.553:719$721
		13.006:870$026

Passivo

Capital		3.000:000$000
Fundo de reserva		660:000$000
Fundo de reserva especial		1.569:000$000
Fundo de depreciação		16:046$000
Lucros suspensos		529:110$592
Juros a realizar		34:636$740
Contas correntes		4.655:046$000
Valores a prazo fixo		1.115:981$100
Apolices em caução		668:602$594
Caução da directoria		30:000$000
Banco Portuguez do Brasil, s/conta		471:249$600
Contas correntes de committentes		961$100
Honorarios do conselho fiscal		600$000
Dividendos:		
Atrazados, a pagar	22:326$000	
O 103º, a distribuir, á razão de 20 % ao anno, ou 20$ por acção	220:000$000	242:326$000
Imposto sobre dividendos		13:310$000
		13.006:870$026

Campos, 10 de janeiro de 1925. — *José Antonio Dominguês Tinoco*, director-presidente. — *Eucario Villela*, guarda-livros.

(435).

COSTA BRAGA & COMP.

Casa de chapéos por atacado, fundada em 1863 — Rua São Pedro n. 72 — Operações bancarias em geral, inclusive administração de propriedades e papeis de credito

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Valores caucionados		57:000$000
Papeis de credito		15:242$110
Administração de immoveis		17.837:000$000
Hypothecas em administração		669:000$000
Letras a cobrança		762:497$414
Valores em deposito		4.243:338$812
Letras descontadas		1.201:590$957
Contas correntes		2.628:460$394
Committentes		424:607$868
Caixa:		
No cofre e depositado em bancos		800:000$981
Diversas contas		366:298$171
		29.005:036$707

Passivo

Capital desta secção		400:000$000
Titulos e valores em caução		57:000$000
Propriedades de terceiros		17.837:000$000
Valores hypothecarios em deposito		669:000$000
Cobranças		678:785$604
Depositantes de titulos e valores		4.243:338$812
Caução de titulos		264:308$130
Depositos a prazo fixo		55:180$000
Contas correntes:		
Movimento	3.287:905$497	
Limitadas	152:709$354	3.440:614$851
Committentes		704:639$910
Diversas contas		655:169$400
		29.005:036$707

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Costa Braga & Comp.*

(434)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano

Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e correspondente do Credito Italiano

Capital: 50.000.000 francos — Reservas: 26.000.000 francos

Caixa matriz: Antuerpia

Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo, Buenos Aires e Val Paraizo

Caixa Central: S. Paulo.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas		9.183:086$413
Letras e effeitos á receber:		
Do exterior	17.721:465$532	
Do interior	10.918:919$836	28.640:385$368
Emprestimo em conta corrente		39.914:988$589
Valores caucionados		37.959:347$771
Valores depositados		15.087:979$340
Caixa matriz, agencias e filiaes		33.555:678$979
Correspondentes do estrangeiro		19.305:790$880
Titulos e fundos pertencentes ao banco		1.118:024$080
Caixas e bancos da praça		10.980:094$617
Diversas contas		76.396:441$492
		272.141:317$538

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil		12.000:000$000
Depositos em C/C.		
Com e sem juros	22.723:648$743	
Limitada	1.525:323$840	24.248:972$583
Depositos a prazo fixo		3.238:456$940
Titulos em caução e em deposito		84.087:712$488
Caixa matriz, agencias e filiaes		47.319:819$054
Correspondentes do estrangeiro		25.878:761$135
Diversos		75.368:095$338
		272.141:817$538

S. Paulo, 19 de janeiro de 1925. — Banco Italo-Belga, (assignatura illegivel.), (assignatura illegivel.),

(437)

BANCO BRAZILEIRO DE DEPOSITOS E DESCONTOS

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

1. Capital a realizar		3:500$000
2. Letras descontadas		122:156$400
3. Letras e effeitos a receber: Interior		37:674$600
4. Letras e effeitos a receber: Exterior		$
5. Emprestimos em c/corrente:		
C/c caucionadas	205:238$455	
Deved. cred. diversos	356:930$470	562:168$925
6. Valores caucionados:		
Letras em caução	113:579$055	
Acções e valores caucionados	271:000$000	384:579$055
7. Valores depositados:		
Valores depositados	596:560$000	
Valores em administração	525:000$000	1.121:560$000
8. caixa matriz		$
9. Agencia 1		273$000
10. Correspondentes no estrangeiro		2.456:910$620
11. Titulos e fundos pertencentes ao banco.		102:010$000
12. Hypothecas		$
13. Caixa: moeda corrente e bancos		32:842$481
14. Diversas contas		912:878$233
		5.736:553$314

Passivo

1. Capital	391:200$000
2. Fundo de reserva	$
3. Depositos em c/correntes com juros	84:908$770
4. Depositos em c/correntes sem juros	234:798$600
5. Depositos a prazo fixo	290:264$370
6. Titulos e valores em caução e em deposito	1.589:664$370
7. Caixa matriz	$
8. Agencias e filiaes	$
9. Correspondentes no estrangeiro	2.423:761$050
10. Valores hypothecarios	$
11. Obrigações a pagar	78:750$000
12. Lucros e perdas	4:739$834
13. Diversos	638:465$890
	5.736:553$314

Dr. *Arthur do Prado*, director-presidente. — *Victorino da Silva Torres*, director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Commissões e juros diversos	44:533$620	
Differenças de cambio	9:339$120	
Alugueis e impostos	11:773$900	
Ordenados	77:326$700	
Telegrammas e telephones	8:137$400	
Diversos titulos	14:398$100	
Lucros em suspenso	4:739$834	
	170:248$684	

Credito

Saldo desta conta	83:532$834
Juros diversos	81:778$170
Commissões diversas	3:687$380
Premios sobre acções	1:250$000
	170:248$684

Dr. *Arthur do Prado*, director-presidente. — *E. Nicot de Villemain*, contador.

(452)

BANCO BRASILEIRO ALLEMÃO

Successor do Brasilianische Bank Fuer Deutschland

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Letras descontadas		25.784:857$810
Letras e effeitos a receber:		
Por conta propria do interior	36.629:363$784	
Em cobrança do exterior	19.072:375$066	
Em cobrança do interior	33.679:700$749	89.381:439$599
Emprestimos em contas correntes		42.328:223$435
Valores caucionados		17.373:802$140
Valores depositados		48.419:416$125
Agencias e filiaes no interior		15.689:856$465
Correspondentes do exterior		47.805:821$382
Correspondentes do interior		2.682:803$150
Titulos e fundos pertencentes ao banco		6.516:855$500
Hypothecas		1.623:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	13.819:542$873	
Em moeda de ouro	1:653$250	
Em outras especies	19:932$040	
No Banco do Brasil e em outros bancos	3.275:898$183	17.117:026$346
Diversas contas		23.112:288$544
Total do activo		337.835:390$496

Passivo

Capital realizado	20.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros	19.666:279$504
Depositos em conta corrente sem juros	1.802:338$076
Depositos a prazo fixo	26.737:462$995
Depositos em conta de cobrança do exterior	19.072:375$066
Depositos em conta de cobrança do interior	70.309:064$533
Titulos em caução e em deposito	65.793:218$265
Agencias e filiaes no interior	17.273:680$254
Correspondentes do exterior	64.313:157$274
Correspondentes do interior	2.216:629$829
Valores hypothecarios	1.623:000$000
Letras a pagar	2.265:266$994
Diversas contas	26.763:917$706
Total do passivo	337.835:390$496

L. A. Gutschow. — *C. A. Baumann.*

(430)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DE 1924

SEGUNDO SEMESTRE

Activo			*Passivo*		
Propriedades	2.912:739$950		Capital		9.000:000$000
Fabricas	13.482:846$990		Debentures	9.000:000$000	
Aguas	1.400:392$510	17.795:979$450	Menos: Importancia representada nas contas de ordem	2.794:200$000	6.205:800$000 15.205:800$000
Manufactura	2.892:585$440				
Material de fabricação	374:642$050		Fundo de deterioração		2.349:364$780
Materia prima	1.830:237$500		Fundo de reserva		913:269$150
Almoxarifado	1.872:642$610		Fundo de reserva especial		5:950:000$000
Combustivel	24:216$940	6.994:324$520	Lucros suspensos		1.677:888$320
			Fundo de previdencia dos funccionarios da companhia		104:700$000
Apolices	1:820$000		Caixa Beneficente dos operarios da fabrica		146:073$390 11.141:295$640
Caixas	9:101$950				
Titulos de valor (conta de seguro)	52:123$100		Juros do emprestimo:		
Imposto de consumo	17:352$030		Não reclamados	16:695$000	
Devedores diversos	2.976:398$170		Coupon numero 12 (parte)	90:501$250	107:196$250
Obrigações a receber	79:626$140				
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	5:500$000		Dividendos:		
Seguros	65:190$450		Não reclamados	21:124$000	
Deposito no Thesouro Federal	400$000	3.207:511$810	A distribuir	900:000$000	921:124$000
			Credores diversos		484:027$520
Contas de ordem			Pessoal da fabrica		110:312$800
Amortização de debentures	2.794:200$000		Electricidade		28:059$600 1.650:720$170
Acções em caução	60:000$000		*Contas de ordem*		
Prefeitura Municipal	2:000$000		Debentures amortizadas		2.794:200$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro — Titulos depositados	51:000$000	2.907:200$000	Credores de acções		60:000$000
			Apolices caucionadas		2:000$000
			Titulos depositados n/ordem		51:000$000 2.907:200$000
		30.905:015$810			30.905:015$810

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente. — *José Alberto Portella*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A juros do emprestimo	185:055$500	De amortização de debentures	170:303$500
A despezas geraes	134:645$810	De restituições	2:036$200
A despezas judiciarias	1:190$600	De commissões	6:787$100
A impostos diversos	59:401$650	De differenças de cambio	20:003$140
A honorarios da directoria	60:000$000	De diversas contas	3.079:989$860
A juros e descontos	356:639$740		
A remuneração do conselho fiscal	3:600$000		
A fundo de reserva	124:229$330		
A fundo de deterioração	248:458$660		
A dividendos	900:000$000		
A fundo de previdencia dos funccionarios da companhia	18:000$000		
A Caixa Beneficente dos Operarios da fabrica	27:000$000		
A fundo de reserva especial	950:000$000		
A diversas contas	216:898$510		
	3.285:119$800		3.285:119$800

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente. — *José Alberto Portella*, chefe da contabilidade.

(443)

COMPANHIA ATLANTICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1925

Aos dous de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, na séde da companhia, á rua de Copacabana numero setenta e sete, nesta cidade, ás 14 horas, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 2.000 acções, assumiu a presidencia o director Juan Carlos Mendoza, e disse que, havendo numero legal considerava constituida a assembléa, que tem de tomar conhecimento da renuncia apresentada pelo director-presidente e de eleger o seu substituto para concluir o mandato em março proximo futuro. Foram convidados para 1° e 2° secretarios os Srs. accionistas Duarte Atalaya e Agostinho da Silva Leal. Constituida assim a mesa, o Sr. 1° secretario leu a seguinte carta: Rio, 22 de dezembro de 1924. Illmo Sr. Juan Carlos Mendoza, D. director da Companhia Atlantica. Amigo e senhor. Communico a V. S., para os devidos fins, que, por motivo de saude, tenho resolvido resignar as funcções de director-presidente da Companhia Atlantica. Queira, portanto, V. S. dar as providencias necessarias para me ser dado substituto no dia 31 do corrente, quando farei effectiva a minha resolução. Sem mais, firmo-me de V. S. creado e obrigado. — *Samuel Danemberg*. O Sr. presidente, com applausos da assembléa lamentou que a sociedade se visse privada dos serviços do seu presidente, e convidou os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para a eleição do novo director. Recebidas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado: para director-presidente, Henrique Magalhães, 1.950 votos; Duarte Alalaya, 50 votos. O Sr. presidente proclama eleito director-presidente o Sr. accionista Henrique Magalhães. Por proposta do Sr. accionista José Bento Salgado, ficou a mesa autorizada a assignar a acta desta reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, e eu, Duarte Atalaya, 1° secretario, fiz lavrar a presente acta, que conferi e assigno com a mesa. — *Duarte Atalaya*, 1° secretario. — *J. C. Mendoza*. — *Agostinho Leal*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL — PRIMEIRA SECÇÃO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de janeiro de 1925, se archivou nesta repartição, sob o numero 6.868, o seguinte documento referente á Companhia Atlantica a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 2 do corrente, que elegeu o Sr. Henrique Magalhães para o cargo de director-presidente, vago pela renuncia do Sr. Samuel Danemberg. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. 17|1|25. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official (sobre tres estampilhas federaes do valor de 50$000). Visto — 17 de janeiro de 1925. — Assignatura illegivel. (436)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 19 de janeiro de 1925, se archivaram nesta repartição sob numero 6.870, os seguintes documentos referentes á Companhia Carioca Industrial: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 8 de janeiro corrente, estatutos, lista dos accionistas, publica fórma do deposito de 10 %, de capital, feito no Banco Nacional e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta junta, passei a presente certidão sobre estampilhas no valor de cincoenta mil réis. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1925. — *J. Hygino de Araujo*, 1° official. — Visto. Rio, 20 de janeiro de 1925. — *Isidoro Campos*, director.

São directores da companhia: Raymundo Othon de Castro Manga, morador á rua do Guanabara n. 68 e Armenio Rocha Miranda, morador á rua Senador Vergueiro n. 93. (453)

S. A. "FABRICA SANTA HELOISA"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Fabrica, machinismos e installação electrica.	2.695:484$481
Manufactura	826:960$696
Almoxarifado	255:733$780
Moveis	1:005$000
Caução da directoria..	20:000$000
Contas correntes	611:575$500
Caixas	178:818$660
Bancos	300:914$050
Sellos de imposto de consumo	1:469$560
Immoveis	292:008$560
Depositos	122$000
	5.184:092$287

Passivo

Capital	1.000:000$000
Fundo de reserva.....	500:000$000
Fundo de reserva especial	1.631:000$000
Fundo de depreciação.	1.521:000$000
Lucros e perdas.....	1:935$127
Acções caucionadas ..	20:000$000
Dividendos (quinto a distribuir)	500:000$000
Imposto sobre a Renda	10:157$160
	5.184:092$287

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. — *Manoel da Silva Azevedo*, guarda-livros. (439)

ANNUNCIOS

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official"

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. contribuintes a se reunirem no dia 24 do corrente mez, em assembléa geral extraordinaria, de conformidade com o art. 7° do regulamento, nas respectivas officinas da Imprensa Nacional, após o encerramento do expediente, afim de proceder-se á eleição da directoria e membros do conselho administrativo, para o corrente anno, em vista de não ter sido levada a termo a anterior.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — O secretario, *Ruben Florião*. (498)

Rocha Miranda, Filhos & Companhia, Ltda.

7° DIVIDENDO

Do dia 23 em deante, das 11 ás 13 horas, se pagará, no escriptorio, á rua da Alfandega n. 28, o 7° dividendo, relativo ao 2° semestre de 1924 e á razão de 8 % ao anno ou 400$000 por quota. — Por Rocha Miranda, Filhos & Comp., Ltda., *Renato Rocha Miranda*, gerente. (427)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Rua Theophilo Ottoni n. 18

DIVIDENDO

Nos dias 2, 3 e 4 de fevereiro do corrente anno, das 12 ás 14 horas e desse data em deante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, será pago, á rua Theophilo Ottoni n. 18 (sobrado), o dividendo das acções desta companhia, relativo ao segundo semestre de 1924, á razão de 20 % ou 20$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções, desde o dia 22 do corrente, até o dia em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, director-thesoureiro. (443)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(*Segunda convocação*)

Não tendo havido numero legal para a realização da assembléa geral convocada para 20 do corrente, ficam convidados os Srs. accionistas para a nova assembléa, a realizar-se em 24 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, para apresentação de contas e balanço referentes ao 2° semestre findo em 31 de dezembro de 1924. — O secretario, *Osvaldo Lima*. (423)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

48° DIVIDENDO

Nos dias 2, 3, 4 e 5 de fevereiro proximo futuro, e desse dia em deante, ás quintas-feiras, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, o 48° dividendo á razão de 6$000 por acção, relativo ao 2° semestre de 1924.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de hoje até o primeiro dia do pagamento do referido dividendo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. (446)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1925. — *Antonio Lartigau Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (439)

Banco do Districto Federal

Soc. Coop. de Resp. Limit.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas deste Banco [illegible] documentos de que trata o [illegible] decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1925. — *A directoria.* (455)

Banco Sul-Americano

54, rua do Ouvidor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, ás 13 horas do dia 21 de fevereiro proximo vindouro, para deliberar á respeito do balanço, relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1924, parecer do conselho fiscal e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e do fical de portadores de letras; ficando suspensas as transferencias de acções até á data da realização da assembléa convocada.

Rio, 19 de janeiro de 1925. — *Theodoro de B. Machado da Silva*, presidente. (441)

Banco Sul-Americano

54, rua do Ouvidor

Estão á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio, 19 de janeiro de 1925. — *A directoria.*

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

103° DIVIDENDO

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 103° dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam 20$000 por acção.

Campos, 16 de janeiro de 1925. — *Francisco dos Prazeres Junior*, director-secretario.

Banco Economico do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, á rua Primeiro de Março n. 92, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *A directoria.*

Syndicato Nacional de Credito

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

Convocam-se os Srs. subscriptores de acções do Syndicato Nacional de Credito para, ás 14 horas do dia 28 do corrente á rua General Camara n. 66, 2° andar, reunirem-se em assembléa geral, para constituição da sociedade, e approvação dos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1925. — O incorporador, *A. B. Ferreira.* (447)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 202, ás 14 horas do dia 5 do proximo mez de fevereiro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1924.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1921, acham-se á disposição dos senhores accionistas.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — *Raymundo de Magalhães*, presidente. (193)

Companhia Manufactora Fluminense

Rua da Candelaria n. 83

Do dia 21 a 23 do corrente e desse dia em deante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, do meio dia ás 2 horas da tarde, o 49° dividendo á razão de 15$000, por acção, relativo ao 2° semestre de 1924.

Ficam suspensas as transferencias de acções do hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925. — *Carlos Julio Galliez*, presidente. (225)

Sociedade Anonyma "Agencia Americana"

Séde: Avenida Rio Branco n. 128, 3° andar

Em cumprimento do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde social, os documentos exigidos pelo mesmo artigo, ficando suspensa a transferencia de acções até a data da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1925. — *A directoria.* (373)

Companhia Fiação e Tecidos São João

Na séde desta companhia, á rua da Quitanda ns. 197 e 199, do dia 20 do corrente em deante, das 12 ás 16 horas, se procederá ao pagamento do dividendo correspondente ao anno e 1924, á razão de 24$000 por acção.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1925. — Pela Companhia Fiação e Tecidos São João, *Affonso Vizeu*, presidente. (336)

Companhia Energia Electrica Rio-Grandense

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 137, 4° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. — *A directoria.* (432)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 deste mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Petropolis, 6 de janeiro de 1925. — *A directoria.* (58)

Companhia Tijuca

De 21 a 24 do corrente, das 12 ás 14 horas, e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, 1° andar, o 30° dividendo, relativo ao 2° semestre de 1924, á razão de 10$000 por acção.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1925. — *A directoria.*

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas para a constituição da assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, de novo os convido para se reunirem no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de, de accôrdo com o final do art. 2° dos estatutos, resolverem sobre a sua prorogação, visto terminar no dia 1 de fevereiro proximo, o prazo de sua duração e, naquelle caso, consequente alteração dos estatutos.

Sendo esta a 3ª convocação, a assembléa geral extraordinaria deliberará, seja qual fôr a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias das acções até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1925. — *Conde de Avellar*, presidente. (319)

Fluminense Football Club

CONSELHO DELIBERATIVO

(Primeira convocação)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem, em 1ª convocação, a 27 do corrente mez, na séde da sociedade, ás 5 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio dos trabalhos da directoria, durante o anno de 1924, deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal sobre as contas relativas ao mesmo periodo e elegerem a directoria para o biennio 1925-1926.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1925. — *Mario Pollo*, secretario geral. (418)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional a
LEI DA DESPEZA PARA 1925
Preço: 2$000.